SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará, 13 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 4131

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Pará - FAMEP

PRESIDENTE:

Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);

1º Vice-Presidente:

José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);

2º Vice Presidente:

Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);

André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);

Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);

José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);

Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 106 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 516/2025 de 18 de junho de 2025, que dispõe sobe a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. SAMIA MAYARA OLIVEIRA GOMES, CPF nº XXX.XXX.XXX-20, do cargo de Assessor parlamentar, em caráter de provimento em

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Vice-Presidente

PAULO MONTEIRO SILVA
1° Secretário

ANDERSON DOS SANTOS COSTA
2° Secretário

Publicado por:
Maria Caroline Freitas Portela Curitiba
Código Identificador:E37AC995

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 108 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 516/2025 de 18 de junho de 2025, que dispõe sobe a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **DHEMILY JAIANI DA SILVA MAIA**, CPF nº XXX.XXX.XXX-39, do cargo de Assessor legislativo, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Vice-Presidente

PAULO MONTEIRO SILVA
1° Secretário

ANDERSON DOS SANTOS COSTA
2° Secretário

Publicado por:
Maria Caroline Freitas Portela Curitiba
Código Identificador:A2B59246

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 109 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 516/2025 de 18 de junho de 2025, que dispõe sobe a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **LEONARDO ALOISIO COSTA PEREIRA**, CPF nº XXX.XXX.XXX-76, do cargo de Assessor legislativo, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Vice-Presidente

PAULO MONTEIRO SILVA
1° Secretário

ANDERSON DOS SANTOS COSTA
2° Secretário

Publicado por:
Maria Caroline Freitas Portela Curitiba
Código Identificador:76FD7496

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 110 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 516/2025 de 18 de junho de 2025, que dispõe sobe a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **CLAUDEMIR DA SILVA**, CPF nº XXX.XXX.XXX-16, do cargo de Assessor legislativo, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Vice-Presidente

PAULO MONTEIRO SILVA
1° Secretário

ANDERSON DOS SANTOS COSTA
2° Secretário

Publicado por:
Maria Caroline Freitas Portela Curitiba
Código Identificador:E90814A5

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 111 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 516/2025 de 18 de junho de 2025, que dispõe sobe a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **RODRIGO RABELO DAMASCENO**, CPF nº XXX.XXX.XXX-79, do cargo de Assessor legislativo, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Vice-Presidente

PAULO MONTEIRO SILVA
1° Secretário

ANDERSON DOS SANTOS COSTA
2° Secretário

Publicado por:
Maria Caroline Freitas Portela Curitiba
Código Identificador:B1C9C951

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 112 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 516/2025 de 18 de junho de 2025, que dispõe sobe a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **JANSEN DE JESUS BATISTA MELO**, CPF nº XXX.XXX.XXX-87, do cargo de Assessor parlamentar, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Vice-Presidente

PAULO MONTEIRO SILVA
1° Secretário

ANDERSON DOS SANTOS COSTA
2° Secretário

Publicado por:
Maria Caroline Freitas Portela Curitiba
Código Identificador:942728BA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 113 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 516/2025 de 18 de junho de 2025, que dispõe sobe a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **MARIA DOS SANTOS BENTES** CPF nº XXX.XXX.XXX-04, do cargo de Assessor legislativo, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Vice-Presidente

PAULO MONTEIRO SILVA
1° Secretário

ANDERSON DOS SANTOS COSTA
2° Secretário

Publicado por:
Maria Caroline Freitas Portela Curitiba
Código Identificador:9AE2E001

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 114 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 516/2025 de 18 de junho de 2025, que dispõe sobe a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **RENNE CASTRO DE AGUIAR,** CPF nº XXX.XXX.XXX-15, do cargo de Ouvidor, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Vice-Presidente

PAULO MONTEIRO SILVA
1° Secretário

ANDERSON DOS SANTOS COSTA
2° Secretário

Publicado por:
Maria Caroline Freitas Portela Curitiba
Código Identificador:7543B887

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 115 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 516/2025 de 18 de junho de 2025, que dispõe sobe a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **ELISANGELA CASTRO SILVA,** CPF nº XXX.XXX.XXX-91 do cargo de Assessor legislativo, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Vice-Presidente

PAULO MONTEIRO SILVA
1° Secretário

ANDERSON DOS SANTOS COSTA
2° Secretário

Publicado por:
Maria Caroline Freitas Portela Curitiba
Código Identificador:D741C8BF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259026

ORIGEM: CONTRATO Nº 20259026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 017/2025-CMCC
CARONA: Nº 001/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de 25% no contrato, nos termos do art. 124, inciso I, alínea B e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR: R$ 100.777,92 (cem mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:43E02EB5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 448/2026 - CMCC

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.170, de 11 de dezembro de 2025, que fixa e regulamenta o processo de concessão de diárias destinadas ao custeio de despesas com viagens de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, bem como a necessidade de deslocamento a serviço para atendimento de interesse público devidamente justificado, observadas a disponibilidade orçamentária e a legalidade do ato administrativo.

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER ao servidor desta Casa de Leis, Sr. **ANTÔNIO RAMOS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS**, matrícula nº 00060666, CPF nº 021.XXX.XXX-35, **01 (uma diária)**, no valor unitário de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), perfazendo o montante total de R$ R$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, em razão de viagem à cidade de Parauapebas/PA, com saída e retorno dia 12 de novembro, com a finalidade de trasladar

levar professor da disciplina Gestão de Recursos Materiais e Patrimoniais no aeroporto de Carajás.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C976FB5B

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 459/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, da senhora **STEPHANY LOUYSE SIMAO LOBO,** lotada no Gabinete da Presidência, a gratificação concedida no dia 06 de janeiro de 2025, através da portaria nº 114/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:4146F086

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 460/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, do senhor **ANDERSON DE AGUIAR COUTINHO,** lotado na Assessoria Jurídica, a gratificação concedida no dia 19 de maio de 2022, através da portaria nº 164/2022, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:C1F1EDB2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 461/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, da senhora **ERIKA ALMEIDA GOMES,** lotada na Assessoria Jurídica, a gratificação concedida no dia 06 de janeiro de 2025, através da portaria nº 105/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:36AC8B02

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 462/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, da senhora **TAIANE DE ARAUJO MELO,** lotada na Secretaria Administrativa**,** a gratificação concedida no dia 14 de maio de 2026, através da portaria nº 256/2026, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:EE25AD31

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 463/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, da senhora **ANNY CAROLINY DE OLIVEIRA PAGNO,** lotada na Secretaria Administrativa, a gratificação concedida no dia 14 de maio de 2026, através da portaria nº 257/2026, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:4B67818C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 464/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, do senhor **CHRISTIAN LEOMIR VIANA OLIVEIRA,** lotado no gabinete da Presidência, a gratificação concedida no dia 05 de outubro de 2026, através da portaria nº 396/2026, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:9DB5A13D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 465/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, da senhora **RELRY SAMILLY PIRES,** lotada na Secretaria Administrativa**,** a gratificação concedida no dia 05 de Outubro de 2026, através da portaria nº 398/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:DC7CD3DE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 466/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, do senhor **DANIEL ALEXANDRE PEREIRA ULIANA,** lotado no gabinete do Vereador **RAIMISON ANTONIO DE ABREU SANTOS,** a gratificação concedida no dia 06 de janeiro de 2026, através da portaria nº 004/2026, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:FD683065

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 467/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, da senhora **NEYLA CUNHA DE SOUZA,** lotada no gabinete do Vereador **RAIMISON ANTONIO DE ABREU SANTOS,** a gratificação concedida no dia 08 de janeiro de 2025, através da portaria nº 149/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:98D0CA73

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 468/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, da senhora **ANA RUTE FERREIRA,** lotada no gabinete do Vereador **RAIMISON ANTONIO DE ABREU SANTOS,** a gratificação concedida no dia 08 de janeiro de 2025, através da portaria nº 151/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:20C80C28

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 469/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, da senhora **JOSILENE DOS SANTOS SOARES,** lotada no gabinete do Vereador **RAIMISON ANTONIO DE ABREU SANTOS,** a gratificação concedida no dia 08 de janeiro de 2025, através da portaria nº 153/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:3389F9E4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 470/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, da senhora **MARIA ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO,** lotada no gabinete do Vereador **RAIMISON ANTONIO DE ABREU SANTOS,** a gratificação concedida no dia 08 de janeiro de 2025, através da portaria nº 150/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:DFECCE00

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 471/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, da senhora **LAYS DE MIRANDA DE SOUSA,** lotada no Setor Jurídico**,** gratificação concedida no dia 16 de outubro de 2026, através da portaria nº 453/2026, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:355BFDD4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 472/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, da senhora **ANA LIDIA DE OLIVEIRA,** lotada no gabinete do Vereador **RAIMISON ANTONIO DE ABREU SANTOS,** a gratificação concedida no dia 01 de julho de 2026, através da portaria nº 361/2026, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:23CE9AA7

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 473/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, da senhora **GEOVANICE PEREIRA DA SILVA,** lotada no gabinete do Vereador **VALDIR AMADEU DA SILVA,** a gratificação concedida no dia 03 de fevereiro de 2026, através da portaria nº 116/2026, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:BEC83263

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 474/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, do senhor **EDNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA,** lotado no gabinete do Vereador **VALDIR AMADEU DA SILVA,** a gratificação concedida no dia 09 de janeiro de 2026, através da portaria nº 027/2026, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:8F52EC34

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 475/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, do senhor **CHARLES ROBSON ASSIS ALVES,** lotado no gabinete do Vereador **VALDIR AMADEU DA SILVA,** a gratificação concedida no dia 14 de maio de 2026, através da portaria nº 280/2026, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:98E7787A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 476/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, da senhora **CAROLINE SAMAI RODRIGUES AQUINO,** lotada no gabinete do Vereador **VALDIR AMADEU DA SILVA,** a gratificação concedida no dia 16 de março de 2026, através da portaria nº 191/2026, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:9393EF5C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 477/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, da senhora **ELAINE DA SILVA PACHECO SANTOS,** lotada no gabinete do Vereador **VALDIR AMADEU DA SILVA,** a gratificação concedida no dia 02 de julho de 2026, através da portaria nº 368/2026, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:4B3869DE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 478/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, do senhor **DEJAIR DUARTE VALERIO,** lotado no gabinete do Vereador **EDIVALDO BASTOS DOURADO JUNIOR,** a gratificação concedida no dia 13 de janeiro de 2026, através da portaria nº 057/2026, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:12B7A707

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 479/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, da senhora **ANA ROSSY DA SILVA,** lotada no gabinete do Vereador **EDIVALDO BASTOS DOURADO JUNIOR,** a gratificação concedida no dia 09 de janeiro de 2026, através da portaria nº 030/2026, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:326C63F8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 480/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, da senhora **ALECKSANDRA PEREIRA DE MENEZES,** lotada no gabinete do Vereador **EDIVALDO BASTOS DOURADO JUNIOR,** a gratificação concedida no dia 01 de julho de 2026, através da portaria nº 364/2026, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:3270731B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 481/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, da senhora **WELLINGTA DAMILA PEREIRA DE ANDRADE,** lotada no gabinete do Vereador **JOAO RAIMUNDO DE BARROS JUNIOR,** a gratificação concedida no dia 06 de janeiro de 2026, através da portaria nº 007/2026, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:C449972E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 482/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, da senhora **LUZINETE OLIVEIRA DA SILVA,** lotada no gabinete do Vereador **JOAO RAIMUNDO DE BARROS JUNIOR,** a gratificação concedida no dia 06 de janeiro de 2026, através da portaria nº 010/2026, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:A234C974

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 483/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, da senhora **NEIDE MARTINS DOS SANTOS,** lotada no gabinete do Vereador **JOAO RAIMUNDO DE BARROS JUNIOR,** a gratificação concedida no dia 06 de janeiro de 2026, através da portaria nº 009/2026, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:7B587AC8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 484/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, da senhora **ADRIANA DE ARAUJO ROCHA FURTADO,** lotada no gabinete do Vereador **JADSON FELIX DA SILVA,** a gratificação concedida no dia 21 de janeiro de 2026, através da portaria nº 089/2026, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:65A14F70

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 485/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, do senhor **ERILTON DOS SANTOS DA COSTA,** lotado no gabinete do Vereador **JADSON FELIX DA SILVA,** a gratificação concedida no dia 21 de janeiro de 2026, através da portaria nº 090/2026, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:E9C93D06

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 486/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, da senhora **ANIELLI FRANCA DE SOUZA FLORENTIM,** lotada no gabinete do Vereador **RANGEL CRUZ MORAES,** a gratificação concedida no dia 23 de outubro de 2025, através da portaria nº 662/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:D231CA3F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 487/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, da senhora **ADRIANA DOS SANTOS PAZ,** lotada no gabinete do Vereador **THIAGO MACIEL NEVES,** a gratificação concedida no dia 23 de fevereiro de 2026, através da portaria nº 156/2026, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:5E98BBB3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 488/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, da senhora **ELISIANE SILVA E SILVA,** lotada no gabinete do Vereador **RANGEL CRUZ MORAES,** a gratificação concedida no dia 23 de outubro de 2025, através da portaria nº 663/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:3B122D65

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 489/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, do senhor **MARCELO DE CASTRO BORGES,** lotado no gabinete do Vereador **VALDECY DE ARAUJO MARTINS,** a gratificação concedida no dia 07 de janeiro de 2026, através da portaria nº 016/2026, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:2145C425

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 490/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, do senhor **LUIS INACIO MELO DE CARVALHO,** lotado no gabinete do Vereador **VALDECY DE ARAUJO MARTINS,** a gratificação concedida no dia 07 de janeiro de 2026, através da portaria nº 022/2026, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/11/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:83EE373A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026–CMP ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026-CMP, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026-CMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E, QUANDO APLICÁVEL, INSTALAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: 57.739.238 ANDERSON RAFAEL DUARTE FERNANDES, inscrita no CNPJ Nº 57.739.238/0001-50.
VALOR GLOBAL: R$ 11.574,00 (Onze mil quinhentos e setenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12/11/2026 a 12/11/2027.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LEONARDO LUIS ANDRADE, Vereador Presidente.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:3D5BBEA5

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 579/2026-GAB/PRES/CMP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDER FÉRIAS AO SR. THIAGO BATISTA GERHARDT, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §XVII, do art. 7º da CF/88;
Considerando ao que dispõe IV, do art. 101 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas e ao que preceitua o art. 107 a Lei Municipal nª 422/87.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 05 (cinco) dias ao **Sr. Thiago Batista Gerhardt**, matrícula Nº 110719-4, ocupante do cargo de Vereador, lotado na Câmara Municipal de Paragominas, observando:
I – Sendo 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026;

II – O início das férias no dia 23/11/2026 e o término no dia 27/11/2026.

Parágrafo único. O vereador deverá retornar aos trabalhos em 28/11/2026 ou no 1º (primeiro) dia útil após o término que trata o inciso II deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 12 de novembro de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:233B0233

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 580/2026-GAB/PRES/CMP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO, DA SRA. JHERLYANE LIMA DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de dedicação exclusiva a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico da **Sra. Jherlyane Lima dos Santos,** matrícula Nº 110855-7, ocupante do cargo de Assessor Especial da Presidência I código: CMP.DAS.AEP-I, nos termos do art. 44, da Lei nº 978/2019, de 12/02/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Paragominas, 12 de novembro de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:3392A60E

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, e com fundamento no art. 75 da Lei Federal N° 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E, QUANDO APLICÁVEL, INSTALAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** à empresa **57.739.238 ANDERSON RAFAEL DUARTE FERNANDES**,

inscrita no **CNPJ Nº** 57.739.238/0001-50, no valor global de **R$ 11.574,00 (onze mil quinhentos e setenta e quatro reais)**, conforme resultado da contratação direta.
Neste ato, **HOMOLOGO** o processo de contratação direta, dispensa de licitação nº 004/2026 – CMP, do tipo menor preço por item, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a manifestação do Agente de Contratação que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo nos meios legais obrigatórios, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.
Paragominas, 12 de novembro de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Presidente – CMP

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:0DE99B2A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 441/2026 – DAF-DRH, SANTARÉM-PA, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

"Designar a servidora VANESSA FELEOL DA MOTA AGUIAR, para responder interinamente pelo Diretor do Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Santarém."

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** a servidora **VANESSA FELEOL DA MOTA AGUIAR**, matrícula 120763-6, a responder interinamente pelo Departamento Legislativo desta Casa Legislativa, no período de 03/11/2026 a 13/11/2026, em que o titular, **EDUARDO PINTO PEREIRA**, matrícula nº 121787-9, Diretor do Departamento Legislativo, estará de férias desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na desta de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Departamento ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – Divisão de RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:CA21BFB1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 442/2026 – DAF-DRH , SANTARÉM-PA, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a partir do dia 03/11/2026**,** o servidor **TAISSIR WILKERSON LINHARES CARVALHO**, matrícula nº 121898-0 do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, lotado no gabinete do Vereador **ELIELTON REGO LIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na desta de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Departamento ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – Divisão de RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E0B4CD95

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 443/2026 – DAF-DRH, SANTARÉM-PA, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a partir do dia 03/11/2026**,** o servidor **MARLON BRAGA DOS SANTOS**, matrícula nº 121871-9 do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, lotado no gabinete

do Vereador **RENILSON MARINHO ALVES**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na desta de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Departamento ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – Divisão de RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:77CD01A1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 444/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a partir do dia 03/11/2026**,** o servidor **RAIMUNDO CELSO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 121640-6, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, lotado no gabinete do Vereador **DAVID VIANA DE ABREU**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na desta de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Departamento ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – Divisão de RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:5C943D27

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 445/2026 – DAF-DRH, SANTARÉM-PA, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a partir do dia 03/11/2026**,** a servidora **RONILMA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 121903-0 do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, lotado no gabinete da Vereadora **BÁRBARA LUZIA DE OLIVEIRA MATOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na desta de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Departamento ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – Divisão de RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:8E9C660D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 446/2026 – DAF-DRH , SANTARÉM-PA, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a partir do dia 03/11/2026**,** o servidor **HERMES CORREA BESSA**, matrícula nº 121852-2 do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, lotado no gabinete do

Vereador **JOZIEL MARQUES COLARES**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na desta de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Departamento ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – Divisão de RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:D197D7C0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 447/2026 – DAF-DRH, SANTARÉM-PA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** em 04/11/2026**,** o Sr. **JÚLIO SOUZA DE ALMEIDA**, para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-07**, e lotação no gabinete do vereador **JOZIEL MARQUES COLARES,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na desta de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de novembro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Departamento ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – Divisão de RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:F5433C2B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 448/2026 – DAF-DRH, SANTARÉM-PA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a partir do dia 03/11/2026**,** a servidora **ELAUAINE MELO DE MATOS REBELO**, matrícula nº 121913-8 do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, lotado no gabinete da Vereadora **BÁRBARA LUZIA DE OLIVEIRA MATOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na desta de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de novembro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Departamento ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – Divisão de RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:70D60A35

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 449/2026 – DAF-DRH, SANTARÉM-PA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** a partir do dia 04/11/2026, o Sr. **VITOR DANIEL ALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com designação/função interna

de **Assessor Parlamentar Comunitário**, remuneração enquadrada no nível **CSP-06,** e lotação no gabinete do Vereador **RENILSON MARINHO ALVES**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na desta de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de novembro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Departamento ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – Divisão de RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:A4C86D33

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 450/2026 – DAF-DRH, SANTARÉM-PA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** a partir do dia 03/11/2026 a senhora **ANDRESSA NIELLE MOTA**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03**, lotada no gabinete da Vereadora **ELITA BELTRAO DE FREITAS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na desta de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de novembro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Departamento ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – Divisão de RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:33B19AF5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 451/2026 – DAF-DRH, SANTARÉM-PA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR**, o nível de remuneração da servidora comissionada **LAÍS DA COSTA REIS,** matrícula 121669-4, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-02,** e passará para o nível de remuneração **CSP-03**, lotado no Gabinete do Vereador **DAVID VIANA DE ABREU**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na desta de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de novembro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Departamento ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – Divisão de RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:476FE97C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 452/2026 – DAF-DRH, SANTARÉM-PA, 03 DE NOVEMBRO DE

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR**, o nível de remuneração do servidor comissionado **Euler Corrêa Rebelo,** matrícula 121918-9, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-04,** e passará para o nível de remuneração **CSP-08**, lotado no Gabinete do Vereador **DAVID VIANA DE ABREU**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na desta de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de novembro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Departamento ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – Divisão de RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:C4B1038C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 453/2026 – DAF-DRH SANTARÉM-PA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º**ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **RAILENE MIRANDA RIBEIRO**, matrícula 121656-2, ocupa o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-02,** e passará para o nível de remuneração **CSP-03**, lotação no gabinete do Vereador **DAVID VIANA DE ABREU**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na desta de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de novembro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Departamento ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – Divisão de RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:4BF48F1C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 454/2026 – DAF-DRH, SANTARÉM-PA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **DAYBSON CLAYTON OLIVEIRA BRITO**, matrícula 121870-0, ocupa o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-04,** e passará para o nível de remuneração **CSP-03**, lotação no gabinete do Vereador **DAVID VIANA DE ABREU**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na desta de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de novembro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Departamento ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – Divisão de RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:45C0FD1E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 455/2026 – DAF-DRH , SANTARÉM-PA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a partir de 03/11/2026**,** o servidor comissionado **NATANAEL DOS SANTOS FEITOSA**, matrícula 1218263, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, lotado no gabinete do Vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na desta de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de novembro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Departamento ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – Divisão de RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:7BAC687C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 456/2026 – DAF-DRH, SANTARÉM-PA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a partir do dia 04/11/2026, a servidora **CECILIA QUEIROZ LUCAS** do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** lotada no gabinete da vereadora **IVANIRA DE SOUSA FIGUEIRA,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na desta de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatro de novembro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Departamento ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – Divisão de RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:B32EEB3A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 457/2026 – DAF-DRH, SANTARÉM-PA, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Designar o servidor Lindomar Freire Leão de Andrade, para responder interinamente pelo Diretor-Geral da Câmara Municipal de Santarém."

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LINDOMAR FREIRE LEÃO DE ANDRADE**, matrícula nº 120537-4, para responder interinamente pelo cargo de Diretor-Geral desta Casa Legislativa, no período de 09/11/2026 a 19/11/2026, durante o afastamento da titular do cargo, **DAYANA CONCEIÇÃO RODRIGUES MOTA**, matrícula nº 121799-2, Diretora Geral, em razão de suas férias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na desta de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", cinco de novembro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Departamento ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – Divisão de RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:0C958FC5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 458/2026 – DAF-DRH, SANTARÉM-PA, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** o Sr. **DANIELSON DA SILVA CAMPOS**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Auxiliar Parlamentar Comunitário**, remuneração enquadrada no nível **CSP-02,** lotado no gabinete do Vereador **GERLANDE CORREA CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na desta de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 04/11/2026.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", cinco de novembro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Departamento ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – Divisão de RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:40B7439C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 459/2026 – DAF-DRH, SANTARÉM-PA, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor **ARISON NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula 121629-5, ocupa o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-06,** e passará para o nível de remuneração **CSP-08**, lotação no gabinete da Vereadora **IVANIRA DE SOUSA FIGUEIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na desta de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", cinco de novembro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Departamento ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – Divisão de RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E96BAFCE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 460/2026 – DAF-DRH, SANTARÉM-PA, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor **DIVALDO PARANATINGA LAVOR FILHO**, matrícula 121614-7, ocupa o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-08,** e passará para o nível de remuneração **CSP-09**, lotação no gabinete da Vereadora **IVANIRA DE SOUSA FIGUEIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na desta de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", cinco de novembro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Departamento ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – Divisão de RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:9F4F16BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 461/2026 – DAF-DRH, SANTARÉM-PA, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor **RAFAEL PEREIRA ALVES**, matrícula 121879-4, ocupa o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-02,** e passará para o nível de remuneração **CSP-03**, lotação no gabinete da Vereadora **IVANIRA DE SOUSA FIGUEIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na desta de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", cinco de novembro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Departamento ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – Divisão de RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:4FFBE32A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 462/2026 – DAF-DRH , SANTARÉM-PA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** a partir do dia 06/11/2026, o Sr. **ALEX SILVA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-04,** e lotação no gabinete do Vereador **RENILSON MARINHO ALVES**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na desta de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de novembro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Departamento ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – Divisão de RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:6FCACE30

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 465/2026 – DAF-DRH, SANTARÉM-PA, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **MÁRCIO PROFÍRIO FIGUEIRA PINTO JUNIOR**, ocupa o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-02,** e passará para o nível de remuneração **CSP-03**, lotação no gabinete do Vereador **DAVID VIANA DE ABREU**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na desta de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de novembro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Departamento ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – Divisão de RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:A4BBFC06

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 466/2026 – DAF-DR, SANTARÉM-PA, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** em 09/11/2026, a senhora **NEYSLE MAGALHÃES SILVA FAGUNDES**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, com designação/função interna de **Assessor(a) Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível CSP-08, lotação no gabinete da vereadora **BÁRBARA LUZIA DE OLIVEIRA MATOS**, nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na desta de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de novembro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Departamento ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – Divisão de RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:B87A0FEB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº062

PORTARIA Nº 062/2026 – SEC/CMSGA

São Geraldo do Araguaia – Pará, 12 de novembro de 2026.

ANTONIO FRANCISCO LIMA FERNANDES, Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no item 1, inciso III do art. 17 no regimento interno,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr. **WELBISON DA SILVA VIEIRA**, da função de Agente de Contratação e Pregoeiro, nomeada pela **PORTARIA Nº 013/2026.**
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a 05 de novembro de 2026**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

ANTONIO FRANCISCO LIMA FERNANDES
Vereador Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:A05F9B0A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº063

PORTARIA Nº 063/2026 – SEC/CMSGA

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO & EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N 14.133/2021

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, Estado do Para, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o disposto nos art. 11º e 6º, LX da Lei Federal nº 14.133/21, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a autuação do agente de contratação e Pregoeiro:
Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de São Geraldo do Araguaia possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133 de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como, quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação;
RESOLVE:
Art. 1º Designar, o servidor **PEDRO VICTOR MARTINS OLIVEIRA**, para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro.
Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:
Vanderleis Pereira de Souza
b) **Klauber Araújo Sousa**

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:AF49E13A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 074/2026

Em, 09 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERA,** o **Sr. Tiago de Castro Lima** do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR - CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº XXX.940.692-XX.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 09 de outubro de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:B3058E6A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 075/2026

Em, 09 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **nomear**, a partir desta data, o **Sr. Tiago de Castro Lima** cargo em **CHEFE DE GAB. DA PRESIDENCIA** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº XXX.940.692-XX.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 09 de outubro de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada no site https://www.saomigueldoguama.pa.leg.br/ e no Mural da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:E43A1396

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 076/2026

Em, 09 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **nomear**, a partir desta data, o **Sr. Felipe da Silva** Cargo em **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº XXX.725.852-XX.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 09 de outubro de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:BA48814F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 077/2026

Em, 14 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **nomear**, a partir desta data, o **Sr. DAVI DA CUNHA RIBEIRO** Cargo em **ASSESSOR DE GANINETE DA PRESIDENCIA** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº XXX.430.742-XX.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 14 de outubro de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:82315EFF

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 078/2026

Em, 14 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **nomear**, a partir desta data, o **Sr. LEONARDO DOS SANTOS CORDEIRO** Cargo em **ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº XXX. 119.942-XX.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 14 de outubro de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:99A6C067

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 079/2026

Em, 14 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **nomear**, a partir desta data, o **Sr. ANA ALINE BRONZZE LIMA** Cargo em **CHEFE DE SETOR - REGISTROS CONTABEIS** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº XXX.130.772-XX.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 14 de outubro de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:7ECA6DD4

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 080/2026

Em, 14 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **nomear**, a partir desta data, o **Sra. MARIA CLARA PACHECO DA ROCHA** Cargo em **CHEFE DE SETOR – TESOURARIA** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº XXX.241.492-XX.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 14 de outubro de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:F9C37054

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 081/2026

Em, 14 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **nomear**, a partir desta data, o **Sra. BEATRIZ LIVIA CARVALHO** Cargo em **CHEFE DE SETOR - CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº XXX.024.292-XX.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 14 de outubro de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:DF6DD3D3

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 082/2026

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Miguel do Guamá, no exercício das suas funções e usando das suas atribuições legais etc.
R E S O L V E:
Com fulcro no que dispõem os artigos 1, 2 e 3 da Resolução nº 05/2026, de 12/03/2026 e artigo 61,62 e 63 da Resolução 13/2025 de 17/12/2025 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e PCCR-Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá e dá outras providências), **CONCEDER 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, a título de "Gratificação de Apoio Administrativo",** a servidor **JOAO VICTOR BARROS OLIVEIRA** , portador do **CPF n° XXX.207.872-XX,** funcionário público municipal, lotado nesta Egrégia Casa de Leis, exercendo a função de **DIRETOR DE DIVISAO -FINANÇAS E CONTABILIDADE .**
Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

São Miguel do Guamá/PA, 15 de outubro de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Publicada no site https://www.saomigueldoguama.pa.leg.br/ e no Mural da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:7897771E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 73/2026

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Miguel do Guamá, no exercício das suas funções e usando das suas atribuições legais etc.
R E S O L V E:
Com fulcro no que dispõem os artigos 1, 2 e 3 da Resolução nº 05/2026, de 12/03/2026 e artigo 61,62 e 63 da Resolução 13/2025 de 17/12/2025 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e PCCR-Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá e dá outras providências), **CONCEDER 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a título de "Gratificação de Apoio Administrativo",** a servidor **José Rodrigo do Nascimento Oliveira** , portador do **CPF n° XXX.638.602-XX,** funcionário público municipal, lotado nesta Egrégia Casa de Leis, exercendo a função de **Assessor Financeiro Contábil.**
Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

São Miguel do Guamá/PA, 17 de setembro de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:52540BF9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026/CMX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026/CMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026/CMX

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Xinguara

OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/11/2026.

HORÁRIO: 08h:01min. (oito horas e um minuto)

LOCAL: Através do sistema eletrônico "Portal de Compras Públicas", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser lido ou obtido no horário das 08h (nove horas) às 14h (catorze horas), de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara, situada na Praça Vitória Régia, s/ nº, Centro, em Xinguara / PA, ou, a qualquer hora, no mural de licitações do TCM – PA, no Portal da Transparência do órgão, no site www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/ e no site: www.portal decompraspublicas.com.br.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4077 e no e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br.

Xinguara / PA, 13 de novembro de 2026.

JAQUELINE ROSALVES DE ALMEIDA
Pregoeira
Portaria nº 80/2026

Publicado por:
Jaqueline Rosalves de Almeida
Código Identificador:54472242

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
REGIMENTO DO INTERNO DO CMP

SUMÁRIO
Capítulo I – Das Disposições Preliminares (arts. 1º a 3º)
Capítulo II – Da Composição, Investidura e Mandato (arts. 4º a 10)
Capítulo III – Dos Direitos, Deveres, Impedimentos, Suspeição e Responsabilidade (arts. 11 a 18)
Capítulo IV – Da Presidência, da Participação do Presidente do IPMMA e da Secretaria (arts. 19 a 24)
Capítulo V – Da Competência do CMP (arts. 25 e 26)
Capítulo VI – Do Funcionamento das Reuniões (arts. 27 a 41)
Capítulo VII – Dos Atos do CMP (arts. 42 a 47)
Capítulo VIII – Do Procedimento de Análise e Deliberação de Matérias (arts. 48 a 54)
Capítulo IX – Das Comissões e Grupos de Trabalho (arts. 55 a 59)
Capítulo X – Da Relação com os Demais Órgãos do RPPS (arts. 60 a 64)
Capítulo XI – Da Transparência, Governança, Integridade e Proteção de Dados (arts. 65 a 70)
Capítulo XII – Da Capacitação Continuada e do Jetom de Presença (arts. 71 e 72)
Capítulo XIII – Das Disposições Gerais e Transitórias (arts. 73 a 77)

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP) DO IPMMA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Regimento Interno disciplina a composição, a organização, o funcionamento e as competências do Conselho Municipal de Previdência – CMP, órgão superior de deliberação e fiscalização colegiada da estrutura do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA – IPMMA, nos termos dos arts. 75 a 82 e 92 a 99 da Lei Complementar nº 01, de 22 de junho de 2026, a qual observa, quanto às regras de benefícios, custeio e Regime de Previdência Complementar, o disposto no art. 80-A da Lei Orgânica do Município, introduzido pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2026, de 11 de maio de 2026.
Parágrafo único. Este Regimento observa, no que couber, a Emenda Constitucional nº 103/2019, a Lei Federal nº 9.717/1998, a Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS editadas pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social – SRPC/MPS, a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
Art. 2º O CMP é o órgão colegiado paritário de cúpula do IPMMA, com atribuições deliberativas e fiscalizatórias sobre a gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, não

possuindo atribuições de gestão administrativa cotidiana, privativas da Presidência do IPMMA, nem atribuições técnicas de alocação de ativos, privativas do Comitê de Investimentos.

Art. 3º A atuação do CMP e de seus membros observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, segregação de funções, gestão de riscos e controles internos, proteção da confiança legítima e proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO, INVESTIDURA E MANDATO

Seção I – Da Composição

Art. 4º O CMP tem composição paritária e colegiada, nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 01/2026, sendo integrado por 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I – 3 (três) representantes do Governo Municipal, indicados pelo Prefeito;

II – 3 (três) representantes dos segurados e beneficiários do RPPS, sendo 2 (dois) representantes dos segurados em atividade e 1 (um) representante dos aposentados e pensionistas, eleitos entre seus pares.

§1º Os representantes de que trata o inciso II serão escolhidos em processo eletivo próprio, direto e sigiloso, cujas regras de elegibilidade, cronograma, habilitação de candidaturas, fiscalização e apuração serão disciplinadas em edital específico aprovado pelo CMP, assegurada a participação de todos os segurados em atividade e de todos os aposentados e pensionistas do RPPS, conforme sua categoria.

§2º Cada membro titular terá um suplente, escolhido pela mesma forma e no mesmo ato de indicação ou eleição do titular.

§3º Todos os membros do CMP, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito do Município.

Seção II – Da Investidura

Art. 5º A investidura dos membros do CMP dar-se-á mediante posse, em sessão especialmente convocada para esse fim, na primeira quinzena do mês subsequente ao término do mandato do Conselho anterior, sendo a função de conselheiro indelegável.

§1º No ato de posse, o conselheiro firmará:

I – termo de posse;

II – declaração de inexistência de impedimentos e de conflito de interesses, ou, se existentes, sua indicação expressa;

III – termo de compromisso de sigilo e confidencialidade quanto às informações e aos dados pessoais a que tiver acesso em razão da função, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018.

§2º A função de conselheiro, titular ou suplente, é considerada de interesse público relevante.

Seção III – Do Mandato e da Recondução

Art. 6º O mandato dos membros do CMP é de 2 (dois) anos, contados da posse, admitida uma única recondução, consecutiva ou não, nos termos do art. 96, §1º, da Lei Complementar nº 01/2026.

Parágrafo único. Para os conselheiros em exercício na data de publicação deste Regimento, computar-se-á, para o limite de que trata o caput, apenas a recondução ocorrida a partir da vigência da Lei Complementar nº 01/2026, preservado o direito adquirido ao mandato em curso.

Seção IV – Da Ambientação e Capacitação Inicial

Art. 7º Ao conselheiro recém-investido será assegurado, no prazo de até 30 (trinta) dias da posse, acesso:

I – à legislação previdenciária aplicável ao RPPS e a este Regimento Interno;

II – às atas das últimas 4 (quatro) reuniões do CMP;

III – ao último Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA e ao relatório de gestão mais recente;

IV – à política de investimentos vigente.

Art. 8º O IPMMA promoverá, sempre que possível em conjunto com a posse de novos membros, atividade de capacitação inicial sobre governança, funcionamento do RPPS, deveres e responsabilidades do conselheiro.

Art. 9º Os dirigentes do IPMMA, o responsável pela gestão de recursos e os membros do CMP deverão possuir e manter válida a certificação e a habilitação exigidas pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, nos termos do art. 76, §4º, da Lei Complementar nº 01/2026, previamente ao exercício da função ou no prazo legal de adequação.

Parágrafo único. O IPMMA viabilizará, dentro de suas disponibilidades orçamentárias, o acesso dos conselheiros a cursos de certificação e capacitação continuada.

Art. 10. É vedado o exercício das competências deliberativas pelo conselheiro que, no prazo legal, não obtiver ou não comprovar a certificação de que trata o artigo anterior, sem prejuízo da regularização e da convocação do respectivo suplente enquanto perdurar a pendência.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS, DEVERES, IMPEDIMENTOS, SUSPEIÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS CONSELHEIROS

Seção I – Dos Direitos

Art. 11. São direitos dos conselheiros titulares:

I – participar das reuniões, com direito a voz e voto;

II – propor matérias e formular questões de ordem;

III – requerer vista de processos, informações e esclarecimentos ao IPMMA;

IV – propor a criação de comissões e grupos de trabalho;

V – ter acesso a capacitação e material de apoio técnico.

Parágrafo único. Aos conselheiros suplentes são assegurados os direitos previstos neste artigo quando no exercício da titularidade, e o direito de acompanhar as reuniões, com voz, ainda que não estejam substituindo o titular.

Seção II – Dos Deveres

Art. 12. São deveres dos conselheiros:

I – comparecer às reuniões para as quais forem convocados;

II – exercer com zelo, diligência e boa-fé as atribuições do cargo;

III – examinar previamente a documentação distribuída, manifestando-se de forma fundamentada;

IV – guardar sigilo sobre informações protegidas por lei, inclusive dados pessoais, ressalvado o dever de transparência ativa quanto às deliberações do Conselho;

V – comunicar de imediato ao Presidente do CMP eventual impedimento ou suspeição;

VI – zelar pela guarda de documentos e processos sob sua análise;

VII – cumprir este Regimento e as deliberações do CMP.

Seção III – Dos Impedimentos, da Suspeição e do Conflito de Interesses

Art. 13. É impedido de participar da discussão e da votação de matéria específica o conselheiro que:

I – tiver interesse direto ou indireto no objeto da deliberação, inclusive como beneficiário direto do ato;

II – for cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de interessado no processo;

III – tiver atuado, em outra função ou órgão, na instrução do mesmo processo.

Art. 14. Configurado o impedimento ou a suspeição, o conselheiro declarará o fato antes do início da discussão, abstendo-se de votar, o que será consignado em ata, prosseguindo a deliberação com os demais membros aptos, respeitado o quórum.

Parágrafo único. A omissão na declaração de impedimento conhecido sujeita o conselheiro às sanções cabíveis e não convalida a deliberação viciada, que poderá ser revista pelo Plenário.

Seção IV – Da Responsabilidade dos Conselheiros

Art. 15. O conselheiro que atuar com diligência, boa-fé e voto fundamentado, regularmente registrado em ata, não responde pessoalmente pelo mérito técnico de estudos, pareceres ou informações prestados por terceiros em que tenha razoavelmente se baseado, nem por atos de gestão de competência exclusiva da Presidência do IPMMA ou do Comitê de Investimentos.

§1º A responsabilidade administrativa do conselheiro por infração a dever funcional será apurada em processo administrativo disciplinar, cuja instauração é privativa do Prefeito do Município, nos termos do art. 96, §3º, da Lei Complementar nº 01/2026, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§2º A responsabilidade civil e, quando cabível, penal do conselheiro observará a legislação aplicável, não se presumindo pela simples participação na deliberação colegiada.
§3º Nada neste artigo exime o conselheiro de responder por omissão no exercício de competência que lhe seja legal e regimentalmente atribuída, quando comprovado dolo ou culpa grave.

Seção V – Da Vacância, do Afastamento e da Substituição

Art. 16. Dá-se a vacância do cargo de conselheiro por:
I – término do mandato sem recondução;
II – falecimento;
III – renúncia;
IV – posse em cargo ou função legalmente incompatível com o exercício do mandato;
V – ausência não justificada em 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas no mesmo ano civil;
VI – condenação em processo administrativo de responsabilidade de que trata o art. 15, §1º.
§1º A ausência será justificada por escrito, dirigida ao Presidente do CMP, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da reunião ou, em caso de impossibilidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após sua realização, cabendo ao Plenário deliberar sobre eventual recusa da justificativa.
§2º Verificada hipótese de vacância, o Presidente do CMP comunicará o fato ao Prefeito, para as providências de nomeação do novo titular ou suplente, e ao IPMMA, para fins de registro.

Art. 17. Ao CMP não é atribuído poder de, por deliberação própria, destituir conselheiro do mandato, competindo-lhe apenas representar ao Prefeito, de forma fundamentada, quando identificar indício de falta grave, para a instauração do processo administrativo de responsabilidade de que trata o art. 15, §1º.

Art. 18. Ocorrendo vacância ou afastamento temporário do titular, assumirá o respectivo suplente, que exercerá as mesmas prerrogativas e deveres, pelo tempo do afastamento ou pelo restante do mandato, conforme o caso.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA DO CMP, DA PARTICIPAÇÃO DO PRESIDENTE DO IPMMA E DA SECRETARIA

Seção I – Da Presidência

Art. 19. O CMP será presidido por membro eleito, em votação direta, entre seus integrantes, na primeira reunião de cada mandato de 2 (dois) anos, coincidente com a posse de que trata o art. 5º, permitida uma reeleição para o cargo de Presidente do CMP, independentemente do número de reconduções ao mandato de conselheiro.
§1º O Presidente do CMP, em suas ausências e impedimentos, será substituído por conselheiro designado por ele, por período não superior a 30 (trinta) dias consecutivos.
§2º Vagando definitivamente a Presidência, o CMP elegerá novo Presidente em reunião convocada para esse fim, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 20. Compete ao Presidente do CMP, além de votar como os demais conselheiros e exercer o voto de qualidade em caso de empate:
I – representar o CMP;
II – dirigir, coordenar e disciplinar os trabalhos do Conselho;
III – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV – aprovar, com o apoio administrativo do IPMMA, a pauta das reuniões;
V – conduzir as questões de ordem;
VI – assinar, com os demais conselheiros, as atas das reuniões, e os atos e expedientes a seu cargo;
VII – dar ciência aos conselheiros da correspondência e das matérias de interesse do CMP;
VIII – homologar a convocação de suplente, nas hipóteses deste Regimento;
IX – requisitar ao IPMMA os recursos humanos, materiais e de custeio indispensáveis ao funcionamento do CMP, inclusive para capacitação;
X – convidar técnicos, especialistas ou servidores para prestar esclarecimentos;
XI – dar ciência das deliberações do CMP à Presidência do IPMMA e providenciar sua publicidade;
XII – exercer as demais atribuições previstas em lei e neste Regimento.

Art. 21. O Presidente poderá ser destituído da função de Presidência – sem prejuízo do mandato de conselheiro, salvo se também incidente causa de vacância deste – mediante deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros titulares e suplentes presentes em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim, assegurados o contraditório e a ampla defesa prévios.

Seção II – Da Participação do Presidente do IPMMA

Art. 22. O Presidente do IPMMA participará das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMP, sem direito a voto, nos termos do art. 96, §4º, da Lei Complementar nº 01/2026, prestando as informações e os esclarecimentos necessários à instrução das matérias e provendo o apoio técnico-administrativo ao Conselho.
Parágrafo único. A ausência do Presidente do IPMMA não impede a realização da reunião nem prejudica sua validade.

Seção III – Da Secretaria

Art. 23. O CMP contará com 1 (um) Secretário, eleito dentre os conselheiros para mandato coincidente com o do Presidente, permitida a designação de servidor do IPMMA para prestar apoio técnico-administrativo à Secretaria, sem direito a voto.

Art. 24. Compete à Secretaria, entre outras atribuições:
I – minutar, lavrar e organizar a leitura das atas;
II – preparar a pauta e distribuí-la aos conselheiros, com a documentação de instrução, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião ordinária e, na extraordinária, no prazo desta convocação;
III – providenciar as correspondências e notificações do CMP;
IV – manter organizado o arquivo do Conselho, físico e digital;
V – colher as assinaturas de presença e nas atas;
VI – manter o registro de presença efetiva para fins do jetom de que trata o art. 72.

CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA DO CMP

Art. 25. Compete ao CMP, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 01/2026:
I – estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis ao RPPS;
II – apreciar e aprovar, observada a legislação de regência, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do RPPS, à política de benefícios e à adequação entre os planos de custeio e de benefícios;
III – deliberar sobre a alienação ou o gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do IPMMA;
IV – decidir sobre a aceitação de doações e legados com encargos que resultem em compromisso econômico-financeiro para o IPMMA;
V – definir as competências e atribuições do Presidente do IPMMA, no que a lei deixar à disciplina regimental ou estatutária;
VI – acompanhar e avaliar a gestão do IPMMA, mediante exame da conformidade dos atos do Presidente e demais prepostos com os deveres legais, regulamentares e estatutários;
VII – apreciar e aprovar, anualmente, os planos e programas de benefícios e custeio do RPPS;
VIII – apreciar e aprovar as propostas orçamentárias do RPPS;
IX – acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais, a execução dos planos, programas e orçamentos do RPPS;
X – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS;
XI – apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
XII – elaborar e aprovar este Regimento Interno e suas alterações;
XIII – deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS, no limite de sua competência;
XIV – examinar e emitir parecer técnico sobre o balanço anual e as contas apuradas nos balancetes;
XV – examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do RPPS;
XVI – fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais;

XVII – apurar indícios de irregularidade na gestão do RPPS e adotar as providências cabíveis, inclusive a representação de que trata o art. 17;
XVIII – acompanhar e fiscalizar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios, notadamente quanto à liquidez e aos limites máximos de concentração de recursos previstos na legislação de regência.
Parágrafo único. As competências previstas neste artigo serão exercidas mediante os atos e o procedimento de que tratam os Capítulos VII e VIII deste Regimento.
Art. 26. Não compete ao CMP:
I – executar, operacionalizar ou representar o IPMMA na alocação e gestão cotidiana dos ativos financeiros, competência técnica privativa do Comitê de Investimentos, cabendo ao CMP apenas apreciar e aprovar as diretrizes gerais e a política anual de investimentos, bem como acompanhar seus resultados;
II – praticar atos de gestão administrativa, financeira, orçamentária ou de pessoal do IPMMA, privativos da Presidência do IPMMA;
III – substituir-se ao controle interno do IPMMA no exercício de suas atribuições técnicas de fiscalização contínua, sem prejuízo do recebimento e da apreciação de suas comunicações;
IV – instaurar ou julgar processo administrativo disciplinar contra seus próprios membros, ressalvado o disposto no art. 21.

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES

Seção I – Das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias

Art. 27. O CMP reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês, em calendário aprovado até a última reunião ordinária do ano anterior, e extraordinariamente sempre que convocado.
Art. 28. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do CMP, por iniciativa própria, a pedido do Presidente do IPMMA ou por requerimento da maioria absoluta dos conselheiros, sempre que caracterizada urgência ou relevância da matéria.
Art. 29. As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, virtual ou híbrida, por meio de recursos tecnológicos que assegurem a identificação dos participantes, a comunicação em tempo real e o registro da reunião, produzindo a participação virtual os mesmos efeitos da presencial para todos os fins deste Regimento, inclusive quórum e votação.

Seção II – Da Convocação e da Pauta

Art. 30. A convocação para reunião ordinária será expedida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, acompanhada da pauta e da documentação de instrução.
Art. 31. A convocação para reunião extraordinária será expedida com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, admitida a redução desse prazo, mediante justificativa expressa, em caso de urgência.
Art. 32. Matéria não constante da pauta somente será discutida ou votada mediante concordância da maioria absoluta dos conselheiros presentes, registrada em ata.

Seção III – Do Quórum

Art. 33. As reuniões do CMP instalar-se-ão com a presença da maioria absoluta de seus membros titulares, ou respectivos suplentes em substituição.
Parágrafo único. Não havendo quórum, será lavrado termo circunstanciado pela Secretaria, com o registro dos presentes, e a reunião será remarcada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Seção IV – Da Votação

Art. 34. As deliberações do CMP serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, ressalvadas as hipóteses de quórum qualificado expressamente previstas em lei ou neste Regimento, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o voto de qualidade em caso de empate.
Art. 35. A votação será nominal, admitida a apresentação de voto divergente fundamentado por escrito, a ser anexado à ata.
Art. 36. Qualquer conselheiro poderá pedir vista de matéria em discussão, pelo prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa, retornando a matéria à pauta da reunião subsequente ao término do prazo.
§1º Em caso de urgência, o pedido de vista será submetido à deliberação do Plenário e, se rejeitado, a matéria será votada na própria reunião.
§2º Matéria de alta relevância poderá ter sua discussão ou votação suspensa por prazo determinado, mediante requerimento de qualquer conselheiro, submetido à votação em plenário.

Seção V – Da Participação de Convidados e da Instrução Técnica

Art. 37. O CMP poderá convidar servidores do IPMMA, o responsável pela gestão de recursos, o atuário, a assessoria jurídica, o controle interno ou especialistas externos para prestar esclarecimentos sobre matéria em pauta, sem direito a voto, podendo exigir, quando entender necessário, parecer técnico, jurídico ou atuarial prévio à deliberação de matérias de maior complexidade ou impacto financeiro.

Seção VI – Das Atas

Art. 38. De cada reunião será lavrada ata, contendo, no mínimo:
I – dia, hora de abertura e de encerramento;
II – nome dos presentes e ausentes, com indicação de eventuais substituições por suplentes;
III – síntese das matérias tratadas e das manifestações relevantes;
IV – registro de impedimentos e abstenções, com sua motivação;
V – as deliberações tomadas e o resultado nominal da votação;
VI – eventual voto divergente.
Art. 39. A ata de cada reunião será lavrada e submetida à aprovação dos conselheiros presentes na própria reunião a que se referir, sendo assinada ao final da sessão.
Art. 40. Aprovada a ata, o Presidente do CMP dará ciência das deliberações à Presidência do IPMMA, no prazo de até 3 (três) dias úteis, para as providências cabíveis.
Art. 41. As deliberações do CMP serão publicadas no sítio eletrônico oficial do IPMMA, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 e do art. 70 da Lei Complementar nº 01/2026, e no órgão oficial de divulgação dos atos do Município, sem prejuízo de sua afixação em local de acesso público na sede do Instituto.

CAPÍTULO VII
DOS ATOS DO CMP

Art. 42. O CMP formalizará suas manifestações por meio dos seguintes instrumentos:
I – Resolução: ato de conteúdo deliberativo ou normativo interno, numerado sequencialmente a partir de 1 (um) a cada ano civil, destinado a formalizar decisões que produzam efeitos sobre a gestão do RPPS, no âmbito da competência do Conselho;
II – Recomendação: manifestação de caráter opinativo dirigida à Presidência do IPMMA, ao Comitê de Investimentos ou a outro órgão, sem efeito vinculante;
III – Parecer: manifestação técnica sobre matéria submetida à apreciação do Conselho;
IV – Moção: manifestação de apoio, congratulação ou repúdio sobre assunto de interesse do RPPS;
V – Ata: registro formal dos trabalhos da reunião.
Art. 43. As Resoluções serão publicadas e comunicadas na forma do art. 41, produzindo efeitos a partir da publicação, salvo disposição em contrário.
Art. 44. É vedado ao CMP editar ato de efeito concreto que importe substituição da Presidência do IPMMA ou do Comitê de Investimentos no exercício de competência privativa desses órgãos.
Art. 45. Consideram-se atos de efeito externo, sujeitos a ampla publicidade, as Resoluções que estabeleçam diretrizes de política de benefícios, de custeio ou de investimentos, e atos de efeito meramente interno corporis os demais, sem prejuízo do acesso previsto na Lei Federal nº 12.527/2011.
Art. 46. As Resoluções permanecem em vigor até sua revogação expressa por nova Resolução ou até serem contrariadas por alteração legislativa superveniente, hipótese em que perderão eficácia no que com esta for incompatível.
Art. 47. A Secretaria manterá arquivo organizado e cronológico de todas as Resoluções, Recomendações, Pareceres, Moções e Atas do CMP, com acesso assegurado aos conselheiros e, observada a legislação de acesso à informação, ao público em geral.

CAPÍTULO VIII

DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE MATÉRIAS

Art. 48. A matéria submetida ao CMP será apresentada pela Presidência do IPMMA ou por conselheiro, mediante requerimento fundamentado, instruído com a documentação necessária à compreensão do objeto.

Art. 49. Recebida a matéria, a Secretaria a distribuirá a todos os conselheiros, juntamente com a pauta, cabendo ao Presidente designar, quando necessário, conselheiro relator.

Art. 50. Matérias de natureza técnica, jurídica, atuarial ou financeira relevante serão instruídas, sempre que possível, com parecer técnico, jurídico ou atuarial prévio, e, quando pertinente ao objeto, com manifestação do controle interno do IPMMA.

Art. 51. Qualquer conselheiro poderá requerer esclarecimentos adicionais à Presidência do IPMMA ou aos técnicos responsáveis, antes da votação.

Art. 52. Concluída a instrução, a matéria será submetida a discussão e votação, observado o disposto no Capítulo VI.

Art. 53. A decisão será formalizada no instrumento adequado, nos termos do Capítulo VII, e comunicada aos interessados e aos órgãos afetados.

Art. 54. Compete ao Presidente do CMP acompanhar o cumprimento das deliberações, podendo requisitar informações periódicas à Presidência do IPMMA e, em caso de descumprimento injustificado, submeter o fato à apreciação do Plenário.

CAPÍTULO IX

DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 55. O CMP poderá constituir comissões permanentes ou grupos de trabalho temporários, mediante Resolução, para instrução de matérias específicas, sem prejuízo da competência decisória do Plenário.

Art. 56. A Resolução de criação indicará a composição, a finalidade, o prazo de duração e, quando cabível, o conselheiro relator.

Art. 57. As comissões e grupos de trabalho poderão contar com a participação de servidores do IPMMA e de técnicos convidados, sem direito a voto no Plenário.

Art. 58. Concluídos os trabalhos, a comissão ou grupo de trabalho apresentará relatório final ao Plenário, extinguindo-se automaticamente com a entrega do relatório ou o término do prazo fixado, o que primeiro ocorrer.

Art. 59. É vedada a delegação, à comissão ou grupo de trabalho, de competência decisória própria do Plenário do CMP.

CAPÍTULO X

DA RELAÇÃO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS DO RPPS

Art. 60. O Comitê de Investimentos, órgão técnico, permanente e deliberativo em matéria de alocação de ativos dos recursos garantidores do RPPS, nos termos do art. 81 da Lei Complementar nº 01/2026, relaciona-se com o CMP na forma seguinte:

I – compete ao CMP apreciar e aprovar as diretrizes gerais e a política anual de investimentos proposta pelo Comitê;

II – compete ao Comitê de Investimentos executar, monitorar e prestar contas periódicas ao CMP sobre a execução da política de investimentos aprovada;

III – o Comitê de Investimentos submeterá ao CMP, ao menos semestralmente, relatório de acompanhamento da carteira de investimentos.

Art. 61. A Presidência do IPMMA é responsável pela gestão administrativa, financeira e operacional cotidiana do Instituto e pela execução das deliberações do CMP, competindo-lhe prestar as informações e os documentos necessários ao exercício das competências do Conselho.

Art. 62. O controle interno do IPMMA comunicará ao CMP as irregularidades que identificar no exercício de suas atribuições, sem prejuízo da comunicação simultânea ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, quando cabível.

Art. 63. A assessoria jurídica e o responsável técnico atuarial do IPMMA prestarão, quando solicitados pelo CMP, parecer sobre matéria de sua respectiva especialidade, sem prejuízo de atuarem, por iniciativa própria, sempre que identificarem risco jurídico ou atuarial relevante a ser levado ao conhecimento do Conselho.

Art. 64. Nenhum órgão do RPPS exercerá competência decisória atribuída por lei ou por este Regimento a outro órgão, sendo nulo o ato praticado em desacordo com este artigo, sem prejuízo da responsabilidade de quem lhe der causa.

CAPÍTULO XI

DA TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, INTEGRIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 65. O CMP observará, em sua atuação, a publicidade ativa das informações relativas à gestão do RPPS, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 e do art. 70 da Lei Complementar nº 01/2026.

Art. 66. O CMP apreciará, anualmente, relatório de gestão e de riscos do IPMMA, contemplando, no mínimo, os principais riscos identificados, os controles internos adotados e as providências de mitigação.

Art. 67. A atuação do CMP observará a segregação entre as funções de gestão, de execução financeira, de controle interno e de fiscalização, vedado o acúmulo, por um mesmo órgão ou agente, de atribuições incompatíveis entre si.

Art. 68. O tratamento de dados pessoais de segurados, beneficiários e conselheiros, no âmbito das atividades do CMP, observará a Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa da atividade previdenciária e do exercício das competências deste Conselho.

Art. 69. Será assegurado aos segurados e beneficiários do RPPS canal de manifestação e acesso às informações de interesse geral relativas à atuação do CMP, resguardado o sigilo de dados pessoais e de informações protegidas por lei.

Art. 70. O CMP poderá instituir, por Resolução, regras complementares de integridade e de prevenção a conflitos de interesse, em consonância com a legislação federal, estadual e municipal aplicável.

CAPÍTULO XII

DA CAPACITAÇÃO CONTINUADA E DO JETOM DE PRESENÇA

Art. 71. O IPMMA proporcionará aos conselheiros, dentro de suas disponibilidades orçamentárias, capacitação continuada em matéria previdenciária, atuarial, de investimentos e de governança, necessária à manutenção da certificação de que trata o art. 9º.

Art. 72. Os membros do CMP farão jus ao pagamento de jetom por reunião da qual participarem efetivamente, nos termos do art. 77, §6º, da Lei Complementar nº 01/2026, observado que:

I – o valor do jetom corresponderá a 30% (trinta por cento) do salário mínimo nacional vigente, por membro, por reunião efetivamente realizada;

II – o pagamento é devido exclusivamente mediante presença efetiva do conselheiro, registrada em ata pela Secretaria;

III – o custeio do jetom será suportado exclusivamente com recursos da Taxa de Administração do RPPS, vedada a utilização de recursos destinados ao pagamento de benefícios previdenciários;

IV – o pagamento não possui natureza remuneratória permanente, não se incorporando à remuneração do conselheiro para qualquer efeito;

V – o ato de pagamento será publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 73. Este Regimento Interno poderá ser alterado por proposta de qualquer conselheiro, aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros do CMP, em reunião cuja pauta tenha incluído expressamente a proposta de alteração, distribuída aos conselheiros com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 74. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CMP, por maioria absoluta, observada a legislação previdenciária aplicável.

Art. 75. Os atuais membros do CMP permanecem no exercício de seus mandatos até o respectivo termo, aplicando-se desde já as demais disposições deste Regimento compatíveis com o mandato em curso.

§1º Os conselheiros titulares e suplentes em exercício terão o prazo de **6 (seis) meses**, a contar da publicação deste Regimento, para obter a certificação de que trata o art. 9º, condicionado à efetiva oferta do

curso pelo IPMMA nos termos do art. 71, não podendo a ausência de oferta tempestiva ser imputada ao conselheiro.
§2º Vencido o prazo sem a certificação, aplica-se o art. 10, com convocação do suplente certificado ou, na sua falta, representação ao Prefeito pelo Presidente do CMP, preservado o funcionamento do Conselho com os membros aptos.
Art. 76. Este Regimento Interno revoga o Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência (CMP) aprovado e publicado em 11 de setembro de 2019 (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 2321, de 17/09/2019), bem como as disposições regimentais em contrário.
Art. 77. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, após aprovação pelo Plenário do CMP na forma legal.

Monte Alegre/PA, 06 de novembro de 2026.

JOEL RIBEIRO DE LIMA
Presidente do CMP

PEDRO VANER DOS SANTOS JARDINA
Conselheiro Titular

JAIRO CASTRO DA SILVA
Conselheiro Titular

HERMES ONETI REBELO JÚNIOR
Conselheiro Titular

KEDINALDO TAKESHI MEIRELES SHIMIZU
Conselheiro Titular

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:8A10A568

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555/2026-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO NA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com § 6º do art.1º, da Lei Municipal 213/2017, de 16 de fevereiro de 2017;
RESOLVE;
ART. 1º - Exonerar a senhora **NAIANE SANTOS LACERDA**, do cargo de provimento em comissão de ***Ouvidora Geral do Município de Abel Figueiredo/PA,*** lotada no Gabinete do Prefeito**,** a partir de 12 de novembro de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:EA39349B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2026-024 – PMAF.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA. Abertura: 02/12/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 02/12/2026. O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredocpl@gmail.com .
DATA: Abel Figueiredo, 12 de Novembro de 2026.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:C5797185

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 238/2026.

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, representado pelo S.r. Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do S.r. José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATADO (A): LETHYCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LAZARO.
DO OBJETO - o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 238/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de **ODONTÓLOGO (A)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 11.11.2026

MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:1BC73C68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 603/2026.

PORTARIA DE VIAGEM Nº 603/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, OZEAS ALVES DE CASTRO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): OZEAS ALVES DE CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Barretos - SP no período: 12/11/2026 - 22/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transporte do paciente Merci S Silva, para realização de exames e consultas no Hospital de Amor. Conforme agendamento em anexo., sendo 350,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 3.850,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 12 de novembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:8408C094

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº 20260071, ADESÃO DE ATA 044.2025.120.01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, com sede nesta Cidade, situada na Avenida Lago Azul, s/n, Centro, Através do e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.331.783/0001-35 doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL, **JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2171623 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 244.185.952-87, resolve modificar unilateralmente o Processo de apostilamento do **CONTRATO 20260071,** que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO 20260071,** Adesão de ata nº **044.2025.120.01, transferindo R$ 100.197,50** dos itens da Dotação Orçamentária: Exercício 2026 Atividade: 4.014 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE DE SÁUDE Classificação econômica: 3.3.90.30.90 Material de Consumo SUBELEMENTO: 3.3.90.30.90.09 Material Farmacológico, para a Dotação Orçamentária: Exercício 2026 Atividade: 4.007 Ação de Média e Alta Complexidade (MAC) Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo SUBELEMENTO 3.3.90.30.90 Material Farmacológico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do PROCESSO DE APOSTILAMENTO DE **CONTRATO Nº 20260071,** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente inserção encontra-se prevista no Artigo 136 da Lei Federal 14.133 e alterações posteriores.
A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do **CONTRATO nº 20260071.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), consoante ao que dispõe o art. 136, Parágrafo Único, da Lei n 14.133, ressalvado o disposto no art. 136 desta Lei.
Água Azul do Norte - PA, 06 Agosto 2026

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:53DE6542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº00037.2026.090.01

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII, Nº 4130, 12 de novembro de 2026, página 18, **onde se lê**: **EMPRESA: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob p nº 10.403.031/0001-47, no valor de 13.042.401,00 **leia-se**: **EMPRESA: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob p nº 10.403.031/0001-47, no valor de 12.424,370.

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:C1EB7744

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260405

CONTRATO Nº.....: 20260405

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 062.2025.090.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de combustivel para a manutenção da frota a serviço do Municipio de Agua Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0501.201220002.2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R$ 34.044,00, Exercício 2026 Atividade 1001.041220010.2.030 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R$ 94.416,00, Exercício 2026 Atividade 1002.175120009.2.032 Coleta Regular de Resíduos Sólidos Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R$ 12.252,00, Exercício 2026 Atividade 0301.041220001.2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R$ 3.888,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:233540DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260406

CONTRATO Nº.....: 20260406

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 008.2026.040.01

CONTRATANTE.....: SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSP.E SERV.URBANOS

CONTRATADA(O).....: DNP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA FABRICAÇÃO E MANUTENÇÕES DE PONTES E PONTILHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

VALOR TOTAL.....: R$ 398.207,08 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e sete reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Projeto 1001.267820002.1.002 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99 Outros materiais de consumo, no valor de R$ 398.207,08

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:EF3E7D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260407

CONTRATO Nº.....: 20260407

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 008.2026.040.01

CONTRATANTE.....: SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSP.E SERV.URBANOS

CONTRATADA(O).....: RM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA FABRICAÇÃO E MANUTENÇÕES DE PONTES E PONTILHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

VALOR TOTAL.....: R$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Projeto 1001.267820002.1.002 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99 Outros materiais de consumo, no valor de R$ 406.000,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:890D5B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260408

CONTRATO Nº.....: 20260408

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 008.2026.040.01

CONTRATANTE.....: SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSP.E SERV.URBANOS

CONTRATADA(O).....: DELTA FERRAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA FABRICAÇÃO E MANUTENÇÕES DE PONTES E PONTILHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

VALOR TOTAL.....: R$ 402.945,00 (quatrocentos e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Projeto 1001.267820010.1.003 Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99 Outros materiais de consumo, no valor de R$ 319.000,00, Exercício 2026 Projeto 1001.267820002.1.002 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99 Outros materiais de consumo, no valor de R$ 83.945,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:301FF81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260409

CONTRATO Nº.....: 20260409

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 008.2026.040.01

CONTRATANTE.....: SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSP.E SERV.URBANOS

CONTRATADA(O).....: FÁBIO DE ALMEIDA SILVA COMÉRCIO-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA FABRICAÇÃO E MANUTENÇÕES DE PONTES E PONTILHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

VALOR TOTAL.....: R$ 406.821,50 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Projeto 1001.267820002.1.002 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99 Outros materiais de consumo, no valor de R$ 298.071,50, Exercício 2026 Projeto 1001.267820010.1.003 Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99 Outros materiais de consumo, no valor de R$ 108.750,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:CD060D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII, Nº 4127, no dia 09 de novembro de 2026, páginas 10 e 11, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos,
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026
Onde-se ler: EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **EMIVAL MAGALHAES DE SOUZA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA.**
Vigência: de **01/11/2026 a 31/12/2026**.
Valor: **R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.029 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n. º 623/GPMAAN/2025.
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 30.10.2026

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **EMIVAL MAGALHAES DE SOUZA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA D.**
Vigência: de **01/11/2026 a 31/12/2026**.
Valor: **R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.029 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n. º 623/GPMAAN/2025.
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 30.10.2026

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:31E60867

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA

Decreto nº 1.125, de 11 de novembro de 2026.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA NAS ÁREAS URBANA E RURAL AFETADO POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022-MDR E PORTARIA Nº. 3.646/2022 – MDR"

O Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com base na da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO a competência fixada no inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012; e consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.
CONSIDERANDO a prolongada estiagem que vem ocorrendo na zona urbana e rural do município, afetando principalmente a zona rural, em consequência da ausência de chuvas expressivas nos últimos meses, surgindo a necessidade de ações emergenciais para o enfrentamento do desastre. A estiagem provocou desastres secundários, como os incêndios florestais e secas dos rios que castigam a região nessa época do ano.
CONSIDERANDO os bairros centrais da zona urbana e comunidades da zona rural afetadas pela estiagem, são as seguintes: Vila Isabel; comunidades de todo trecho de vazão reduzida (TVR); Comunidade São Francisco; Comunidade Rio das Pedras; Comunidade Surubim; Comunidade Bacajá; Comunidade Ribeirinhas Vila Belo Monte.
CONSIDERANDO que, em razão da baixa considerável do nível dos rios: Rio Xingu; Rio Anapu; Rio Bacajá; E seus afluentes. As

comunidades localizadas nas regiões ribeirinhas do Município apresentam dificuldades de transporte, escassez de água potável e escassez de alimentos identificando- se famílias geograficamente isoladas, em face do desaparecimento das hidrovias;
CONSIDERANDO que a crise hídrica, resultou na insuficiência da água potável, culminando na interrupção de atividades rotineiras em comunidades ribeirinhas em razão do desabastecimento de água e da inviabilidade de locomoção por outro meio que não o hidroviário, causando prejuízos de ordem social, econômica e humana, especialmente pela dificuldade de transpor e acessar água potável;

CONSIDERANDO que nas comunidades localizadas nas regiões de rios (várzea), o deslocamento de mercadorias e pessoas é realizado através de embarcações, seguido do abastecimento de água, e em virtude da dinâmica de estiagem do rio, o abastecimento tende a ficar prejudicado, o faz com que várias comunidades fiquem em situação de vulnerabilidade por consequência do isolamento pelo desaparecimento de hidrovias;
CONSIDERANDO que os habitantes do Município não possuem condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;
CONSIDERANDO a coleta de dados da Secretaria Municipal de assistência Social em parceria com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil identificou os seguintes danos humanos: 3.855 famílias afetadas diretamente e indiretamente pela estiagem prolongada, totalizando mais de 16.275 pessoas afetadas diretamente pelo desastre, observando que este número pode aumentar nos próximos meses.
CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 002/2026, oriundo da DEFESA CIVIL MUNICIPAL– COMPDEC DE ANAPU/PA, que recomenda a decretação de Situação de Emergência no Município de Anapu/PA, demonstrando a ocorrência do desastre e favorável à declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município conforme evidenciado no Parecer Técnico nº 002/2026, oriundo da DEFESA CIVIL – COMPDEC DE ANAPU/PA e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre natural climatológico classificado e codificado como Estiagem (1.4.1.1.0) – COBRADE.
Parágrafo único - Esta situação de anormalidade afeta com maior intensidade a área de rios do Município, conforme documentação de Relatório de Informações Técnicas nº 002/2024 - COMPDEC – comunidades localizadas: Rio Xingu; Rio Anapu; Rio Bacajá; E seus afluentes. Estando apta a afetar mais de 3.855 famílias afetadas diretamente e indiretamente pela estiagem prolongada, totalizando 16.275 pessoas, conforme descriminado pelo Relatório de Informações Técnicas nº 002/2026 - COMPDEC, ambos acostados a este Decreto.

Art. 2° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais e voluntários para atuarem sob a Defesa Civil do Município de Anapu, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada instalada no município, bem como, realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Art. 3° - Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos..
Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Art. 5º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.
Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE
Prefeito de Anapu

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:E0BE7967

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 010-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATOS N° 20240484
ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO E TROCA DE PNEU, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1501.261220127.2.174 Manutenção da Secretaria de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19 Manutenção e conservação de veículos. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** E DA SILVA JUNIOR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240484 **– VALOR:** R$ 143.940,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 04/11/2026 a 03/12/2027.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:320ACA2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 039-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 039-2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ - PA.

PROGRAMA DE TRABALHO: .....:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

CONTRATO Nº: 20260603 **– VALOR:** R$65.732,55 (SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 21 DE OUTUBRO DE 2026 A 21 DE OUTUBRO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: .....:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO LTDA.
CONTRATO Nº: 20260604 **– VALOR:** R$32.017,90 (TRINTA E DOIS MIL, DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 21 DE OUTUBRO DE 2026 A 21 DE OUTUBRO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: .....:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CONTRATO Nº: 20260605 **– VALOR:** R$26.659,00 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS). **VIGÊNCIA:** 21 DE OUTUBRO DE 2026 A 21 DE OUTUBRO DE 2027.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:80516E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 043-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS: N° 20250651, 20260652, 20260653, 20260654, 20260655
ORIGEM: PREGÃO Nº 043-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
CENTRAL DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ - PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** G B NASCIMENTO JUNIOR LTDA. **CONTRATO Nº**: 2025065101 **– VALOR:** R$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 15/04/2026 a 09/09/2026.

Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** G B NASCIMENTO JUNIOR LTDA. **CONTRATO Nº**: 2025065201 **– VALOR:** R$ 41.416,85 (quarenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 15/04/2026 a 09/09/2026.

Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** G B NASCIMENTO JUNIOR LTDA. **CONTRATO Nº**: 2025065301 **– VALOR:** R$ 24.310,00 (vinte e quatro mil, trezentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 15/04/2026 a 09/09/2026.

Exercício 2025 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência soci , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** G B NASCIMENTO JUNIOR LTDA. **CONTRATO Nº**: 2025065401 **– VALOR:** R$ 24.310,00 (vinte e quatro mil, trezentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 15/04/2026 a 09/09/2026.

Exercício 2025 Atividade 2001.181220126.2.158 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** G B NASCIMENTO JUNIOR LTDA. **CONTRATO Nº**: 2025065501 **– VALOR:** R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 15/04/2026 a 09/09/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:A0F031A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 043-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20250650.
ORIGEM: PREGÃO N° 043-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ - PA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** G B NASCIMENTO JUNIOR LTDA. **ARP Nº**: 20250650 **– VALOR:** R$ 501.075,00 (Quinhentos e um mil e setenta e cinco reais.). **VIGÊNCIA:** 09/09/2026 a 09/09/2027.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:D61E18C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 054-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

TERCEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS N° 20240326, 20240472, 20240473, 20240474
ORIGEM: PREGÃO Nº 054-2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63 Serviços gráficos. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** F.DE ANDRADE ZANGIROLAMI. **CONTRATO Nº**: 20240326 **– VALOR:** R$ 61.274,85 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 13/10/2026 a 23/11/2027.

Exercício 2024 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63 Serviços gráficos. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** F.DE ANDRADE ZANGIROLAMI. **CONTRATO Nº**: 20240472 **– VALOR:** R$ 22.408,25 (vinte e dois mil, quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 13/10/2026 a 23/11/2027.

Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63 Serviços gráficos. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** F.DE ANDRADE ZANGIROLAMI. **CONTRATO Nº**: 20240473 **– VALOR:** R$ 24.088,25 (vinte e quatro mil, oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 13/07/2026 a 23/11/2027.

Exercício 2024 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63 Serviços gráficos. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** F.DE ANDRADE ZANGIROLAMI. **CONTRATO Nº**: 20240474 **– VALOR:** R$ 24.088,25 (vinte e quatro mil, oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 13/10/2026 a 23/11/2027.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:31DEE9D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 091 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MAURÍCIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

Art. 1º DESIGNAR o servidor MAURICIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, Fiscal Ambiental, para realizar suas atividades de trabalho nas dependências da** SEMSA.
Art. 2º O servidor designado deverá desempenhar suas funções em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, e atender às determinações superiores pertinentes à sua atuação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Belterra-PA, 11 de novembro de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:FA5DD737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Viajar para Belém/PA, nos dias 11 e 12 de novembro de 2026, com a finalidade de tratar de assuntos institucionais, administrativos e demais temas pertinentes ao interesse do Município.
Art. 2º Ficam concedidas 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), a fim de custear as despesas durante sua permanência na referida cidade, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 11 de novembro de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:087F27C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 025/2026. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha para atender a Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino – RME. **Data:** 27/11/2026. **Horário:** 10h. **Local:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. **Ordenador de despesa**: FRANCILENE SODRÉ DA SILVA – Secretária Municipal De Educação de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:CED222E0

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
ATO RETIFICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 4127, Página nº 13, veiculada no dia 09 de novembro de 2026,
Onde se lê: "Vigência: 06 (seis) meses".
Leia-se:
"Vigência: 12 (doze) meses".
As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:7CCF34AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-038

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA/PA Contratados: RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. Contrato nº 20261179. Valor Global: R$ 761.533,95. Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 3.2026-038. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de

obras de recapeamento de ruas nos bairros Taíra e Vila Sinhá (residencial João Alves da Mota – MCMV) no município de Bragança/PA. Vigência: 06/11/2026 a 06/05/2027. Data da Assinatura: 06 de Novembro de 2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento de ruas nos bairros Taíra e Vila Sinhá (residencial João Alves da Mota – MCMV) no município de Bragança/PA. Homologado no dia 05/11/2026 para a empresa: RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 07.014.625/0001-51.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel da Silva Siqueira
Código Identificador:6A8213D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
RETIFICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250105

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: AMS CONSULTORIA & CONTABILIDADE LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20250105 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Inexigibilidade nº 6.2025-14.01.001. Período: 01/01/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2025.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:44B29805

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2026- SEMED DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO, DO
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com:
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 137, de 10 de setembro de 2026, que institui o Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Bragança – PA, integrando as ações ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e ao Programa Alfabetiza Pará;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º do referido Decreto, que estabelece a composição do Comitê Estratégico Municipal, com representantes de diferentes segmentos da educação e instituições municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação dos membros responsáveis pela participação, articulação, acompanhamento e fortalecimento das ações da Política Municipal de Alfabetização;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização do Município de Bragança – PA, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 137/2026:
I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:
Alcides Rufino de Oliveira Neto – Secretário Municipal de Educação;
2. Sebastião Jânio Azevedo dos Santos – Diretor de Ensino ou ocupante de cargo equivalente;
3. Flávia Silvany de Medeiros Rosa Costa – Diretora Pedagógica;
Luzileida Sousa Corrêa – Coordenadora da Educação Infantil;
Kamila Gabriela Brito Lopes – Coordenadora do Ensino Fundamental;
6. Elziane Ambrósio da Silva – Coordenadora da Educação do Campo;
Érica Emmanuelle Lima Santos – Articuladora Regional de Formação RENALFA;
Nazely Almeida Sousa Santos – Representante da Educação Especial;
9. Swany Furtado Vinagre – Representante do Programa Busca Ativa Escolar;
Edilene do Socorro Silva da Rosa – Coordenadora da Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Quilombola.
II – REPRESENTANTE DOS GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:
Luciani Maria de Figueiredo.
III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES ALFABETIZADORES ATUANTES NO 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL:
1. Maria do Socorro Moura de Souza;
Karina Lopes Dinis.
IV – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME:
Tatiana de Sousa Silva.
V – REPRESENTANTE DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Elizabeth Conde de Morais.
VI – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
1. Nivaldo Bezerra Miranda.
Art. 2º Os membros designados exercerão suas funções pelo período de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 4º do Decreto Municipal nº 137/2026.
Art. 3º A coordenação do Comitê Estratégico Municipal será exercida pelo(a) Articulador(a) Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada/RENALFA, indicado(a) pela Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 137/2026.
Art. 4º Os membros do Comitê terão como atribuições aquelas estabelecidas no Art. 3º do Decreto Municipal nº 137/2026, participando do planejamento, articulação, monitoramento e avaliação das ações voltadas à implementação da Política Municipal de Alfabetização.
Art. 5º A participação no Comitê não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante prestado ao Município de Bragança, conforme disposto no Decreto Municipal nº 137/2026.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Bragança - Pa, 10 de setembro de 2026.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:AD322A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 150 2026- SEMED DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Reconhecimento Institucional de Boas Práticas em Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Bragança e estabelece critérios e procedimentos para sua realização.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO, DO
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556/2023, que estabelece estratégias para assegurar o direito à alfabetização das crianças brasileiras;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.867/2023, que institui o Programa Alfabetiza Pará, fortalecendo o regime de colaboração entre Estado e municípios para a garantia da alfabetização na idade certa;
CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização e as ações estratégicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Bragança para assegurar a aprendizagem dos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO a importância da valorização e do reconhecimento das experiências pedagógicas exitosas desenvolvidas pelas unidades escolares, gestores, coordenadores pedagógicos e docentes da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer uma cultura de acompanhamento pedagógico, gestão baseada em evidências, compartilhamento de experiências e valorização dos resultados educacionais;
CONSIDERANDO que o reconhecimento institucional de boas práticas constitui estratégia de incentivo à melhoria contínua dos processos de ensino e aprendizagem, especialmente nas ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Bragança, o **Reconhecimento Institucional de Boas Práticas em Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, destinado a valorizar e reconhecer experiências pedagógicas e de gestão desenvolvidas pelas unidades escolares, gestores e docentes.
Art. 2º O reconhecimento institucional tem como objetivos:
I – Valorizar as práticas pedagógicas exitosas voltadas à alfabetização dos estudantes na idade certa;
II – Reconhecer iniciativas que contribuam para a recomposição das aprendizagens dos estudantes do 3º
ao 5º ano do Ensino Fundamental;
III – Incentivar o desenvolvimento de estratégias inovadoras e eficazes no processo de ensino e aprendizagem;
IV – Fortalecer o acompanhamento pedagógico e a utilização de indicadores educacionais para orientar as intervenções;
V – Promover o compartilhamento e a disseminação de experiências exitosas entre as unidades escolares da rede municipal;
VI – Estimular o compromisso coletivo com a melhoria dos indicadores de aprendizagem e com a garantia do direito à educação.
Art. 3º Poderão ser contemplados com o reconhecimento institucional:
I – Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
II – Gestores e vice-gestores escolares;
III – Coordenadores pedagógicos;
IV – Professores que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
V – Equipes escolares envolvidas diretamente nas ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens.
Art. 4º Para fins de reconhecimento, serão consideradas as boas práticas desenvolvidas nas seguintes áreas:
I – Alfabetização dos estudantes do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
II – Recomposição das aprendizagens dos estudantes do 3º ao 5º ano;
III – Desenvolvimento da fluência leitora e compreensão textual;
IV – Estratégias de intervenção pedagógica a partir dos resultados das avaliações internas e externas;
V – Acompanhamento sistemático da aprendizagem e monitoramento dos indicadores educacionais;
VI – Projetos e ações de incentivo à leitura, escrita e aprendizagem matemática;
VII – Estratégias de busca ativa, acompanhamento da frequência e prevenção da evasão escolar, articuladas à garantia das aprendizagens.
Art. 5º A seleção das experiências será orientada pelos seguintes critérios e indicadores:
I – Relevância pedagógica da prática desenvolvida;
II – Evidências de avanços na aprendizagem dos estudantes;
III – Utilização de resultados das avaliações e indicadores educacionais no planejamento das intervenções;
IV – Participação e envolvimento da equipe escolar;
V – Organização, continuidade e sistematização das ações;
VI – Potencial de replicabilidade e compartilhamento da experiência com outras unidades escolares;
VII – Impacto da prática no processo de alfabetização e recomposição das aprendizagens.
Art. 6º O reconhecimento institucional poderá ocorrer por meio de:
I – Certificados de reconhecimento institucional;
II – Menção honrosa às unidades escolares e aos profissionais contemplados;
III – Divulgação das experiências exitosas nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação;
IV – Apresentação dos relatos de boas práticas em seminários, encontros pedagógicos e eventos promovidos pela SEMED;
V – Registro das experiências no acervo de práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.
Art. 7º A Coordenação do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, em articulação com o Comitê Estratégico Municipal da Alfabetização e demais setores da Secretaria Municipal de Educação, ficará responsável por:
I – Orientar e acompanhar o desenvolvimento das ações;
II – Estabelecer os instrumentos de registro e sistematização das experiências;
III – Analisar as evidências apresentadas pelas unidades escolares;
IV – Organizar o processo de seleção e reconhecimento das boas práticas;
V – Elaborar relatório técnico contendo os critérios, indicadores, público contemplado, cronograma e evidências de execução.
Art. 8º O reconhecimento institucional será realizado até o término do ano letivo de 2026, conforme cronograma estabelecido no Relatório Técnico que acompanha esta Portaria.
Art. 9º As unidades escolares e os profissionais contemplados deverão disponibilizar registros e evidências das experiências desenvolvidas, tais como relatórios pedagógicos, registros fotográficos autorizados, instrumentos de acompanhamento, resultados de avaliações e relatos de experiências.
Art. 10. O reconhecimento instituído por esta Portaria possui caráter institucional, pedagógico e formativo, não implicando, por si só, concessão de vantagens financeiras ou alterações na situação funcional dos profissionais contemplados.
Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança – PA, 30 de setembro de 2026.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:DAAB2C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No aviso do extrato do 1° Termo Aditivo do contrato n° 20260236 da Concorrência nº 3.2025-020, publicado no D.O.U, seção 3, pág. 258, no dia 06/11/2026, onde se lê: Acréscimo de serviços no valor de: R$ 317.775,38 (Trezentos e Dezessete Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos). Leia-se: Acréscimo de serviços no valor de: R$ 324.495,37 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos). As demais informações continuam inalteradas. Bragança, 12 de novembro de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D4AF82BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260963

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: SANTA JULIA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Acréscimo 25% do quantitativo do contrato nº 20260963, no valor de R$ 32.225,00 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais). Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9.2025-131. Data da Assinatura: 11 de novembro de 2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260966

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Acréscimo 25% do quantitativo do contrato nº 20260966, no valor de R$ 21.725,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte e cinco reais). Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9.2025-131. Data da Assinatura: 11 de novembro de 2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260964

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: SERVICOM-SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Acréscimo 25% do quantitativo do contrato nº 20260964, no valor de R$ 92.491,50 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9.2025-131. Data da Assinatura: 11 de novembro de 2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260965

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: AGORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Acréscimo 25% do quantitativo do contrato nº 20260965, no valor de R$ 121.057,00 (cento e vinte e um mil, cinquenta e sete reais). Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9.2025-131. Data da Assinatura: 11 de novembro de 2026.

DANIEL SIQUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:77375446

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - NUTRICIONISTA CT

CONTRATO	DATA/ INÍCIO e ASSINATURA	OBJETO/JUSTIFICATIVA
144/2026-APOIO-FUNDEB	03.08.2026	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LARISSA DO NASCIMENTO CORREA, para a função de Nutricionista CT, com término em 03/08/2027.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 023006 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB
Funcional Programática: 12.361.0008.2030.0000 – Suporte Administrativo e Operacional ao Ensino Fundamental.
Categoria Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Valor Mensal: R$ 2.968,07 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais e sete centavos)
Ordenador Responsável: Alenilde Araújo da Silva Dresch
Fonte do Recurso: Fundo de Educação Municipal

Conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –DO FORO**: 16.1 – As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Breu Branco, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de prestação de serviço temporário, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996, Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016 e Resolução Administrativa nº18/2018/TCM-PA.

Breu Branco-PA, 09 de novembro de 2026.

EVELINE C. CALDAS CANTÃO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:6F234D8A

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/2026 – PMBB.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/2026 – PMBB. **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENENTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO**

EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL CONQUISTA - IASDECC, com sede nesta cidade de Breu Branco, Estado Pará, à Rua Vitoria Araújo, nº 22, Bairro Conquista, CEP nº 68488-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.522.854/0001-02**, tendo como **OBJETO DO ADITIVO**: Valor do repasse financeiro de R$ 21.000,00 para o montante de R$ 28.912,00. DATA DO **TERMO ADITIVO:** 09/11/2026.

Breu Branco – PA; 09 de novembro de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:7C2644B0

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 1.639/2026-GP - DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO SERVIDOR DOMINGOS TORRE

PORTARIA Nº 1.639/2026-GP
Dispõe sobre a declaração de vacância e extinção da relação jurídico administrativa do servidor DOMINGOS TORRE, titular de benefício previdenciário de aposentadoria do regime geral de Previdência Social que cumula proventos de aposentadoria com remuneração de cargo público originário do benefício, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO**, **ESTADO DO PARÁ**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 115, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Breu Branco.

CONSIDERANDO que o Município de Breu Branco-PA, possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal nº 010, de 30 de abril de 1993;

CONSIDERANDO que o artigo 34, inciso VII da Lei Municipal nº 010, de 30 de abril de 1993, que prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade*";

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS deixou de comunicar oficialmente ao Município de Breu Branco o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA, ocupado pelo servidor **DOMINGOS TORRE**, matrícula 12416-7, e a consequente extinção da relação jurídico administrativa com o Município de Breu Branco, em razão de aposentadoria, nos termos do artigo 34, inciso VII, da Lei Municipal nº 010, de 30 de abril de 1993, com efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, **ESTADO DO PARÁ,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2026.

ROMEU JOÃO BORTOLOTTO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:2CF497D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº DP-005/2026-PMBB

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº DP-005/2026-PMBB

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA, por meio do Agente de Contratação, na data de **19/11/2026 – 09h:00min,** realizará Dispensa de Licitação Presencial, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 013, de 2023 e demais legislação aplicável, com o objeto de contratação direta de empresa especializada para Aquisição de 01 (uma) transmissão para a motoniveladora (patrol) XCMG, modelo GR1803BR, destinada à substituição do componente do equipamento vinculado à Secretaria de Transporte e Viação do Município de Breu Branco/PA, dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Período de recebimento de propostas: De 16/11/2026 – 09h:00min à 19/11/2026 – 08h:59min.** Local de recebimento das propostas: Sala da Comissão de Contratação, instalada na sede provisória da Prefeitura, sito à Av. Sebastião Camargo, nº 56, Bairro Novo Horizonte, Breu Branco-PA. O Edital estará disponível no mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.
Breu Branco-PA, 12 de novembro de 2026

TIAGO SILVA MARCHESINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:697BF872

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - FMS

O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 01/12/2026 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO NO 182/2026/FMS, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 050/2026-CPL, nos termos da Lei 14.133/2021, Objeto: Chamada pública para credenciamento de pessoas jurídicas, visando à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos complementares em diversas especialidades, organizados em 30

(trinta) lotes, para atendimento das demandas da Atenção Primária, da Atenção Especializada Ambulatorial, do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, do Complexo Regulador e da Saúde e Segurança do Servidor – SSSERV do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. https://editais.transparenciacanaa.com.br/.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:33C587F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA - PMCC MANANCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20260879. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2026/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de roço, capina manual e mecanizada e limpeza de sarjetas nas vias rurais pavimentadas de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: MANANCIAL LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 6.268.427,06. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 03/11/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:51017889

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FMAS RISQUE

CONTRATO Nº: 20260882. ORIGEM: PREGÃO Nº 166/2026/FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, OBJETO: Aquisição de panetone e brinquedos para distribuição, visando promover ação" CANAÃ NATAL DA FAMÍLIA", buscando levar a magia do Natal, junto ao Fundo municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 17.107,50. VIGÊNCIA: 04/10/2026 a 03/05/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:681DE3AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FMS C S

CONTRATO Nº: 20260884. ORIGEM: PREGÃO Nº 166/2026/FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): CS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: Aquisição de panetone e brinquedos para distribuição, visando promover ação" CANAÃ NATAL DA FAMÍLIA", buscando levar a magia do Natal, junto ao Fundo municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 90.157,50. VIGÊNCIA: 04/10/2026 a 03/05/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:9C3A1A2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FMS ESFERA MASTER

CONTRATO Nº: 20260851. ORIGEM: PREGÃO Nº 057/2026/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e acessórios destinados às atividades operacionais, assistenciais, laboratoriais e de manejo animal do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Canaã dos Carajás–PA. VALOR TOTAL: R$ 41.894,80. VIGÊNCIA: 23/10/2026 a 23/10/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:BDA70E7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FMS M V R

CONTRATO Nº: 20260852. ORIGEM: PREGÃO Nº 057/2026/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e acessórios destinados às atividades operacionais, assistenciais, laboratoriais e de manejo animal do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Canaã dos Carajás–PA. VALOR TOTAL: R$ 23.678,60. VIGÊNCIA: 23/10/2026 a 23/10/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:890D45A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FMS RISQUE E RABISQUE

CONTRATO Nº: 20260853. ORIGEM: PREGÃO Nº 057/2026/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e acessórios destinados às atividades operacionais, assistenciais, laboratoriais e de manejo animal do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Canaã dos Carajás–PA. VALOR TOTAL: R$ 13.534,03. VIGÊNCIA: 23/10/2026 a 23/10/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:158BE900

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMDRS CVC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250979, proveniente do Processo Licitatório 067/2025/PMCC que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, e lado CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHAS LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos de grande e médio porte, com operador e sem combustível, para realização de serviços continuados de preservação das vias urbanas e rurais, continuação do programa asfalta Canaã, iluminação pública e demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de desenvolvimento rural, secretaria municipal de segurança pública viária, Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA. Prorrogando o prazo até 01/10/2027. Conforme artigo 107, da lei 14.133/21. O Contrato encontra-se disponível no site https://editais.transparenciacanaa.com.br/

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:25596FDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMDRS EVARISTO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250983, proveniente do Processo Licitatório 067/2025/PMCC que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, e lado EVARISTO SERVICOS LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI, CONTRATADA (O), OBJETO: Locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos de grande e médio porte, com operador e sem combustível, para realização de serviços continuados de preservação das vias urbanas e rurais, continuação do programa asfalta Canaã, iluminação pública e demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de desenvolvimento rural, secretaria municipal de segurança pública viária, Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA. Prorrogando o prazo até 01/10/2027. Conforme artigo 107, da lei 14.133/21. O Contrato encontra-se disponível no site https:// editais.transparenciacanaa.com.br/

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:EBFEEE56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMDRS HYDRO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250982, proveniente do Processo Licitatório 067/2025/PMCC que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, e lado HYDRO CARAJAS LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos de grande e médio porte, com operador e sem combustível, para realização de serviços continuados de preservação das vias urbanas e rurais, continuação do programa asfalta Canaã, iluminação pública e demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de desenvolvimento rural, secretaria municipal de segurança pública viária, Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA. Prorrogando o prazo até 01/10/2027. Conforme artigo 107, da lei 14.133/21. O Contrato encontra-se disponível no site https ://editais.transparenciacanaa.com.br/

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:40815EEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMDRS STARKER

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250984, proveniente do Processo Licitatório 067/2025/PMCC que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, e lado STARKER BR TRANSPORTES LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos de grande e médio porte, com operador e sem combustível, para realização de serviços continuados de preservação das vias urbanas e rurais, continuação do programa asfalta Canaã, iluminação pública e demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de desenvolvimento rural, secretaria municipal de segurança pública viária, Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA. Prorrogando o prazo até 01/10/2027. Conforme artigo 107, da lei 14.133/21. O Contrato encontra-se disponível no site https://editais.transparenciacanaa.com.br/

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:2031B215

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMDRS TALISMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250978, proveniente do Processo Licitatório 067/2025/PMCC que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, e lado TALISMA LOCACOES SERVICOS EIRELI, CONTRATADA (O), OBJETO: Locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos de grande e médio porte, com operador e sem combustível, para realização de serviços continuados de preservação das vias urbanas e rurais, continuação do programa asfalta Canaã, iluminação pública e demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de desenvolvimento rural, secretaria municipal de segurança pública viária, Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA. Prorrogando o prazo até 01/10/2027. Conforme artigo 107, da lei 14.133/21. O Contrato encontra-se disponível no site https://editais.transparenciacanaa.com.br/

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:8DA76739

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMS AUTO POSTO ARAGUAIA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250182, proveniente do Processo Licitatório 035/2024/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e AUTO POSTO ARAGUAIA LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento de equipamentos e dos veículos e a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 27/03/2027. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site https:// transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:90B36F9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMS F C ALMEIDA

DECIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20226676, proveniente do Processo Licitatório Nº 160/2021/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e F C ALMEIDA GED EIRELI EPP, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparação, traslado, organização, gerenciamento e custódia de documentos (armazenamento físico) e transformação digital de cervo documental com fornecimento da licença uso de software 100% WEB, com assinatura digital A1, A3(ICP), assinatura eletrônica ilimitada, acessível via smartfones, tablets e computadores, incluindo, conversão (do banco de dados existente), implantação, manutenção e treinamento de pessoal, conforme especificações técnicas do Termo de Referência, Anexo I do edital, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás – PA. Prorrogando o prazo até 01/01/2027. Conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site htt p://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:61A10F3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMS JAIRO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250920, proveniente do Processo Licitatório 144/2025/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e JAIRO PEREIRA DA SILVA, CONTRATADA (O). Objeto: Locação de imóvel de terceiros por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Refere-se à locação de espaço físico localizado na RUA CONSTANCIA LINO S/ N, NOVO HORIZONTE II, Canaã dos Carajás, Pará, destinado aos atendimentos do CTA de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 19/09/2027. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site https:// transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:9E5EAA40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PMCC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250940, proveniente do Processo Licitatório 067/2025/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e lado CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHAS LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos de grande e médio porte, com operador e sem combustível, para realização de serviços continuados de preservação das vias urbanas e rurais, continuação do programa asfalta Canaã, iluminação pública e demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de desenvolvimento rural, secretaria municipal de segurança pública viária, Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA. Prorrogando o prazo até 23/09/2027. Conforme artigo 107, da lei 14.133/21. O Contrato encontra-se disponível no site https://editais.transparenciacanaa.com.br/

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:AD56FA99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PMCC CONSTRUFAZ

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250931, proveniente do Processo Licitatório 067/2025/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e lado CONSTRUFAZ MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos de grande e médio porte, com operador e sem combustível, para realização de serviços continuados de preservação das vias urbanas e rurais, continuação do programa asfalta Canaã, iluminação pública e demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de desenvolvimento rural, secretaria municipal de segurança pública viária, Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA. Prorrogando o prazo até 23/09/2027. Conforme artigo 107, da lei 14.133/21. O Contrato encontra-se disponível no site https:// editais.transparenciacanaa.com.br/

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:512666A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PMCC EVARISTO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250947, proveniente do Processo Licitatório 067/2025/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e lado EVARISTO SERVICOS LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI, CONTRATADA (O), OBJETO: Locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos de grande e médio porte, com operador e sem combustível, para realização de serviços continuados de preservação das vias urbanas e rurais, continuação do programa asfalta Canaã, iluminação pública e demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de desenvolvimento rural, secretaria municipal de segurança pública viária, Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA. Prorrogando o prazo até 23/09/2027. Conforme artigo 107, da lei 14.133/21. O Contrato encontra-se disponível no site https://editais.transparenciacanaa.com.br/

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:3F31935B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PMCC HYDRO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250946, proveniente do Processo Licitatório 067/2025/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e lado HYDRO CARAJAS LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos de grande e médio porte, com operador e sem combustível, para realização de serviços continuados de preservação das vias urbanas e rurais, continuação do programa asfalta Canaã, iluminação pública e demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de desenvolvimento rural, secretaria municipal de segurança pública viária, Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA. Prorrogando o prazo até 23/09/2027. Conforme artigo 107, da lei 14.133/21. O Contrato encontra-se disponível no site https:// editais.transparenciacanaa.com.br/

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:9D65B28C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PMCC M A LOURENÇO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250945, proveniente do Processo Licitatório 067/2025/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e lado M A LOURENCO CONSTRUCOES EIRELI, CONTRATADA (O), OBJETO: Locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos de grande e médio porte, com operador e sem combustível, para realização de serviços continuados de preservação das vias urbanas e rurais, continuação do programa asfalta Canaã, iluminação pública e demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de desenvolvimento rural, secretaria municipal de segurança pública viária, Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA. Prorrogando o prazo até 23/09/2027. Conforme artigo 107, da lei 14.133/21. O Contrato encontra-se disponível no site https ://editais.transparenciacanaa.com.br/

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:992C01C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PMCC STARKER

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250923, proveniente do Processo Licitatório 067/2025/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e lado STARKER BR TRANSPORTES LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos de grande e médio porte, com operador e sem combustível, para realização de serviços continuados de preservação das vias urbanas e rurais, continuação do programa asfalta Canaã, iluminação pública e demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de desenvolvimento rural, secretaria municipal de segurança pública viária, Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA. Prorrogando o prazo até 23/09/2027. Conforme artigo 107, da lei 14.133/21. O Contrato encontra-se disponível no site https:// editais.transparenciacanaa.com.br/

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:F684C068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PMCC TALISMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250941, proveniente do Processo Licitatório 067/2025/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e lado TALISMA LOCACOES SERVICOS EIRELI, CONTRATADA (O), OBJETO: Locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos de grande e médio porte, com operador e sem combustível, para realização de serviços continuados de preservação das vias urbanas e rurais, continuação do programa asfalta Canaã, iluminação pública e demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de desenvolvimento rural, secretaria municipal de segurança pública viária, Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA. Prorrogando o prazo até 23/09/2027. Conforme artigo 107, da lei 14.133/21. O Contrato encontra-se disponível no site https ://editais.transparenciacanaa.com.br/

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:24343828

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 33/2026 – FUNCEL

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026, Nº 04/2026 E Nº 05/2026, REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – FUNCEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as oportunidades de participação dos agentes culturais, artistas, fazedores de cultura e demais interessados nos mecanismos de fomento cultural disponibilizados pelo Município;

CONSIDERANDO o interesse público em assegurar ampla publicidade, participação democrática e maior alcance dos editais, possibilitando que os interessados tenham tempo hábil para organizar e apresentar suas propostas e documentações;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de prorrogar os prazos de inscrição dos editais vinculados à PNAB 2026, garantindo maior efetividade na execução da política pública de fomento à cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos de inscrição dos seguintes editais vinculados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás/PA:

I – Edital de Chamamento Público nº 03/2026;

II – Edital de Chamamento Público nº 04/2026;

III – Edital de Chamamento Público nº 05/2026.

Art. 2º O prazo de inscrição dos editais mencionados no art. 1º, anteriormente previsto para encerrar-se em 13 de novembro de 2026, fica prorrogado até o dia 27 de novembro de 2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições, condições, critérios de participação, requisitos de habilitação e demais regras estabelecidas nos respectivos editais, exceto aquelas que forem expressamente modificadas por esta Portaria.

Art. 4º Os novos prazos deverão ser observados pelos interessados, cabendo à FUNCEL promover a ampla divulgação desta Portaria nos canais oficiais de comunicação e publicidade institucional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás/PA, 11 de novembro de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:2204EBA6

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.211, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

LEI N.º 1.211, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE DE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E PARA A REALIZAÇÃO DE REMANEJAMENTOS, TRANSPOSIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 84, inciso IV, bem como a disposição do art. 98-A, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício financeiro de 2026, a abrir créditos adicionais suplementares no percentual

adicional de 15% (quinze por cento) sobre o total da despesa fixada na Lei Municipal nº 1.180/2025 (Lei Orçamentária Anual), acrescendo-se referido limite aos percentuais já previstos no art. 8º da referida Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares autorizados pelo art. 1º desta Lei serão provenientes das seguintes fontes, especificadas no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - o excesso de arrecadação, apurado no exercício vigente; e

III - a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, até ao limite do percentual fixado no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. A utilização das fontes de recursos e as movimentações descritas nesta Lei deverão observar a vinculação por destinação de recursos, em conformidade com o disposto no art. 8º, parágrafo único, e no art. 50, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 12 de novembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:21BAB0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Auto de Infração Nº 2105/2026
Autuado (a): Thiago Jonatas da Silva
CPF: 015. XXX. XXX- 40
Enquadramento: art. 10, da Lei Municipal 694/2015; art. 78,80 inciso II, art 87 da Lei Municipal nº 132/2006
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 01 na Quadra 26 no Bairro Monte Castelo, em 05/08/2026, conforme parecer técnico nº 090/2026 da fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 2104/2026
Autuado (a): Comunidade Evangelica Sara Nossa Terra
CNPJ: 02.881.939/0001-38
Enquadramento: art. 10, da Lei Municipal 694/2015; art. 78,80 inciso II, art 87 da Lei Municipal nº 132/2006
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 02 na Quadra 26 no Bairro Monte Castelo, em 05/08/2026, conforme parecer técnico nº 090/2026 da fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 2103/2026
Autuado (a): Marcelo Rocha Conde
CPF: 790. XXX. XXX- 49
Enquadramento: art. 10, da Lei Municipal 694/2015; art. 78,80 inciso II, art 87 da Lei Municipal nº 132/2006
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 12, 13, e 26 na Quadra 05 no Bairro Monte Castelo, em 20/09/2026, conforme parecer técnico nº 175/2026 da fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 60 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 2102/2026
Autuado (a): Cleomar Martins Ferro
CPF: 161.XXX.XXX-20
Enquadramento: art. 10, da Lei Municipal 694/2015; art. 78,80 inciso II, art 87 da Lei Municipal nº 132/2006
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 01 na Quadra 25 no Loteamento Nova Canaã II, em 22/05/2026, conforme parecer técnico nº 93/2026 da fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1548/2026
Autuado (a): Hugo Deleow Sales Pacheco
CPF: 991.XXX.XXX-00
Enquadramento: art. 70, da Lei Federal 9.605/98; art. 66,02 do Decreto Federal nº 6.514/2008
Ocorrência: Constatação de atividade Irregular de aplicação de Herbicida por meio de drone, na Fazenda curva do rio, na VP-13 em 24/06/2026, conforme parecer técnico nº 109/2026 da fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 1.649 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), torna pública a notificação do Sr. ODNEI TEORGES BRAGA DE QUEIROZ inscrito no CPF: 375. XXX.XXX- 49, para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital, para cumprimentos das determinações presentes nas Notificações N° 411/2026- SEMMA e N° 412/2026- SEMMA, para a regularização de ocupação que avançou sobre os limites da área pública.
***Referência*: Inquérito Civil SAJ N° 06.2025.00001085-9-2ª Promotoria de Justiça de Canaã dos Carajás-Pá.**

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5701C42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 809/2026 – GP

PORTARIA 809/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VICTOR NUNES LARA (ASSESSOR ESPECIAL I), lotado na SEMDES , Matrícula 0282067, CPF: 311.782.628-98, RG 403859104 SSP/SP,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 1.125,00 (UM MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 13/10/2026 e retorno dia 15/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO EVENTO INNOVATION MEETUP.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 02 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C7580FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 810/2026 – GP

PORTARIA 810/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) DENILSON DA SILVA BARROS (GESTOR DE COORDENACAO - TECNICO), lotado na SEMSPUV, Matrícula 0282294, CPF: 030.452.232-57, RG 7277478 PC/PA,** 4,5 diária(s), no valor total de R$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 26/10/2026 e retorno dia 30/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR COM A FINALIDADE DE COMPARECER AO ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ (DETRAN-PA).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:52DC6D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 816/2026 – GP

PORTARIA 816/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: 644.026.302-15, RG 3432763 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 08/10/2026 e retorno dia 08/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA LEVAR PACIENTE NO AEROPORTO DE MARABÁ-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:D82C8CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 817/2026 – GP

PORTARIA 817/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) IVAN FAUSTINO DA SILVA JUNIOR (AG. DE SERV. TEC. AMBIENTAIS), lotado na SEMMA, Matrícula 0102558, CPF: 089.123.074-28, RG 9449433 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 07/10/2026 e retorno dia 07/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DE ARTICULAÇÃO REGIONAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:B22D1AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 818/2026 – GP

PORTARIA 818/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ISAIAS FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS), lotado na SEMMA, Matrícula 03219426, CPF: 922.179.741-49, RG 434840 SSP/TO,** 5 diária(s), no valor total de R$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 02/11/2026 e retorno dia 07/11/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR WORKSHOP PRÁTICO: CRIAÇÃO DE ASSISTENTES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA O PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES E AUTOMAÇÃO DE PLANILHAS DE GESTÃO DE CONTRATOS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 08 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:4E0869F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 819/2026 – GP

PORTARIA 819/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ELIANA SILVA DE SOUZA (GESTOR DE SETOR - SUPERIOR), lotado na SEMMA, Matrícula 0282117, CPF: 591.548.532-49, RG 2990520 PC/PA,** 5 diária(s), no valor total de R$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 02/11/2026 e retorno dia 07/11/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR WORKSHOP PRÁTICO: CRIAÇÃO DE ASSISTENTES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA O PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES E AUTOMAÇÃO DE PLANILHAS DE GESTÃO DE CONTRATOS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 08 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:63A865C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 820/2026 – GP

PORTARIA 820/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) IVAN NELSON MOTA DOS SANTOS (GEOLOGO), lotado na SEMMA, Matrícula 03218783, CPF: 017.672.282-36, RG 6032841 PC/PA,** 8 diária(s), no valor total de R$ 4.960,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), com destino a cidade de FORTALEZA-PA, saída dia 30/10/2026 e retorno dia 08/11/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO 52° CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOLOGIA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 08 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:73B6910A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 823/2026 – GP

PORTARIA 823/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) KARINE FRANCESQUETTO COSTA (GESTOR DE SETOR - GSE-SUP/V), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0282281, CPF: 026.608.760-45, RG 7098485167 SSP/RS,** 3 diária(s), no valor total de R$ 1.860,00 (UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), com destino a cidade de NITERÓI-RJ, saída dia 20/10/2026 e retorno dia 23/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO EVENTO AVALIAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL NO CONTEXTO PNAE: OFICINA PARA O USO DE FERRAMENTA DE APOIO Á GESTÃO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:EB0858D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 824/2026 – GP

PORTARIA 824/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ALICIA GLEIDES FONTES GONCALVES (NUTRICIONISTA - SUP-VII/ED), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0102555, CPF: 023.153.832-42, RG 6987914 PC/PA,** 3 diária(s), no valor total de R$ 1.860,00 (UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), com destino a cidade de NITERÓI-RJ, saída dia 20/10/2026 e retorno dia 23/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO EVENTO AVALIAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL NO CONTEXTO PNAE: OFICINA PARA O USO DE FERRAMENTA DE APOIO Á GESTÃO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:08356DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 829/2026 – GP

PORTARIA 829/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ILZA DA SILVA OLIVEIRA (PEDAGOGO), lotado na SEMDES, Matrícula 03220939, CPF: 669.766.772-91, RG 3239343 PC/PA,** 1,5 diária(s), no valor total de R$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de TOMÉ AÇU-PA, saída dia 13/10/2026 e retorno dia 14/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PARA RECAMBIO DA ADOLECENTE M.V.N.P.Z CONFORME OFICIO 919/2026 CT.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:375BD69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 830/2026 – GP

PORTARIA 830/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOSE SOUSA SANTOS (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMDES, Matrícula 0100325, CPF: 249.652.193-68, RG 2006672 PC/PA,** 1,5 diária(s), no valor total de R$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de TOMÉ AÇU-PA, saída dia 13/10/2026 e retorno dia 14/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PARA RECAMBIO DA ADOLECENTE M.V.N.P.Z CONFORME OFICIO 919/2026 CT.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:2739162B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 835/2026 – GP

PORTARIA 835/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: 644.026.302-15, RG 3432763 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 15/10/2026 e retorno dia 15/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA BUSCAR PACIENTE NO AEROPORTO DE MARABÁ-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:88E06C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 836/2026 – GP

PORTARIA 836/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) BRENA ALVES GOMES (PSICOLOGO), lotado na SEMDES, Matrícula 03217754, CPF: 883.240.103-78, RG 697303977 SSP/MA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 15/10/2026 e retorno dia 15/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PARA UMA VISITA TECNICA AO ADOLESCENTE CITADO EM PROCESSO JUDICIAL QUE SEGUE EM SEGREDO DE JUSTIÇA CONFORME OFICIO 331/2026 CREAS/SEMDES.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:D155B519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 837/2026 – GP

PORTARIA 837/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) CINTIA ALVES FAGUNDES (ASSISTENTE SOCIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 03220188, CPF: 822.939.102-53, RG 4707806 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 15/10/2026 e retorno dia 15/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PARA UMA VISITA TECNICA AO ADOLESCENTE CITADO EM PROCESSO JUDICIAL QUE SEGUE EM SEGREDO DE JUSTIÇA CONFORME OFICIO 331/2026 CREAS/SEMDES.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:574FFE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 838/2026 – GP

PORTARIA 838/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) AMANDA ALVES ROZA (AUDITOR AMBIENTAL), lotado na SEMMA, Matrícula 03220650, CPF: 929.398.992-15, RG 6406574 SSP/GO,** 1 diária(s), no valor total de R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 18/10/2026 e retorno dia 19/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO “LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL E A NOVA LEI GERAL: DESAFIOS E ORIENTAÇÕES PARA MUNICIPIOS”.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:649177F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 839/2026 – GP

PORTARIA 839/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ITALO DE SOUSA (AUDITOR AMBIENTAL), lotado na SEMMA, Matrícula 03217168, CPF: 015.401.072-30, RG 6616267 PC/PA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 18/10/2026 e retorno dia 19/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO “LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL E A NOVA LEI GERAL: DESAFIOS E ORIENTAÇÕES PARA MUNICIPIOS”.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:063F3E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 840/2026 – GP

PORTARIA 840/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS), lotado na SEMMA, Matrícula 0101123, CPF: 896.641.242-49, RG 202834620020 SSP/MA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 18/10/2026 e retorno dia 19/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO “LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL E A NOVA LEI GERAL: DESAFIOS E ORIENTAÇÕES PARA MUNICIPIOS”.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:79DE4F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 841/2026 – GP

PORTARIA 841/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) AUREA GOMES DOS PRAZERES DE ARAUJO (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS), lotado na SEMMA, Matrícula 0101178, CPF: 591.411.232-04, RG 3154929 PC/PA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 18/10/2026 e retorno dia 19/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO “LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL E A NOVA LEI GERAL: DESAFIOS E ORIENTAÇÕES PARA MUNICIPIOS”.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:FD170A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 842/2026 – GP

PORTARIA 842/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VANILDE DE OLIVEIRA CRUZ (AUDITOR AMBIENTAL), lotado na SEMMA, Matrícula 03220652, CPF: 276.419.318-12, RG 336284810 SSP/SP,** 1 diária(s), no valor total de R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 18/10/2026 e retorno dia 19/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO “LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL E A NOVA LEI GERAL: DESAFIOS E ORIENTAÇÕES PARA MUNICIPIOS”.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:6417A4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 843/2026 – GP

PORTARIA 843/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217194, CPF: 050.303.902-00, RG 3524226 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 17/10/2026 e retorno dia 17/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA BUSCAR PACIENTE NO AEROPORTO DE MARABÁ-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:0121C6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 844/2026 – GP

PORTARIA 844/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP,** 1 diária(s), no valor total de R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 17/10/2026 e retorno dia 18/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA LEVAR PACIENTE NO AEROPORTO DE MARABÁ-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5C880580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 845/2026 – GP

PORTARIA 845/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) NUBIA MESQUITA BANDEIRA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE, Matrícula 0102094, CPF: 985.028.672-53, RG 4958662 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 19/10/2026 e retorno dia 19/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PARA RECEBER OS IMUNOBIOLÓGICOS/VACINAS REFERENTE A ROTINA GERAL DE SETEMBRO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:93EB6F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 846/2026 – GP

PORTARIA 846/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) BRENA ALVES GOMES (PSICOLOGO), lotado na SEMDES, Matrícula 03217754, CPF: 883.240.103-78, RG 697303977 SSP/MA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de REDENÇÃO-PA, saída dia 16/10/2026 e retorno dia 16/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR A TRASNFERÊNCIA DO USUARIO PARA OUTRO MUNICIPIO PERANTE DECISÃO JUDICIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C7D42E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 847/2026 – GP

PORTARIA 847/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: 644.026.302-15, RG 3432763 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 20/10/2026 e retorno dia 20/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA LEVAR SERVIDORES ATÉ A CIDADE DE MARABÁ-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:7076100D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 852/2026 – GP

PORTARIA 852/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) CARLOS ALBERTO QUEIROZ PEREIRA (ENGENHEIRO SANITARISTA), lotado na SEMOB, Matrícula 03221286, CPF: 765.521.102-78, RG 76552110278 PC/PA,** 5 diária(s), no valor total de R$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 02/11/2026 e retorno dia 07/11/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO 1° CONGRESSO PARAENSE DE SANEAMENTO - COPAS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:47F83EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 853/2026 – GP

PORTARIA 853/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217194, CPF: 050.303.902-00, RG 3524226 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 21/10/2026 e retorno dia 21/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA LEVAR O PACIENTE NO AEROPORTO DE MARABÁ-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 20 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:1912C330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 854/2026 – GP

PORTARIA 854/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 21/10/2026 e retorno dia 21/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A FIM DE LEVAR A SERVIDORA MARCELA NUNES OLIVEIRA POIS A MESMA PARTICIPARÁ DE UM TREINAMENTO EM CÂNCER DE MAMA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:6CB3CCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 855/2026 – GP

PORTARIA 855/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) LUCAS DE SOUSA COSTA (COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO- CPT III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0232131, CPF: 020.892.062-50, RG 7615210 PC/PA,** 4 diária(s), no valor total de R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 30/10/2026 e retorno dia 03/11/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO 26° ENAST - ENCONTRO NACIONAL DE ASTRONOMIA, A SER REALIZADO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UEPA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:ED612BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 856/2026 – GP

PORTARIA 856/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) CLEBER ARAUJO BRAGA (AG. DE SERV. TEC. AGROPECUARIOS), lotado na SEMPRU, Matrícula 03220629, CPF: 801.712.652-20, RG 4829732 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 22/10/2026 e retorno dia 22/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA ACOMPANHAR DEMANDAS REALIZADAS PELOS PRODUTORES DO INCRA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:32C75274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 857/2026 – GP

PORTARIA 857/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) DOUGLAS PACHECO DA COSTA (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE, Matrícula 0100781, CPF: 026.969.783-79, RG 0239195920036 SSP/MA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 27/10/2026 e retorno dia 27/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DA I OFICINA DE VIGILÂNCIA DE DANT's, ACIDENTE E VIOLÊNCIAS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5589B6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 858/2026 – GP

PORTARIA 858/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) CRISLEY DA SILVA MORAIS (SECRETARIO MUN. DE SEG. PUBLICA VIARIA), lotado na SECRETARIO SEMSPUV, Matrícula 0282260, CPF: 756.330.862-87, RG 3906120 SSP/PA,** 4,5 diária(s), no valor total de R$ 3.240,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 26/10/2026 e retorno dia 30/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR COM A FINALIDADE DE COMPARECER AO ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ (DETRAN-PA) PARA TRATAR DE ASSUNTOS SOBRE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:0D608B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 859/2026 – GP

PORTARIA 859/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) SIMELQUE SILVA FEITOSA (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS), lotado na SEMSPUV, Matrícula 0101735, CPF: 028.082.582-08, RG 7336028 PC/PA,** 4,5 diária(s), no valor total de R$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 26/10/2026 e retorno dia 30/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR COM A FINALIDADE DE COMPARECER AO ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ (DETRAN-PA).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:202CB5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 860/2026 – GP

PORTARIA 860/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) LUCAS TEIXERA MOREIRA (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS), lotado na SEMSPUV, Matrícula 03219398, CPF: 088.248.672-19, RG 6954065 PC/PA,** 4,5 diária(s), no valor total de R$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 26/10/2026 e retorno dia 30/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR COM A FINALIDADE DE COMPARECER AO ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ (DETRAN-PA).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:010864D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 861/2026 – GP

PORTARIA 861/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) SEBASTIAOCAIK DA SILVA PAULA (ANALISTA DE CONTROLE INTERNO), lotado na SEMSPUV, Matrícula 03217767, CPF: 006.445.232-80, RG 5450546 SSP/GO,** 4,5 diária(s), no valor total de R$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 26/10/2026 e retorno dia 30/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR COM A FINALIDADE DE COMPARECER AO ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ (DETRAN-PA).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:EE916C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 863/2026 – GP

PORTARIA 863/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: 644.026.302-15, RG 3432763 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABA-PA, saída dia 23/10/2026 e retorno dia 23/10/2026, objetivando DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA BUSCAR PACIENTE NO AEROPORTO DE MARABÁ-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:2A6339C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 864/2026 – GP

PORTARIA 864/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS (SECRETARIO MUN. DE GOVERNO), lotado na SECRETARIO SEGOV, Matrícula 0282321, CPF: 264.740.692-87, RG 2342753 PC/PA,** 2 diária(s), no valor total de R$ 1.960,00 (UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), com destino a cidade de BRASILIA-DF, saída dia 27/10/2026 e retorno dia 29/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR COM OBJETIVO A NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO A SEDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E TÉCNICO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:84941637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 866/2026 – GP

PORTARIA 866/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) SIMONE DE JESUS RODRIGUES (COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO- CPT III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0232086, CPF: 718.191.181-34, RG 9500562 PC/PA,** 1,5 diária(s), no valor total de R$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 28/10/2026 e retorno dia 29/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PARA PARTIPAR DO SEMINÁRIO FINAL PARA A CONCLUSÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PROLEEI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:0651AA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 867/2026 – GP

PORTARIA 867/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) AMANDA DE OLIVEIRA SOUZA (PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0101613, CPF: 222.085.808-18, RG 342048156 SSP/SP,** 1,5 diária(s), no valor total de R$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 28/10/2026 e retorno dia 29/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PARA PARTIPAR DO SEMINÁRIO FINAL PARA A CONCLUSÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUA DA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PROLEEI.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8E21FD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 868/2026 – GP

PORTARIA 868/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) TANIA FERREIRA DOS SANTOS (PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0101612, CPF: 818.537.935-15, RG 0774693649 SSP/BA,** 1,5 diária(s), no valor total de R$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABA-PA, saída dia 28/10/2026 e retorno dia 29/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PARA PARTIPAR DO SEMINÁRIO FINAL PARA A CONCLUSÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PROLEEI.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9DCFC644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 869/2026 – GP

PORTARIA 869/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) EDNA DE DEUS ANDRADE CASTRO (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0100016, CPF: 411.052.142-49, RG 2339019 PC/PA,** 1,5 diária(s), no valor total de R$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 28/10/2026 e retorno dia 29/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PARA PARTIPAR DO SEMINÁRIO FINAL PARA A CONCLUSÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PROLEEI.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:53041977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 870/2026 – GP

PORTARIA 870/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ADEILSON DE CARVALHO CORREA (AG. DE SERV. TEC. AMBIENTAIS), lotado na SEMMA, Matrícula 0102299, CPF: 043.070.912-99, RG 5020548 PC/PA,** 4,5 diária(s), no valor total de R$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 02/11/2026 e retorno dia 06/11/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR

PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM ANÁLISE E VALIDAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:45196952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 871/2026 – GP

PORTARIA 871/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JHONATA LIMA SALES (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS), lotado na SEMMA, Matrícula 0102625, CPF: 022.747.142-31, RG 6639464 PC/PA,** 4,5 diária(s), no valor total de R$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 02/11/2026 e retorno dia 06/11/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM ANÁLISE E VALIDAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:81981372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 872/2026 – GP

PORTARIA 872/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP,** 1 diária(s), no valor total de R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 28/10/2026 e retorno dia 29/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA BUSCAR PACIENTE NO AEROPORTO DE MARABÁ-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:B2F78995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 873/2026 – GP

PORTARIA 873/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA (PREFEITO), lotado na PREFEITO , Matrícula 05001008, CPF: 769.025.954-53, RG 1309909 SSP/PB,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 2.650,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 29/10/2026 e retorno dia 31/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA PARA REUNIÃO COM A GOVERNADORA PARA TRATA-SE DE DEMANDAS RELEVANTES DE INTERESSE PUBLICO E SOCIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:EA8A818E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 874/2026 – GP

PORTARIA 874/2026 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217194, CPF: 050.303.902-00, RG 3524226 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 29/10/2026 e retorno dia 29/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA BUSCAR HEMOCOMPONENTES PARA A REPOSIÇÃO DO ESTOQUE

DA AGÊNCIA DE TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:29D3E0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 927/2026 – GP

PORTARIA 927/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1.535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 804/2026 – GP, de 02 de outubro de 2026, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará/FAMEP em 26 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E2BB8C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2026 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 043/2026 – SEMED/GS
Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão para a correção das Folhas de Redação dos candidatos do Exame de Suplência 2026 da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás - PA e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional-LDBEN, nº 9394/96, artigo 37º 1º, que versa que "Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames";
CONSIDERANDO, a Resolução nº 013/CMECC/2018, que "Dispõe sobre a regulamentação do Exame de Suplência a nível de conclusão do Ensino Fundamental modalidade Educação de Jovens e Adultos aplicável à Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás-Pará";
CONSIDERANDO, a Resolução nº 1, de 28 de maio de 2021 que "Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância";
CONSIDERANDO, o Edital nº 039/2026 – SEMED/GS, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Exame de Suplência 2026;
CONSIDERANDO, o art. 197 da Lei Municipal nº 282/2012 de 22 de março de 2012, alterado pela Lei Municipal nº897/2020 de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre a concessão do adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base ao servidor, efetivo ou comissionado, designado para integrar grupo de trabalho técnico ou científico, com duração de no máximo 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para correção das Folhas de Redação de candidatos do Exame de Suplência da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás - Pará.
Art. 2º - A referida comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

Valder Almeida Nogueira – CPF nº 719.XXX.XXX-59 – Matricula nº 0101633 – Gestor de Diretoria – SEMED;
Tatiane Araújo Pereira – CPF nº 009.XXX.XXX-22 – Matricula nº 0101964 – Gestora de Coordenadoria – SEMED;
c) Patrícia Rodrigues de Brito – CPF nº 038.XXX.XXX-54 – Matricula nº 0231597 – Coordenadora Técnica Pedagógica;
d) José Vicente Thiago Barreira – CPF nº 662.XXX.XXX-04 – Matricula nº 0100130 – Coordenador Técnico Pedagógico;
e) Shelton Barbosa Oliveira – CPF nº 567.XXX.XXX-00 – Matricula nº 03219121 – Analista de Sistema de Informação.

II – Professores Licenciados em Letras da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás-Pará

Simone Oliveira Vieira Peres – CPF nº 009.XXX.XXX-52 – Matricula nº 0102032;
Vanusa Rocha Pereira – CPF nº 011.XXX.XXX-73 – Matricula nº 0100901; e
Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pela Sra. Patrícia Rodrigues de Brito – Coordenadora Técnica Pedagógica – Exame de Suplência;

Art. 3º - Compete à comissão:

I – Corrigir as Redações dos candidatos submetidos ao Exame de Suplência 2025 conforme Edital nº 039/2026 – SEMED/GS;
II - Atribuir notas às Redações dos candidatos conforme Edital nº 039/2026 – SEMED/GS;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 018/2025 – SEMED/GS.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 10 do mês de novembro de 2026.

LEONARDO OLIVEIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3A41B539

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026 PE SRP
O Município de Capanema/PA, por meio da Prefeitura Municipal torna público que às 08:30h do dia 26 de novembro de 2026, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto e fechado, que objetiva o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, compreendendo equipamentos e mobiliários de escritório em geral, destinados a atender às necessidades da secretaria municipal de educação do município de Capanema, estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, https://bnc.org.br/ ou na sala da Coordenadoria de Contratações e Licitações junto à Prefeitura Municipal de Capanema/PA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026 PE SRP
O Município de Capanema/PA, por meio da Prefeitura Municipal torna público que às 08:30h do dia 27 de novembro de 2026, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto e fechado, que objetiva o Registro de Preços para a Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material Técnico, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, https://bnc.org.br/ ou na sala da Coordenadoria de Contratações e Licitações junto à Prefeitura Municipal de Capanema/PA.

Publicado por:
Ozias Freitas Barroso
Código Identificador:500ABACF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES – PA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/025-SRP-FME Tendo como Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para compor o cardápio da alimentação escolar destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Chaves/PA. CONTRATO N° 137/2026-FME Valor Global R$ 1.118.070,00, em favor da empresa RN CORREA ALVES LTDA, inscrita no CNPJ/MFnº 08.543.179/0001-35; CONTRATO N° 138/2026-FME Valor Global R$ 595.054,70, em favor da empresa VARIEDADES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MFnº 52.683.891/0001-21. Data Da Anulação: 09 de novembro de 2026. Fundamentado na Lei nº 14.133/2021.

FELLIPY FERNANDO FERREIRA SOARES
Secretário de Educação

Publicado por:
Vinicius Almeida de Souza
Código Identificador:77E2EF3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2024

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 - PMC**
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura locação de veículos em caráter continuado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA
Data de assinatura do aditivo: 28 de setembro de 2026.
Vigência do Contrato: 04/09/2026 a 03/09/2027
Contratado: **RS PNEUS E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**
CNPJ nº 06.273.582/0001-66
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Ordenador: Elionae Almeida de Sousa – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:CC722AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026 - PMC

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PMC**
Objeto: contratação do item ou dos itens indicados no quadro abaixo, decorrentes do registro de preços cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de 02 (dois) caminhões caçamba basculante, 01 (uma) pá carregadeira e 02 (duas) ambulâncias Tipo A, para atendimento das demandas do Município de Colares/PA e do Fundo Municipal de Saúde.
Valor total: R$ 310.495,68 (Trezentos e Dez Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos)
Data da assinatura: 12 de novembro de 2026.
Vigência: 12/11//2027 a 11/11/2027
Contratado**: MÔNACO VEÍCULOS LTDA**
CNPJ Nº 18.548.319/0001-11
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Ordenador: Elionae Almeida de Sousa - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:246F81F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Quarto Termo Aditivo de Prazo ao CT n° 015/2024; **b) Contratante:** Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; **c)**

Contratada: VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO LTDA – CNPJ: 12.109.281/0001-02; **d) Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2024, referente à execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Conceição do Araguaia/PA, conforme Convênio nº 955398/2023/MIDR/CAIXA; **e) Fundamento Legal:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021; **f) Vigência:** De 06/11/2026 a 09/06/2027; **g) Adequação Orçamentária:** Dotação Orçamentária: 05.0501.26.782.0725.2.054; Fontes de Recursos: 15000000 e 17000000; Elemento de despesa**:** 4.4.90.51.00; **h) Data da Assinatura:** 08/09/2026; **I) Signatários:** Elida Elena Moreira, Prefeita Municipal; Neilton da Silva Araujo, Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; e representante legal da empresa Virginia Duarte Lopes Nascimento Ltda.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:05CA80F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 034/2026, PREGÃO ELETRÔNICO n°. 010/2026. Objeto: aquisição de materiais, insumos hospitalares e medicamentos para atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Cumaru do Norte PA. **Contrato nº 434/2026** – CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 05.443.348/0001-77. Valor total R$ 1.003.334,73 (um milhão, três mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos). Vigência de 1 ano a partir de 10/11/2026. **Contrato nº 435/2026** – PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 00.545.222/0001-90, Valor total R$ 193.220,98 (cento e noventa e três mil, duzentos e vinte reais e noventa e oito centavos). Vigência de 1 ano a partir de 10/11/2026.
Cumaru do Norte – PA, 11 de novembro de 2026

GLEICE GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:7C3023B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE;
PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025. Objeto: contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico para atender as demandas da prefeitura e secretarias do município de cumaru do Norte- PA. **Contrato nº 430/2026** – LÍDER GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 05.775.396/0001-62. Valor total R$ 41.480,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência de 1 ano a partir de 09/11/2026. **Contrato nº 431/2026** – LÍDER GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 05.775.396/0001-62. Valor total R$ 1.595,00 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Vigência de 1 ano a partir de 09/11/2026. **Contrato nº 432/2026** – LÍDER GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 05.775.396/0001-62. Valor total R$ 19.402,50 (dezenove mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos). Vigência de 1 ano a partir de 09/11/2026. **Contrato nº 433/2026** – LÍDER GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 05.775.396/0001-62. Valor total R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência de 1 ano a partir de 09/11/2026.
Cumaru do Norte – PA, 11 de novembro de 2026

CELIO MARCOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:847A09B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme portaria nº 260 e 3.646/MDR.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o período do verão amazônico tem sido muito rigoroso em nossa região, com a várias ocorrências dos efeitos de ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 (conforme Portaria Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022). Ao qual o Nível de intensidade II, tendo em vista a gravidade da situação do desastre, com danos humanos, materiais e ambientais, o município necessita de aporte de recursos dos outros entes federados. Os efeitos da estiagem ocasionaram e continuam ocasionando diversos problemas, trazendo diversos prejuízos ao município.

CONSIDERANDO o decreto Nº 5.606, de 24 de agosto de 2026, emitido pelo Governador do Estado do Pará, Declara, em caráter preventivo, situação de alerta climático e ambiental em todo o Estado do Pará, em razão das projeções meteorológicas associadas ao fenômeno El Niño 2026/2027;

CONSIDERANDO que a redução das precipitações pluviométricas com a ausência de chuvas previstas e médias para a temporada, está causando o comprometimento das reservas hidrológicas locais;

CONSIDERANDO que a ocorrência de estiagem está causando perdas consideráveis nas lavouras de mandioca, milho, soja e outros, ainda, na criação de gado leiteiro e afetando seriamente a produção de leite, assim como a criação de animais para o corte;

CONSIDERANDO que o levantamento da Secretaria de Meio Ambiente deste Município informa Contaminação do Ar, Diminuição ou Exaurimento Sazonal e Temporário da água e muitos focos de incêndios e perdas ocorridas em todo território do município, inclusive em Parques, APAs e APPs;

CONSIDERANDO que o levantamento da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento deste Município informam grandes perdas ocorridas na agropecuária;

CONSIDERANDO que nas propriedades rurais está ocorrendo escassez de água nas fontes naturais e açudes, fontes estas que abastecem o consumo humano e animal, o que favorece o alastramento das queimadas;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está disponibilizando o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO que o agravamento da situação de desastre ocorre de forma gradual desde o início de novembro de 2026;

CONSIDERANDO que em decorrência do evento adverso a Secretaria de Assistência Social já está registrando diversas famílias afetadas devido aos efeitos da estiagem na sede e no interior do município. As pessoas afetadas em sua maioria são por conta de problemas respiratórios e pequenos agricultores na zona rural do Município que tiveram suas lavouras perdidas e estão passando por dificuldade alimentar.

CONSIDERANDO que, dada a situação de anormalidade, o Município está atuando de forma imediata no socorro das vítimas, mas que em razão da indisponibilidade de recursos financeiros suficientes para ações da Defesa Civil do Município a fim de conter os prejuízos e danos causados pela estiagem, necessita, em caráter de urgência, de apoio financeiro dos Governos Federal e Estadual para ações de respostas e restabelecimento a fim de evitar danos mais graves envolvendo moradores e patrimônios locais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria n. 260/2022 e Portaria n. 3.646/2022, ambas do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a supervisão da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a supervisão da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; e
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021(Lei de Licitações), sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 180 dias.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 12 de novembro de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D82019E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2026 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL do Município de Dom Eliseu/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei Municipal nº 571, de 07 de julho de 2026, e o Edital nº 005/2026 – SEMEECL,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL do Município de Dom Eliseu/PA, na forma a seguir:
I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
a) Indicação do Chefe do Poder Executivo Municipal
Titular: Leonardo Carvalho do Nascimento.
Suplente: Francisco Carlos Santos Dias.
b) Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Ocilene Maria Silva Santos.
Suplente: Hugo Ferreira Gomes.
c) Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMEECL
Titular: Elisângela Brandão de Carvalho Aguiar.
Suplente: Jainy dos Reis Silva.
d) Núcleo de Atendimento Multidisciplinar aos Alunos e às Famílias Atípicas de Dom Eliseu
Titular: Gislene Soares de Sousa Santos.
Suplente: Lucilede Costa Bernardinho.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Liga Esportiva Municipal de Dom Eliseu
Entidade: Liga Esportiva Municipal de Dom Eliseu.
Titular: Renildo Souza da Costa.
Suplente: Alexandre Carvalho Lopes.
b) Segmento Feminino Esportista
Entidade: Restauração Esporte Clube.
Titular: Hadassa Carolaine Ferro Silva.
Suplente: Maria Fernanda Pereira do Nascimento.
c) Associações Esportivas do Município, exceto futebol

Entidade: Bora Correr Dom Eliseu.
Titular: Agenilson Araujo dos Santos.
Suplente: Eliete Silva Pimentel.
d) Equipes ou Associações da Zona Rural
Entidade: Bela Vista Vôlei.
Titular: Charles de Jesus Conceição.
Suplente: Ivo Marques de Lima.

Art. 2º O mandato dos membros nomeados será de 02 (dois) anos, contado a partir da posse, permitida uma única recondução, nos termos da Lei Municipal nº 571/2026 e do Edital nº 005/2026 – SEMEECL.

Art. 3º A posse ocorrerá em solenidade oficial, em data a ser definida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O exercício das funções de conselheiro será gratuito e considerado de relevante interesse público, não gerando vínculo empregatício, remuneração ou vantagem pecuniária.

Art. 5º As substituições e os casos de vacância observarão a Lei Municipal nº 571/2026 e o Regimento Interno do COMEL.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:4CF4F80C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-009

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica, locação e manutenção mensal dos softwares administrativos para gestão do almoxarifado, farmácia, UBS e postos de saúde do município de Goianésia do Pará, com data de abertura para o dia 26/11/2026 as 08:30 horas. Tipo menor preço por item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br).O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.com.br e estará disponível no portal da Prefeitura de Goianésia do Pará: goianesiadopara.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.
Goianésia do Pará - PA, 12 de novembro de 2026
Paula D´avila do Carmo Mota - Pregoeira

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:A6C65C7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Origem: INEXIGIBILIDADE N° 010/2023-PMI
Objeto: 03° RENOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DA MÁQUINA DE PURIFICAR ÁGUA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO LOPES DA COSTA NA LOCALIDADE DA VILA DE MAIAUATÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010.2/2023-PMI/SEMED-INEX, Contratada: PURIFICATTA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÁGUA LTDA, CNPJ nº 13.769.335/0001-10. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço de R$ 5.126,27 (cinco mil, cento e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), mensal por 12 (doze) meses, totalizando um valor global de R$ 61.515,24 (Sessenta e um mil, quinhentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), conforme a prestação dos serviços mensais, bem como proposta da empresa contratada, já com o reajuste de 2,525470%, correspondente à variação do IGP-M/FGV no período de agosto de 2025 a agosto de 2026, nos termos da Cláusula VII, item 7.1, do contrato original, Vigência: 02/11/2026 até 01/11/2027. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ianny Maria Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:19B32F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, torna público para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026-PMI-INEX** do processo administrativo N° 1165/2026, objeto: Contratação De Serviços Notarias E De Registros Públicos, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Igarapé-Miri/Pa, Secretarias E Fundos. Autorizo a contratação**,** da empresa: **CARTÓRIO DO 1 OFICIO DE IGARAPÉ-MIRI,** CNPJ: 07.867.948/0001-98, valor estimado de **R$ 215.000,00,** sem obrigação de consumo integral, em conformidade ao solicitado pelas unidades demandantes, por 12 meses, nos termos da lei 14.133, de 1º de abril de 2021. **Autorizado em 12/11/2026.**

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:39237FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026-PMI/SEMAS-D

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, por meio da sua Agente de Contratação o Extrato de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026-PMI/SEMAS-D. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de móveis para o Espaço de Acolhimento Conviver para atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social. Sessão Pública: 19/11/2026, das 09h às 14h, horário de Brasília. Plataforma de Realização: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas, no Mural de Licitações do TCM e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri no endereço eletrônico: https://igarapemiri.pa.gov.br.

MÁRCIA CONCEIÇÃO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:6C032670

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 037/2025. Contrato Nº 037.5.2025/2026-PMI, Contratado: E MIRANDA PINHEIRO – EPP, CNPJ: 00.609.492/0001-17, Valor: R$ 39.207,25, Vigência: 10/11/2026 a 09/05/2027. Ordenador: Roberto Pina Oliveira, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Julio Cesar Malcher Borges
Código Identificador:01BFF958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade do serviço, de conformidade com o Art. 93 paragrafo 6º e 7º da Lei nº 4.580/91 (RJU), alterada pela Lei Municipal nº 4.998/2010, de 20 de setembro de 2010;

R E S O L V E:

Art.1º- Suspender, a partir de 11/11/2026, 20 (vinte) dias das férias regulares, concedida ao servidor **GILBERTO ULISSYS BITENCOURT XAVIER**, através da portaria nº 668/2026. O servidor gozará suas férias em data oportuna.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Igarapé-Miri, 10 de novembro de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:4DD6EF7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2026

Contrato nº 160/2026 Dispensa de Licitação nº 042/2026 Processo Administrativo nº 02.2.119/2026 Contratante: Município de Inhangapi/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ do Fundo Municipal de Saúde: 12.054.197/0001-20. Contratada: TC Comércio de Serviços e Tecnologia Ltda. CNPJ: 07.679.989/0001-50. Objeto: Aquisição de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhangapi/PA. Valor global: R$ 27.118,60. Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027. Data da assinatura: 06/11/2026. Francisco Celso Leite da Silva Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:8205D112

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-0022-PMIP
O município de IPIXUNA DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL, torna público a todos os interessados o processo licitatório nº 3.2026-0022-PMIP, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA, FACHADA DOS QUIOSQUES E RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA DA PRAÇA GASTRONÔMICA DA AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.** A abertura será no dia **01/12/2026** às **08h** em https://compras.m2atecnologia.com.br; e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:2E02EAD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
ADESÃO Nº 008/2026 (CARONA)
O Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, por meio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a anulação da Adesão nº 008/2026 (Carona). O procedimento tinha por objeto a aquisição de uma ambulância tipo pick-up 4x4, destinada ao atendimento das demandas do Centro de Referência em Saúde Cuiu-Cuiu, localizado na Região Garimpeira, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Itaituba/PA. Os fundamentos e detalhes constam no Termo de Anulação publicado nos portais www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br, em cumprimento ao art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Itaituba - PA, 09 de novembro de 2026. Ronison Aguiar Holanda – Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:780CF1B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2026-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de novembro de 2026, às 09:00 (horário de Brasília-DF), realizará Dispensa de Licitação na forma Eletrônica do tipo Menor preço por item, tendo por objeto aquisição de uniformes e calçados operacionais para as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192, do Município de Itaituba/PA. Conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e

PNCP; informações/solicitações de editais: e-mail:licitacao@itaituba.pa.gov.br, Centro administrativo Municipal localizado na Rod. Transamazônica nº 1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA. Ronison Aguiar Holanda, Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:42977693

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026.
Objeto: Aquisição de material técnicos descartáveis diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por Item. Data de Abertura: 26/11/2026, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA. Ronison Aguiar Holanda, Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:9BD83DB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 615/2026 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 250/2026, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA – CMSI, PARA O BIÊNIO 2026-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 615/2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 250/2026, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA – CMSI, PARA O BIÊNIO 2026-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por lei;

***CONSIDERANDO** o Ofício CMSI nº 089/2026, de 11 de novembro de 2026, que solicita a atualização da composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Itaituba – CMSI.*

R E S O L V E:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. ANA CLARA CABRAL CUNHA BAIMA para exercer a função de Conselheira Titular, representante da Pastoral da AIDS, junto ao Conselho Municipal de Saúde de Itaituba – CMSI, em substituição ao Sr. DILSON DE SIQUEIRA PINTO JUNIOR.
Art. 2º Fica nomeado o Sr. JORGE LUIZ DOS SANTOS E SANTOS para exercer a função de Conselheiro Titular, representante do Segmento Gestor/Prestador de Serviços de Saúde, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, junto ao Conselho Municipal de Saúde de Itaituba – CMSI, em substituição ao Sr. JOSAIAS LIMA DE OLIVEIRA.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 250/2026.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 11 de novembro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:363A1048

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 616/2026 - FIXA EXIGÊNCIAS PARA EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E DE CONCESSÃO DE ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 616/2026.

FIXA EXIGÊNCIAS PARA EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E DE CONCESSÃO DE ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei Geral do Turismo), que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo e define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, formalizar e legalizar os prestadores de serviços turísticos que atuam no Município, visando a melhoria da qualidade dos serviços e a segurança dos turistas;

CONSIDERANDO que o Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), do Ministério do Turismo, é uma ferramenta essencial para o ordenamento e a promoção do turismo em âmbito nacional;

CONSIDERANDO que a integração do Município às políticas nacionais de turismo fortalece a economia local e amplia a visibilidade de Itaituba como destino turístico;

DECRETA:
DA OBRIGATORIEDADE DO CADASTRO
Art. 1º Fica determinado a obrigatoriedade, a partir de 01 de janeiro de 2027, do registro no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur) do Ministério do Turismo, para a emissão e renovação do Alvará de Funcionamento e do Alvará de Vigilância Sanitária para todas as empresas e prestadores de serviços turísticos que atuam no Município de Itaituba.
Art. 2º A determinação deste decreto segue o disposto na Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, alterada pela Lei 14.978, de 18 de setembro de 2024, que obriga os prestadores de serviços turísticos ao cadastro no Ministério do Turismo, na forma e nas condições fixadas na legislação federal e sua regulamentação.
DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS
Art. 3º Para os fins deste Decreto, e em conformidade com o art. 21 da Lei Federal nº 11.771/2008, o cadastro no Cadastur é obrigatório para as seguintes atividades:
I - Meios de hospedagem (hotéis, pousadas, albergues, etc.);
II - Agências de turismo;
III - Transportadoras turísticas;

IV - Organizadoras de eventos;
V - Parques temáticos;
VI - Acampamentos turísticos;
VII – Guias de turismo.
Art. 4º Poderão se cadastrar, em caráter facultativo, como forma de obter os benefícios e participar das políticas de incentivo do setor, os seguintes prestadores de serviços relacionados à cadeia produtiva do turismo:
I - Restaurantes, cafeterias, bares e similares;
II - Centros ou locais destinados a convenções, feiras e exposições;
III - Parques aquáticos e empreendimentos de entretenimento e lazer;
IV - Marinas e empreendimentos de apoio ao turismo náutico ou à pesca desportiva;
V - Casas de espetáculos e equipamentos de animação turística;
VI - Locadoras de veículos para turistas;
VII - Prestadores de serviços especializados na realização e promoção dos diversos segmentos turísticos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 5º A relação de atividades poderá ser ampliada, prevendo novas hipóteses de cadastramento. desde que seja de interesse turístico e estabelecidas por meio de regulamento editado pelo Ministro de Estado do Turismo e conforme interesse da Administração Municipal.

§ 1º Será permitida a inclusão, no cadastro do Ministério do Turismo para prestação de serviços
turísticos, dos serviços sociais autônomos que prestem serviços turísticos, tais como de hospedagem, locação de veículos e agenciamento turístico.

§ 2º Os produtores rurais ou agricultores familiares, desde que prestem serviços turísticos, nos termos do caput ou do § 1º do artigo 21 da Lei 14.978, de 18 de setembro de 2024 poderão cadastrar-se no Ministério do Turismo, mesmo que o façam na condição de pessoa física.

§ 3º Os produtores rurais ou agricultores familiares que prestem serviços turísticos e que estejam
cadastrados no Cadastur são autorizados à manufatura e à comercialização de sua produção, e essa comercialização é considerada atividade rural.

Art. 6º. A não observância do disposto neste Decreto impede a concessão de alvará para o funcionamento de novas empresas e a renovação para as empresas já cadastradas na Prefeitura Municipal.
§ 1º Fica estipulado o prazo de 60 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, para que os prestadores de serviços turísticos já em funcionamento realizem seu cadastro ou regularização junto ao Cadastur.
§ 2º A fiscalização do cumprimento deste Decreto ficará a cargo dos órgãos competentes da Administração Municipal.

Art. 7º. A **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTURCEL** será responsável por promover a divulgação, orientação e apoio aos prestadores de serviços turísticos para que realizem o registro no Cadastur.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 11 de novembro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:BB70B1B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/ 2026.028 – PMJ-SRP

O Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 01/12/2026, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.028 – PMJ-SRP, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADAS À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA, TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/ PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:7696CEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/ 2026.029 – PMJ - SRP

O Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 01/12/2026, às 10:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.029 – PMJ-SRP, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E VEÍCULOS PESADOS, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA, UMECTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, IÇAMENTO DE CARGAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E DEMAIS ATIVIDADES OPERACIONAIS EXPRESSAMENTE ESPECIFICADAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

Luis Eduardo de Oliveira Braga
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:592790BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/ 2026.030 – PMJ - SRP

O Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 01/12/2026, às 14:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.030 – PMJ-SRP, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DO TIPO VOADEIRA, EQUIPADAS COM MOTORES DE POPA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:8BDC21EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/ 2026.031 – PMJ - SRP

O Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 27/11/2026, às 10:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.031 – PMJ-SRP, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, REFERENTE AOS ITENS REMANESCENTES (FRACASSADOS) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.022–PMJ-SRP, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:C2E06A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/ 2026.032 – PMJ - SRP

O Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 27/11/2026, às 14:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.032 – PMJ-SRP, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA.. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:E02BCB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.025 – PMJ-SRP

O Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 27/11/2026, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.025 – PMJ-SRP, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK E LANCHES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:88294EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2026.011 – FME

O Município de Jacareacanga/PA, por intermédio do Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB, torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO, em 12 de novembro de 2026, o resultado da Concorrência Eletrônica nº CP/2026.011 – FME, Processo Administrativo nº 8.502/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA ALDEIA LAGO DO JUNCO, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA, em favor da empresa W R ESPECIALISTA EM CONSTRUCAO E LOCAÇAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.640.406/0001-40, vencedora do Lote 01, pelo valor global de R$ 697.884,66 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Jacareacanga/PA, 12 de novembro de 2026.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:E294AC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2026.012 – FME

O Município de Jacareacanga/PA, por intermédio do Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB, torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO, em 12 de novembro de 2026, o resultado da Concorrência Eletrônica nº CP/2026.012 – FME, Processo Administrativo nº 8.586/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA ALDEIA PEQUIÁ, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA, em favor da empresa TJ COSTRUÇOES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.174.904/0001-64, vencedora do Lote 01, pelo valor global de R$ 712.072,61 (setecentos e doze mil, setenta e dois reais e sessenta e um centavos), nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Jacareacanga/PA, 12 de novembro de 2026.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:16C1E3EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 1265/2026, DE 21/10/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) **JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA** matrícula nº429085-5, ocupante do cargo de **Motorista de Veículo pesado**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, nos dias **05 e 06 de Novembro de 2026**, Concessão de diárias ao motorista das escola do campo, para custear despesas decorrentes do deslocamento até o município de Marabá–PA, para levar e buscar o ônibus nº42 que fará manutenção na concessionária autorizada.
Art. 2º Conceder ao referido servidor 1,0 (uma), diária no valor unitário de R$ 160,96(cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 06, de Novembro de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
PORTARIA N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:69F3B8D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 1309/2026, GSE/SEMED DE 29/10/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) LUCAS SOUZA OLIVEIRA matrícula nº429083-6, ocupante do cargo de **Motorista de veículo pesado**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para deslocar-se à cidade de **Marabá– Pará**, no dia 07 de Novembro **de 2026**, para custear despesa decorrentes de sua participação no deslocamento e condução de alunos que irão fazer uma visita ao zoológico, que integra o projeto sustentabilidade em ação.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$160,96(cento e sessenta reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 05, de Novembro de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
PORTARIA N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:7145C920

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 1309/2026, GSE/SEMED DE 29/10/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) **LUCIRENE MEIRA DOS SANTO** matrícula nº5463-1, ocupante do cargo de **professor 200h N/II**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para deslocar-se à cidade de **Marabá– Pará**, no dia 07 **de Novembro de 2026**, com a finalidade de acompanhar os alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental que irão fazer uma visita, ao zoológico, que integra o Projeto Sustentabilidade em Ação.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$201,20(duzentos e um reais e vinte centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 05, de Novembro de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
PORTARIA N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:9A575EE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 1309/2026 GSME, DE 29/10/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) Ellen Bruna Amorim Quaresma matrícula nº430442-2, Assessor I, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará os alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental que irão fazer uma visita ao zoológico, que integra o Projeto Sustentabilidade em Ação., na Cidade de Marabá-PA, no dia 07 de Novembro de 2026.

Art. 2º Conceder ao referido servidor (a) 01(uma) diária, no valor unitário de R$201,20 (duzentos e um reais e vinte centavos)

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 05, de Novembro de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
PORTARIA N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:C8A27D31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº1309/2026-GSME DE 29/10/2026

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) Gleives Weber Pereira da Silva nº 8027-2, Professor 200H N/II-Concursado, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará os alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental para uma visita ao zoológico, que integra o projeto sustentabilidade em ação, no dia 07 de Novembro de 2026, na cidade de Marabá-PA

Art. 2º Conceder ao (a) referido (a) servidor (a) 01(uma) diária, no valor unitário de R$201,20(duzentos e um reais e vinte centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 05, de Novembro de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
PORTARIA N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:6693A938

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 172/2026, EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DE 08/09/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) JUCEY DOS SANTOS BORGES matrícula nº427487-6, ocupante do cargo de **Motorista de veículo pesado**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para deslocar-se à cidade de **Marabá– Pará**, no dia 07 **de Novembro de 2026**, realizar o translado dos alunos do POTI/POLO Olímpico de Treinamento Intensivo de Jacundá 2026 ao Cinema no Shopping Pátio.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$160,96(cento e sessenta reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 06, de Novembro de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
PORTARIA N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:EC6F716A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº56 /2025-CME, DE 06/11/2026

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) ELIANA COSSIOLE SILVA, matrícula nº 682-1, PROFESSOR.200H N/II, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, para participar da 2ª Oficina-Construção dos Planos Municipais de Educação, na Cidade de Marabá-PA, nos dias 12 e 13 de Novembro de 2026.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 02(duas) diárias, no valor unitário de R$201,20(Duzentos e um reais e vinte centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 11, de Novembro de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
PORTARIA N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:617D5FFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 56/2026-CME DE 0611/2026

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) LEILA COSSIOLI LOPES, matrícula nº 273-1, SUPERVISOR-ESPECIALIZAÇÃO, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, para participar da 2ª Oficina-Construção dos Planos Municipais de Educação, na Cidade de Marabá-PA, nos dias,12 e13 de Novembro de 2026.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 02(duas) diárias, no valor unitário de R$201,20(Duzentos e um reais e vinte centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 11, de Novembro de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
PORTARIA N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:B15F6456

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 56/2026-CME, DE 06/11/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) CARLOS ANTÔNIO DA SILVA SANTOS matrícula nº427208-5, ocupante do cargo de **Motorista de Veículo Leve**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para deslocar-se à cidade de **Marabá – Pará**, nos dias **12 e 13 de Novembro de 2026**, para realizar o translado de ida e volta dos servidores que irão participar da 2ª Oficina-Construção dos Planos Municipais de Educação.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$160,96(cento e sessenta reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 11, de Novembro de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
PORTARIA N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:C8E8D486

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº75 /2026 NÚCLEO PEDAGÓGICO, DE 11/11/2026

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) MARA DE FÁTIMA SABÁ CORREA, matrícula nº3735-1, SUPERVISOR-N/IV, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, para buscar as coleções dos Cadernos de Formação do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada da Universidade Federal do Pará (PROLEEI/CNCA-UFPA) na Cidade de Marabá-PA, no dia 12 de Novembro de 2026.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 0,5(meia) diária, no valor unitário de R$100,60(cem reais e sessenta centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 11, de Novembro de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
PORTARIA N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:39BEC534

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 76/2026, DE 05/11/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) CARLOS ANTÔNIO DA SILVA SANTOS matrícula nº427208-5, ocupante do cargo de **Motorista de Veículo Leve**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para deslocar-se à cidade de **Marabá – Pará**, no dia **07 de Novembro de 2026**, para realizar o translado dos servidores que irão participar da reunião das avaliações do SISPAE 2026.
Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$160,96(cento e sessenta reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 05, de Novembro de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
PORTARIA N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:318AFEB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 76/2026 NÚCLEO PEDAGÓGICO, DE 05/11/2026

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) MARA DE FÁTIMA SABÁ CORREA, matrícula nº3735-1, SUPERVISOR-N/IV, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, que participará da Reunião de Alinhamento das avaliações do SISPAE, na Cidade de Marabá-PA, no dia 07 de Novembro de 2026.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01(uma) diária, no valor unitário de R$201,20(duzentos e um reais e vinte centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 05, de Novembro de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
PORTARIA N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:A76720F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2026-SEMSA

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, sucção, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos provenientes de fossas sépticas e sistemas de esgotamento sanitário, visando atender às necessidades da secretaria municipal de saúde do município de juruti/PA, em conformidade com as normas ambientais, sanitárias e demais legislações vigentes. Abertura: 01/12/2026 às 08:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações: e-mail cpljuruti2021@hotmail.com.

Juruti-PA, 12 de novembro de 2026.

ALYNNE CRISTINA FERREIRA COUTINHO
Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 6.874/2026

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:E02B0178

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

A Secretaria Municipal de Educação torna público aos interessados que a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 012/2026** foi declarada REVOGADA em 08/07/2026. A presente decisão fundamenta-se em razões de interesse público, decorrentes da indisponibilidade de recursos orçamentários e financeiros suficientes para assegurar a execução e o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, circunstância que compromete a continuidade do certame e a viabilidade da contratação pretendida.
Diante do exposto, considerando a necessidade de resguardar o interesse público e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, fica revogada a referida licitação, nos termos do art. 71, inciso II e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as formalidades legais.

Juruti/PA, 12 de novembro de 2026

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:B4EE0E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 036/2026

A Secretaria de Municipal de Infraestrutura de Juruti/PA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão nº 036/2026, na forma eletrônica, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Abertura: 30/11/2026 às 09:00h. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site www.bnc.org.br e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com

Juruti-PA, 12 de novembro de 2026

ALEX SOARES GUEDES
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 5.925/2025

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:7A3879F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220267– SEMINF

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.522.580/0001-48. **CONTRATADO**: **THREE SERVICE SOLUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.839.089/0001-99. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, pelo período de 29/11/2024 a 29/11/2025, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. Juruti (PA), 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:5384D3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220267– SEMINF

Retificação do extrato do 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 20220267– SEMINF, Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado do Pará em 03.06.2025.

Onde se lê: **“O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.”.**

Leia-se: “**“O presente Termo Aditivo tem por objeto: acréscimo de valor do contrato. O valor do Contrato Original é de R$ 4.577.760,44 (quatro milhões e quinhentos e setenta e sete mil e setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), com o acréscimo no valor de R$ 157.462,12 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e doze centavos), o contrato passa a ter o valor de R$ 4.735.222,56 (quatro milhões e setecentos e trinta e cinco mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)”.**

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:FED4DA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220267– SEMINF

Retificação do extrato do 2º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 20220267– SEMINF, Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado do Pará em 03.06.2025.

Onde se lê: **“seguinte termo aditivo fica com o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 29/11/2024 a 29/11/2025”.**

Leia-se: **“O seguinte termo aditivo fica com o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/12/2023 a 01/12/2024”.**

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:FE2BA998

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2026-GP/PMLA, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Política Municipal de Alfabetização de Limoeiro do Ajuru, em articulação com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e com o Programa Alfabetiza Pará, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os arts. 205, 206, 208, 211, 212 e 214 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que asseguram a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, e estabelecem o regime de colaboração e a vinculação de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), em especial o art. 11, inciso V, que atribui prioritariamente aos Municípios a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e o art. 31, que trata da avaliação na Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto ao tratamento de dados de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), com objetivos, metas e estratégias relativas à alfabetização, à aprendizagem, à equidade e à redução das desigualdades educacionais;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), e as Portarias do Ministério da Educação (MEC) nº 1.773 e nº 1.774, de 1º de setembro de 2023, que dispõem, respectivamente, sobre a Comissão de Acompanhamento Permanente do CNCA e sobre a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (RENALFA);

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Educação nº 1/2002 (Educação do Campo), nº 8/2012 (Educação Escolar Quilombola), nº 2/2017 (Base Nacional Comum Curricular – BNCC) e nº 1/2024 (Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil – DONQEEI), bem como a Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.867, de 13 de março de 2023, que institui o Programa Alfabetiza Pará, vinculado à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), em regime de colaboração com os Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 254, de 14 de dezembro de 2022, que altera a Lei Municipal nº 203, de 20 de dezembro de 2016, e reformula o Plano Municipal de Educação (PME), e a Lei Municipal nº 273, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de articular as ações municipais de alfabetização no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada- CNCA, à Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização- RENALFA, ao Programa Alfabetiza Pará e às demais políticas desenvolvidas em regime de colaboração.

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização de Limoeiro do Ajuru, com a finalidade de orientar, articular e consolidar diretrizes, programas e estratégias voltados à garantia do direito à alfabetização, ao letramento e à proficiência em Matemática na Rede Pública Municipal de Ensino, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada- CNCA e com o Programa Alfabetiza Pará.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

I – alfabetização em Língua Portuguesa: apropriação do sistema de escrita alfabética e de suas normas, associada à autonomia para ler, interpretar e redigir textos;

II – consciência fonológica: capacidade de identificar e manipular os componentes sonoros da língua, como sílabas, rimas e fonemas;

III – consciência fonêmica: percepção das menores unidades sonoras da fala e habilidade de operá-las intencionalmente;

IV – fluência em leitura oral: competência para ler com precisão, ritmo, expressividade e compreensão adequadas ao ano escolar;

V – letramento em Língua Portuguesa: uso ativo da linguagem em práticas sociais diversificadas de leitura, escrita e oralidade;

VI – alfabetização e letramento: dimensões complementares e indissociáveis na formação de leitores e produtores de texto;

VII – alfabetização matemática: apropriação de conceitos fundamentais relativos a números, operações, geometria, grandezas, medidas e estatística, em contextos significativos;

VIII – letramento matemático: capacidade de aplicar saberes matemáticos para interpretar e solucionar situações cotidianas;

IX – multiletramentos: práticas de compreensão e produção de sentidos que integram múltiplas mídias, linguagens e suportes;

X – recomposição das aprendizagens: conjunto de ações pedagógicas destinadas a suprir lacunas e assegurar a consolidação dos saberes essenciais;

XI – equidade educacional: princípio voltado a oferecer oportunidades adequadas a cada contexto para superar disparidades de aprendizado e de permanência;

XII – acompanhamento pedagógico individualizado: monitoramento sistemático e contínuo do percurso escolar de cada estudante;

XIII – Indicador Criança Alfabetizada (ICA): indicador de referência do percentual de crianças alfabetizadas, conforme definido pelo Ministério da Educação (MEC) com apoio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I – o reconhecimento da alfabetização como direito essencial de aprendizagem;

II – a centralidade da qualidade, da inclusão, da equidade e do aprendizado;

III – a cooperação federativa, em regime de colaboração entre União, Estado e Município, nos termos do art. 211 da Constituição Federal;

IV – o respeito aos ritmos, tempos e necessidades de desenvolvimento dos estudantes e a valorização de seu desenvolvimento integral;

V – a adoção de práticas pedagógicas inclusivas e acessíveis a todos;

VI – o respeito à diversidade cultural, étnico-racial, social e territorial, com reconhecimento das comunidades quilombolas, tradicionais e do campo como produtoras de saberes e identidades;

VII – a valorização dos profissionais da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com apoio por meio de formação continuada;

VIII – a parceria entre famílias, comunidades e escolas;

IX – a integração entre currículo, materiais didáticos, avaliação e gestão escolar;

X – o monitoramento contínuo, formativo e diagnóstico do aprendizado, com uso pedagógico dos resultados avaliativos e de indicadores educacionais para o planejamento, a intervenção e o combate às desigualdades;

XI – a intersetorialidade com as políticas de saúde, de assistência social e de proteção à infância;

XII – a participação e o controle social no acompanhamento das ações educativas;

XIII – o protagonismo do Município na oferta da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental e nos processos de alfabetização.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com os do Programa Alfabetiza Pará:

I – garantir que todas as crianças da rede municipal estejam alfabetizadas na idade certa, ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, com alfabetização plena em Língua Portuguesa e nível adequado em Matemática, como objetivo de universalização;

II – alcançar, como meta intermediária, o percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, aferido pelo Indicador Criança Alfabetizada (ICA), no prazo e nos termos definidos no Plano Nacional de Educação (PNE), no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e no Programa Alfabetiza Pará;

III – promover a recomposição das aprendizagens, com foco na ampliação e no aprofundamento das competências de leitura e escrita até o final dos anos iniciais, prioritariamente para os estudantes que não alcançaram a alfabetização até o 2º ano;

IV – fortalecer a transição pedagógica entre a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental;

V – promover a equidade e reduzir as disparidades educacionais entre escolas e territórios;

VI – assegurar atenção prioritária a estudantes em situação de vulnerabilidade, ao público da Educação Especial na perspectiva inclusiva e às comunidades tradicionais, do campo e quilombolas;

VII – estimular práticas pedagógicas contextualizadas às realidades locais;

VIII – fomentar o acompanhamento individualizado e o uso de avaliações diagnósticas para a tomada de decisão na rede, na escola e na sala de aula;

IX – promover a formação continuada de professores, gestores e equipes técnicas;

X – incentivar a produção e o uso de recursos didáticos e literários alinhados ao contexto sociocultural do Município, bem como de materiais complementares disponibilizados no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada- CNCA e do Programa Alfabetiza Pará;

XI – fortalecer a formação de leitores, com a instalação e a manutenção de espaços de incentivo à leitura adequada à faixa etária e ao contexto dos estudantes;

XII – consolidar a capacidade técnica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e das escolas, inclusive quanto à infraestrutura física e pedagógica;

XIII – monitorar o índice de qualidade educacional estabelecido na legislação estadual para a distribuição da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) pertencente aos Municípios, adotando ações de melhoria dos resultados;

XIV – melhorar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nas escolas da rede municipal;

XV – identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas em alfabetização.

CAPÍTULO IV – DAS DIRETRIZES

Art. 5º A execução da Política Municipal de Alfabetização orientar-se-á pelas seguintes diretrizes:

I – articulação pedagógica contínua entre a pré-escola e o ciclo de alfabetização;

II – práticas na Educação Infantil fundamentadas nas interações e brincadeiras, sem antecipação indevida de conteúdos do Ensino Fundamental, em consonância com as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil (DONQEEI);

III – estímulo à leitura literária, à oralidade e à fluência leitora;

IV – identificação ágil de dificuldades escolares e execução imediata de intervenções pedagógicas diferenciadas;
V – formação continuada voltada à diversidade de contextos escolares, às turmas multisseriadas e à inclusão;
VI – respeito às especificidades culturais e territoriais da Educação do Campo, da Educação Escolar Quilombola e da Educação Especial;
VII – uso responsável de dados educacionais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com atenção especial aos dados de crianças e adolescentes;
VIII – articulação intersetorial para garantir o acesso, a permanência e o sucesso escolar;
IX – adesão e participação do Município nos eixos do Programa Alfabetiza Pará e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e o Ministério da Educação (MEC);
X – distribuição e uso pedagógico dos materiais complementares destinados aos estudantes do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental e aos professores alfabetizadores;
XI – avaliação e monitoramento dos resultados por meio do Sistema Paraense de Avaliação Educacional (SISPAE), do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e das avaliações periódicas da rede, com uso pedagógico dos resultados;
XII – acompanhamento e assessoria técnica e pedagógica às escolas pela Secretaria Municipal de Educação- SEMED;
XIII – articulação do Município para obtenção da assistência técnica e financeira da União e do Estado, de natureza supletiva e redistributiva, observada os critérios de cada programa; XIV – alinhamento da Política às orientações do Ministério da Educação- MEC e às normas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada- CNCA.

CAPÍTULO V – DO PÚBLICO E DOS AGENTES DA POLÍTICA

Art. 6º São beneficiários diretos da Política Municipal de Alfabetização:
I – as crianças matriculadas na Educação Infantil, com vistas ao desenvolvimento das linguagens e à preparação para a alfabetização, abrangendo:
a) a creche, para crianças de até 3 (três) anos [confirmar faixa etária];
b) a pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
II – os estudantes do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental, com meta central de alfabetização plena até o término do 2º ano;
III – os estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental que apresentem defasagens, contemplados por ações de recomposição em leitura, escrita e letramento matemático;
IV – os estudantes da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI) em processo de alfabetização;
V – os educandos da Educação Especial, observadas suas necessidades de acessibilidade, participação e aprendizado.
§1º Os incisos I e II constituem o foco prioritário da Política, sem prejuízo das ações de recomposição para os demais estudantes.
§2º A implementação considerará as particularidades das escolas urbanas, quilombolas, ribeirinhas, do campo, das águas e das florestas.
§ 3º A efetivação do direito à alfabetização articular-se-á às diretrizes de acesso, permanência, inclusão, equidade e redução das desigualdades educacionais.
Art. 7º Integram a execução da Política:
I – os professores da Educação Infantil, do ciclo de alfabetização, do 3º ao 5º ano, da EJAI, da Educação Especial e do Atendimento Educacional Especializado, da Educação do Campo e da Educação Escolar Quilombola;
II – os professores que atuam em ações de recomposição das aprendizagens;
III – os gestores, vice-diretores e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino;
IV – os formadores e as equipes técnicas da SEMED, os articuladores municipais de gestão e formação da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (RENALFA) e os articuladores da Educação do Campo e Quilombola;
V – as famílias, os conselhos escolares e a comunidade.

CAPÍTULO VI – DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 8º A operacionalização da Política estruturar-se-á nos seguintes eixos, além das demais ações previstas neste Decreto:
I – adesão a programas de cooperação com a União e com o Estado do Pará, como o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada- CNCA e o Programa Alfabetiza Pará;
II – formação continuada das equipes escolares e técnicas, dos professores e dos gestores, em consonância com as demandas apontadas pelo monitoramento das aprendizagens;
III – indicação dos articuladores municipais da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização- RENALFA e participação nas instâncias de governança no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada- CNCA e do Programa Alfabetiza Pará;
IV – disponibilização de materiais pedagógicos e literários adequados a cada modalidade, incluindo materiais suplementares, recursos pedagógicos, equipamentos e outros insumos;
V – oferta de insumos e recursos didáticos próprios para as escolas do campo, quilombolas, ribeirinhas, das águas e das florestas, em reconhecimento aos saberes, memórias, identidades e práticas culturais locais, assegurada, sempre que possível, a participação das comunidades em sua concepção, validação e avaliação;
VI – melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas, inclusive por meio de projetos no âmbito do Programa de Ações Articuladas- PAR e do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE;
VII – monitoramento contínuo da fluência leitora e do progresso em leitura, escrita e Matemática;
VIII – fortalecimento de cantinhos de leitura e de práticas literárias, adequados à faixa etária, ao contexto sociocultural, ao gênero e ao pertencimento étnico-racial dos estudantes;
IX – uso pedagógico de tecnologias e de recursos educacionais;
X – aplicação de avaliações internas e externas de Língua Portuguesa e Matemática para subsidiar intervenções pedagógicas, incluindo a participação no Sistema Paraense de Avaliação Educacional- SISPAE e no Sistema de Avaliação da Educação Básica- Saeb;
XI – ações de busca ativa escolar para combater a evasão;
XII – parcerias intersetoriais com as áreas de saúde, assistência social, proteção à infância, cultura e demais agentes das políticas voltadas à infância, mediante solicitação de colaboração aos órgãos competentes;
XIII – identificação, reconhecimento, premiação e disseminação de práticas pedagógicas e de gestão exitosas em alfabetização;
XIV – ações complementares de alfabetização para populações específicas, conforme as estratégias e os prazos definidos pelo Ministério da Educação- MEC;
XV- – implementação de programa próprio de bolsas pedagógicas pelo Município, com previsão de desembolso anual de pelo menos 02 (dois) meses, destinado ao apoio financeiro dos atuantes frente à instância pedagógica referente à alfabetização;
§ 1º Na Educação Infantil, as avaliações terão caráter estritamente formativo, nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e do art. 31 da LDB, sendo vedadas a retenção e qualquer uso classificatório ou como pré-requisito para o acesso ao Ensino Fundamental.
§ 2º O acompanhamento pedagógico destina-se a intervir e orientar o ensino, sendo vedada a utilização de dados e resultados de avaliações para comparações descontextualizadas entre escolas ou turmas.
§ 3º Os resultados das avaliações periódicas de Língua Portuguesa e Matemática destinam-se ao monitoramento do processo de alfabetização e ao aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem em sala de aula.

CAPÍTULO VII – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 9º A Política Municipal de Alfabetização pautar-se-á em avaliações periódicas, sustentadas por evidências e indicadores de aprendizagem, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação- SEMED, isoladamente ou em regime de colaboração com outros entes, de modo articulado ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada- CNCA e ao Plano Municial de Educação- PME.

§ 1º São instrumentos de acompanhamento da Política:
I – o monitoramento e a avaliação sistemáticos dos programas, projetos e ações, orientados por evidências e dados educacionais, para subsidiar o planejamento, a gestão pedagógica e a tomada de decisões;
II – o Plano de Trabalho Anual- PTA, como principal instrumento de planejamento, acompanhamento e monitoramento das ações e de análise dos resultados;
III – as plataformas oficiais de avaliação contínua da aprendizagem e de monitoramento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada- CNCA e do Programa Alfabetiza Pará, incluindo seus painéis;
IV – a avaliação da fluência leitora, em suas etapas de entrada e de saída, e as sondagens periódicas de leitura e escrita, com registro nas plataformas oficiais;
V – a análise integrada das avaliações internas, estaduais e federais, em especial do Sistema Paraense de Avaliação Educacional- SISPAE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica- Saeb e das avaliações de Língua Portuguesa e Matemática no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada- CNCA, conforme os calendários do MEC e da SEDUC;
VI – a verificação periódica dos indicadores de leitura, escrita e Matemática, inclusive do Indicador Criança Alfabetizada- ICA;
VII – o acompanhamento específico dos indicadores de Matemática, por escola, ano de escolaridade e território;
VIII – a produção de relatórios e dados desagregados por escola, localização e perfil socioeconômico, observada a Lei Geral de Proteção de Dados- LGPD;
IX – o acompanhamento do índice de qualidade educacional utilizado para a distribuição da cota-parte do ICMS;
X – a participação do Município nas instâncias e ações de colaboração do CNCA e do Programa Alfabetiza Pará, inclusive por meio dos articuladores da RENALFA e dos encontros de monitoramento e formação promovidos pela União e pelo Estado;
XI – as reuniões periódicas de análise de resultados entre a SEMED, as equipes gestoras e os professores, com devolutivas pedagógicas e definição de intervenções;
XII – a sistematização de práticas pedagógicas bem-sucedidas para replicação na rede.
§ 2º O Plano de Trabalho Anual- PTA será elaborado anualmente pela Secretaria Municpal de Educação- SEMED, em alinhamento no âmbito do Comproisso Nacional Criança Alfabetizada- CNCA e com o Programa Alfabetiza Pará, e conterá metas, ações, responsáveis, prazos e indicadores.
§ 3º O PTA será articulado ao PME e aos instrumentos de planejamento e orçamento do Município: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).
§ 4º Os resultados do Sistema Paraense de Avaliação Educacional - SISPAE e das demais avaliações serão analisados em articulação com o Indicador Criança Alfabetizada- ICA, para subsidiar as metas do Plano de Trabalho Anual- PTA e as ações de melhoria da alfabetização na idade certa.
§ 5º Ao final de cada ano, a Secretaria Municipal de Educação- SEMED elaborará relatório de acompanhamento da Política, com base no Plano de Trabalho Anual- PTA, e o encaminhará ao Conselho Municipal de Educação para conhecimento e apreciação.

CAPÍTULO VIII – DA GOVERNANÇA

Art. 10. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização, responsável por coordenar, monitorar e avaliar as ações da Política Municipal de Alfabetização.
§ 1º Ao Comitê incumbe:
I – orientar e acompanhar a execução da Política;
II – avaliar e propor melhorias à Política, contemplando todas as etapas e modalidades envolvidas;
III – acompanhar e avaliar o Plano de Trabalho Anual- PTA;
IV – apreciar os relatórios de monitoramento da Política, realizados pelo Município ou em colaboração, no âmbito do Programa Alfabetiza Pará e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada- CNCA;
V – acompanhar e avaliar a formação continuada dos profissionais envolvidos na alfabetização;
VI – analisar os indicadores e os resultados de aprendizagem, com atenção aos contextos mais desafiadores e às desigualdades entre escolas e territórios;
VII – promover a articulação entre os setores da Secretaria Municipal de Educação- SEMED envolvidos na Política;
VIII – propor e avaliar estratégias específicas para as escolas quilombolas, do campo, das águas e das florestas;
IX – propor ações intersetoriais necessárias ao desenvolvimento da Política;
X – elaborar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação da Política.
§ 2º A composição, a organização e o funcionamento do Comitê serão definidos em Portaria da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, a ser publicada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, assegurada a representação dos setores relacionados às etapas e modalidades contempladas, a participação de articuladores da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização- RENALFA, de representantes das escolas do campo, quilombolas e ribeirinhas, de professores e de coordenadores pedagógicos, e o convite ao Conselho Municipal de Educação e a representantes das famílias.
§ 3º A participação no Comitê constitui função pública relevante, não remunerada.
§ 4º O Comitê poderá articular-se com órgãos, setores e instituições da educação municipal, observadas as respectivas competências, e estabelecer mecanismos de diálogo com fóruns de educação, conselhos escolares, instituições formadoras e organizações comunitárias.
§ 5º A Secretaria Municipal de Educação- SEMED poderá solicitar a colaboração de outras Secretarias Municipais para as ações intersetoriais previstas neste Decreto.

CAPÍTULO IX – DO PLANEJAMENTO

Art. 11. A SEMED elaborará o Plano Municipal de Alfabetização, em alinhamento com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada- CNCA, ao Programa Alfabetiza Pará e ao Plano Municipal de Educação- PME, o qual conterá, no mínimo:
I – diagnóstico da alfabetização na Rede Municipal de Ensino, a partir de avaliações, indicadores e dados contextuais, com identificação das escolas, territórios e grupos de estudantes com maiores desigualdades de aprendizagem;
II – metas anuais e plurianuais de alfabetização, compatíveis com a meta nacional de alfabetizar todas as crianças ao final do 2º ano do Ensino Fundamental e de recompor as aprendizagens dos anos subsequentes, com indicadores e prazos de verificação;
III – diretrizes de formação continuada para equipes técnicas, professores, gestores e coordenadores pedagógicos, articuladas às necessidades do diagnóstico e às ações do regime de colaboração;
IV – estratégias de equidade, que contemplem a Educação Infantil, a Educação Especial, a EJAI em processo de alfabetização e as escolas quilombolas, do campo, das águas e das florestas, com materiais e metodologias adequados;
V – ações de recomposição das aprendizagens e de acompanhamento pedagógico para estudantes com defasagem;
VI – previsão de materiais didáticos, recursos pedagógicos, acervos e condições de infraestrutura;
VII – mecanismos de monitoramento e avaliação, com periodicidades definidas e responsáveis designadas;
VIII – estimativa de recursos e fontes de financiamento, incluindo recursos próprios, transferências e programas federais e estaduais;
IX – estratégias de articulação intersetorial e de participação das famílias e das comunidades escolares. Parágrafo único. O Plano será elaborado com a participação dos setores da Secretaria Municipal de Educação- SEMED envolvidos na Política, submetido à apreciação do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização e encaminhado ao Conselho Municipal de Educação para conhecimento e apreciação antes de sua publicação.
Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação- SEMED publicará, anualmente, o Plano de Trabalho Anual- PTA, em harmonia com o

Plano Municipal de Educação- PME, o Plano Plurianual- (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), o qual:
I – detalhará as ações, os responsáveis, os prazos, as metas e os recursos previstos para o exercício, em coerência com o Plano Municipal de Alfabetização;
II – incorporará os ajustes decorrentes dos resultados das avaliações e dos relatórios de monitoramento do ano anterior;
III – indicará as ações a serem executadas em regime de colaboração, em especial as vinculadas ao Programa Alfabetiza Pará e no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada- CNCA; e
IV – será divulgado às escolas, às famílias e à sociedade, com apresentação de relatórios periódicos dos resultados alcançados.

CAPÍTULO X – DA ARTICULAÇÃO CURRICULAR E DO REGIME DE COLABORAÇÃO

Art. 13. A execução das ações previstas nesta Política observará:
I – o PNE, aprovado pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026;
II – o PME;
III – a BNCC e o Documento Curricular do Estado do Pará (DCEPA);
IV – a Lei Municipal nº 273, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino;
V – as Diretrizes Curriculares Nacionais aplicáveis às etapas e modalidades da Educação Básica, incluídas as DONQEEI; e
VI – as políticas estaduais e nacionais de alfabetização desenvolvidas em regime de colaboração, especialmente o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada- CNCA e o Programa Alfabetiza Pará.

CAPÍTULO XI – DO FINANCIAMENTO

Art. 14. As despesas decorrentes desta Política correrão à conta das dotações orçamentárias e financeiras do Município, podendo contar com recursos:
I – vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;
II – provenientes do Fundeb;
III – decorrentes de programas e repasses da União e do Estado do Pará, inclusive do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Programa de Ações Articuladas- PAR e do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE;
IV – oriundos de ações realizadas em regime de colaboração; e
V – de outras fontes legalmente destinadas à educação.

§ 1º A alocação dos recursos priorizará a garantia do direito à aprendizagem e a redução das desigualdades educacionais, considerando as condições de oferta, as necessidades dos estudantes, as especificidades territoriais e os resultados do monitoramento.

§ 2º A execução das ações que impliquem despesa fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e à observância da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como à compatibilidade com o PPA, a LDO e a LOA.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Caberá à SEMED editar as normas, orientações e demais atos complementares necessários à fiel execução deste Decreto.

Art. 16. A Política Municipal de Alfabetização será ajustada às normas, metas e calendários que vierem a ser definidos no âmbito do CNCA, do Programa Alfabetiza Pará e do PNE, mediante atos da SEMED, sem prejuízo de eventual alteração deste Decreto.

Art. 17. A Política será revista a cada 02 (dois) anos, ou sempre que houver revisão do PME, com base nos relatórios de monitoramento e nas recomendações do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização.

Art. 18. A implementação da Política observará os princípios da transparência, da participação social, do monitoramento contínuo e do uso responsável das informações educacionais.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela SEMED, com observância da legislação educacional vigente e, quando couber, das competências do Conselho Municipal de Educação.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, que será feita no órgão oficial do Município, conforme a Lei Orgânica.
Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALCIDES ABREU BARRA
Prefeito Municipal De Limoeiro do Ajuru

Publicado por:
Maxsuel Barbosa Leao
Código Identificador:78308C95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2026-PMLA

Resultado de DISPENSA de Licitação nº 026/2026-PMLA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE REPATOS E ADAPTAÇÕES NO ESPAÇO CULTURAL ARENA AÇAIODROMO, NO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU/PA. Contratante: Município de Limoeiro do Ajuru/PA-CNPJ nº 05.105.168/0001-85. Contratada: **DOS SANTOS ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 06.073.656/0001-10. Data da Ratificação: 12/11/2026.

ALCIDES ABREU BARRA
Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru

Publicado por:
Maxsuel Barbosa Leao
Código Identificador:CC5B53CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 1607002/2026-PMLA. Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026-PMLA-INEX.
Contratante: Fundo Municipal de Educação Básica – FUNDEB de Limoeiro do Ajuru/PA. Contratado: Maria de Lourdes Tavares Pires, CPF nº XXX.XXX.XX2-68.
Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa dos Professores do Polo UFPA, visando oferecer hospedagem aos professores da Educação durante o desempenho de suas atividades no município.
Valor total: R$ 26.749,44 (Vinte e Seis mil Setecentos e Quarenta e Nove reais e Quarenta e Quatro centavos).
Vigência: 16/06/2026 a 15/06/2027.
Ordenadora de Despesa: Ana Lucia de Lima Santos – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Maxsuel Barbosa Leao
Código Identificador:BD299F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 1410001

Contrato n° 1410001/2026-SEMED. Pregão Eletrônico SRP nº 028/2026-SEMED/PMLA.
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru/PA. Contratado: D M Figueiredo Comercio e Serviços LTDA, CNPJ nº 22.061.296/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de Refeições, Lanches, Coffee Break e itens alimentícios correlatos, sob demanda, visando atender às necessidades institucionais, administrativas, pedagógicas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação de município de Limoeiro do Ajuru/PA.
Valor total: R$ 150.300,00 (Cento e Cinquenta mil e Trezentos reais).

Vigência: 14 de Outubro de 2026 a 13 de Outubro de 2027.
Ordenadora de Despesa: Ana Lucia de Lima Santos – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Maxsuel Barbosa Leao
Código Identificador:01A24205

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 1410003

Contrato n° 1410003/2026-SEMED. Pregão Eletrônico SRP nº 028/2026-SEMED/PMLA.
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru/PA. Contratado: Hotel Flor do Limoeiro LTDA, CNPJ nº 18.719.210/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de Refeições, Lanches, Coffee Break e itens alimentícios correlatos, sob demanda, visando atender às necessidades institucionais, administrativas, pedagógicas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação de município de Limoeiro do Ajuru/PA.
Valor total: R$ 482.160,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois mil e Cento e Sessenta reais).
Vigência: 14 de Outubro 2026 a 13 de Outubro de 2027.
Ordenadora de Despesa: Ana Lucia de Lima Santos – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Maxsuel Barbosa Leao
Código Identificador:F6C3255B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2909003/2025-PMLA

Contrato nº 2909003/2025-PMLA. **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 030/2025-PMLA/DL.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Ajuru/PA e CIDADE VERDE TRANSPORTE DE URGÊNCIA & EMERGÊNCIA LTDA, CNPJ nº 21.458.346/0001-08.
Objeto do Termo: O presente 1º termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 2909003/2025-PMLA, por mais 06 (Seis) meses, a contar de 29 de Setembro de 2026 a 29 de Março de 2027.
Vigência: 29 de Setembro de 2026 a 29 de Março de 2027.
Ordenador de Despesa: Charles Cezar Tocantins De Souza – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maxsuel Barbosa Leao
Código Identificador:B6522857

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2209004/2025-SEMSA

Contrato nº 2209004/2025-SEMSA. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** nº 01/2025-PMLA.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO AJURU/PA e NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRONDOMÉSTICO LTDA, CNPJ nº 07.041.480/0001-88.
Objeto do Termo: O presente 2º termo aditivo tem como objeto o Acréscimo de 25% ao contrato nº 2209004/2025-SEMSA a quantia de R$ 96.259,75 (Noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) decorrente do Acréscimo de 25% do item – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE/ HOSPITALAR, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU/PARÁ, conforme art. 124 e 125, inciso 1º, alínea b, da lei federal 14.133/2021.
Valor do Acréscimo: R$ 96.259,75 (Noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Ordenador de Despesa: Charles Cezar Tocantins de Souza – Secretário de Saúde.

Publicado por:
Maxsuel Barbosa Leao
Código Identificador:FDA1B688

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260227
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2025-100701
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): M.M.L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 26.960.993/0001-37
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL: R$ 73.835,60 (setenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA.: 09 de Outubro de 2026 a 09 de Outubro de 2027

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:168D6800

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE RENOVAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES BARATA/PA.
2º RENOVAÇÃO AO CONTRATO: Nº 20240209
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPNJ Nº 21.581.445/0001-82
VALOR: R$ 10.942,50
2º RENOVAÇÃO AO CONTRATO: Nº 20240210
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CASMED C. DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.332.016/0001-40
VALOR: R$ 100.082,40
2º RENOVAÇÃO AO CONTRATO: Nº 20240211
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 10.897.117/0001-73
VALOR: R$ 138.050,20
2º RENOVAÇÃO AO CONTRATO: Nº 20240213
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.012.455/0001-04

VALOR: R$ 88.618,68
VIGÊNCIA: 04 DE NOVEMBRO DE 2026 A 04 DE NOVEMBRO DE 2027.

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:9EF2B2E5

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE RENOVAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.
2º RENOVAÇÃO AO CONTRATO: Nº 20240191
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CASMED C. DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.332.016/0001-40
VALOR: R$ 135.147,00
2º RENOVAÇÃO AO CONTRATO: Nº 20240192
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ SOB O Nº 10.897.117/0001-73
VALOR: R$ 96.955,60
2º RENOVAÇÃO AO CONTRATO: Nº 20240193
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.012.455/0001-04
VALOR: R$ 438.045,30
VIGÊNCIA: 20 DE OUTUBRO DE 2026, ESTENDENDO-SE ATÉ 20 DE OUTUBRO
DE 2027.

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:C3D00801

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 179/2026/CPL/DGLC/PMM
Processo (SEI) nº 050505238.000491/2026-31-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW DA BANDA GERADOS PELA IMACULADA
PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 104° FESTEJO DE SÃO
FELIX DE VALOIS, PADROEIRO DE MARABÁ, A SER REALIZADO DIA 20 DE
NOVEMBRO DE 2026. UASG: 931166. Contratada: COMUNIDADE
GERADOS PELA IMACULADA PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 68.264.573/0001-66. Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso II, da
Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023. Marabá 12/11/2026. Norberto Ferreira Cardoso júnior – Secretaria Municipal de
Administração – SEMAD. Portaria nº 5.945/2025 - GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6C692044

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2026/CPL/DGLC/PMM
Processo SEI Nº 05050560.000399/2026-86-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE
EXAME DE LABORATÓRIO DENOMINADO PAINEL FARMACOGENÉTICO,
COMPREENDENDO A COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO (SALIVA OU
SANGUE), ANÁLISE LABORATORIAL DE VARIANTES GENÉTICAS
RELACIONADAS AO METABOLISMO DE MEDICAMENTOS E EMISSÃO DE
LAUDO TÉCNICO DETALHADO, COM INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS
E RECOMENDAÇÕES CLÍNICAS, por meio da Empresa: LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST LTDA - CNPJ nº 09.061.707/0001-82. Valor
da contratação: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).
Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da
Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023. Marabá, 12/11/2026 – LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA - Secretaria Municipal de Saúde
– SMS - Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9236C459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3461/2026-GP

PORTARIA Nº 3461/2026-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 050505634.001784/2026-62/SEI, firmada pela servidora THAISE COSTA
ALMEIDA VIEIRA, matrícula 32172, que requer Afastamento para Capacitação Profissional no Exterior.
CONSIDERANDO:
O Afastamento destina-se à participação no Programa de Desenvolvimento
Profissional para Professores de Língua Inglesa nos Estados Unidos da
América – EUA, financiado pelo Ministério da Educação – MEC por intermédio da CAPES, e administrado pela Comissão para o Intercâmbio
Educacional entre os Estados Unidos da América e o Brasil.
CONSIDERANDO:

PARECER TÉCNICO N° 003/2026 – AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO NO
EXTERIOR – CONTROLE FUNCIONAL/DRH/SEMED de 07 de outubro de 2026
e Ofício nº 732/2026/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM de 26 de outubro de
2026.
RESOLVE:
Conceder a servidora THAISE COSTA ALMEIDA VIERIA, portadora do CPF nº
007.***.***-73, concursada no cargo de Professor Licenciado em Língua
Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira e/o Professor
Licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Rural, lotada junto a
Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Afastamento para Capacitação
no Exterior, com remuneração do cargo efetivo, pelo período de 11 de
janeiro de 2027 a 27 de fevereiro de 2027, na forma estabelecida no
requisito previsto no § 1º do Art. 114 da Lei Municipal de n° 17.331/2008.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO PREFEITO DE MARABÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1CD6E484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3462/2026-GP

PORTARIA Nº 3462/2026-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n°
050505634.001782/2026-73/SEI, firmado pelo servidor JOÃO DE FARIAS
FARIAS, matrícula 61124, que requer Afastamento para Capacitação
Profissional no Exterior.
CONSIDERANDO:
O Afastamento destina-se à participação no Programa de Desenvolvimento
Profissional para Professores de Língua Inglesa nos Estados Unidos da
América – EUA, financiado pelo Ministério da Educação – MEC por
intermédio da CAPES, e administrado pela Comissão para o Intercâmbio
Educacional entre os Estados Unidos da América e o Brasil.
CONSIDERANDO:
PARECER TÉCNICO N° 001/2026 – AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO NO
EXTERIOR – CONTROLE FUNCIONAL/DRH/SEMED de 07 de outubro de 2026
e Ofício nº 733/2026/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM de 26 de outubro de
2026.
RESOLVE:
Conceder ao servidor JOÃO DE FARIAS FARIAS, portador do CPF nº
032.***.***-40, concursado no cargo de Professor de Inglês - Zona Rural –
Polo II, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED,
Afastamento para Capacitação no Exterior, com remuneração do cargo
efetivo, pelo período de 11 de janeiro de 2027 a 27 de fevereiro de 2027,
na forma estabelecida no requisito previsto no § 1º do Art. 114 da Lei Municipal de n° 17.331/2008.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO PREFEITO DE MARABÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4E70C561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3463/2026-GP

PORTARIA Nº 3463/2026-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n°
050505634.001783/2026-18/SEI, firmada pela servidora RAAB SILVA
PONTES, matrícula 52847, que requer Afastamento para Capacitação
Profissional no Exterior.
CONSIDERANDO:
O Afastamento destina-se à participação no Programa de Desenvolvimento
Profissional para Professores de Língua Inglesa nos Estados Unidos da
América – EUA, financiado pelo Ministério da Educação – MEC por
intermédio da CAPES, e administrado pela Comissão para o Intercâmbio
Educacional entre os Estados Unidos da América e o Brasil.
CONSIDERANDO:
PARECER TÉCNICO N° 002/2026 – AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO NO
EXTERIOR – CONTROLE FUNCIONAL/DRH/SEMED de 07 de outubro de 2026
e Ofício nº 731/2026/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM de 26 de outubro de
2026.
RESOLVE:
Conceder a servidora RAAB SILVA PONTES, portadora do CPF nº
014.***.***-00, concursada no cargo de Professor Licenciado em Língua
Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira e/o Professor
Licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Rural – Polo II, lotada
junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Afastamento para
Capacitação no Exterior, com remuneração do cargo efetivo, pelo período
de 11 de janeiro de 2027 a 27 de fevereiro de 2027, na forma estabelecida
no requisito previsto no § 1º do Art. 114 da Lei Municipal de n° 17.331/2008.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO DE MARABÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2433740E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 727/2026-PMM

O Prefeito do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CLAUDIANO CATERINGER DE
OLIVEIRA, Assessor Especial, Matrícula 64950, lotado no Gabinete do Prefeito -
Prefeitura Municipal de Marabá, ter se deslocado para Belém - zona urbana do município, de 12 a
13 de novembro de 2026, a serviço da administração pública municipal.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505190 .001243/2026-09,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido o pagamento de 02 (duas) diárias ao servidor CLAUDIANO

CATERINGER DE OLIVEIRA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE

2026.

Documento assinado eletronicamente

ITALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria 1711/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B9DCF242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 728/2026-PMM

O Prefeito do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Agente Político, Senhor Antônio Carlos Cunha Sá,
Prefeito de Marabá, se deslocar para Belém-PA no dia 12 de novembro de 2026, com o objetivo de
cumprir agenda institucional a serviço da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505190 .001244/2026-45,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido o pagamento de 1 (uma) diária ao Agente Político Antônio Carlos

Cunha Sá.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE

2026.

Documento assinado eletronicamente

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Port.1711/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:56E414C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38.2026/CPL/DGLC/PMM - SSAM, PROCESSO
Nº 050707140.000233/2026-58-PMM, Tipo: Menor Preço por Item.
Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 27/11/2026.
Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS COMPOSTOS EM CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS
AGENTES DE CONSERVAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DE MARABÁ – SSAM. UASG: 929648. Íntegra do Edital no site:
https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP
68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá,
Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-
mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 12/11/2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Portaria N.º 331/2026 - GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:520D423E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO FRACASSO DA LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 124/2026/CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº
050505976.000005/2026-31/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE

ENGENHARIA PARA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ
BLOCO PRONTO SOCORRO, Administração, LAVANDERIA, COZINHA e
CIRURGICO, NO MUNICIPIO DE MARABÁ-PA. UASG: 927495. pelo que
HOMOLOGO o resultado do FRACASSO DA LICITAÇÃO.
Marabá 11/11/2026

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9AEFADE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM
DECRETO Nº 628, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 628, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Declara encerrada a intervenção administrativa na prestação do serviço público de transporte coletivo urbano instituída pelo Decreto Municipal nº 517/2025 e prorrogada pelos Decretos Municipais nº 553/2025 e nº 593/2026, consolida a assunção direta da operação pelo Sistema Conecta Marabá, determina a prestação de contas final da gestão interventiva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 30, inciso V, e no art. 175 da Constituição Federal, nos arts. 32 a 38 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no art. 148, § 2º, c/c art. 186 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a caducidade do Contrato de Concessão nº 219/2020-SMSI/PMM formalmente decretada pelo Decreto Municipal nº 553, de 14 de novembro de 2025, em virtude de inexecução contratual por parte da Empresa Integração;

Considerando que o diferimento dos efeitos operacionais e a gestão interventiva foram prorrogados em caráter transitório pelo Decreto Municipal nº 593, de 13 de maio de 2026, com o objetivo exclusivo de preservar a continuidade do serviço público essencial até a mobilização da nova estrutura de transporte;

Considerando que a nova frota do Sistema Conecta Marabá já atingiu plena capacidade operacional e assumiu a totalidade das linhas e itinerários do transporte público coletivo sob gestão direta municipal, cessando materialmente a circulação dos veículos da antiga concessionária; e

Considerando que a manutenção da intervenção administrativa perdeu seu substrato fático e de necessidade pública, impondo-se a formalização do encerramento das atividades operacionais da empresa e a deflagração da liquidação administrativa da intervenção, na forma do art. 34 da Lei Federal nº 8.987, de 1995.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada encerrada a intervenção administrativa na prestação do serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Marabá, originalmente instituída pelo Decreto Municipal nº 517, de 19 de maio de 2025, e prorrogada pelos Decretos Municipais nº 553, de 14 de novembro de 2025, e nº 593, de 13 de maio de 2026.

Art. 2º Fica formalizada a cessação definitiva de qualquer operação, escala ou atividade de transporte público de passageiros outrora conferida à Empresa Integração, restando ratificada e consolidada a assunção integral e direta da operação e gestão das linhas e itinerários pelo Poder Público Municipal, por meio do Sistema Conecta Marabá.

Art. 3º Ficam cessados os poderes de gestão e administração operacional outorgados ao Interventor Municipal e à respectiva Comissão de Intervenção, mantidas as competências residuais estritamente voltadas à apuração de contas e à liquidação dos atos da gestão pública interventiva.

Art. 4º O Interventor Municipal deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria Municipal de Segurança Institucional, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, o relatório final circunstanciado de prestação de contas da intervenção, contendo balanço financeiro, contábil e patrimonial de todo o período gerido.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Segurança Institucional, com o apoio técnico dos órgãos municipais pertinentes, adotará as providências para:

I - notificar formalmente a Empresa Integração quanto aos termos deste Decreto, assinando-lhe prazo de até 15 (quinze) dias para remoção definitiva de veículos particulares, peças e bens desprovidos de reversibilidade que se encontrem em instalações públicas;

II - concluir o inventário e a vistoria de eventuais bens reversíveis ao patrimônio municipal, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 8.987, de 1995; e

III - proceder ao confronto e compensação contábil entre créditos eventualmente apurados e os débitos oriundos de penalidades, multas e danos causados pela concessionária extinta.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 12 de novembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2E4C0D91

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS – PSS Nº 02/2026 – SDU

convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 14/2026- SDU
O Município de Marabá, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento
Urbano - SDU, torna público o extrato dos contratos administrativos temporários
celebrados para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse
público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei
Municipal nº 17.331/2008, na Lei Municipal nº 17.758/2017 e na Lei Municipal nº
18.582, de 26 de fevereiro de 2026, conforme segue:
Contrato nº 043/2026– PSS Nº 002/2026 - SDU. Contratada: Luiz Otavio Peres De
Oliveira Junior, CPF nº ***.097.***-00. Função: Assistente Administrativo.
Remuneração: R$ 1.713,59 (um mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove
centavos). Vigência: 26/10/2026 a 26/10/2027.
Marabá/PA, 11 de novembro de 2026.
Superintendência de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F59BD234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ATOS DA JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS TRIBUTARIOS

ATOS DA JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS TRIBUTARIOS

ANUNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
A Secretaria da JMR da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Srª. Solange
Peres Carvalho Reis, torna pública a data de julgamento do recurso abaixo, que
ocorrerá por meio de Sessão de Modo Presencial, conforme Decreto n° 503/2025, na
sala de sessões da Junta, sito na Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 SN,
Edifício Ernesto Frota - 1° Piso - Bairro Nova Marabá, Marabá/PA:
SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
Em 16/11/2026, às 14:30 horas, RECURSO VOLUNTÁRIO, RECLAMACAO CONTRA
LANCAMENTO, Processo Administrativo Tributário nº 050505230.000074/2025-87,
contribuinte MARISANTA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 03.576.934/0001-64.
Em 18/11/2026, às 14:30 horas, RECURSO VOLUNTÁRIO, RECLAMACAO CONTRA
LANCAMENTO DE ISSQN, Processo Administrativo Tributário nº
050505872.000001/2026-11, contribuinte VALE S.A., CNPJ: 33.592.510/0378-21.
Em 23/11, às 14:30 horas, Reunião Extraordinária, RECURSO VOLUNTÁRIO,
RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE ISSQN, Processo Administrativo
Tributário nº 050505872.000023/2025-08, contribuinte VALE S.A., CNPJ: 33.592.510/
0426-63.
Em 27/11/2026, às 14:30 horas, RECURSO VOLUNTÁRIO, RECLAMACAO CONTRA
LANCAMENTO DE ISSQN, Processo Administrativo Tributário nº
050505872.000034/2025-80, contribuinte SALOBO METAIS S/A, CNPJ:
33.931.478/0002-75.
Em 30/11/2026, às 14:30 horas, RECURSO VOLUNTÁRIO, EXIGÊNCIA DE
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS-ISSQN, Processo Administrativo Tributário nº
050505474.000001/2026-11, contribuinte LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A,
CNPJ: 19.758.842/0003-05.

SOLANGE PERES RODRIGUES
Secretária da JMR

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FD91DF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 9025/2026-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a), MIRIAN RICARDINA SILVA LIMA DE SA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 4125 pagina 170 do dia 05.11.2026.
Onde se lê:
PERIODO: De 28 de Dezembro de 2026 a 11 de Janeiro de 2027 e de 01 a 15 de Setembro de 2026.
Leia se:
PERIODO: De 28 de Dezembro de 2026 a 11 de Janeiro de 2027 e de 01 a 15 de Setembro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:98AFC3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 791/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 791/2026/SEMAD, Processo SEI nº 0505052 38.000420/2026-38,
Modalidade: Inexigibilidade eletrônica nº 165/2026-CPL/DGLC/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO
DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SOM DE SANTIDADE PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO
CULTURAL DO 104° FESTEJO DE SÃO FÉLIX DE VALÓIS, PADROEIRO DE MARABÁ, A SER
REALIZADO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2026. Empresa: JMJ ESPACO CATÓLICO LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 58.105.653/0001-15. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Assinatura:
05/11/2026, Vigência: 18/12/2026, Norberto Ferreira Cardoso Junior, Secretário Municipal de
Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:19A36087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 495/2026-CPL/PMM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 495/2026-CPL/PMM.
Processo nº 050505129.000336/2025-71. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
031/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto: Contratação de serviço de locação mensal de sistema
informatizado de automação de mensagens via WhatsApp, na modalidade Software como
Serviço (SaaS), destinado à gestão de filas de atendimento por múltiplos operadores, ao envio
e recebimento de mensagens e comunicados da Administração Pública Municipal e à
integração com ferramentas de inteligência artificial. Contratada: LOBUS SOFTWARE LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.598.940/0001-06. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de
vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/11/2026 a
12/11/2027, bem como o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Item 02,
com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, resultando na
atualização do valor global para R$ 38.338,80 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e
oitenta centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses. Data da Assinatura:
06/11/2026. Norberto Ferreira Cardoso Junior, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5ECC2A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9247/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9247/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MILTON FRANCISCO FRANCA,
Concursado(a) no cargo/função de TEC.AGROPECUARIA COORDENADOR I, lotado (a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 20 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8F486BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA NO 017/2026

Processo no 050505238.000544/2026-13

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 791/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretario de Municipal de Administração, Sr. Norberto Ferreira Cardoso Junior, Portaria n°
5945/2025-GP , no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts
8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato
deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente
designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal
de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão
e fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual
RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscílização do Contrato Administrativo no
791/2026, celebrado com a empresa JMJ ESPACO CATÓLICO LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o no
58.105.653/0001-15, que tem como objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA
BANDA SOM DE SANTIDADE PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 104°
FESTEJO DE SÃO FÉLIX DE VALÓIS, PADROEIRO DE MARABÁ, A SER REALIZADO DIA
18 DE NOVEMBRO DE 2026.

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Genival Crescencio de Souza
Cargo/Função: Secretario Municipal de Cultura
Matrícula:Portaria n° 4314/2025-GP

II - SUPLENTE GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Juscelino Barbosa de Souza
Cargo/Função: Assessor Técnico
Portaria Gestor Fiscal 2669620 SEI 050505238.000544/2026-13 / pg. 1

Matrícula: 65463
III - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Sara Fernanda Silva do Nascimento
Cargo/Função: Assistente administrativo
Matrícula: 57933

IV - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Jomaira Silva Apolião Montebeller,
Cargo/Função: Assistente administrativo
Matrícula: 68016

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 05 de novembro de 2026.

Portaria Gestor Fiscal 2669620 SEI 050505238.000544/2026-13 / pg. 2

Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria no 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7AAEE34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9590/2026 – SEMAD

PORTARIA Nº 9590/2026 – SEMAD
Institui o Recadastramento Funcional dos Servidores Públicos Municipais - 2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização, organização, correção e regularização dos dados funcionais dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO que constitui dever do servidor observar as normas legais e cumprir as determinações superiores, nos termos do art. 138 da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, o que abrange a obrigação de atualização dos dados cadastrais e previdenciários prevista nos arts. 140, inciso XIX, e 155, inciso IX, do mesmo diploma legal, cuja recusa injustificada sujeita o infrator às devidas consequências e sanções administrativas;
CONSIDERANDO o Decreto nº 612, de 22 de julho de 2026, que institui a Comissão Permanente de Modernização da Gestão no âmbito da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e cria o Grupo de Cadastro Funcional e Auditoria de Folha de Pagamento;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a realização do Recadastramento Funcional dos Servidores Públicos Municipais - 2026, destinado exclusivamente aos servidores admitidos até 31 de dezembro de 2025, a ser executado e coordenado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, visando à atualização dos dados funcionais e cadastrais dos servidores, na forma do Regulamento constante do Anexo I desta Portaria.
Art. 2º. Estabelecer que o Recadastramento Funcional será coordenado pelo Grupo de Cadastro Funcional e Auditoria de Folha de Pagamento, integrante da estrutura da Comissão Permanente de Modernização da Gestão da SEMAD, observadas as competências estabelecidas no Decreto nº 612/2026.
Art. 3º. Definir que o Recadastramento Funcional ocorrerá em 3 (três) etapas:

1. 1ª Etapa: Cadastro online realizado pelo servidor, por meio do formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço eletrônico: https://forms.gle/EDhpLiRpfBeiatd9A.
2. 2ª Etapa: Comparecimento presencial dos servidores aos locais designados, conforme convocações nominais a serem divulgadas nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Marabá, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II desta Portaria.
3. 3ª Etapa: Conferência, validação e registro dos dados nas pastas funcionais e sistemas de Recursos Humanos utilizados pela SEMAD, bem como notificação de servidores para comparecimento, quando necessário, visando à complementação documental ou ao esclarecimento de informações.

Art. 4º. Estabelecer que os servidores designados para exercer as atividades de Recadastramento Funcional atuarão sem percepção de gratificação, adicional, vantagem ou qualquer outra retribuição financeira específica, sem prejuízo da remuneração e dos direitos funcionais decorrentes de seus respectivos cargos ou vínculos.
Art. 5º. Fixar o dia 23 de novembro de 2026 como data de início da 1ª Etapa do Recadastramento Funcional, com duração de 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e autorização da autoridade competente.
Art. 6º. Determinar que as unidades administrativas, por meio dos seus departamentos de recursos humanos, da Prefeitura Municipal de Marabá prestem o apoio necessário à execução do Recadastramento Funcional, inclusive quanto à divulgação do cronograma, organização dos servidores, disponibilização de informações e cumprimento das etapas estabelecidas pela SEMAD.
Art. 7º. Os casos omissos serão analisados pelo Grupo de Cadastro Funcional e Auditoria de Folha de Pagamento e submetidos à apreciação da autoridade competente da SEMAD.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Marabá - PA, 11 de novembro de 2026.
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

ANEXO I
REGULAMENTO DO RECADASTRAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – 2026
(Anexo à Portaria nº 9590/2026-SEMAD, de 11 de novembro de 2026)
CAPÍTULO I - DO RECADASTRAMENTO FUNCIONAL
Art. 1º. O Recadastramento Funcional constitui ação de gestão de pessoas, destinada a assegurar a integridade, atualização, consistência e confiabilidade das informações utilizadas pela Administração Municipal.
Art. 2º. O Recadastramento Funcional será realizado sob a coordenação do Grupo de Cadastro Funcional e Auditoria de Folha de Pagamento, integrante da estrutura da Comissão Permanente de Modernização da Gestão da SEMAD.
Art. 3º. Para fins de execução do Recadastramento Funcional, poderão ser mobilizados servidores de outras Secretarias Municipais, na forma deste Regulamento, sem alteração de seus vínculos funcionais ou de suas lotações de origem.
Art. 4º. O Recadastramento Funcional terá como objetivos:

1. Atualizar os dados pessoais, cadastrais e funcionais dos servidores;
2. Identificar e corrigir inconsistências existentes nos assentamentos funcionais;
3. Identificar possíveis duplicidades, omissões ou divergências cadastrais;
4. Identificar situações que demandem análise ou regularização administrativa;
5. Contribuir para a confiabilidade das informações utilizadas no processamento da folha de pagamento;
6. Identificar e atualizar as informações relativas à forma de ingresso no serviço público municipal, incluindo, conforme o caso, concurso público, processo seletivo, nomeação para cargo em comissão, contratação temporária ou outro fundamento legal do vínculo, para fins de regularização dos registros funcionais e atendimento às exigências dos sistemas de controle, inclusive o Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

CAPÍTULO II - DOS SERVIDORES ABRANGIDOS
Art. 5º. O Recadastramento Funcional será obrigatório para todos os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Marabá admitidos até 31 de dezembro de 2025, independentemente do órgão, Secretaria, Fundação ou Autarquia de lotação, conforme cronograma e orientações estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Parágrafo único. O procedimento abrangerá os servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão, contratados temporariamente e demais agentes públicos com vínculo funcional ativo na Prefeitura Municipal de Marabá dentro do limite temporal estabelecido no caput, observadas as peculiaridades de cada vínculo.
CAPÍTULO III - DA OBRIGATORIEDADE E DA RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR
Art. 6º. O Recadastramento Funcional é obrigatório, constituindo dever do servidor prestar as informações solicitadas pela Administração e apresentar os documentos necessários à comprovação de sua situação funcional.
Art. 7º. O servidor deverá prestar informações verdadeiras, completas, atualizadas e compatíveis com os documentos apresentados, responsabilizando-se pela autenticidade das declarações e documentos fornecidos.
§ 1º O servidor deverá informar qualquer alteração ocorrida em seus dados pessoais, familiares, funcionais ou previdenciários que possa repercutir nos registros da Administração.
§ 2º A omissão de informação relevante, a prestação de informação falsa ou incorreta, ou a apresentação de documentação irregular, sujeitará o servidor às responsabilidades previstas na legislação vigente.
Art. 8º. A recusa injustificada do servidor em realizar o Recadastramento Funcional ou em fornecer as informações e documentos solicitados pela Administração caracterizará descumprimento das obrigações funcionais, sujeitando-o às providências administrativas e disciplinares cabíveis, especialmente ao disposto nos arts. 140, inciso XIX, e 155, inciso IX, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU.
§ 1º Antes da adoção de providências disciplinares, o servidor será formalmente notificado para realizar ou complementar o recadastramento, salvo nas hipóteses em que a legislação determinar procedimento diverso.
§ 2º A aplicação de eventual penalidade observará o procedimento previsto na legislação municipal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
CAPÍTULO IV - DO PROCEDIMENTO DE RECADASTRAMENTO
Art. 9º. O Recadastramento Funcional será realizado, em regra, em 03 (três) etapas, compreendendo:

1. 1ª Etapa: preenchimento, pelo próprio servidor, de formulário online disponibilizado no endereço eletrônico: https://forms.gle/xPZXfTeyuq1SoeG97;
2. 2ª Etapa: comparecimento presencial dos servidores nos locais designados, conforme convocações nominais, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II desta Portaria;
3. 3ª Etapa: conferência, validação e registros dos dados nos assentamentos funcionais físicos e eletrônicos.

§ 1º Os dados e documentos apresentados pelo servidor nas três etapas serão conferidos, validados e registrados nas pastas funcionais e nos sistemas de Recursos Humanos utilizados pela SEMAD, pelo Grupo de Cadastro Funcional e Auditoria de Folha de Pagamento.
§ 2º A SEMAD poderá solicitar informações ou documentos complementares sempre que necessários à confirmação, conferência ou regularização dos dados funcionais.
CAPÍTULO V - DAS EQUIPES DE RECADASTRAMENTO
Art. 10. Serão constituídas 2 (duas) Equipes de Recadastramento, compostas por 5 (cinco) integrantes cada, subordinadas diretamente ao Grupo de Cadastro Funcional e Auditoria de Folha de Pagamento, destinadas à realização do atendimento presencial (2ª etapa) e suporte operacional do procedimento.
Art. 11. Compete às Equipes de Recadastramento:

1. Realizar o atendimento presencial dos servidores nos locais definidos no cronograma;
2. Coletar e conferir as informações e os documentos apresentados;
3. Orientar os servidores quanto à documentação e às informações necessárias;
4. Conferir e registrar as informações coletadas nas pastas funcionais;
5. Desempenhar outras atividades relacionadas ao levantamento cadastral que lhes sejam atribuídas pela coordenação.

Art. 12. A coordenação, validação, análise e tratamento dos dados nos sistemas corporativos da Administração Municipal, inclusive nos sistemas de gestão de pessoas e folha de pagamento, ficarão sob responsabilidade do Grupo de Cadastro Funcional e Auditoria de Folha de Pagamento e dos servidores da SEMAD designados para essa finalidade, observadas as competências estabelecidas no Decreto nº 612/2026.
Parágrafo único. O acesso aos sistemas corporativos será restrito aos servidores devidamente autorizados, de acordo com suas atribuições e níveis de acesso, observadas as normas de segurança da informação e de proteção de dados pessoais.

Art. 13. Os servidores integrantes das Equipes de Recadastramento permanecerão vinculados às suas respectivas Secretarias de origem, sem alteração de lotação ou vínculo funcional, salvo ato administrativo específico em sentido diverso.

CAPÍTULO VI - DO PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO

Art. 14. Compete ao Grupo de Cadastro Funcional e Auditoria de Folha de Pagamento:

1. Elaborar o plano de trabalho e o cronograma;
2. Definir os procedimentos, formulários e documentação obrigatória;
3. Orientar os servidores e as equipes de recadastramento;
4. Analisar as informações/documentos recebidos e conferidos pelas Equipes de Recadastramento;
5. Identificar inconsistências e solicitar informações ou documentos complementares;
6. Validar as informações prestadas;
7. Promover, quando cabível, a atualização dos registros funcionais;
8. Elaborar relatórios das inconsistências identificadas;
9. Encaminhar aos setores competentes as situações que dependam de providências específicas;
10. Manter registro dos recadastramentos realizados e das pendências identificadas.

CAPÍTULO VII - DAS PENDÊNCIAS E DA REGULARIZAÇÃO

Art. 15. Identificada inconsistência, divergência, ausência de documento ou insuficiência de informação, o servidor será notificado para providenciar a regularização.

§ 1º A notificação poderá ser realizada por meio eletrônico, sistema oficial, comunicação à chefia imediata ou outro meio formal adotado pela SEMAD.

Art. 16. O servidor poderá ser novamente convocado para prestar esclarecimentos ou apresentar documentos sempre que surgirem dúvidas ou inconsistências durante a análise de seu cadastro.

CAPÍTULO VIII - DO CRONOGRAMA E DA CONVOCAÇÃO

Art. 17. O cronograma elaborado pelo Grupo de Cadastro Funcional e Auditoria de Folha de Pagamento e aprovado pela SEMAD será referente, exclusivamente, à segunda e à terceira etapa do Recadastramento Funcional.

§ 1º O cronograma poderá estabelecer períodos diferenciados por Secretaria, órgão, unidade administrativa ou grupo de servidores.

§ 2º A SEMAD dará ampla divulgação ao cronograma e aos procedimentos para realização do Recadastramento Funcional, inclusive por meio do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Marabá.

§ 3º As chefias das unidades administrativas deverão colaborar com a divulgação do cronograma e com a organização dos servidores para o cumprimento das etapas do Recadastramento Funcional.

CAPÍTULO IX - DOS SERVIDORES IMPOSSIBILITADOS DE COMPARECER PRESENCIALMENTE

Art. 18. Os servidores que, nas situações previstas neste Regulamento, estiverem impossibilitados de comparecer presencialmente para a entrega de documentação (2ª Etapa), deverão encaminhar, via Correios, as cópias devidamente autenticadas dos documentos listados no Anexo II para o seguinte endereço: Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, 2º Piso, Bairro Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68509-060.

§ 1º Poderão ser estabelecidos procedimentos especiais para servidores:

1. Em licença;
2. Afastados;
3. Cedidos ou à disposição de outro órgão;
4. Que estejam fora do Município;
5. Impossibilitados de locomoção; ou
6. Em outras situações devidamente justificadas.

§ 2º O procedimento por via postal terá caráter excepcional e será utilizado exclusivamente nas situações que impossibilitem ou dificultem justificadamente o comparecimento presencial, mediante justificativa a ser apresentada pelo servidor e submetida à validação da SEMAD.

§ 3º A impossibilidade de comparecimento presencial não dispensa o servidor da obrigação de realizar o recadastramento.

CAPÍTULO X - DA PROTEÇÃO E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Art. 19. As informações e documentos obtidos durante o Recadastramento Funcional serão utilizados para finalidades administrativas, funcionais, previdenciárias e de gestão de pessoas, observadas as normas aplicáveis à proteção e ao tratamento de dados pessoais.

Art. 20. O acesso às informações será restrito aos agentes públicos que necessitem delas para o desempenho de suas atribuições funcionais.

Parágrafo único. Os servidores responsáveis pelo recadastramento deverão observar o dever de sigilo sobre as informações a que tiverem acesso em razão de suas atividades.

CAPÍTULO XI - DO COMPROVANTE DE RECADASTRAMENTO

Art. 21. Ao término de cada etapa do Recadastramento Funcional, será emitido o correspondente comprovante de conclusão do ato, observadas as seguintes disposições:

1. 1ª Etapa: a comprovação ocorrerá por meio do recibo eletrônico de confirmação de envio do formulário, gerado automaticamente pela plataforma e encaminhado ao endereço de e-mail pessoal declarado pelo servidor;
2. 2ª Etapa: a comprovação dar-se-á mediante Declaração de Responsabilidade e Veracidade e Termo de Recebimento de Documentação (Anexo VII), assinado pelo servidor e pelo responsável pela coleta, respectivamente, atestando a inteira responsabilidade do declarante pelas informações prestadas e ficando a emissão do Termo condicionada à ausência de pendências documentais;
3. 3ª Etapa: a homologação final do recadastramento será formalizada por meio de ato oficial normativo da SEMAD, publicado no Diário Oficial do Município, contendo a listagem dos servidores que concluíram o procedimento com sucesso.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. As unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Marabá deverão prestar apoio e fornecer as informações necessárias à execução do Recadastramento Funcional.

Art. 23. O Grupo de Cadastro Funcional e Auditoria de Folha de Pagamento poderá propor à Comissão Permanente de Modernização da Gestão procedimentos complementares, fluxos, formulários, instrumentos e soluções tecnológicas necessários à execução desta Portaria, observado o disposto no Decreto nº 612/2026.

Art. 24. Os casos omissos serão analisados pelo Grupo de Cadastro Funcional e Auditoria de Folha de Pagamento e submetidos à apreciação da autoridade competente da SEMAD, quando necessário.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA 2ª ETAPA DO RECADASTRAMENTO FUNCIONAL – 2026

(Anexo à Portaria nº 9590/2026-SEMAD, de 11 de novembro de 2026)

No ato da entrega, o candidato deve apresentar os documentos originais juntamente com uma cópia simples de cada. Não serão aceitas cópias sem a apresentação do documento original, uma vez que a autenticidade deverá ser atestada pela equipe de recadastramento no momento do atendimento.

1. DOCUMENTOS DO SERVIDOR

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado;

- Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
- Documento de união estável, quando aplicável e se possuir;
- CTPS física, se possuir;
- Carteira de Reservista, quando aplicável;
- PIS/PASEP;
- CNH, se possuir;
- Título de eleitor;
- Carteira de Identidade Profissional, quando aplicável;
- Certificado ou Diploma do grau de escolaridade atual;
- Portaria de nomeação ou contrato, somente se possuir sua via;
- Termo de posse/investidura, somente se possuir sua via;

2. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES E CÔNJUGE

- RG;
- CPF;
- Certidão de nascimento, quando aplicável;
- Documento comprobatório de casamento, quando aplicável;
- Termo de tutela, guarda ou curatela, quando aplicável;
- Outros documentos relativos à comprovação da condição de dependente.

3. DECLARAÇÕES

- Declaração de exercício das atividades pela chefia imediata - Anexo III;
- Declaração de vínculo funcional e acumulação de cargos - Anexo IV;
- Declaração de bens e valores - Anexo V;
- Declaração de vínculo de parentesco (antinepotismo) - Anexo VI, exclusiva para ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança ou gratificadas, quando aplicável;
- Declaração de Responsabilidade e Veracidade - Anexo VII.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES PELA CHEFIA IMEDIATA
(Anexo à Portaria nº 9590/2026-SEMAD, de 11 de novembro de 2026)
1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome completo:
CPF: _____ Matrícula:
Cargo/Função:
2. IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
Nome completo:
CPF: _____ Matrícula:
Cargo/Função:
Órgão/Secretaria:
Unidade/Departamento:
Eu, acima identificado(a), na condição de CHEFIA IMEDIATA do(a) servidor(a) acima qualificado(a), DECLARO, para fins de Recadastramento Funcional junto à Prefeitura Municipal de Marabá, que o(a) referido(a) servidor(a):
( ) Encontra-se em efetivo exercício de suas atividades nesta unidade administrativa.
( ) Encontra-se exercendo suas atividades na seguinte unidade administrativa:
_____
( ) Encontra-se afastado(a), em razão da seguinte situação:
_____
3. INFORMAÇÕES SOBRE O EXERCÍCIO FUNCIONAL
Descreva as atividades efetivamente desempenhadas pelo(a) servidor(a):

DECLARAÇÃO FINAL
Declaro, sob minha responsabilidade funcional, que as informações acima prestadas correspondem à situação de exercício do(a) servidor(a) nesta unidade administrativa, tendo conhecimento de suas atividades e local de exercício.
Declaro estar ciente de que esta declaração tem por finalidade subsidiar o processo de Recadastramento Funcional e a atualização dos registros cadastrais e funcionais da Prefeitura Municipal de Marabá.
Marabá (PA), _____ de _____ de 2026.
_____
Assinatura da Chefia Imediata
_____
Assinatura do(a) Servidor(a)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL E ACUMULAÇÃO DE CARGOS
(Anexo à Portaria nº 9590/2026-SEMAD, de 11 de novembro de 2026)
1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome completo:
CPF: _____ RG:
_____ Matrícula: _____
Cargo:
Órgão/Secretaria de lotação:
Unidade/Departamento:
Eu, acima identificado(a), DECLARO, para fins de Recadastramento Funcional junto à Prefeitura Municipal de Marabá, que:
( ) NÃO POSSUO OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU FUNCIONAL, público ou privado, além daquele informado junto à Prefeitura Municipal de Marabá.
( ) POSSUO OUTRO(S) VÍNCULO(S), conforme informações abaixo:
VÍNCULO 1
Órgão/Entidade/Empresa:
Cargo/Função:
Natureza do vínculo: ( ) Público ( ) Privado
Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( ) Não se aplica
Jornada semanal: _____ horas
Horário de trabalho:
Regime jurídico/Tipo de contratação:
VÍNCULO 2 (se houver)
Órgão/Entidade/Empresa:
Cargo/Função:
Natureza do vínculo: ( ) Público ( ) Privado
Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( ) Não se aplica
Jornada semanal: _____ horas
Horário de trabalho:
Regime jurídico/Tipo de contratação:
DECLARAÇÃO FINAL
Declaro que as informações acima prestadas correspondem à minha atual situação funcional e de vínculos empregatícios, responsabilizando-me por sua veracidade.
Comprometo-me a comunicar à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD qualquer alteração posterior que implique modificação das informações aqui declaradas.
Declaro, ainda, estar ciente de que eventual acumulação de cargos, empregos ou funções públicas deverá observar as hipóteses e condições previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis.
Marabá (PA), _____ de _____ de 2026.
_____
Assinatura do(a) Servidor(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

(Anexo à Portaria nº 9590/2026-SEMAD, de 11 de novembro de 2026)
1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome completo:
CPF: _____ RG: _____ Matrícula: _____
Cargo:
Órgão/Secretaria de lotação:
Unidade/Departamento:
Eu, acima identificado(a), para fins de Recadastramento Funcional junto à Prefeitura Municipal de Marabá, DECLARO que os bens e valores abaixo relacionados constituem meu patrimônio atual, incluindo aqueles em meu nome e, quando aplicável, em nome do cônjuge/companheiro(a) ou dependentes.
I – IMÓVEIS
( ) Não possuo bens desta natureza.
( ) Possuo, conforme descrição:
Tipo (casa, apartamento, terreno etc.):
Endereço:
II – VEÍCULOS
( ) Não possuo bens desta natureza.
( ) Possuo, conforme descrição:
Tipo/Modelo:
Ano/Placa:
III – APLICAÇÕES FINANCEIRAS
( ) Não possuo.
( ) Possuo, conforme descrição:
Conta corrente / Poupança / Investimentos / Outros:
Instituição financeira:
Valor aproximado: R$
IV – EMPRESAS OU PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
( ) Não possuo.
( ) Possuo, conforme descrição:
Nome da empresa:
CNPJ: _____ Participação (%):
V – OUTROS BENS, VALORES OU DIREITOS
( ) Não possuo.
( ) Possuo, conforme descrição:

DECLARAÇÃO FINAL
Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas nesta Declaração de Bens e Valores são verdadeiras e correspondem à minha atual situação patrimonial, comprometendo-me a prestar os esclarecimentos necessários caso solicitado pela Administração Pública Municipal.
Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá implicar responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme a legislação vigente.
Marabá (PA), _____ de _____ de 2026.
_____
Assinatura do(a) Servidor(a)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE PARENTESCO (ANTINEPOTISMO)
(Anexo à Portaria nº 9590/2026-SEMAD, de 11 de novembro de 2026)
EXCLUSIVA PARA OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA OU GRATIFICADAS
1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome completo:
CPF: _____ RG: _____ Matrícula: _____
Cargo:
Órgão/Secretaria de lotação:
Unidade/Departamento:
Eu, acima identificado(a), para fins de Recadastramento Funcional junto à Prefeitura Municipal de Marabá, DECLARO sob as penas da lei que:

( ) NÃO possuo qualquer vínculo de parentesco, até o terceiro grau civil, com o(a):

- Prefeito Municipal de Marabá;
- Vice-Prefeito Municipal;
- Vereadores deste Município;
- Secretários Municipais;
- ou quaisquer outros agentes públicos investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito desta Prefeitura.

( ) Possuo vínculo de parentesco com a(s) seguinte(s) autoridade(s):

(Grau de parentesco, nome e cargo da autoridade)
DECLARAÇÃO FINAL
Estou ciente de que a prestação de informações falsas nesta declaração constitui falta grave e poderá acarretar a anulação da nomeação e outras sanções administrativas, civis e penais, conforme previsto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.
Declaro ainda estar ciente de que esta declaração é de caráter obrigatório e integra as etapas de recadastramento funcional e de controle de investidura em cargo comissionado no âmbito desta Administração Municipal.
Marabá (PA), _____ de _____ de 2026.
_____
Assinatura do(a) Servidor(a)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES
(Anexo à Portaria nº 9590/2026-SEMAD, de 11 de novembro de 2026)
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome completo:
CPF: _____ RG: _____ Matrícula: _____
Cargo:
Órgão/Secretaria de lotação:
Unidade/Departamento:
Eu, acima identificado(a), servidor(a) público(a) da Prefeitura Municipal de Marabá, DECLARO, sob as penas da lei, que todas as informações, declarações e documentos apresentados por mim no Recadastramento Funcional 2026 (conforme Anexo II) são verdadeiros, completos, atualizados e autênticos, correspondendo fielmente aos originais.
Estou ciente de que a Administração Municipal poderá solicitar documentos complementares e reconheço que a omissão ou falsidade das informações sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Comprometo-me, ainda, a comunicar à SEMAD qualquer alteração cadastral futura.
Marabá (PA), _____ de _____ de 2026.
_____
Assinatura do(a) Servidor(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DA 2ª ETAPA DO RECADASTRAMENTO FUNCIONAL 2026
(Termo de Recebimento de Documentação – Art. 21 da Portaria nº 9590/2026-SEMAD)
Atestamos que o(a) servidor(a) _____, CPF nº _____, Matrícula nº _____, lotado(a) na _____, compareceu presencialmente nesta data e entregou a documentação obrigatória exigida pelo Anexo II da Portaria nº 9590/2026-SEMAD,

concluindo a 2ª Etapa do Recadastramento Funcional sem pendências documentais.
(Obs.: A homologação final ocorrerá após a 3ª Etapa, mediante publicação no Diário Oficial do Município).
Marabá (PA), _____ de _____ de 2026.
_____
Assinatura do(a) Recadastrador(a)
CPF: _____

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FC59A90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9701/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 9701/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º 05050562.000786/2026-01, firmado pela servidora, FRANCISCA DE ASSIS ALMEIDA SANTOS, Mat. 58146, CPF: 668.***.***-15, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONSIDERANDO: O Art. 117, inciso II, alíneas “c” da Lei nº 17.331, de
30 de dezembro de 2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença Luto, que foram usufruídos pela servidora FRANCISCA DE ASSIS ALMEIDA SANTOS, no período de 06.10.2026 a 13.10.2026, em decorrência do
falecimento de seu irmão, o Sr. JORGE HENRIQUE RODRIGUES DE
ALMEIDA, CPF nº 576.***.***-00, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12
DE NOVEMBRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E4E87FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9703/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 9703/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 050505634.002040/2026-65, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora JARILANE DA SILVA DE OLIVEIRA,
concursada no cargo de Professor C.I., matricula nº60428, CPF nº 015.***.***-77, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar sua filha menor, Helena Souza Oliveira, pelo período de 30
(trinta) dias, a contar de 03.11.2026 a 02.12.2026, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, conforme Atestado Médico.
Artigo - 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12
DE NOVEMBRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0BB0A1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PARECER/2026 – CSAP/SEPLAN
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR SÃO VICENTE DE PAULA
TERMO DE FOMENTO Nº: 151/2026
VALOR: R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).
RECURSO: PRÓPRIO.
CERTIFICO, para os devidos fins, que o extrato referente à Inexigibilidade de Chamamento Público, fundamentada no artigo 31 da Lei Federal nº
13.019/2014, referente à parceria a ser celebrada com a Organização da Sociedade Civil LAR SÃO VICENTE DE PAULA, vinculada ao Termo de
Fomento nº 151/2026, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18 de setembro de 2026.
Certifico, ainda, que, após a devida publicação, transcorreu o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual impugnação, nos
termos do artigo 32, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, sem que houvesse manifestação ou impugnação por parte de terceiros.
Dessa forma, atesto o decurso do prazo legal, para que o processo tenha regular prosseguimento e sejam adotadas as providências administrativas
cabíveis.

Marabá – PA, 11 de novembro de 2026.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DECRETO Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DECRETO Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DECRETO Nº 582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:350A78D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 791/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 791/2026/SEMAD, Processo SEI nº 0505052 38.000420/2026-38,
Modalidade: Inexigibilidade eletrônica nº 165/2026-CPL/DGLC/ PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO
DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SOM DE SANTIDADE PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO
CULTURAL DO 104° FESTEJO DE SÃO FÉLIX DE VALÓIS, PADROEIRO DE MARABÁ, A SER
REALIZADO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2026. Empresa: JMJ ESPACO CATÓLICO LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 58.105.653/0001-15. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Assinatura:
05/11/2026, Vigência: 18/12/2026, Norberto Ferreira Cardoso Junior, Secretário Municipal de
Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0B0BE851

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
INFORMAMOS QUE HOUVE RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL FAMEP

Informamos que houve retificação na publicação do jornal FAMEP, pag. 54, segunda-feira, 11 de
novembro de 2026 no extrato ao Contrato Nº 774/2026/SEVOP. Onde Se Lê: Processo nº
050505970.000030/2026-74, autuado na modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 040/2026-
CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2026/ CPL/DGLC/PMM. Objeto:
CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE REVISÃO PERIÓDICA PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME PLANO DE
MANUTENÇÃO DO FABRICANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA ADQUIRIDOS RECENTEMENTE E
AINDA EM PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, COM A FINALIDADE DE PRESERVAÇÃO DA
GARANTIA E ADEQUADA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS. Empresa: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01 241.313/0001-02, Valor: R$ 66.535,86 (sessenta e seis mil
quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Assinatura: 03/11/2026, Vigência:
33/11/2027. Leia sê: Processo SEI nº 050505688.000017/2026-19. Assinatura: 03/11/2026,
Vigência: 03/11/2027. Cleverland Carvalho de Araújo, Secretário Municipal de Viação e Obras
Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A73CD24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 22/2026 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 22/2026 – SEPLAN
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PA
COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PARCERIAS – CSAP
ASSUNTO: Análise e aprovação do Regulamento de Compras, Contratações e Contratos.
PROCESSO SEI: nº 05050527.000647/2026-03
INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA – FOCINHOS CARENTES

I – RELATÓRIO
Trata-se da análise do Regulamento de Compras, Contratações e Contratos apresentado pela ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO
MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA – FOCINHOS CARENTES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, caracterizada como Organização da
Sociedade Civil (OSC).
O referido instrumento tem por finalidade estabelecer normas, critérios e procedimentos internos para aquisição de bens, contratação de serviços, execução de
obras, seleção de fornecedores, prestadores de serviços e colaboradores, visando assegurar transparência, economicidade, eficiência, impessoalidade e adequada
aplicação dos recursos financeiros vinculados às parcerias celebradas com a Administração Pública.
A análise considera a necessidade de regulamentação dos procedimentos de compras e contratações realizados pela Organização da Sociedade Civil,
especialmente aqueles custeados com recursos públicos provenientes de parcerias firmadas com o Município de Marabá.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO
A análise do Regulamento fundamenta-se, especialmente, nas disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das
parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, bem como nas demais normas aplicáveis à execução, ao monitoramento e à
prestação de contas dos instrumentos de parceria.
Considera-se, ainda, que a Organização da Sociedade Civil deve dispor de procedimentos próprios para realização de despesas e contratações, observando os
princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e transparência.
O Regulamento constitui instrumento de organização e controle administrativo, devendo orientar os procedimentos internos da entidade e garantir que os
recursos públicos sejam utilizados em conformidade com o objeto pactuado e com o plano de trabalho aprovado.

III – DA ANÁLISE
Após análise do documento apresentado, verifica-se que o Regulamento de Compras, Contratações e Contratos possui como objetivo disciplinar os
procedimentos administrativos internos da entidade, estabelecendo diretrizes para:
1. Aquisição de materiais, bens e equipamentos;
2. Contratação de serviços e execução de obras;
3. Seleção e contratação de fornecedores e prestadores de serviços;
4. Formalização e acompanhamento dos contratos;
5. Observância dos princípios da transparência, economicidade e eficiência;
6. Controle e documentação das despesas realizadas;
7. Garantia da adequada aplicação dos recursos vinculados às parcerias públicas.
Ressalta-se que a aplicação do Regulamento deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, as cláusulas dos instrumentos de parceria, os
respectivos planos de trabalho e demais normas pertinentes, especialmente quanto à comprovação das despesas e à prestação de contas.

IV – DO PARECER

Diante do exposto, considerando a finalidade administrativa do instrumento e sua importância para a organização dos procedimentos internos da entidade, esta
COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PARCERIAS – CSAP, no âmbito de suas atribuições, manifesta-se FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO DO
REGULAMENTO DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES E CONTRATOS da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE
MARABÁ – PA – FOCINHOS CARENTES, para fins de utilização na execução das parcerias celebradas com a Administração Pública Municipal, desde que
seu conteúdo integral esteja em conformidade com a legislação vigente e com as disposições aplicáveis aos respectivos instrumentos de parceria.
A aprovação não afasta a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pela correta aplicação dos recursos públicos, pela observância do plano de
trabalho, pela manutenção dos documentos comprobatórios e pela prestação de contas, tampouco substitui as atribuições dos setores responsáveis pela análise
jurídica, técnica, monitoramento e fiscalização das parcerias.

V – CONCLUSÃO

Assim, esta Comissão emite PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do Regulamento de Compras, Contratações e Contratos da entidade FOCINHOS
CARENTES, recomendando sua adoção como instrumento normativo interno para disciplinar os procedimentos de aquisição de bens e contratação de serviços e
fornecedores.
Encaminhe-se o presente parecer para juntada aos autos do respectivo processo administrativo e demais providências cabíveis.

É o parecer.

Marabá/PA, 12/11/2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DECRETO Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DECRETO Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DECRETO Nº 582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:093DE589

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO
Anulação ao Termo de Execução Cultural nº 054/2026
Conforme estabelecido no item 6.2 do Edital nº 001/2026 e no item 2.6.1, VIII, do Edital nº 003/2026, os proponentes estão impedidos de firmar Termo de Execução Cultural com a Prefeitura Municipal de Marabá em mais de um edital da PNAB Marabá 2026.
Considerando que Driele Maria Pereira Santos, CPF ***.348.905-**, concorreu concomitantemente como representante do agente cultural “Coletiva de Capoeiras - GQ Capoeira” no Edital nº 001/2026, inscrição pa-958351123, e como pessoa física no Edital nº 003/2026, inscrição pa-1423002056.
Considerando a formalização via e-mail, assinado por Driele Maria Pereira Santos, pela opção de manter a inscrição no Edital nº 003/2026 e cancelar a participação no Edital nº 001/2026, o Termo de Execução Cultural nº 054/2026 foi anulado. A referida parceria tratava do apoio financeiro ao projeto "COLETIVA DE CAPOEIRAS: MULHERES, RESISTÊNCIA E CULTURA POPULAR" (Categoria 12 - Culturas Populares do Edital nº 001/2026), de autoria do agente cultural Coletiva de Capoeiras - GQ Capoeira.
Dessa forma, permanecerá vigente apenas o Termo de Execução Cultural nº 079/2026, vinculado ao Edital nº 003/2026, que tem por objeto o apoio financeiro ao projeto "Centro Cultural Viva Zumbi - Manutenção, Formação e Salvaguarda da Capoeira como Patrimônio Cultural Imaterial" (Categoria 02 - Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais com despesas mensais de até R$ 6.110,00).
Marabá-PA, 12 de novembro de 2026.

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CC61472E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2088/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora ADRIANA SILVA MACHADO, Portadora do CPF nº xxx.548.444-xx, ocupante do cargo de
Formadora regional, Lotada na EJA/DEN, se deslocar e permanecer no
município de Belém do Pará, no período de 02 a 05/12/2026, para participar do
III FORÚM DO CAMPEJA DO PARÁ, que visa fortalecer as práticas
pedagógicas voltadas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505705.000044/2026-28,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 05 (cinco) diárias, a servidora ADRIANA SILVA MACHADO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 11 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AD0FBF5D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2089/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor FRANCELINO
DIAS DA SILVA RESENDE, Portador do CPF nº xxx.639.842-xx, ocupante do
cargo de Coordenador II, lotado na Coordenadoria de Manutenção das
Escolas/DILOG/SEMED, se deslocar à zona rural do Município de Marabá/PA,
no dia 10/11/2026, com a finalidade de realizar vistoria técnica na EMEF Rachel
de Queiroz e na Aldeia Pameygara, a fim de verificar as condições dos locais e
avaliar a viabilidade técnica e estrutural para a construção de uma unidade
escolar;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000261/2026-98,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

FRANCELINO DIAS DA SILVA RESENDE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 09 de
Novembro de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F1B4C509

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2090/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor RENILSON DA
SILVA NUNES, Portador do CPF nº xxx.197.662-xx, ocupante do cargo de
Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar à
zona rural do Município de Marabá/PA, no dia 10/11/2026, com o objetivo de
transportar o servidor da Diretoria de Infraestrutura e Logística –
DILOG/SEMED, que realizará vistoria técnica na EMEF Rachel de Queiroz e na
Aldeia Pameygara;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000261/2026-98,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

RENILSON DA SILVA NUNES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 09 de
Novembro de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ED2A1C6A

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ALPHA IMUNE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA

Alpha Imune Serviços De Dedetização LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº
50.726.332/0001-26, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio
Ambiente – SEMMA de Marabá–PA, a Licença de Operação – LO nº 560/2026, para a
atividade de Prestação de Serviços com Substâncias e Produtos
perigosos/Fitossanitários/Domissanitários com Utilização de Controle de Pragas E
Vetores, Dentro do Limite Municipal/Imunização e Controle de Pragas Urbanas,
localizada na Rua Rio Vermelho, Nº 471, Bairro Novo Horizonte, Marabá-PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9DE9D5DF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 246/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) LEONARDO DE OLIVEIRA
DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 048.518.852-02 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00

– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:50518A02

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 280/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). MOISES DOS SANTOS
SOARES, inscrito(a) no CPF Nº 006.905.342-13, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CC2A6CC7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 272/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). MATHEUS LOPES DA SILVA VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF Nº 036.353.342-78 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX,
da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5EC04061

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 244/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). SUELY KELLY NOGUEIRA
NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF Nº 973.818.452-53, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E844A376

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 245/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE ABREU, inscrito(a) no CPF Nº 395.832.872.53, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX,
da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EB0BB43C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 322/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ADEMIR GOMES DA SILVA,
inscrito(a) no CPF Nº 993.359.722-15 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo:OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.410,19 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E398C644

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 278/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). ALESSANDRO LIMA DA
SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 005.424.922-88 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B1747253

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 249/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). ANTONIO DA CONCEICAO,
inscrito(a) no CPF Nº 885.809.542-15 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:31932449

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 328/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ANTONIO RODRIGUES
MARINHO, inscrito(a) no CPF Nº 580.975.032-04doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo:OPERADOR DE MAQUINAS PESADAA.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.115,79 (DOIS MIL CENTO E QUIZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:84635FC1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 294/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). CARLOS DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF Nº 935.192.062-34 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A0B0C138

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 271/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). ANTONIO FONTES DA
COSTA FILHO, inscrito(a) no CPF Nº 455.270.242-49 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:24C62DE3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 271/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). ANTONIO FONTES DA
COSTA FILHO, inscrito(a) no CPF Nº 455.270.242-49 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2F93D9B1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 283/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ANTONIO SEVERIANO
GOMES FILHO, inscrito(a) no CPF Nº 329.230.312-53 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: ELETRICISTA.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E02A430F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 283/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ANTONIO SEVERIANO
GOMES FILHO, inscrito(a) no CPF Nº 329.230.312-53 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: ELETRICISTA.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:14FC3B08

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 331/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) CARLOS ANTONIO ALVES,
inscrito(a) no CPF Nº 212.188.892-68 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo:OPERADOR DE MAQUINAS PESADA.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.115,79 (DOIS MIL CENTO E QUIZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:666C2D61

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 187/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) CLAUDIONOR FERREIRA
DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF Nº 217.884.302-63 doravante
denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AD4E1363

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 182/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DANIEL DA SOUZA SILVA,
inscrito(a) no CPF Nº 032.327.542-79 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B4879A05

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 286/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DIOGO ALVES RAMOS DE
JESUS, inscrito(a) no CPF Nº 041.800.352-19 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: ELETRICISTA.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:338C804A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 325/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DEUSIVALDO SANTOS DE
MELO, inscrito(a) no CPF Nº 595.369.772-49doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo:OPERADOR DE MAQUINAS PESADA.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.115,79 (DOIS MIL CENTO E QUIZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:499BD69D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 239/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). CLENAN JOSE RODRIGUES
DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 455.355.232-91 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9D2D1723

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 270/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). ELIAS DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF Nº 364.955.732-00 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9A0265E2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 267/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). EUGENIO DOS SANTOS
RODRIGUES, inscrito(a) no CPF Nº 045.404.602-51 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C06A28AD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 316/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) FRANCISCO DA SILVA,
inscrito(a) no CPF Nº 363.409.952-68 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.410,19 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:070AD625

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 334/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) FRANCISCO PEREIRA,
inscrito(a) no CPF Nº 605.287.532-15 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo:OPERADOR DE MAQUINAS PESADA.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.115,79 (DOIS MIL CENTO E QUIZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AC4EE98C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 273/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). FRANCISCO PORTO DOS
SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 036.586.562-12 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B19149C9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 251/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). FREDSON VIANA LIMA,
inscrito(a) no CPF Nº 003.441.062-76 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:744D4B92

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 323/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) GENARIO DE OLIVEIRA
BEZERRA, inscrito(a) no CPF Nº 073.237.342-58 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo:OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.410,19 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:124B20B7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 330/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) GIDEAO VANDERLE ROCHA, inscrito(a) no CPF Nº 779.986.932-15 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo:OPERADOR DE MAQUINAS PESADA.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.115,79 (DOIS MIL CENTO E QUIZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:369A0020

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 333/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) GABRIEL SOUZA RUFINO,
inscrito(a) no CPF Nº 057.364.141-20 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo:OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.410,19 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:56A63E1F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 240/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). GILVANIO ALVES DAS
NEVES, inscrito(a) no CPF Nº 578.653.452-91, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A09AB24D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 240/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). GILVANIO ALVES DAS
NEVES, inscrito(a) no CPF Nº 578.653.452-91, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9B54DE9D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 242/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). IUERLAN DOMINGOS
SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº 019.985.332-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5B73990D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 261/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). IUDHYS KERLON OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF Nº 043.436.492-45, doravante
denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

Wilson Thibes Pisani Junior

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F5807656

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 261/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). IUDHYS KERLON OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF Nº 043.436.492-45, doravante
denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

Wilson Thibes Pisani Junior

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B7DDA923

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 326/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ILAN DA SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF Nº 694.121.032-04 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo:OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.410,19 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:80616862

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 252/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). JOAO BATISTA DE JESUS,
inscrito(a) no CPF Nº 208.068.762-04 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1E736204

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 180/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) JOAO BATISTA OLIVEIRA
SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 597.836.482-68 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FAB47253

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 238/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). JOZAFA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF Nº 904.133.931-00 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C3617A5B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 324/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) KAELSON FEITOSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 857.692.902-34 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo:OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.410,19 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D20B591B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 295/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). JOSIAN SOUSA CARVALHO, inscrito(a) no CPF Nº 547.325.142-00 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7114E233

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 257/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). KAIQUE MARCONIO DA
SILVA MOURAO, inscrito(a) no CPF Nº 015.340.982-75 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A768992C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 268/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). MANUEL MESSIAS NUNES
DE SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº 513.840.862-34 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:775E3B92

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 258/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). MARCELINO FREITAS DA
SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 953.944.282-34 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:565B8E75

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 247/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). MARIA JOSE VARAO E
SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 706.603.442-20, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:05D49204

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 265/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). MARIA DO SOCORRO
BARBOSA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF Nº 244.653.132-68 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX,
da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:36A44ECF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 327/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) MATHEUS NEVES DOS
SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 613.876.593-16 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo:OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.410,19 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5ABBB508

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 173/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) MYLENE CORREA DE LIMA,
inscrito(a) no CPF Nº 029.510.652-21 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:939503C0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 274/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). RAIMUNDO NONATO MELO DO CARMO, inscrito(a) no CPF Nº 036.586.562-12 doravante
denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BCB33114

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 266/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). ORLEI OLIVEIRA SOARES,
inscrito(a) no CPF Nº 998.487.752-34 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E11B46A6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 186/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) VAGNER ROGERIO RODRIGUES SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 956.620.492-20 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX,
da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6CEBE591

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 277/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). VALCI DA SILVA ALVES,
inscrito(a) no CPF Nº 234.200.492-34 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5A8CBD1C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 276/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). VALDECI RODRIGUES
DIAS, inscrito(a) no CPF Nº 888.049.842-87 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3B3A0873

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 319/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) VALDECY DA SILVA BRILHANTE, inscrito(a) no CPF Nº 062.236.483-91 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo:OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.410,19 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6D1E20D0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 256/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). VANIA CUTRIM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 957.399.712-68 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A23CF79F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 256/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). VANIA CUTRIM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 957.399.712-68 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C2041C21

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 195/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). DOUGLAS COSTA CUTRIM,
inscrito(a) no CPF Nº 441.692.562-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do.art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FC920EA7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 007/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DOUGLAS SANTANA DE
ARAUJO, inscrito(a) no CPF Nº 489.415.573-72 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de

Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5D2028E3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 118/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) EDIMAR LEAL FREITAS,
inscrito(a) no CPF Nº 219.160.802-78 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E2282E63

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 229/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) EDIMILSON VELOSO DOS
SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 008.677.742-40 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D578125A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 090/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) EDMILSON LOPES DOS SANTOS,
inscrito(a) no CPF Nº 447.289.132-87 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:499F3C80

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 024/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) EDNILDO ALVES DE ALMEIDA,
inscrito(a) no CPF Nº 672.575.182-20 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:766AE9AC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 065/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) EDUARDA VITORIA RIEDEL
BARBOSA, inscrito(a) no CPF Nº 621.115.223-09 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008
– RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3F51F4E0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 230/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) EDSON MEDEIROS
inscrito(a) no CPF Nº 730.030.262-91 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:87F19EBE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 003/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ELAINE NEVES RIBEIRO,
inscrito(a) no CPF Nº 013.795.972-93 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C3F4D5F1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 032/2026-SSAM celebrado entre o

Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ELAINE PEREIRA LIMA,
inscrito(a) no CPF Nº 013.513.712-82 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B5D99497

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 077/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ELIETE SILVA DE SOUZA,
inscrito(a) no CPF Nº 015.275.212-90 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4EE86791

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 002/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ELIE ROSA SANTOS, inscrito(a)
no CPF Nº 006.808.732-28 doravante denominado(a) CONTRATADO(A),
nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da
Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º
17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F26EE1A9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 010/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ELINE DA SILVA SOUSA COSTA,
inscrito(a) no CPF Nº 019.732.682-05 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6B4BA75E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 141/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ELIZA DE CAVALHO FERREIRA,
inscrito(a) no CPF Nº 091.746.702-71 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7BE28645

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 184/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ELQUILENE DOS SANTOS
CARVALHO, inscrito(a) no CPF Nº 737.658.132-49 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:721BF7D4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 037/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) EMERSON FERNANDES SOARES
LIMA, inscrito(a) no CPF Nº 974.653.052-68 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5E3D4703

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 027/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ERICA DE CARVALHO FERREIRA
, inscrito(a) no CPF Nº 061.065.782-81 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E3042687

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 146/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) EZEQUIAS MOREIRA DE
OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 950.994.252-91 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008
– RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:09E85ED0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 042/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) FABIO RODRIGO OLIVEIRA
DIAS, inscrito(a) no CPF Nº 612.597.683-17 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1C1541AC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 025/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) FERNANDO PATRICIO DA
CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF Nº 048.299.862-80 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008
– RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C4D6E44B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 125/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante

denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) FELIPE HENRIQUE NUNES
PORTELA, inscrito(a) no CPF Nº 023.130.162-69 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008
– RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:909EB9F2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 048/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) FERNANDO MELO SOUSA,
inscrito(a) no CPF Nº 999.179.552-91 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:07FAC5D1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 008/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) FELIPE DA SILVA SOUSA
BETINI, inscrito(a) no CPF Nº 086.187.752-74 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D2D8C44A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 103/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) FRANCIMAR DA SILVA LOPES,
inscrito(a) no CPF Nº 619.023.653-72 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:59661201

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 066/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) FRANCISCO ADIL PEREIRA
ANDRADE, inscrito(a) no CPF Nº 250.783.482-04 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008
– RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:86E7B7DE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 130/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) FRANCISCO CARLOS VIEIRA DA
SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 097.668.392-04 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:45B3DD0C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 228/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) FRANCISCA JAMILE SOUZA
RODRIGUES, inscrito(a) no CPF Nº 040.141.732-83 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:71D6897F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 137/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) FRANCISCO DOS SANTOS
FERREIRA, inscrito(a) no CPF Nº 009.335.712-59 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008
– RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte

de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1BC298D4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 066/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) FRANCISCO JOSE VIEIRA LIRA,
inscrito(a) no CPF Nº 752.572.112-20 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CC20D90F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 320/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) FRANCISCO MARQUES DA
SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 025.993.693-63 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo:OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.115,79 (DOIS MIL CENTO E QUIZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AE474495

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 016/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) GABRIEL SOUZA OLIVEIRA,
inscrito(a) no CPF Nº 032.310.582-36 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:04B3E3C7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 126/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) GABRIEL MOREIRA DA SILVA,
inscrito(a) no CPF Nº 005.390.472-95 doravante denominado(a)

CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BC7D6418

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 223/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante
denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) FRANCISCO MAGILSON
NASCIMENTO DE LIMA, inscrito(a) no CPF Nº 003.037.502-94 doravante
denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição
Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art.
2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EDAA42C2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 315/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante
denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) GEOVANE FILOMENO
CONCEICAO, inscrito(a) no CPF Nº 011.848.292-09 doravante
denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da
Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º
17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º
17.758/2017.
Cargo:OPERADOR DE MAQUINAS PESADA.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.115,79 (DOIS MIL CENTO E QUIZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6665889B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 134/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante
denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) GENIVAN DA SILVA MOURAO,
inscrito(a) no CPF Nº 781.229.532-04 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2297ED99

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 049/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) GILSON SILVERIO DA CRUZ,
inscrito(a) no CPF Nº 545.452.852-87 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FFDCB046

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 151/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ISMAEL RODRIGUES DA ROCHA,
inscrito(a) no CPF Nº 307.247.082-00 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E1A9C1D5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 157/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) JAIRO BARROS RAMOS,
inscrito(a) no CPF Nº 604.979.023-03 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EB1079E3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 192/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) JANILSON DOS SANTOS
VARELA, inscrito(a) no CPF Nº 879.097.072-15 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:37E5D3A0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 189/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) JAMES BRITO FEITOSA,
inscrito(a) no CPF Nº 247.152.552-00 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:754C279C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 029/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) JANIO DE JESUS DA SILVA,
inscrito(a) no CPF Nº 400.623.762-68 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7D107BD6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 061/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) JHESSIMARA DE SOUSA SILVA,
inscrito(a) no CPF Nº 031.023.852-81 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:60F4A4E4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 185/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante

denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) JHONATTA CHAVES DE SOUZA,
inscrito(a) no CPF Nº 017.385.232-76 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CEEDDA20

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 072/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) JOANA ANA DE JESUS NETA,
inscrito(a) no CPF Nº 024.598.272-88 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:57E73694

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 281/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). JOAO CARLOS XAVIER
PAIXAO, inscrito(a) no CPF Nº 087.337.592-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7059B371

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 058/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) JOÃO DE JESUS, inscrito(a) no
CPF Nº 028.493.083-07 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos
termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei
Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º
17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A96378EE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 254/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) JOAO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, inscrito(a) no CPF Nº 248.056.532-72 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9ED0E3D9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 100/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) JOAO VICTOR NUNES DA SILVA,
inscrito(a) no CPF Nº 044.087.752-07 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:61669551

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 131/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) JOEL SARAIVA DA SILVA,
inscrito(a) no CPF Nº 932.996.992-53 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:22DB6505

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 256/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). VANIA CUTRIM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 957.399.712-68 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00

– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A1A3A7A7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 329/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) VARDINEL BARBOSA MACEDO, inscrito(a) no CPF Nº 950.687.242-20doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo:OPERADOR DE MAQUINAS PESADA.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.115,79 (DOIS MIL CENTO E QUIZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F1D4BA33

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 248/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). VALDENOR CARNEIRO DE
SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº 328.694.522-68 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:338DB8C0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 255/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). WANDERSON SILVA DE
OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 024.674.892-30 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EC4AB316

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 269/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). YAN ROCHA SANTIS, inscrito(a) no CPF Nº 008.781.152-93 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:590D875F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 013/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) AGNALDO RODRIGUES DE
SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº 754.818.802-10 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9291020A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 332/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) WILLIAM KEVIN DA SILVA
VIEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 014.358.872-98 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo:OPERADOR DE MAQUINAS PESADA.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.115,79 (DOIS MIL CENTO E QUIZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D249BDA5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 012/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ADONIAS SILVA OLIVEIRA,
inscrito(a) no CPF Nº 937.572.202-34 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DB0504F6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 033/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) AIRTON FIGUEREDO DE SOUSA,
inscrito(a) no CPF Nº 005.266.402-35 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente

contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B9856A6F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 022/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ALAN MOREIRA CUNHA,
inscrito(a) no CPF Nº 601.350.943-30 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4E252239

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 022/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ALAN MOREIRA CUNHA,
inscrito(a) no CPF Nº 601.350.943-30 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D25EC2DA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 206/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ALICE PEREIRA SOUSA,
inscrito(a) no CPF Nº 088.628.712-01 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.713,59 (Um Mil setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B8EEE00F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 031/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ALEILSON ALVES DE SOUZA,
inscrito(a) no CPF Nº 950.685.622-20 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F5E9DA77

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 020/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ANA SIMONE CORREA DOS
SANTOS DIAS, inscrito(a) no CPF Nº 337.307.682-04 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008
– RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:617AF649

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 015/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ANDERSON OSCAR COUTO
TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 574.182.762-49 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008
– RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1E284EDD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 124/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ANDREZA GOMES DE OLIVEIRA,
inscrito(a) no CPF Nº 034.854.792-76 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6815C6E3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 011/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante

denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ANGELA BEATRIZ BISPO BRITO,
inscrito(a) no CPF Nº 027.895.952-08 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:15E5D752

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 119/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante
denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ANDRESSA SILVA MATIAS,
inscrito(a) no CPF Nº 043.346.732-01 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4D5C4B14

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 079/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante
denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ANGELA MARIA PEREIRA DA
SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 564.058.392-49 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1FEF1F83

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 301/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante
denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ANTONIO CARLOS VELOSO
inscrito(a) no CPF Nº 928.222.403-10 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FC9FE063

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 243/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). ANTONIO JAIRO DA SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF Nº 007.988.422-96, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A93AEE4D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 102/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ASSUERO PEREIRA BORRA,
inscrito(a) no CPF Nº 299.669.492-91 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:87DA4CC9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 131/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) JOEL SARAIVA DA SILVA,
inscrito(a) no CPF Nº 932.996.992-53 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2AE92C0B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 080/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) JORDEAN BONIFACIO DE SA,
inscrito(a) no CPF Nº 013.404.892-01 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BC1715BA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 149/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ANTONIO DAMITO RODRIGUES,
inscrito(a) no CPF Nº 793.430.582-68 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BAA50E94

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 117/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ANTONIO MORAIS SOUSA,
inscrito(a) no CPF Nº 219.160.802-78 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:069B50FB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 041/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ATAIDE DA SILVA NUNES,
inscrito(a) no CPF Nº 121.119.718-20 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F876D7FF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 110/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ATAIDE DA SILVA PEREIRA,
inscrito(a) no CPF Nº 001.273.032-78 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,

da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:28482094

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 081/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) AURINO BATISTA DOS SANTOS,
inscrito(a) no CPF Nº 880.370.102-87 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7DADA96A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 133/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) BRUNO FERREIRA CABRAL DE
ASSIS, inscrito(a) no CPF Nº 023.397.642-62 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3E9879F4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 222/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) AUREA CARDOSO DE OLIVEIRA
, inscrito(a) no CPF Nº 012.573.142-62 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0E10BE3F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 306/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) BRUNO VIANA BORFIM
inscrito(a) no CPF Nº 703.649.242-25 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8804EB4A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 115/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) CHARLES GOMES DOS SANTOS,
inscrito(a) no CPF Nº 874.215.002-78 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:66347C91

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 188/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) CICERA SAMPAIO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 928.928.252-53 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2A3CF0B3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 035/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante
denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) CICERA ROCHA DOS SANTOS
VIEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 680.983.672-15 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0D865A5F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 018/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) CICERO PAIXAO DIAS,
inscrito(a) no CPF Nº 671.277.622-87 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1C5C2155

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 067/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) CILENE PEREIRA DA SILVA ,
inscrito(a) no CPF Nº 001.665.182-04 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B5C92A71

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 069/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) CLAUDIO BENET CARVALHO
LIMA, inscrito(a) no CPF Nº 866.164.632-49 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:50B88C4E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 087/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) CLAUDIO DE SOUSA SOARES,
inscrito(a) no CPF Nº 043.854.952-03 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0BA33E26

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 132/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) JOSE DA SILVA BARBOZA,
inscrito(a) no CPF Nº 753.789.902-97 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2C8D6F25

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 044/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) CLEMILTON ALVES DA SILVA,
inscrito(a) no CPF Nº 392.017.672-34 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3483F935

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 034/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) JOSE DE RIBAMAR SOUSA DA
SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 062.206.043-00 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F7990763

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 148/2026-SSAM celebrado entre o

Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) CLEONEIDE MACEDO DO NASCIMENTO FIGUEREDO, inscrito(a) no CPF Nº 821.500.012-68 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6A565472

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 139/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DAIANE FARIAS GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 030.039.952-94 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8497AEBF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 051/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) JOSE PEREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF Nº 784.769.092-68 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C6DA7D0E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 135/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) JOSE RAIMUNDO SANTANA PEREIRA, inscrito(a) no CPF Nº 151.187.032-04 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente

contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:01C11CFA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 073/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DANIEL DOS SANTOS SANTANA,
inscrito(a) no CPF Nº 016.539.692-02 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:051E4C6D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 105/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) JOSIMAR ALVES DA SILVA,
inscrito(a) no CPF Nº 725.223.562-91 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F490383C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 075/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DANIEL SOARES FARIAS,
inscrito(a) no CPF Nº 789.209.302-87 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D481E213

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 275/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). JOSE RONIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 299.773.632-34 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX,
da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º

17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:807B2748

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 056/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DANILO DIAS PEREIRA,
inscrito(a) no CPF Nº 056.441.002-00 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5BA081AA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 054/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) JULIANA CARMO FERREIRO,
inscrito(a) no CPF Nº 014.943.152-03 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:52273EFB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 208/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DAYANE DA CONCEICAO
GUIMARAES, inscrito(a) no CPF Nº 006.186.712-85 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.713,59 (Um Mil setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:525263F4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 057/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante

denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) JURACIMAR DA COSTA MATOS,
inscrito(a) no CPF Nº 563.432.052-68 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D2252667

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 204/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante
denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DAYANE SILVA DE SOUZA
MELO, inscrito(a) no CPF Nº 981.305.792-00 doravante
denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.713,59 (Um Mil setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:36AB37C2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 129/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante
denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) KAYTO VIRGILIO DA CRUZ
LIMA, inscrito(a) no CPF Nº 028.961.742-14 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E61B562F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 318/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante
denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DEVID PONTES SOARES,
inscrito(a) no CPF Nº 917.348.942-53 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo:OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.115,79 (DOIS MIL CENTO E QUIZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6EB98E81

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 059/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DIEGO ALVES DA COSTA,
inscrito(a) no CPF Nº 089.503.682-77 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C3CD1A29

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 001/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) KALINE LOPES CARVALHO,
inscrito(a) no CPF Nº 071.325.972-80 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FEBC6AF0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 101/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DIOGO DOS REIS SILVA
SOARES, inscrito(a) no CPF Nº 615.053.662-91 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:65651B36

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 128/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DIRCY FLAVIA GOMES DA CRUZ,
inscrito(a) no CPF Nº 900.920.582-72 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5729306F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 152/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante
denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DORALICE MOREIRA, inscrito(a)
no CPF Nº 023.187.131-70 doravante denominado(a) CONTRATADO(A),
nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da
Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º
17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FF8FD5ED

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 047/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante
denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) LAURA NUNES RIBEIRO,
inscrito(a) no CPF Nº 008.730.86147 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:334A03E9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 076/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante
denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) LEDA DA SILVA FERREIRA
SOARES, inscrito(a) no CPF Nº 530.571.802-30 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DF009139

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 043/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) LEONARDO SOUSA DE
OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 537.587.812-72 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008
– RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DB025892

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 036/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) LEIDEANE MARTINS VIEIRA
DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 793.430.232-00 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008
– RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A2D16BB5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 317/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) , inscrito(a) no CPF Nº 889.533.943-68 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da
Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo:OPERADOR DE MAQUINAS PESADA.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.115,79 (DOIS MIL CENTO E QUIZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:946F9F57

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 063/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) LUANA SOBRAL CAVALCANTE,
inscrito(a) no CPF Nº 034.969.152-50 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1028BF34

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº /2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) LUIS CARLOS SANTOS,
inscrito(a) no CPF Nº 460.441.673-72 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0176133F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 019/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) LUIZ FABIANO SILVA BORGES,
inscrito(a) no CPF Nº 711.898.062-58 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AFBEB01B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 099/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) LUIS SOUSA DA CRUZ, inscrito(a)
no CPF Nº 249.193.812-04 doravante denominado(a) CONTRATADO(A),
nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da
Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º
17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ADD282D3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 231/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) MAICON FERREIRA DE
SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº 012.455.842-94 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do

presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C104B7A2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 053/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) MANOEL CONCEICAO FARIAS
NETO, inscrito(a) no CPF Nº 141.123.612-20 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0D88272A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 191/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) LUIS CLOVIS ALVES DE SOUSA ,
inscrito(a) no CPF Nº 213.848.272-34 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:23462126

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 021/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) MANOEL DA COSTA SILVA ,
inscrito(a) no CPF Nº 455.305.482-53 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DDD32502

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 006/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) MANOEL SOUSA DA CRUZ,

inscrito(a) no CPF Nº 246.252.302-25 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F1F0CCC4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 136/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) MARCELA COSTA DE CASTRO,
inscrito(a) no CPF Nº 689.320.902-97 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:76C92BF2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 046/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) MANOEL DE JESUS SANTOS
MEDEIROS, inscrito(a) no CPF Nº 823.880.082-04 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008
– RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C611A324

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 114/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) MARCELINO DA CONCEIÇÃO
SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 859.415.572-72 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5CAA34C1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 052/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) MARCELO BARBOSA DA SILVA,
inscrito(a) no CPF Nº 880.685.522-00 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A4D0ED55

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 038/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) MARCIO ROGERIO CUNHA
ANDRADE , inscrito(a) no CPF Nº 715.042.301-91 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008
– RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D5F1FBC5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 227/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA inscrito(a) no CPF Nº 602.598.092-68
doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX,
da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DB0543D4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 074/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) MARIA APARECIDA DIAS
CUNHA, inscrito(a) no CPF Nº 258.980.192-00 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte

de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A0FA6FCA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 140/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) MARCOS VINICIUS CARDOSO
DE AMORIM, inscrito(a) no CPF Nº 383.741.128-16 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008
– RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0A57B162

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 233/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) MARIA FRANCISCA LIMA
DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 951.333.992-00 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:405D3E91

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 092/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) MARIA ROSELIA GOIS MOREIRA
ROCHA, inscrito(a) no CPF Nº 743.380.642-34 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BC0F0768

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 153/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) MARIA LUCIMEIRE FEITOSA BRITO, inscrito(a) no CPF Nº 246.411.202-00 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º

17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1D28DCBC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 028/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) MARLI PEREIRA LIMA, inscrito(a)
no CPF Nº 774.434.702-15 doravante denominado(a) CONTRATADO(A),
nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da
Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º
17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DB00D8C8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 071/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) MARIA RAIMUNDA SAMPAIO DE
BRITO , inscrito(a) no CPF Nº 461.197.012-49 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A3A2139D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 055/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) MARXIVAN MORAES SILVA,
inscrito(a) no CPF Nº 287.743.292-00 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DEBE1C3D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 078/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) MIKELLY KETELY BASILIO DA
SILVA , inscrito(a) no CPF Nº 063.195.922-06 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1B126D78

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 142/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) NATALIA MACHADO DA SILVA
MARQUES, inscrito(a) no CPF Nº 848.024.212-49 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da
Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008
– RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E2BCF47C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 194/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) NELCIVALDO LIMA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF Nº 885.471.672-34 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:49C25EF6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 190/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) NAILSON PEREIRA VERUS,
inscrito(a) no CPF Nº 664.749.223-20 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:97371A84

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 225/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) NEY CARLOS FERREIRA DE
SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº 745.270.882-20 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9801733A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 253/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) PATRIK MARCIEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 700.583.682-05 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:37D2735F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 143/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) PAULO CESAR DA SILVA
VIEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 279.534.163-87 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0D593407

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 050/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) PAULO BORGES SOBRINHO,
inscrito(a) no CPF Nº 244.653.722-72 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente

contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6F4AC85F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 205/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) PAULO VICENTE SILVA
TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 151.950.102-82 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.713,59 (Um Mil setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:427CA31C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 009/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) PEDRO BARBOSA DA SILVA ,
inscrito(a) no CPF Nº 719.942.892-87 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C0FC901D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 162/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) RAIMUNDA SOARES DOS
SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 053.194.648-78 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E5628C7D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 166/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) RAILSON FERREIRA DE
OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 339.608.213-87 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da

Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:190A4A49

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 070/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) RAIMUNDO BRANDAO DOS
SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF Nº 377.769.402-91 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008
– RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B230B1A6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 156/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) RAIMUNDO DO CARM0 MATOS,
inscrito(a) no CPF Nº 140.925.572-72 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D4B11B72

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 030/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO PRATA
SERRAO, inscrito(a) no CPF Nº 258.495.652-72 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2B8BA130

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 014/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) RAIMUNDO ROBSON GOIS
LOPES, inscrito(a) no CPF Nº 132.082.282-53 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:155C21BB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 305/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) REGINALDO FRANCISCO
RABELO, inscrito(a) no CPF Nº 448.965.812-53 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CB35A370

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 193/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) RENATO NAZARIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF Nº 425.244.822-00 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:79ED020A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 147/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) REGIVALDO SILVA DA SILVA,
inscrito(a) no CPF Nº 709.355.302-82 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3E718D93

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 313/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 730.274.482-34 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo:OPERADOR DE MAQUINAS PESADA.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.115,79 (DOIS MIL CENTO E QUIZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2AD20960

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 264/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ROMILDO DE SENA SOUZA,
inscrito(a) no CPF Nº 867.969.092-91 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B167F625

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 116/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ROSILDA GONCALVES DE LIMA,
inscrito(a) no CPF Nº 846.742.702-78 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E07F5032

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 004/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ROZANGELA ROSA SOUZA,
inscrito(a) no CPF Nº 294.811.582-34 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte

de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0140805F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 039/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ROSILENE DA ROCHA PEREIRA,
inscrito(a) no CPF Nº 848.455.352-53 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:90A67EFF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 104/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) RUBIMAR DA CONCEICAO,
inscrito(a) no CPF Nº 924.615.062-72 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DA141BCF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 023/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ROZILMA DOS SANTOS,
inscrito(a) no CPF Nº 874.024.911-53 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:597B1A12

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 145/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante

denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) SERGIO DIAS MENDONCA,
inscrito(a) no CPF Nº 635.556.622-87doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:070DC2DF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 138/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) SILVESTRE DA CONCEICAO
MARTINS, inscrito(a) no CPF Nº 006.006.272-09 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008
– RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:14A7DBD9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 144/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) SELMA PAIXAO DOS SANTOS,
inscrito(a) no CPF Nº 588.822.862-15 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:30D43CD3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 068/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) SINARA SILVA VALLE , inscrito(a)
no CPF Nº 867.552.342-49 doravante denominado(a) CONTRATADO(A),
nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da
Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º
17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:42558C31

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 207/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) SUELLEN FAVACHO DA
ROCHA, inscrito(a) no CPF Nº 016.639.722-54 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.713,59 (Um Mil setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BF9D221B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 026/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) SUZANA SOUSA SILVA,
inscrito(a) no CPF Nº 731.637.162-53 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:910F76AB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 321/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) UANDERLAN PEREIRA DE
ALMEIDA, inscrito(a) no CPF Nº 866.270.742-49 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo:OPERADOR DE MAQUINAS PESADA.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.115,79 (DOIS MIL CENTO E QUIZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B193BA42

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 062/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) TATIANA KELLE PORTELA
PAIXAO, inscrito(a) no CPF Nº 791.003.922-00 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3528D799

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 127/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) VALDEMIR ALMEIDA SILVA,
inscrito(a) no CPF Nº 690.733.842-49 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9C44B6FA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 279/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) VALDEMIR DE SOUSA DOS
SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 538.399.272-34 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3EF31071

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 005/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) VICTORIA CAMARA DE SOUZA,
inscrito(a) no CPF Nº 053.098.802-08 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DA574510

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 232/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) VALMECIR RIBEIRO COELHO, inscrito(a) no CPF Nº 797.502.907-63 doravante

denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4463936C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 040/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) VICTOR SILVA CHAVITO,
inscrito(a) no CPF Nº 090.598.122-71 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D02A9F17

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 017/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) WALISON EDUARDO SILVA
COSTA, inscrito(a) no CPF Nº 986.642.712-91 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:29C88658

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 176/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) WANDERLEA MARIA MOTA
ABREU, inscrito(a) no CPF Nº 740.788.872-87 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AE21E2B7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 302 /2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) WENDER FEREIRA DA
SILVA inscrito(a) no CPF Nº 604.057.813-00 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ACA9832D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 013/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) WANESSA DA SILVA FAVACHO,
inscrito(a) no CPF Nº 032.913.952-55 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A604FE52

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 064/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) YURI PEREIRA BARROS,
inscrito(a) no CPF Nº 084.686.972-14 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:57B26A75

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 445/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) AGNALDO FERREIRA DE
ABREU, inscrito(a) no CPF Nº 002.288.952-35 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação

orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:56D50D4F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 377/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ELIONAI SOARES DOS
SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 885.467.992-53 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: MOTORISTA.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.115,79 (DOIS MIL CENTO E QUINZE E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CE616039

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 452/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ADILSON ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 601.141.002-25 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:79B673C6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 479/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DOUGLAS PORTELA DE
OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 000.122.002-04 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:386D5B13

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 392/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ABIMAEL MARINHO DE
OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 791.081.642-15 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: MOTORISTA.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.115,79 (DOIS MIL CENTO E QUINZE E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0B513618

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 439/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DOUGLAS LIBERATO PEREIRA, inscrito(a) no CPF Nº 046.145.172-77 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5702A148

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 346/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DOREIS DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF Nº 675.579.372-87 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:35D3A36C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 429/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ADRIANO ALVES CARNEIRO, inscrito(a) no CPF Nº 076.041.762-83 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:06C86563

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 209/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DONILDO RODRIGUES DE
MORAES JUNIOR, inscrito(a) no CPF Nº 020.102.902-24 doravante
denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º

17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$ R$1.713,59 (mil setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CB484402

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 312/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) AGNALDO CARDOSO DOS
SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 669.524.682-34 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.410,19 (dois mil quatrocentos e dez reais e dezenove centavos).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:76049932

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 450/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DOMINGOS GUAJAJARA DA
SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 034.006.742-06 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8ACEAABD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 376/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ALAN RISSY BATISTA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 003.361.393-15 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: MOTORISTA.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.115,79 (DOIS MIL CENTO E QUINZE E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:34A4B484

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 378/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ALEX MOREIRA FRANZINA,
inscrito(a) no CPF Nº 035.735.492-70 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: MOTORISTA.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.115,79 (DOIS MIL CENTO E QUINZE E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5DEC80ED

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 411/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DOMINGOS DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF Nº 014.223.352-83 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E21804BE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 154/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ANDREIA DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 803.762.662-87 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ADD8DDB9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 427/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DIEL COSTA MONTEIRO,
inscrito(a) no CPF Nº 034.195.642-28 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1E58D8DA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 478/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DENILSON OLIVEIRA SERRANO, inscrito(a) no CPF Nº 516.618.882-91 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7BE7E3D1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 226/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ANDERSON BARROS DO
CARMO, inscrito(a) no CPF Nº 514.591.242-00 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C814DE54

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 431/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DENISE SOARES DOS REIS, inscrito(a) no CPF Nº 801.361.252-04 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1D223522

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 349/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ANA PAULA CARNEIRO DA
SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 011.980.992-32 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de

Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9A139037

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 468/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DANIEL SANTOS CARNEIRO, inscrito(a) no CPF Nº 051.792.362-90 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9EB751E5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 387/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DANIEL DO NASCIMENTO
GOMES, inscrito(a) no CPF Nº 020.102.902-24 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: MOTORISTA.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.115,79 (DOIS MIL CENTO E QUINZE E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EFADB54E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 312/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ANTONIO ANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 424.062.852-00 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.410,19 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:16E2667E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 155/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DANIEL ALVES DE FRANCA, inscrito(a) no CPF Nº 050.557.712-75 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do

presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DFBDC888

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 420/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) CLEITON DE ARAUJO LIMA, inscrito(a) no CPF Nº 607.305.223-50 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E06B7F9D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 112/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF Nº 696.635.722-72 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DFBAD69D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 423/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) CLAILTON LIMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 092.867.105-42 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C50A68D9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 416/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) CICERO FILHO DE SOUZA
SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 044.757.622-43 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do

presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3D57EFA1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 364/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ANTONIO FERREIRA DOS
REIS, inscrito(a) no CPF Nº 573.621.142-49 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: MOTORISTA.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.115,79 (DOIS MIL CENTO E QUINZE E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AE370083

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 408/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ANTONIO FLAVIO RODRIGUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº 696.635.722-72 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX,
da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DA68C1A2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 388/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) CICERO CLINTON FERREIRA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF Nº 032.260.392-70 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX,
da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: MOTORISTA.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.115,79 (DOIS MIL CENTO E QUINZE E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D841F539

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 303/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante

denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ANTONIO MAURO DOS
SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 679.201.952-68 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F50C22EF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 373/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) CARLOS DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 005.511.111-43 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: MOTORISTA.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.115,79 (DOIS MIL CENTO E QUINZE E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:36262E63

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 163/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) CARLESSANDRO DA SILVA
MEDEIROS, inscrito(a) no CPF Nº 991.252.342-34 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8A9DAF2C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 373/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) CARLOS DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 005.511.111-43 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: MOTORISTA.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.115,79 (DOIS MIL CENTO E QUINZE E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A0FC79AB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 388/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) CICERO CLINTON FERREIRA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF Nº 032.260.392-70 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX,
da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: MOTORISTA.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.115,79 (DOIS MIL CENTO E QUINZE E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4B71AF79

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 423/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) CLAILTON LIMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 092.867.105-42 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FE4DBD55

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 314/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) EMERSON PEREIRA DOS
SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 001.004.782-47 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.410,19 (dois mil quatrocentos e dez reais e dezenove centavos).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5C9480E2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 342/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) FABIANA SOARES LUCENA,
inscrito(a) no CPF Nº 009.040.222-77 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0447259C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 434/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) FELISMARIO BOTELHO DA
SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 246.147.772-87 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DA89C7B5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 394/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) FRANCISCO MARTINS
SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº 016.943.942-98 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: MOTORISTA.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.115,79 (DOIS MIL CENTO E QUINZE E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F92CEB1B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 444/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) GENIVALDO NEVES DE
SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº 061.245.532-79 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2313AF5D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 083/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) GERALDO MORAES DE
ALMEIDA, inscrito(a) no CPF Nº 692.381.972-53 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9E03B4D7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 379/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) FRANCISCO OLIVEIRA
FILHO, inscrito(a) no CPF Nº 329.281.572-04 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: MOTORISTA.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.115,79 (DOIS MIL CENTO E QUINZE E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:15382601

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 282/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) FREDERICO ABREU DA
SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 700.595.362-25 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: ELETRICISTA.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F32CF489

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 422/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) GILMAR SOUZA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF Nº 702.814.722-38 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2973D2E4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 372/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) GILSIVAN ALENCAR DA
SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 796.582.372-15 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: MOTORISTA.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.115,79 (DOIS MIL CENTO E QUINZE E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D1708F93

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 336/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) GILSON PEREIRA ALVES,
inscrito(a) no CPF Nº 760.964.752-72 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6E8A8DA9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 419/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) GILVAN SOUSA FORTES,
inscrito(a) no CPF Nº 838.117.022-20 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:36F974BC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 367/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) GILSON RODRIGUES APRIGIO, inscrito(a) no CPF Nº 719.694.892-20 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º

17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: MOTORISTA.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.115,79 (DOIS MIL CENTO E QUINZE E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:378E4A42

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 368/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) GUSTAVO GOIS CORDEIRO, inscrito(a) no CPF Nº 004.674.072-40 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: MOTORISTA.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.115,79 (DOIS MIL CENTO E QUINZE E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BA49AAC6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 352/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) GUSTAVO DIAS FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF Nº 069.095.302-09 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E5D28F1F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 435/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) GUSTAVO GOIS SILVA,
inscrito(a) no CPF Nº 102.917.372-93 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:579D1832

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 217/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) BRUNA GEOVANA VIDAL
ALENCAR, inscrito(a) no CPF Nº 028.571.842-80 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.713,59 (mil setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:74A06455

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 410/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) CLEILTON RODRIGUES
LIMA, inscrito(a) no CPF Nº 072.474.732-07 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:051BFE22

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 108/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) CLEONICE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 179.660.432-15 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DDB2B445

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 164/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) CRISTINO PEREIRA DE
MIRANDA, inscrito(a) no CPF Nº 178.888.242-34 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de

Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BBB63FF0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 171/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) EDEZIO MIRANDA DA
FONSECA, inscrito(a) no CPF Nº 578.502.672-49 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C18FA3E8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 086/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) CRISTIANO DE SOUSA
SOARES, inscrito(a) no CPF Nº 973.512.532-34 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B1A13F69

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 237/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) EDMILSON FERREIRA DOS
SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 537.046.142-20 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EAD41163

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 413/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) EDSON GUIMARAES FEITOSA, inscrito(a) no CPF Nº 070.677.672-02 doravante

denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E0DC6556

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 443/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) EDUARDO DOS SANTOS
RODRIGUES, inscrito(a) no CPF Nº 068.351.532-29 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9A78F51B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 369/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) EDY AYAN DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF Nº 024.007.732-62 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: MOTORISTA.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$2.115,79 (DOIS MIL CENTO E QUINZE E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A11B4CD2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 470/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) EMANOEL DE SOUSA PARDIM, inscrito(a) no CPF Nº 069.142.892-12 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:021E0D7D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 199/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) EGUINALDO LOPES DA
SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 043.841.712-77 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C17E09C4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 172/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) EMERSON ARAUJO SILVA
DE MENEZES, inscrito(a) no CPF Nº 031.697.532-07 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E646DED3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 296/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) FERNANDO DIAS SANTOS,
inscrito(a) no CPF Nº 026.455.662-35 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1A7E044D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 469/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ERONILSON BEZERRA
GALDINO, inscrito(a) no CPF Nº 867.984.802-68 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:48A94DFB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 442/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) FERNANDO GONCALVES DE
OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 702.018.412-07 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:23CCFB23

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 089/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS SIMEAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 883.075.302-53 doravante
denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F0BE375F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 273/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) FRANCISCO PORTO DOS
SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 036.586.562-12 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:96D9F084

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 354/2026-SSAM celebrado entre

o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) FRANCISCO VIEIRA SILVA,
inscrito(a) no CPF Nº 701.979.552-82 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/11/2026 a 04/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/11/2026.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1D3DCD11

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 455/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) FRANK RODRIGUES DE
SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº 011.203.482-93 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 06/11/2026.

Marabá, 06 de NOVEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6CF8C839

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 700/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e BRENA DOS SANTOS BARBOSA - CPF: 053.658.792-28. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TECNICO (A) ENFERMAGEM,
aprovada através do Edital de Convocação de Nº 23/2026 do (Processo Seletivo Simplificado) de
Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MATERNO INFANTIL -
HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 03/09/2026 a 03/09/2027. Recurso: Programa
Atenção á Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:
10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$1.713,59(Hum setecentos e treze
reais e cinquenta e nove centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação hospital (Lei
n- 17.420 de 14/06/2010, mais 20% (por cento) de gratificação de Atendimento Especial de
Enfermagem, mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de
R$2.741,75(Dois mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). Data de
assinatura: 02/09 /2026.
Lícia da Conceição Souza- Secretária Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:473C8126

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 699/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e DIVINA RODRIGUES DA SILVA - CPF: . Do objeto: Contratação de Pessoa
Física para prestação de serviços no cargo de TECNICO (A) ENFERMAGEM, aprovada através do
Edital de Convocação de Nº 23/2026 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS,
em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ, neste Município de
Marabá. Da vigência: 03/09/2026 03/09/2027. Recurso: Programa Atenção Básica de Saúde
– Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.136.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$
1.713,59(Hum setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), mais 40% (quarenta por
cento) de gratificação de nível superior, mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo
um valor total bruto de R$2.913,11(Dois mil novecentos e treze reais e onze centavos). Data

de assinatura: 02/09/2026.
Lícia da Conceição Souza- Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:741D6996

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 707/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e LAURA PAIXÃO GONÇALVES - CPF: 042.991.422-92. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TECNICO (A) ENFERMAGEM,
aprovado através do Edital de Convocação de Nº 023/2026 do (Processo Seletivo Simplificado) de
Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MATERNO INFANTIL -
HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 04/09/2026 04/09/2027. Recurso: Programa
Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.30 2.0010.2.144.3.1.90.04.00.
Remuneração: Salário base R$1.713,59(Hum setecentos e treze reais e cinquenta e nove
centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação hospital (Lei n- 17.420 de 14/06/2010,
mais 20% (por cento) de gratificação de Atendimento Especial de Enfermagem, mais 30% (trinta
por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$2.741,75(Dois mil
setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). Data de assinatura: 04/09
/2026. Lícia da Conceição Souza- Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C3D19397

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 695/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e CARILEN ROZANE DE SOUSA - CPF: 036.329.432-578. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TECNICO (A) ENFERMAGEM
, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 023/2026 do (Processo Seletivo Simplificado)
de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE
MARABÁ - HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 03/09/2026 a 03/09/2027. Recurso
Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:
10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.713,59(Hum setecentos e
treze reais e cinquenta e nove centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação de nível
superior, mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de
R$2.913,11(Dois mil novecentos e treze reais e onze centavos). Data de assinatura:
02/09/2026.
Lícia da Conceição Souza- Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CE3DFFF6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 698/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e WELLINGTON VITORIO PEREIRA SANCHES - CPF: 09.361.003-38. Do
objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TECNICO (A)
ENFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 023/2026 do (Processo Seletivo
Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL
MUNICIPAL DE MARABÁ - HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 24/02/2026 a
24/02/2027. Recurso: Programa Atenção á Média e Alta Complexidade – Dotação
Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$1.713,59(Hum
setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), mais 40% (quarenta por cento) de
gratificação de nível superior, mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor
total bruto de R$2.913,11(Dois mil novecentos e treze reais e onze centavos). Data de
assinatura: 02/09/2026.
Lícia da Conceição Souza- Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:688D6230

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 692/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e KARINE OLIVEIRA RODRIGUES- CPF: 042.901.912-23. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TECNICO (A) ENFERMAGEM,
aprovado através do Edital de Convocação de N 023/2026 do (Processo Seletivo Simplificado) de
Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MATERNO INFANTIL -,
neste Município de Marabá. Da vigência: 03/09/2026 a 03/09/2027. Recurso: Programa
Atenção á Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:
10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$1.713,59(Hum setecentos e treze

reais e cinquenta e nove centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação hospital (Lei
n- 17.420 de 14/06/2010, mais 20% (por cento) de gratificação de Atendimento Especial de
Enfermagem, mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de
R$2.741,75(Dois mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos (Cinco mil
novecentos e Setenta e Oito reais e noventa e sete centavos). Data de assinatura: 02/09/2026.

Lícia da Conceição Souza- Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6C9BDFE5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 701/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e PAULINA DA SILV DO NASCIMENTO - CPF: 700.524.132-09. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TECNICO (A) ENFERMAGEM
, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 023/2026 do (Processo Seletivo Simplificado)
de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MATERNO INFANTIL,
neste Município de Marabá. Da vigência: 04/09/2026 a 04/09/2027. Recurso: Programa
Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.136.3.1.90.04.00.
Remuneração: Salário base R$ 1.713,59(Hum setecentos e treze reais e cinquenta e nove
centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação hospital (Lei n- 17.420 de 14/06/2010,
mais 20% (por cento) de gratificação de Atendimento Especial de Enfermagem, mais 30% (trinta
por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$2.741,75(Dois mil
setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). Data de assinatura:
04/09/2026.
Lícia da Conceição Souza- Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1FE82CF9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 708/2029-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e ARTUR NONATO BARBOSA - CPF: 070.409.342-13. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TECNICO (A) ENFERMAGEM,
aprovado através do Edital de Convocação de Nº 023/2026 do (Processo Seletivo Simplificado) de
Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNO INFANTIL, neste
Município de Marabá. Da vigência: 03/09/2026 a 03/09/2027. Recurso Programa Atenção
Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0010.2.144.3.1.90.04.00.
Remuneração: Salário base R$ 1.713,59(Hum setecentos e treze reais e cinquenta e nove
centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação hospital (Lei n- 17.420 de 14/06/2010,
mais 20% (por cento) de gratificação de Atendimento Especial de Enfermagem, mais 30% (trinta
por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$2.741,75(Dois mil
setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). Data de assinatura:
02/09/2026.
Lícia da Conceição Souza- Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F3DB5A2A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 693/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e LAIS CRISTINA SILVA BEZERRA ARAUJO - CPF: 734.079.092-68. Do
objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEMIRA,
aprovado através do Edital de Convocação de Nº 023/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de
Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ,
neste Município de Marabá. Da vigência: 04/09/2026 a 04/09/2027. Recurso: Programa
Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.136.3.1.90.04.00.
Remuneração: Salário base R$ 1.911,46(Hum mil novecentos e onze reais e quarenta e seis

cntavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 30% (trinta por
cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 6.307,82(Seis mil trezentos e
sete reais). Data de assinatura: 04/09/2026.
Lícia da Conceição Souza- Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8830C639

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 709/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e JOSE LUCIODA SILVA- CPF: 239.173.181-72. Do objeto: Contratação de

Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MOTORISTA (CATEGORIA “D”, aprovado
através do Edital de Convocação de Nº 23/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº
002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE/SMS, neste Município de Marabá. Da vigência: 03/09/2026 a 03/09/2027. Recurso
Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:
10.302.0010.2.144.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$2.115,79(Dois mil cento e
quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), acresdito 20%(vinte por cento)
de insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.538,95(Dois mil quinhentos e trinta
oito reais e noventa e cinco centavos . Data de assinatura: 02/09/2026.
Lícia da Conceição Souza- Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F60A6C04

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 703/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e ALLEM DUARTE - CPF: 931.883.822-00,Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRO (A) aprovado através do Edital de Convocação de Nº 023/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na CENTRO DE ESPEIALIDADES INTEGRADAS - CEI, neste Município de Marabá. Da vigência: 03/09/2026 a 03/09/2027. Recurso: Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0010.2.144.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.911,46(Hum mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação Hospitalar, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$4.205,21(Quatro mil duzentos e cinco reais e vinte e um centavos). Data de assinatura: 02/09/2026.
Lícia da Conceição Souza- Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7C3D3CF6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 704/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e MICHEL NEVES DE SOUZA - CPF: 543.381.312-68. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRA, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 023/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MATERNO INFANTIL, neste Município de Marabá. Da vigência: 04/09/2026/ A 04/09/2027. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0010.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$1.911,46(Hum mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 50% (Cinquenta por cento) de gratificação Assistência Especial (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 20% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 6.116,67(Seis mil cento e dezasseis e sessenta e sete centavos). Data de assinatura: 04/09/2026.
Lícia da Conceição Souza- Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:660840D6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 697/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e VITORIA LOPES DA SILVA - CPF: 544.699.612-72. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRA, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 08/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABA, neste Município de Marabá. Da vigência: 03/09/2026 a 03/09 /2027. Recurso: Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.136.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.911,46(Hum mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 100% (cem por cento) de gratificação de atendimento especial de enfermagem, mais 30% (trinta por cento)de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 6.307,82(Seis reais e oitenta e dois centavos). Data de assinatura: 02/09/2026.
Lícia da Conceição Souza- Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D794D123

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 706/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e ERICA DOS SANTOS SAUZA - CPF: 935.669.482-68. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRO (A) , aprovado através do Edital de Convocação de Nº 023/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ - HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 04/09/2026 a 04/09/2027. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0010.2.144.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$1.911,46(Hum mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 100% (cem por cento) de gratificação de atendimento especial de enfermagem, mais 30% (trinta por cento)de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de

R$ 6.307,82(Seis reais e oitenta e dois centavos). Data de assinatura: 04/09/2026.
Lícia da Conceição Souza- Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C6FE9D73

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 694/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e SABRINA ACYOLY MONTEIRO DA SILVA- CPF: 864.555.752-53. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRO (A), aprovado através do Edital de Convocação de Nº 023/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/ SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ - HMM, junto ao setor de, neste Município de Marabá. Da vigência: 03/09/2026 a 03/09/2027. Recurso: Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.136.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.911,46(Hum mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 100% (cem por cento) de gratificação de atendimento especial de enfermagem, mais 30% (trinta por cento)de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 6.307,82(Seis reais e oitenta e dois centavos). Data de assinatura: 04/09/2026.
Lícia da Conceição Souza- Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:44EDC6C1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 691/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e ANTUNINA DA SILVA ALVES- CPF: 734.079.092-68. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRO (A), aprovado através do Edital de Convocação de Nº 023/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS III, neste Município de Marabá. Da vigência: 03/09/2025 a 03/09/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0010.2. 055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$1.911,46(Hum mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 50% (Cinquenta por cento) de gratificação Assistência Especial (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 20% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 4.205,21 (Quatro Mil duzentos e cinco reais e vinte e um centavos). Data de assinatura: 02/09/2026.
Lícia da Conceição Souza- Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:16133805

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 688/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e CARLEANE BATISTA DO NASCIMENTO - CPF: 018.731.531-04. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRO (A), aprovado
através do Edital de Convocação de Nº 023/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº
002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNO INFANTIL, neste
Município de Marabá. Da vigência: 03/09/2026 a 03/09/2027. Recurso Programa Atenção
Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0010.2. 144.3.1.90.04.00.
Remuneração: Salário base R$1.911,46(Hum mil novecentos e onze reais e quarenta e seis
centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior), mais 100% (cem por
cento) de gratificação de atendimento especial de enfermagem (Lei 17.420/2010), mais 20%
(vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$6.116,67(Seis mil
cento e dezasseis reais e sessenta Centavos). Data de assinatura: 02/09/2026.
Lícia da Conceição Souza- Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:52D43C57

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 689/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e EVELIN AGUIAR SANTANA - CPF: 017.312.242-65. Do objeto: Contratação
de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRA, aprovado através do
Edital de Convocação de Nº 023/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS,
em regime DIÁRIO a ser cumprido na CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO/SERVIÇO
E AENDIMENTO ESPCIALIZADO, neste Município de Marabá. Da vigência: 02/03/2026 a
02/03/2027. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:
10.302.0010.2.144.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$1.911,46(Hum mil novecentos
e onze reais e quarenta e seis centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível
superior, mais 50% (Cinquenta por cento) de gratificação Assistência Especial (Lei nº 17.420 de
14/06/2010), mais 20% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de
R$ 4.205,21 (Quatro Mil duzentos e cinco reais e vinte e um centavos). Data de assinatura:

02/09/2026.
SRA. Lícia da Conceição Souza- Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:81EE097E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 705/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e JESSICA MYLLA ASSUNÇÃO CAMPOS - CPF: 543.381.312-68. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRO (A), aprovado
através do Edital de Convocação de Nº 023/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº
002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE
MARABÁ, neste Município de Marabá. Da vigência: 04/09/2026 a 04/09/2027. Recurso
Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:
10.302.0010.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$1.911,46(Hum mil novecentos
e onze reais e quarenta e seis centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível
superior, mais 100% (cem por cento) de gratificação de atendimento especial de enfermagem,
mais 30% (trinta por cento)de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$
6.307,82(Seis reais e oitenta e dois centavos). Data de assinatura: 04/09/2026.
Lícia da Conceição Souza- Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:67A78976

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 690/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e WELTON LOPES SOARES- CPF: 785.079.092-68. Do objeto: Contratação
de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRA, aprovado através do
Edital de Convocação de Nº 023/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS,
em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO CAVALCANTE, neste
Município de Marabá. Da vigência: 03/09/2026 a 03/09/2027. Recurso: Programa Atenção
Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.136.3.1.90.04.00. Remuneração:
Salário base R$ 1.911,46(Hum mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), mais
100% (cem por cento) de gratificação de nível superior), mais 100% (cem por cento) de
gratificação de atendimento especial de enfermagem (Lei 17.420/2010), mais 20% (vinte por
cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$6.116,67(Seis mil cento e
dezasseis reais e sessenta Centavos). Data de assinatura: 02/09/2026.
Lícia da Conceição Souza- Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4B408954

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 687/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e FLAVIA NUNES DE AZEVEDO - CPF: 648.022.052-87. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRA, aprovado
através do Edital de Convocação de Nº 023/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº
002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ, neste
Município de Marabá. Da vigência: 04/09/2026 a 04/09/2027. Recurso: Programa Atenção
Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.136.3.1.90.04.00. Remuneração:
Salário base R$1.911,46(Hum mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), mais
100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 100% (cem por cento) de
gratificação de atendimento especial de enfermagem, mais 30% (trinta por cento)de
Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 6.307,82(Seis reais e oitenta e dois
centavos). Data de assinatura: 04/09/2026.
Lícia da Conceição Souza- Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:43DE935F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 684/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e LUZENIR DA SILVA BRITO - CPF: 670.511.112-72. Do objeto: Contratação
de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRA, aprovado através do
Edital de Convocação de Nº 023/2026 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS,
em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ, neste Município de
Marabá. Da vigência: 04/09/2026 a 04/09/2027. Recurso: Programa Atenção Básica de
Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.136.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$
1.911,46(Hum mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), mais 100% (cem por

cento) de gratificação de nível superior, mais 100% (cem por cento) de gratificação de
atendimento especial de enfermagem, mais 30% (trinta por cento)de Insalubridade, perfazendo
um valor total bruto de R$ 6.307,82(Seis reais e oitenta e dois centavos). Data de assinatura:
04/09/2026.
Lícia da Conceição Souza- Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:603210FD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 686/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e THAIS DOS SANTOS ORTEGAL - CPF: 039.302.862-38. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRO, aprovado
através do Edital de Convocação de Nº 023/2026 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº
002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO
CAVALCANTE, neste Município de Marabá. Da vigência: 03/09/2026 a 03/09/2027. Recurso:
Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301. 0010.2.136.3.1.90.04.00.
Remuneração: Salário base R$1.911,46(Hum mil novecentos e onze reais e quarenta e seis
centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 50% (Cinquenta
por cento) de gratificação Assistência Especial (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 20% (trinta
por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 4.205,21 (Quatro Mil
duzentos e cinco reais e vinte e um centavos). Data de assinatura: 02/09/2026.
Lícia da Conceição Souza- Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1B5D3A73

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 681/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e HIORRANA OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 041.436.812-69. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRA, aprovado
através do Edital de Convocação de Nº 023/2026 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº
002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPIAL MAERNO INFANTIL, junto ao
setor de DOENÇAS CRÓNICAS, neste Município de Marabá. Da vigência: 04/09/2026 a
04/09/2027. Recurso: Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:
10.122.0001.2.117.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.811,81 (Hum Mil Oitocentos e
Onze Reais e Oitenta e Um Centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível
superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$
3.985,98 (Três Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos). Data de
assinatura: 04/09/2026.
Lícia da Conceição Souza- Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2CCB8C3A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 683/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e ANDREZA DA PAZ SANTOS- CPF: 044.598.442-22. Do objeto: Contratação
de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRA, aprovado através do
Edital de Convocação de Nº 023/2026 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS,
em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPOTAL MUNICIPAL DE MARABÁ, neste Município de
Marabá. Da vigência: 04/09/2026 a 04/09/2027. Recurso Programa Atenção Média e Alta
Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0010.2.144.3.1.90.0 4.00. Remuneração: Salário
base R$ 1.911,46(Hum mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), mais 100%
(cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 100% (cem por cento) de gratificação de
atendimento especial de enfermagem, mais 30% (trinta por cento)de Insalubridade, perfazendo
um valor total bruto de R$ 6.307,82(Seis reais e oitenta e dois centavos). Data de assinatura:
04/09/2026.
SRA. Lícia da Conceição Souza- Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8DEE2A7A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 711/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e KENIA MENEZES DOURADO - CPF: 847.360.972-72. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de PSICÓLOGO (A), aprovado
através do Edital de Convocação de Nº 023/2026 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº
002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL HMM, neste

Município de Marabá. Da vigência: 03/09/2026 a 03/09/2027. Recurso Programa Atenção
Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0010.2. 144.3.1.90.04.00.
Remuneração: Salário base R$ 1.911,46(Hum mil novecentos e onze reais e quarenta e seis
centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 50% (Cinquenta
por cento) de gratificação Assistência Especial (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 20% (trinta
por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 4.205,21 (Quatro Mil
duzentos e cinco reais e vinte e um centavos). Data de assinatura: 02/09/2026.
Lícia da Conceição Souza- Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A8D9978B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 710/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e JESYKA LORRAYNE LIMA FARIAS- CPF: 000.100242-20. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de PSICÓLOGO (A), aprovado
através do Edital de Convocação de Nº 023/2026 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº
002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na CENTRAL DE REGULAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MARABÁ, neste Município de Marabá. Da vigência: 04/09/2026 a
04/09/2027. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:
10.302.0010.2.144.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.911,46(Hum mil novecentos
e onze reais e quarenta e seis centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível
superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$
4.205,21 (Quatro Mil duzentos e cinco reais e vinte e um centavos). Data de assinatura:
04/09/2026.

Lícia da Conceição Souza- Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:33394463

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 702/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e BRUNO COELHO TEIXEIRA- CPF: 742.877.102-15. Do objeto: Contratação
de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ODONTÓLOGO, aprovado através do
Edital de Convocação de Nº 023/2026 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS,
em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINCEÇÃO DE MARABÁ,
neste Município de Marabá. Da vigência: 03/09/2026 a 03/09/2027. Recurso Programa
Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica – Dotação Orçamentária:
10.305.0010.2.153.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 4.572,63), mais 100% (cem por
cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo
um valor total bruto de R$ 10.059,79(Dez mil e cinquenta e nove reais e setenta e nove
centavos). Data de assinatura: 02/09/2026.
Lícia da Conceição Souza- Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6EE02C09

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 712/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e CLAUDIA PATRICIA FREITAS SILVA- CPF: 872.358.622-20. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de AGENTE PORTARIA,
aprovado através do Edital de Convocação de Nº 023/2026 do (Processo Seletivo Simplificado) de
Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na APOIO, neste Município de Marabá. Da
vigência: 03/09/2026 a 03/09/2027. Recurso Programa Atenção Vigilância e Saúde
Epidemiológica – Dotação Orçamentária: 10.305.0010.2.153.3.1.90. 04.00. Remuneração:
Salário base R$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais), mais 10% (dez por cento de
Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 1.783,10(Hum mil setecentos e oitenta
reais e dez centavos). Data de assinatura: 02/09/2026.
Lícia da Conceição Souza- Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A535711A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 713/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e ILZEANE FERRIRA CHAVES- CPF: 007.205.562-60. Do objeto: Contratação
de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de AGENTE PORTARIA, aprovado através
do Edital de Convocação de Nº 023/2026 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº
002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na APOIO, neste Município de Marabá. Da

vigência: 04/09/2026 a 04/09/2027. Recurso Programa Atenção Vigilância e Saúde
Epidemiológica – Dotação Orçamentária: 10.305.0010.2.153.3.1.90. 04.00. Remuneração:
Salário base R$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais), mais 10% (dez por cento de
Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 1.783,10(Hum mil setecentos e oitenta
reais e dez centavos). Data de assinatura: 04/09/2026.
Lícia da Conceição Souza- Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8E2109D7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 992/2026 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

1°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 050505088.000046/2026-31. Autuado na modalidade da Concorrência Eletrônica nº 90014/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto do contrato: objetivo a contratação de empresa de engenharia para a construção cabine de medição/ proteção / transformação do pronto socorro, localizado no núcleo nova marabá, no município de Marabá-PA. Empresa: AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.272.575/0001-51. Objeto do apostilamento: atualização da dotação orçamentária do CONTRATO Nº 161/2026-FMS/PMM. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2026. LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA - Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:10F4FDF4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 992/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 489/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050558.000697/2026-15 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90003/2026. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços de malharia para confecção, personalização e fornecimento de uniformes profissionais e materiais têxteis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: REAL SLC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.102.709/0001-63. VALOR R$ 464.095,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e noventa e cinco reais). Contrato 489/2026-FMS/PMM-REAL SLC LTDA (2646057) SEI 05050558.000697/2026-15. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2026. LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E52A505C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 062/2026-SMS

PORTARIA Nº 062/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANDRESSA DE OLIVEIRA
SILVA, CPF nº 839. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ASSITENTE SOCIAL, matricula nº 56871 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26,
27, 30/11/2026, com o objetivo de participar da realização de atendimentos
de ASSITENTE SOCIAL no Complexo Prisional.
Art. 1º- Ficam concedidas 19 (dezenove) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5CE5852E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 063/2026-SMS

PORTARIA Nº 063/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NIXON TEODORO DE
OLIVEIRA, CPF nº 026. ***. ***- 75, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, matricula nº 53537 desempenhando suas atividades
junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, no período 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25,
26, 27, 30/11/2026, com o objetivo de participar da realização de atendimentos
de ASSITENTE SOCIAL no Complexo Prisional.
Art. 1º- Ficam concedidas 19 (dezenove) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8B50DBD1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 064/2026-SMS

PORTARIA Nº 064/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) THAIANA COUTINHO DE
MELO, CPF nº 377. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, matricula nº 63924 desempenhando suas atividades
junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, no período 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25,
26, 27, 30/11/2026, com o objetivo de participar da realização de atendimentos
de ASSITENTE SOCIAL no Complexo Prisional.
Art. 1º- Ficam concedidas 19 (dezenove) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FC7E199B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2026-SMS

PORTARIA Nº 10/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA, CPF
nº 377. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 65544 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no
período 23/11/2026, com o objetivo de realizar ENTREGA DE MATERIAIS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F2EDA72F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 11/2026-SMS

PORTARIA Nº 11/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLÁVIO OLIVEIRA LIMA, CPF
nº 481. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, matricula nº 65544 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
na Vila Sororó, no período 23/11/2026, com o objetivo de realizar ENTREGA DE
MATERIAIS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:89B05CC7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 11/2026-SMS

PORTARIA Nº 11/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLÁVIO OLIVEIRA LIMA , CPF
nº 481. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, matricula nº 65913 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
VILA SORORÓ período 23/11/2026, com o objetivo de realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9466E81D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1/2026-SMS

PORTARIA Nº 1/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCILIA LIMA AZEVEDO, CPF
nº 602. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função FARMACÊUTICA,
matricula nº 67384 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 10 a
14/11/2026, com o objetivo de Participar do IV Congresso Brasileiro de Ciências
Farmacêuticas (IV CBCF), promovido pelo Conselho Federal de Farmácia (CFF), a ser
realizado de 11 a 13 de novembro de 2026, em Belém/PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 05 (cinco) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 10 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CD686CDB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1/2026-SMS

PORTARIA Nº 1/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SILVEIRA MARTINS REIS, CPF
nº 634. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 65574 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Espírito Santo,
no período de 19/11/2026, com o objetivo de realizar ENTREGA DE MATERIAIS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:664A911E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12/2026-SMS

PORTARIA Nº 12/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DANIEL DO ESPÍRITO SANTO
GOMES, CPF nº 379. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
DE CONSERVAÇÃO, matricula nº 58150 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no período 23/11/2026, com o objetivo de realizar
ENTREGA DE MATERIAIS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B5D50A16

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12/2026-SMS

PORTARIA Nº 12/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DANIEL DO ESPÍRITO SANTO
GOMES , CPF nº 379. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, matricula nº 58150 desempenhando suas atividades
junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, VILA SORORÓ período 23/11/2026, com o objetivo de realizar
entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:20E2D618

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13/2026-SMS

PORTARIA Nº 13/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA, CPF
nº 175. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 65544 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Itainópolis,
no período 24/11/2026, com o objetivo de realizar ENTREGA DE MATERIAIS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D7AEB041

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14/2026-SMS

PORTARIA Nº 14/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MANOEL CONCEIÇÃO FARIAS
NETO, CPF nº 141. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
DE CONSERVAÇÃO, matricula nº 59803 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila Itainópolis, no período 24/11/2026, com o objetivo de realizar
ENTREGA DE MATERIAIS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:57827C6D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15/2026-SMS

PORTARIA Nº 15/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLÁVIO OLIVEIRA LIMA, CPF
nº 481. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, matricula nº 65913 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
na Vila Itainópolis, no período 24/11/2026, com o objetivo de realizar ENTREGA DE
MATERIAIS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:94FC56BA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19/2026-SMS

PORTARIA Nº 19/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SILVEIRA MARTINS REIS , CPF
nº 634. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 65574 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, VILA
CAPSTRANO DE ABREUNO período 27/11/2026, com o objetivo de realizar entrega de
materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EBF33D9E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20/2026-SMS

PORTARIA Nº 20/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DANIEL DO ESPÍRITO SANTO
GOMES , CPF nº 379. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, matricula nº 58150 desempenhando suas atividades
junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, VILA CAPSTRANO DE ABREUNO período 27/11/2026, com o
objetivo de realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3F33363C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 203/2026-SMS

PORTARIA Nº 203/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEYLDE ARAÚJO TORQUATO,
CPF nº 016. ***. ***- 66, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função GERENTE,
matricula nº 68.322 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 05, 06 e
07/11/2026, com o objetivo de comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde
(SMS) para a confecção e regularização de diárias, convocada por sua chefia imediata.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 05 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C8ED8FDB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21/2026-SMS

PORTARIA Nº 21/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLÁVIO OLIVEIRA LIMA, CPF
nº 481. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, matricula nº 65913 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
VILA CAPSTRANO DE ABREUNO período 27/11/2026, com o objetivo de realizar
entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:98C5BCDD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2/2026-SMS

PORTARIA Nº 2/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELESSANDRA SOUZA DA
SILVA, CPF nº 741. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
FARMACÊUTICA, matricula nº 69155 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 10 a 14/11/2026, com o objetivo de Participar do IV Congresso Brasileiro de
Ciências Farmacêuticas (IV CBCF), promovido pelo Conselho Federal de Farmácia
(CFF), a ser realizado de 11 a 13 de novembro de 2026, em Belém/ PA.

Art. 1º- Ficam concedidas 05 (cinco) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 10 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0647FCC8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2/2026-SMS

PORTARIA Nº 2/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLÁVIO OLIVEIRA LIMA, CPF
nº 481. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, matricula nº 65913 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na
Vila Espírito Santo, no período de 19/11/2026, com o objetivo de realizar ENTREGA DE
MATERIAIS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:493D7117

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 314/2026-SMS

PORTARIA Nº 314/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA DE NAZARE RIBEIRO
COSTA, CPF nº 613. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16070 desempenhando suas
atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Capistrano de Abreu, no período 25/11/2026, com o
objetivo de entregar produção na Unidade de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DC40302E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 315/2026-SMS

PORTARIA Nº 315/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA PEREIRA DE SOUSA,
CPF nº 226. ***. ***- 25, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 15965 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila Capistrano de Abreu, no período 25/11/2026, com o objetivo de
entregar produção na Unidade de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F42501B9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 316/2026-SMS

PORTARIA Nº 316/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE QUEIROZ FELIX,
CPF nº 985. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 45152 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período 25/11/2026, com o objetivo de entregar a produção na Unidade
de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E283771F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 317/2026-SMS

PORTARIA Nº 317/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ZILDELENE OLIVEIRA
SOBRINHO, CPF nº 459. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16011 desempenhando suas
atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, no período 25/11/2026, com o objetivo de entregar a
produção referente às suas atividades como Agente Comunitária de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BADF0B0B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 318/2026-SMS

PORTARIA Nº 318/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA RODRIGUES LIMA DOS
SANTOS, CPF nº 656. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16082 desempenhando suas
atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, no período 25/11/2026, com o objetivo de entregar a
produção na Unidade de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0A55DBDC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 319/2026-SMS

PORTARIA Nº 319/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FRANCISCA MARTA ALVES
MOREIRA, CPF nº 261. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 17048 desempenhando suas
atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, no período 25/11/2026, com o objetivo de entregar a
produção na Unidade de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F5F728CB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3/2026-SMS

PORTARIA Nº 3/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MANOEL CONCEIÇÃO FARIAS
NETO, CPF nº 141. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
DE CONSERVAÇÃO, matricula nº 59803 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, na Vila Espírito Santo, no período de 19/11/2026, com o objetivo de
realizar ENTREGA DE MATERIAIS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7AE3AC57

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 323/2026-SMS

PORTARIA Nº 323/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) THAYS NATALIA BORGES DA
SILVA, CPF nº 017. ***. ***- 27, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉC. DE
ENFERMAGEM, matricula nº 68462 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de 04 a 05/11/2026, com o objetivo de acompanhar paciente gestante com quadro
de hemorragia obstétrica, em ambulância, até o HMI.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 04 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:55F42833

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 324/2026-SMS

PORTARIA Nº 324/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO DE OLIVEIRA
SILVA, CPF nº 529. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 67658 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de 04 a 05/11/2026, com o objetivo de transportar paciente gestante com quadro
de hemorragia obstétrica, em ambulância, até o HMI.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 04 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:651A33D7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 325/2026-SMS

PORTARIA Nº 325/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROBSON JEAN DA SILVA, CPF
nº 459. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula
nº 1560 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 26 a 27/11/2026,
com o objetivo de Capacitação sobre os Indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS).
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C274F4C0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 325/2026-SMS

PORTARIA Nº 325/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MISLANE DA CRUZ SILVA, CPF
nº 026. ***. ***- 95, servidor (a) concursado (a) no cargo/função ENFERMEIRA,
matricula nº 64874 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 26 a
27/11/2026, com o objetivo de participar da capacitação sobre os indicadores da APS e
entrega de produção das equipes da zona rural.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:59CD71A1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 380/2026-SMS

PORTARIA Nº 380/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ILBER ALVES SILVA, CPF nº
830. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula
nº 54622 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a

se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, VILA SORORÓ período
05/11/2026, com o objetivo de levar equipe do LACEN para visita técnica na vila Sororó.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F6605B94

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 382/2026-SMS

PORTARIA Nº 382/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DORGIVAL BARROS
RODRIGUES, CPF nº 632. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 14982 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
VILAS SANTA FÉ E A VILA UNIÃO período 06/11/2026, com o objetivo de conduzir a
equipe médica para realizar atendimento médico na zona rural das vilas Santa Fé e a vila
União.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C90EF66D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 383/2026-SMS

PORTARIA Nº 383/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DORGIVAL BARROS
RODRIGUES, CPF nº 632. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 14982 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
na Vilas Santa Fé E A Vila União, no período 05/11/2026, com o objetivo de conduzir a
equipe médica para realizar atendimento médico na zona rural das vilas Santa Fé e a vila
União.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9396F4F1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 384/2026-SMS

PORTARIA Nº 384/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RENATO DAMASCENO DA
SILVA, CPF nº 039. ***. ***- 37, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 70340 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
na Vilas São Pedro E Santa Marta, no período 06 a 08/11/2026, com o objetivo de
conduzir médico e equipe da Saúde do Homem com o objetivo de atender as demandas
das ações do novembro azul nas vilas São Pedro e vila Santa Marta.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 06 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D3FF31D9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4/2026-SMS

PORTARIA Nº 4/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA, CPF
nº 175. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 65544 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Brejo Do
Meio, no período 19/11/2026, com o objetivo de realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0C65E9C3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 5/2026-SMS

PORTARIA Nº 5/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DANIEL DO ESPÍRITO SANTO
GOMES, CPF nº 379. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
DE SERVIÇOS GERAIS, matricula nº 58150 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila Brejo Do Meio, no período 19/11/2026, com o objetivo de realizar
entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CEA043E5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 6/2026-SMS

PORTARIA Nº 6/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WANDAIKE DA SILVA RIOS,
CPF nº 539. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, matricula nº 66259 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
na Vila Brejo Do Meio, no período 19/11/2026, com o objetivo de realizar entrega de
materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0CB4579D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 67/2026-SMS

PORTARIA Nº 67/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JAIRIANE ALVES DA COSTA,
CPF nº 083. ***. ***- 44, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função
COORDENADORA INTERINA DA SAÚDE DA MULHER, matricula nº 69274
desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na na Vila Cristalandia, no
período 05/11/2026, com o objetivo de participar da Ação do dia D Outubro Rosa e
novembro Azul.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8A6AA4DD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 67/2026-SMS

PORTARIA Nº 67/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DAIANY RODRIGUES DE
MIRANDA, CPF nº 013. ***. ***- 03, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16080 desempenhando suas
atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, no período 25/11/2026, com o objetivo de entregar produção
na Unidade de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A670844A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 68/2026-SMS

PORTARIA Nº 68/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) REGINA CELIA MORAES LIMA,
CPF nº 180. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM DA COORDENAÇÃO DA SAÚDE DA MULHER, matricula nº 1283
desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na na Vila Cristalandia, no
período 05/11/2026, com o objetivo de participar da Ação do dia D Outubro Rosa e
novembro Azul.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A93458E8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 68/2026-SMS

PORTARIA Nº 68/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JAFIA OLIVEIRA REIS, CPF nº
858. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função COORDENADORA DA
SAÚDE DO HOMEM E TABAGISMOS, matricula nº 64969 desempenhando suas
atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Cristalandia, no período 05/11/2026, com o objetivo
de participar da Ação do dia D Outubro Rosa e novembro Azul.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 05 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CEF2E819

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 68/2026-SMS

PORTARIA Nº 68/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA DULCE ALVES DA
SILVA, CPF nº 830. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16097 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período 25/11/2026, com o objetivo de entregar produção na Unidade
de Saúde da Família Pedro Cavalcante.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:693E053B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 69/2026-SMS

PORTARIA Nº 69/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA JOSÉ ARAÚJO SOUSA
MARTINS, CPF nº 956. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16105 desempenhando suas
atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, no período 25/11/2026, com o objetivo de entregar produção
na Unidade de Saúde da Família Pedro Cavalcante.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1E8B5C34

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 7/2026-SMS

PORTARIA Nº 7/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SILVEIRA MARTINS REIS, CPF
nº 634. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 65574 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/ PA, VILA
MURUMURU período 23/11/2026, com o objetivo de realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EE228DF7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 73/2026-SMS

PORTARIA Nº 73/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DORACILDA DA SILVA, CPF nº
819. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função CONSELHEIRA,
matricula nº XXXX desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de RESPLENDOR/MG, no período 22
a 28/11/2026, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiências entre os
Conselhos Municipais de Saúde e fortalecer o controle social no âmbito do Sistema Único
de Saúde (SUS).
Art. 1º- Ficam concedidas 07 (sete) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CB504885

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 74/2026-SMS

PORTARIA Nº 74/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA FERNANDA DA SILVA
LOPES, CPF nº 063. ***. ***- 02, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
CONSELHEIRA, matricula nº XXXX desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
RESPLENDOR/MG, no período 22 a 28/11/2026, com o objetivo de promover o
intercâmbio de experiências entre os Conselhos Municipais de Saúde e fortalecer o
controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 1º- Ficam concedidas 07 (sete) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:01486889

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 8/2026-SMS

PORTARIA Nº 8/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MANOEL CONCEIÇÃO FARIAS
NETO, CPF nº 141. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
DE CONSERVAÇÃO, matricula nº 59803 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, VILA MURUMURU período 23/11/2026, com o objetivo de realizar
entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4F2F7645

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 9/2026-SMS

PORTARIA Nº 9/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WANDAIKE DA SILVA RIOS ,
CPF nº 539. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, matricula nº 66259 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
VILA MURUMURU período 23/11/2026, com o objetivo de realizar entrega de
materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D8481417

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 97/2026-SMS

PORTARIA Nº 97/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LETICIA SAMPAIO AGUIAR,
CPF nº 038. ***. ***- 67, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE,
matricula nº 64750 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, período
02/12/2026, com o objetivo de entrega de frequencia.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:44BFCF93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2026
Notificação complementar para fins de alienação de veículos removidos e não reclamados
(Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026, art. 26)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETRAN, por intermédio da DB DA SILVA SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.950.302/0001-26, na condição de concessionária pública de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito E Transporte, com fundamento nos arts. 271 e 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e

no art. 26 da Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026,

NOTIFICA os proprietários e demais interessados dos veículos relacionados no **Anexo I** deste Edital, removidos e recolhidos ao **PÁTIO DA SETRAN**, localizado em Rua Pedro Mesquita, 1036, bairro Boa Vista, Marituba, Estado do Pará, CEP. 67202-025, que permanecem sob custódia há mais de 60 (sessenta) dias contados da data do recolhimento, sem que tenham sido regularizados e retirados, para que promovam sua **liberação** no prazo abaixo indicado, **sob pena de encaminhamento a leilão**.

1. DA DATA-LIMITE

1.1. Os veículos relacionados no Anexo I poderão ser submetidos a leilão **a partir de 14 de dezembro de 2026**, caso não sejam promovidas, até essa data, a regularização das pendências que motivaram a remoção e a retirada do veículo do centro de custódia.

1.2. Considera-se não reclamado o veículo cujo proprietário ou interessado deixe de promover, **simultaneamente**, a regularização das pendências que motivaram sua retenção ou remoção e a sua retirada do centro de custódia.

2. DA NATUREZA DESTE EDITAL

2.1. Este Edital possui caráter complementar às demais formas de comunicação previstas na legislação e na Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, não substituindo as notificações realizadas por meio do Termo de Recolhimento do Veículo e por remessa postal com aviso de recebimento

2.2. A notificação por edital não impede a liberação do veículo enquanto não consumada sua alienação.

3. DA LIBERAÇÃO

3.1. A liberação do veículo depende da prévia quitação dos débitos incidentes e da regularização das condições que motivaram sua remoção.

3.2. Os custos de remoção e guarda são suportados pelo proprietário ou interessado. A cobrança da guarda é feita por diárias de 24 horas, limitada ao período máximo de seis meses, e é devida por quem promover a retirada do veículo.

3.3. A retirada poderá ser realizada pelo proprietário ou por seu representante legal, no endereço indicado no preâmbulo, de segunda a Sexta-feira, das 8h às 16h, mediante apresentação de documento de identificação com foto, CRLV ou documento de propriedade e, se for o caso, procuração com poderes específicos.

3.4. Informações sobre a situação do veículo, valores atualizados e pendências poderão ser obtidas junto a recepção da SETRAN, nos dias e horário citados no item anterior, ou pelo contato: WhatsApp (91)98900-0122 / e-mail setran@marituba.pa.gov.br.

4. DOS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS

4.1. Ficam igualmente notificados os agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras e quem se tenha sub-rogado nos direitos relativos aos veículos, quando constantes do Anexo I.

5. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO

5.1. Não atendida a presente notificação, os veículos serão encaminhados a leilão público eletrônico, a ser realizado conforme edital próprio, publicado com antecedência mínima de quinze dias úteis.

6. DA PUBLICIDADE

6.1. Este Edital será disponibilizado no sítio eletrônico www.marituba.pa.gov.br, no Diário oficial dos municípios e no sítio do centro de custódia, bem como nos demais canais digitais que vierem a ser definidos pelo órgão máximo executivo de trânsito da União, e permanecerá acessível pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias.

Marituba/PA, 11 de novembro de 2026.

JEFFERSON FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão de Leilão

Publicado por:
Tarciany Pinheiro Dos Santos
Código Identificador:9C4EF69D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N'º88/2026 - SEMED DE 06 DE AGOSTO 2026

PORTARIA Nº 88/2026 – SEMED, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DE MARITUBA – CMPA, DEFINE SUA FINALIDADE, COMPETÊNCIAS, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO, E DESIGNA SEUS MEMBROS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal, e considerando a necessidade de institucionalizar a governança da política municipal de alfabetização,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206 e 211 da Constituição Federal, que asseguram o direito à educação, a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e o regime de colaboração entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente quanto à organização dos sistemas de ensino e à garantia da aprendizagem na educação básica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, fortalecer o regime de colaboração e promover a recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e organizou sua implementação nos eixos de governança e gestão, formação, infraestrutura e insumos pedagógicos, avaliação e reconhecimento de boas práticas;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 1.774, de 1º de setembro de 2023, que dispõe sobre as atribuições, a composição e o funcionamento da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – Renalfa, inclusive quanto à articulação e à implementação da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.867, de 13 de março de 2023, que institui o Programa Alfabetiza Pará, em regime de colaboração com os municípios, para o fortalecimento da alfabetização na idade certa;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 608/2022, de 30 de junho de 2022, que institui o Programa Alfa em Ação e acrescenta estratégias à Meta 5 do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 311, de 24 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar planejamento integrado, acompanhamento técnico-pedagógico, formação continuada, monitoramento de indicadores, articulação intersetorial e apoio permanente às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Marituba – SEMED, o Comitê Municipal da Política de Alfabetização de Marituba – CMPA, instância permanente de governança, articulação, assessoramento técnico-pedagógico, monitoramento e avaliação da política municipal de alfabetização.

§ 1º O CMPA atuará em regime de colaboração com o Ministério da Educação – MEC, a Secretaria de Estado de Educação do Pará –

SEDUC/PA, o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso, a Renalfa e as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º A atuação do CMPA será complementar às atribuições do articulador municipal de gestão e formação da Renalfa, não as substituindo nem alterando as responsabilidades definidas pela regulamentação federal.

Art. 2º São finalidades do CMPA:

I – assegurar a implementação, a consolidação e a continuidade da Política Municipal de Alfabetização;

II – contribuir para que todas as crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do ensino fundamental;

III – promover a recomposição das aprendizagens, com prioridade para os estudantes do 3º ao 5º ano que ainda não tenham consolidado as competências de leitura e escrita;

IV – reduzir desigualdades de aprendizagem, com atenção às condições socioeconômicas, territoriais, étnico-raciais, de gênero e às necessidades do público-alvo da educação especial;

V – fortalecer a capacidade institucional da SEMED e das escolas para planejar, executar, monitorar e avaliar ações de alfabetização.

Art. 3º A atuação do CMPA observará os seguintes princípios e diretrizes:

I – colaboração entre os entes federativos e articulação entre os órgãos, departamentos, escolas e comunidade;

II – centralidade dos processos de ensino e aprendizagem e das necessidades concretas das unidades escolares;

III – respeito à autonomia pedagógica dos professores e das instituições de ensino;

IV – equidade educacional, inclusão, respeito à diversidade e garantia do direito de aprender;

V – formação continuada e valorização dos profissionais da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental;

VI – gestão orientada por evidências, transparência, continuidade administrativa e melhoria permanente das práticas pedagógicas.

Art. 4º Compete ao CMPA:

I – propor, revisar, consolidar e acompanhar a Política Municipal de Alfabetização e seu plano de implementação;

II – articular as ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, do Programa Alfabetiza Pará, do Programa Alfa em Ação e de outras iniciativas correlatas;

III – definir, propor e acompanhar metas, indicadores, cronogramas e responsabilidades institucionais para cada exercício;

IV – analisar os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas, produzindo recomendações para a tomada de decisão na rede e nas escolas;

V – propor estratégias de intervenção pedagógica, acompanhamento individualizado e recomposição das aprendizagens;

VI – acompanhar e apoiar a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e equipes técnicas;

VII – orientar visitas técnicas, ações de assessoramento e mecanismos de acompanhamento permanente das unidades escolares;

VIII – identificar necessidades de materiais didáticos, acervos, espaços de leitura, equipamentos e infraestrutura, apoiando o planejamento das providências cabíveis;

IX – apoiar a mobilização das famílias, dos conselhos escolares e da comunidade em favor do direito à alfabetização;

X – propor ações específicas para educação especial, educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação bilíngue de surdos e educação de jovens e adultos, quando aplicável à rede municipal;

XI – identificar, registrar, reconhecer e disseminar boas práticas pedagógicas e de gestão no campo da alfabetização;

XII – acompanhar a organização das evidências, informações e documentos necessários aos processos de monitoramento, avaliação, assistência técnica e reconhecimento institucional;

XIII – elaborar relatórios periódicos e relatório anual de acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização;

XIV – emitir recomendações técnicas ao Secretário Municipal de Educação e aos setores competentes da SEMED.

Art. 5º O CMPA será composto exclusivamente por servidores da Secretaria Municipal de Educação de Marituba – SEMED, compreendendo:

I – o Diretor de Ensino da SEMED;

II – os Coordenadores do Departamento Pedagógico da SEMED, entre os quais serão exercidas a Presidência e a Vice-Presidência, na forma do art. 6º;

III – os Técnicos Pedagógicos e os Formadores Municipais designados nominalmente nesta Portaria.

§ 1º A composição do CMPA observará as designações nominais constantes do art. 6º, não havendo substituição automática de membro em razão de alteração de cargo, função ou lotação, devendo eventual substituição observar o disposto no art. 16.

§ 2º A Secretaria-Executiva do CMPA será exercida por um dos membros do Comitê, indicado pelo Presidente, preferencialmente entre os Técnicos Pedagógicos e Formadores Municipais.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos públicos, conselhos, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil, unidades escolares e especialistas, conforme a pauta.

Art. 6º Ficam designados para compor o CMPA:

I – Argemiro Seabra Junior, Diretor de Ensino;

II – Wesley Lalor, Coordenador do Departamento Pedagógico, que exercerá a Presidência;

III – Alan Siqueira, Coordenador do Departamento Pedagógico, que exercerá a Vice-Presidência;

IV – Aline Paloma Andrade dos Passos, Técnica Pedagógica e Formadora Municipal do Programa Alfabetiza Pará, matrícula nº 108206;

V – Dayse de Souza Abreu Lopes, Técnica Pedagógica, matrícula nº 108336;

VI – Daniela de Nazare Alfaia Nascimento, Técnica Pedagógica e Formadora Municipal do Programa Alfabetiza Pará, matrícula nº 108320;

VII – Eremita Santos de Oliveira Almeida, Técnica Pedagógica, matrícula nº 108413;

VIII – Gislayne Carvalho Pires, Técnica Pedagógica, matrícula nº 108469;

IX – Micheli Silva dos Santos, Técnica Pedagógica, matrícula nº 108772;

X – Rosely Salles Rodrigues, Técnica Pedagógica e Formadora Municipal do Programa Alfabetiza Pará, matrícula nº 105469;

XI – Yasmin Gabrielle de Sousa Santana, Técnica Pedagógica, matrícula nº 109025.

Art. 7º Compete ao Presidente do CMPA:

I – convocar e presidir as reuniões;

II – aprovar a pauta e orientar a execução das deliberações e recomendações;

III – representar o Comitê institucionalmente;

IV – exercer o voto ordinário e, em caso de empate, o voto de qualidade;

V – encaminhar aos setores competentes as recomendações, propostas e relatórios produzidos pelo Comitê.

Art. 8º Compete à Secretaria-Executiva do CMPA:

I – organizar a pauta, a documentação e os registros das reuniões;

II – lavrar, divulgar e arquivar atas, listas de presença, planos, relatórios e demais evidências;

III – acompanhar prazos, responsabilidades e encaminhamentos definidos pelo Comitê;

IV – manter interlocução técnica com as instâncias estadual, regional e nacional da Renalfa;

V – apresentar ao Comitê informações atualizadas sobre a execução das ações e os resultados de aprendizagem.

Art. 9º O CMPA reunir-se-á:

I – ordinariamente, a cada 2 (dois) meses;

II – extraordinariamente, por convocação do Presidente ou por solicitação de, no mínimo, um terço de seus membros.

§ 1º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, híbrida ou remota, devendo ser registradas em ata.

§ 2º O quórum de instalação será de maioria absoluta dos membros e as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.
§ 3º Na impossibilidade de deliberação, a matéria poderá ser encaminhada como recomendação técnica ao Secretário Municipal de Educação, acompanhada das posições registradas.
Art. 10. O CMPA poderá constituir câmaras técnicas ou grupos de trabalho temporários para temas específicos, com objeto, composição, prazo e produto definidos em ata.
Art. 11. O CMPA elaborará, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Portaria, seu Plano de Trabalho, contendo objetivos, metas, indicadores, cronograma, responsáveis e formas de monitoramento.
Parágrafo único. O Plano de Trabalho será atualizado anualmente e deverá guardar alinhamento com a Política Municipal de Alfabetização, o planejamento da SEMED e os instrumentos de pactuação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
Art. 12. O CMPA aprovará seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, observado o disposto nesta Portaria e na legislação vigente.
Art. 13. O tratamento, a consolidação e a divulgação de dados educacionais pelo CMPA observarão a legislação de proteção de dados pessoais, o sigilo das informações individualizadas e a utilização pedagógica e administrativa responsável dos resultados.
Art. 14. A participação no CMPA será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.
Parágrafo único. O disposto no caput não prejudica o recebimento de bolsa, incentivo ou auxílio regularmente instituído por programa federal ou estadual em razão de atribuições próprias e distintas da participação no Comitê, observadas as normas específicas.
Art. 15. A SEMED prestará o apoio administrativo, técnico e logístico necessário ao funcionamento do CMPA, sem criação automática de cargos, funções ou novas despesas permanentes.
Art. 16. A substituição de membro nominalmente designado ocorrerá mediante novo ato do Secretário Municipal de Educação, observada a composição prevista no art. 5º.
Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marituba/PA, **06** de **Agosto** de 2026.

JEFERSON DOS SANTOS FERREIRA
Secrtário Municipal de Educação de Marituba

Publicado por:
Tarciany Pinheiro Dos Santos
Código Identificador:EE1DFA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2025-018-SEMED/PMM
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal De Marituba, Através Da Secretaria Municipal De Educação/Fundo Municipal De Educação
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
Nº DA ATA: 018/2025.001-SEMED/PMM
Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
FORNECEDOR REGISTRADO: UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
CNPJ: 07.444.186/0001-17
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026
VIGÊNCIA: 29 de julho de 2026 e com término em 28 de julho de 2027.
VALOR GLOBAL: R$ 7.708.816,00 (Sete Milhões Setecentos e Oito Mil Oitocentos e Dezesseis Reais).
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Livros Didáticos de LÍNGUA INGLESA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ÉTNICOS RACIAIS E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, para atender aos alunos da Rede Pública de Ensino de Marituba, afim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:909C75BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº: 7/2023-001-SESAU/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
Nº DO CONTRATO: 7/2023.001.001 SESAU/PMM
Nº DO ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: NORD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 28.411.034/0002-79
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026
VIGÊNCIA: 12 DE SETEMBRO DE 2026 ATÉ 11 DE SETEMBRO DE 2027.
VALOR GLOBAL: R$ 778.985,85 (Setecentos e Setenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
OBJETO: Terceiro Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo E Renovação De Valor, Ao Contrato Administrativo Nº 7/2023.001.001 SESAU/PMM, originário do processo de Credenciamento nº 7/2023-001-SESAU/PMM, oriundo do Processo Administrativo nº 076/2023-ADM-SESAU, cujo objeto contratual versa sobre a Credenciamento De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços De Finalidade Diagnóstica, Consulta E Procedimentos Cirúrgicos Em Oftalmologia De Média Complexidade Ambulatorial, para atendimento de residentes de Marituba, através da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba – PA (SESAU).

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:2BFA685D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 202506240020 – PE SRP/CCL/PMM

Processo Nº 202506240020 – PE SRP/CCL/PMM. Ata de Registro de Preços N° 019/2025 –PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, DE FORMA CONTINUADA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E REPARO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS PRÉDIOS E INSTALAÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJU/PA. Contratado: PROJETAR EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 21.506.432/0001-49. Prorrogação aditada: 12 (doze) meses. Amparo Legal: nos termos dos Art. 84, da lei n° 14.133/2021 combinado com a cláusula sexta da referida ata. Rubens de Sousa Teixeira. Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:90B57426

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO (PRAZO) DO CONTRATO Nº 2025.10.15.01

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 007/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 16 DE DEZEMBRO DE 2026 DO CONTRATO Nº 2025.10.15.01. **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA. **RECURSO:** RP. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre CNPJ: 04.838.496/0001-28. **CONTRATADO**: CONTEL TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ Nº 09.611.723/0001-00.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:152ADCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°060/2026-SEMED

PORTARIA Nº 060/2026-SEMED

Dispõe sobre os membros titulares e suplentes do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Monte Alegre/PA, alinhado ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE/Pa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e:
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO a Portaria nº.05/2026 que institui e regulamenta o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Monte Alegre/Pa.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do **Comitê Municipal Estratégico da Política Municipal de Alfabetização do Município de Monte Alegre/PA,** alinhado ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, órgão colegiado de natureza consultiva, propositiva, mobilizadora e de assessoramento pedagógico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade acompanhar, monitorar, avaliar e fortalecer as ações em prol da alfabetização das crianças na idade certa, garantindo o alinhamento das ações locais com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, representantes das áreas técnicas e das categorias profissionais:

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO – Secretária Municipal de Educação (Membro nato)
PAMELA SILVA SOARES – Articuladora Municipal RENALFA (Membro nato)
ELIZÂNGELA – Setor Pedagógico da SEMED (Membro titular)
ADÉLEN GABRIELLE DOS SANTOS CARVALHO - Setor Pedagógico da SEMED (Membro suplente)
HELIONARA ONETE REBELO–Diretora de Escola Municipal (Membro titular)
KELIANE DE SOUSA OLIVEIRA VERAS–Diretora de Escola Municipal (Membro suplente)
MARLICE SOUSA REGO – Professor de Escola Municipal (Membro titular)
ELIANE NUNES DA SILVA – Professor de Escola Municipal (Membro suplente)
JOSINELBIA SILVANA MAIA BARROS – Conselho Municipal de Educação - CME (Membro titular)
ANDREIA DO SOCORRO DE LIMA BATISTA - Conselho Municipal de Educação - CME (Membro suplente)
ELINEUSA DE SOUSA SADALLA NERI – DRE Monte Alegre (Membro titular)
BÁRBARA CÂNDIDA MENDES DA SILVA OLIVEIRA - DRE Monte Alegre (Membro suplente)

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:
I - Acompanhar de forma contínua o cumprimento das metas, prazos e diretrizes fixados pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada para o município de Monte Alegre/Pa;
II - Analisar os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas das unidades escolares, propondo reajustes estratégicos e planos de intervenção pedagógica com base em dados concretos e evidências científicas;
III – Fortalecer junto à Secretaria Municipal de Educação a realização de
formações continuadas direcionadas aos professores, gestores e coordenadores pedagógicos, para aperfeiçoamento das práticas pedagógicas de alfabetização e recomposição das aprendizagens;
IV - Fortalecer e fomentar o regime de colaboração entre a União, o Estado do Pará (por meio da Diretoria Regional de Ensino - DRE) e o Município de Monte Alegre/Pa;
V - Estimular e validar estratégias inclusivas voltadas aos estudantes da Educação Especial e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), assegurando a análise individualizada de seus progressos;
VI - Apoiar e acompanhar as ações da estratégia de busca ativa escolar, visando mitigar os riscos de evasão, infrequência ou defasagem crônica no ciclo de alfabetização;
VII - Promover e incentivar canais de diálogo e engajamento com as famílias e a comunidade escolar para o fortalecimento do ambiente letrado;
VIII – Incentivar a construção e efetivação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º A participação dos membros do Comitê Estratégico Municipal exercerá suas funções em caráter honorífico, não fazendo jus a qualquer espécie de remuneração ou vantagem pecuniária, sendo suas atividades consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 20 de setembro de 2026.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:D7C87D65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

O Município de Nova Esperança do Piriá/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização da Dispensa de Licitação nº 016/2026, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Saúde para o Centro de Fisioterapia do Município de Nova Esperança do Piriá-PA, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data e hora para entrega da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: até o dia 18/11/2026, às 14h00min. Endereço eletrônico para envio: cpl.novaesperancadopiria @gmail.com. Aviso de Dispensa disponível no PNCP e no Portal da Transparência.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:8CF97419

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO-GP Nº 074, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL URBANO SITUADO NO BAIRRO CANAÃ, MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, E

DECRETO-GP Nº 074, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel urbano situado no Bairro Canaã, Município de Nova Ipixuna, Estado do Pará, destinado à implantação da Praça da Bíblia, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos arts. 5º, inciso XXIV, 30, incisos I e VIII, e 182 da Constituição Federal, bem como nos arts. 2º, 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO a competência do Município para promover o adequado ordenamento territorial, o desenvolvimento urbano e a implantação de equipamentos públicos destinados ao uso coletivo da população;
CONSIDERANDO o interesse público na implantação da Praça da Bíblia, equipamento urbano destinado ao lazer, à convivência comunitária, à valorização paisagística e à melhoria da infraestrutura pública municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de área adequada para implantação do referido equipamento público, observados os critérios técnicos e urbanísticos pertinentes;
CONSIDERANDO a documentação técnica constante do Processo Administrativo nº 014/2026, especialmente o memorial descritivo e a planta de localização do imóvel;
CONSIDERANDO a avaliação imobiliária informada no processo administrativo, e a manifestação orçamentária e financeira apresentada pela Administração Municipal;
CONSIDERANDO que a desapropriação deverá observar a justa e prévia indenização em dinheiro, preferencialmente mediante composição amigável, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais legalmente cabíveis;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano com área total de 1.458,23 m² (mil quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), situado no Bairro Canaã, Município de Nova Ipixuna, Estado do Pará, com referências à Avenida Brasil, à Avenida Perimetral e à Rua Adélia Arcanjo.
§ 1º A área objeto da presente declaração encontra-se delimitada no memorial descritivo e na planta técnica integrantes do Processo Administrativo nº 014/2026, que constituirão anexos deste Decreto, após conferência e validação pelos setores técnicos competentes.
§ 2º A declaração de utilidade pública restringe-se à área de 1.458,23 m², não abrangendo imóveis ou parcelas de terreno situados fora dos limites definidos na documentação técnica.
§ 3º A identificação registral, a titularidade e a existência de direitos de terceiros deverão ser verificadas e documentadas no procedimento administrativo antes da formalização da aquisição.
Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação da Praça da Bíblia, equipamento público urbano destinado ao lazer, à recreação, à convivência comunitária, à acessibilidade, à arborização, ao paisagismo e ao desenvolvimento de atividades culturais e sociais de interesse coletivo.
Parágrafo único. O equipamento público deverá observar os princípios da igualdade, impessoalidade e laicidade estatal, assegurando-se sua utilização pela população sem discriminação de natureza religiosa.
Art. 3º A desapropriação será promovida pelo Município de Nova Ipixuna, preferencialmente pela via amigável, mediante avaliação técnica, negociação administrativa e pagamento de justa indenização, observadas as disposições do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.
§ 1º Não sendo possível a composição amigável, fica autorizada a adoção das providências administrativas e judiciais cabíveis à efetivação da desapropriação.
§ 2º A eventual imissão provisória na posse dependerá do atendimento dos requisitos legais pertinentes e, quando necessária, de autorização judicial.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, em conjunto com os demais órgãos municipais competentes, adotará as providências técnicas necessárias à execução do presente Decreto.
Art. 5º A Procuradoria-Geral do Município ficará responsável pelo acompanhamento jurídico do procedimento, inclusive quanto à regularidade da negociação administrativa, à formalização da desapropriação amigável ou à adoção das medidas judiciais cabíveis.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, observadas a disponibilidade de recursos, a classificação adequada da despesa e as normas de execução orçamentária e financeira.
Art. 7º A efetivação da desapropriação deverá observar o prazo estabelecido no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura de Nova Ipixuna, 12 de novembro de 2026.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E0C593C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 74/2026-GP - EMERSON FERNANDES DE RESENDE

PORTARIA Nº. 74/2026-GP
EXONERAR o(a) Senhor(a) EMERSON FERNANDES DE RESENDE e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) EMERSON FERNANDES DE RESENDE, servidor(a) no Cargo de ASSESSOR ESPECIAL- ASSES, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº XXX.076.802-XX, antes lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/09/2026, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 15 DE SETEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:670FA3F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 75/2026-GP - EMERSON FERNANDES DE RESENDE

PORTARIA Nº. 75/2026-GP
NOMEAR o(a) Senhor(a) EMERSON FERNANDES DE RESENDE para o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL- ASSES e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL- ASSES, o(a) Senhor(a) EMERSON FERNANDES DE RESENDE, brasileiro(a), residente no município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº XXX.076.802-XX, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos/prospectivos a data de 05/10/2026, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 06 DE OUTUBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7BEE30FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 76/2026-GP - ZUCILEIA DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº. 76/2026-GP
EXONERAR o(a) Senhor(a) ZUCILEIA DA SILVA SANTOS e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) ZUCILEIA DA SILVA SANTOS, servidor(a) no Cargo de PROFESSORA, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº XXX. 707.412-XX, antes lotado(a) no(a) EMEF ALMIRO FELIPE DALFERTH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 30/09/2026, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 13 DE OUTUBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:537D8963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 77/2026-GP - EDEANE MIRANDA ROCHA

PORTARIA Nº. 77/2026-GP
EXONERAR o(a) Senhor(a) EDEANE MIRANDA ROCHA e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) EDEANE MIRANDA ROCHA, servidor(a) no Cargo de COORDENADORA DE NEGÓCIOS, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº XXX.242.832-XX, antes lotado(a) no(a) SEMUDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03/11/2026, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 09 DE NOVEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:940201B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 78/2026-GP - LEONICE GUIMARÃES VIANA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 78/2026-GP
EXONERAR o(a) Senhor(a) LEONICE GUIMARÃES VIANA DE SOUZA e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) LEONICE GUIMARÃES VIANA DE SOUZA, servidor(a) no Cargo de DIRETORA INTERINA DE UNIDADE ESCOLAR, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº XXX.496.182-XX, antes lotado(a) no(a) EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03/11/2026, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 09 DE NOVEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B81A7C13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 79/2026-GP - GLEICIANE MENDES DA SILVA

PORTARIA Nº. 79/2026-GP
EXONERAR o(a) Senhor(a) GLEICIANE MENDES DA SILVA e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) GLEICIANE MENDES DA SILVA, servidor(a) no Cargo de PROFESSORA, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº XXX. 498.342-XX, antes lotado(a) no(a) EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 27/10/2026, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 09 DE NOVEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1259E4E9

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 428/2026 - EVERTON MACIAS FREITAS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 428/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EVERTON MACIAS FREITAS, cargo/ função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de brasilia-DF no período: 10/11/2026 - 14/11/2026 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: AGENDA INSTITUCIONAL PERANTE OS ORGAOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA FEDERAL COM FOCO EM ARTICULACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E RENIOES COM A BANCADA FEDERAL DO ESTADO, com direito às respectivas 4 diária(s) sendo 1.200,00 cada diária, no total de 4.800,00(QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de novembro de 2026.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F59A5678

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 429/2026 - JOEL FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 429/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JOEL FERREIRA DOS SANTOS, cargo/função SUPERVISOR(A) ESCOLAR, autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 12/11/2026 - 13/11/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARA PARTICIPAR DO 3ª OFICINA PARA CONSTRUCAO DO DIAGNOSTICO DO PLANO MUNICIPALDE EDUCACAO PME QUE ACONTECERA EM MARABA-PA NO PERIODO DE 12/E 13 DE NOVEMBRO, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 150,00, cada diária, no total de 300,00 (TREZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 12 de novembro de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C35386D4

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 430/2026 - EVARLEY OLIVEIRA AMARAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 430/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EVARLEY OLIVEIRA AMARAL, cargo/função PROFESSOR(A) DE MATEMATICA, autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 12/11/2026 - 12/11/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARA PARTICIPAR DO 3 OFICINA PARA CONSTRUCAO DO DIAGNOSTICO DO PLANO MUNICIPALDE EDUCACAO PME QUE ACONTECERA EM MARABA-PA NO PERIODO DE 12/ DE NOVEMBRO, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 150,00, cada diária, no total de 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 12 de novembro de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F27E2172

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 431/2026 - JOAO VALDIVAN COELHO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 431/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JOAO VALDIVAN COELHO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 08/11/2026 - 15/11/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: EM RAZAO DO DESLOCAMENTO PARA REALIZAR O TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DA REDE MINICIPAL QUE PARTICIPARAO DAS PROVAS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MEDIO - ENEM, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 150,00, cada diária, no total de 300,00 (TREZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 08 de novembro de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:AD6D1420

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 432/2026 - FAGNER MIRANDA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 432/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FAGNER MIRANDA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 15/11/2026 - 15/11/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: EM RAZAO DO

DESLOCAMENTO PARA REALIZAR O TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DA REDE MINICIPAL QUE PARTICIPARAO DAS PROVAS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MEDIO - ENEM, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 150,00, cada diária, no total de 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 12 de novembro de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9C0585C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 – SEMUDED
INSTITUI O PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, COM DIRETRIZES PARA A COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DAS AÇÕES, POLÍTICAS, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – S

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 – SEMUDED

INSTITUI O PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, COM DIRETRIZES PARA A COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DAS AÇÕES, POLÍTICAS, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – SEMUDED, COM ÊNFASE NA GARANTIA DO DIREITO À ALFABETIZAÇÃO, EM ALINHAMENTO À POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E AO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA – CNCA, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IPIXUNA – PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e administrativas,
CONSIDERANDO o direito constitucional à educação e a necessidade de assegurar o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece os princípios e as diretrizes para a organização da educação nacional;
CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que estabelece estratégias de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para garantir o direito à alfabetização das crianças;
CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização, instituída pelo Decreto-GP nº 072/2026, que estabelece diretrizes, princípios, objetivos e estratégias para o fortalecimento da alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nova Ipixuna – PA;
CONSIDERANDO a importância da comunicação institucional como instrumento estratégico de gestão pública, transparência administrativa, mobilização social, participação das famílias e fortalecimento da gestão democrática;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos permanentes de comunicação interna e externa, assegurando o alinhamento das informações entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional, as unidades escolares, os profissionais da educação, os estudantes, as famílias e a comunidade;
CONSIDERANDO a importância da divulgação das políticas, programas, projetos, ações pedagógicas, resultados educacionais e experiências exitosas desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a mobilização dos profissionais da educação, das famílias e da sociedade em torno da garantia do direito à aprendizagem e à alfabetização de todas as crianças;
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído o Plano de Comunicação Institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED, com vigência para o período de 2026–2027, destinado a orientar, organizar e fortalecer as estratégias de comunicação interna e externa no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nova Ipixuna – PA.
§1º O Plano de Comunicação Institucional constitui instrumento estratégico de planejamento, articulação, divulgação e acompanhamento das informações referentes às políticas, programas, projetos, serviços, ações e resultados da gestão educacional municipal.
2º A garantia do direito à alfabetização, em consonância com a Política Municipal de Alfabetização e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, constitui eixo prioritário das estratégias de comunicação estabelecidas nesta Instrução Normativa.
§ 3º O Plano também contemplará as ações desenvolvidas no âmbito da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação Especial, da Educação em Tempo Integral, da Educação do Campo, da recomposição das aprendizagens, da formação continuada e das demais políticas e iniciativas educacionais municipais.
Art. 2º O Plano de Comunicação Institucional, constante do Anexo Único desta Instrução Normativa, constitui parte integrante e indissociável deste ato normativo, devendo suas diretrizes, objetivos, estratégias, responsabilidades e mecanismos de monitoramento orientar as ações de comunicação da SEMUDED.
Art. 3º São princípios norteadores da comunicação institucional:
I – transparência e publicidade das informações públicas;
II – clareza, objetividade e acessibilidade da comunicação;
III – impessoalidade e responsabilidade institucional;
IV – ética, respeito e compromisso com a verdade das informações;
V – participação social e fortalecimento da gestão democrática;
VI – valorização dos profissionais da educação e das experiências escolares;
VII – respeito à diversidade e às especificidades dos diferentes públicos;
VIII – integração, colaboração e alinhamento entre os setores da Secretaria e as unidades escolares;
IX – proteção dos dados pessoais, da imagem e dos direitos dos estudantes e demais integrantes da comunidade escolar.
CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES
Art. 4º Constituem objetivos da comunicação institucional:
I – assegurar a circulação de informações oficiais de maneira clara, organizada, acessível e tempestiva;
II – fortalecer a integração e o alinhamento entre a SEMUDED, as equipes gestoras e os profissionais da Rede Municipal de Ensino;
III – ampliar a transparência das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas pela gestão educacional;
IV – orientar os profissionais da educação, os estudantes, as famílias e a comunidade sobre procedimentos, prazos, serviços e iniciativas educacionais;
V – promover a participação das famílias e da comunidade nos processos educativos;
VI – mobilizar os diferentes segmentos da sociedade em torno da garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem;
VII – divulgar os resultados das avaliações e os indicadores educacionais, subsidiando o planejamento e a tomada de decisões;

VIII – valorizar os profissionais da educação, as equipes gestoras, os estudantes e as experiências exitosas desenvolvidas nas unidades escolares;
IX – fortalecer a identidade institucional da SEMUDED e a articulação com os órgãos colegiados e as instituições parceiras;
X – prevenir ruídos de comunicação, informações desencontradas e interpretações equivocadas;
XI – consolidar uma cultura institucional de comunicação integrada, participativa e comprometida com a qualidade da educação pública municipal.

CAPÍTULO III

DA ABRANGÊNCIA E DOS PÚBLICOS PRIORITÁRIOS

Art. 5º As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se:
I – aos setores técnicos, administrativos e pedagógicos da SEMUDED;
II – às equipes gestoras das unidades escolares;
III – aos coordenadores pedagógicos e orientadores educacionais;
IV – aos professores e demais profissionais da educação;
V – aos órgãos colegiados e às instâncias de participação e controle social vinculados à educação municipal;
VI – aos demais segmentos envolvidos na execução e no acompanhamento das políticas educacionais.

Art. 6º As estratégias de comunicação deverão contemplar os públicos internos e externos da Rede Municipal de Ensino, considerando suas necessidades de informação, características e condições de acesso aos meios de comunicação.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DOS INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Art. 7º A comunicação institucional será desenvolvida por meio de estratégias internas e externas, utilizando canais e instrumentos compatíveis com a natureza das informações e os públicos destinatários.

§ 1º A comunicação interna poderá utilizar:
I – memorandos, ofícios e comunicados oficiais;
II – e-mails e grupos institucionais de comunicação;
III – reuniões técnicas, pedagógicas e administrativas;
IV – informativos internos e boletins pedagógicos;
V – materiais digitais e apresentações institucionais;
VI – murais e painéis informativos das unidades escolares;
VII – encontros de formação continuada e reuniões com equipes gestoras.

§ 2º A comunicação externa poderá utilizar:
I – portal oficial da Prefeitura Municipal;
II – redes sociais e demais canais institucionais;
III – comunicados destinados às famílias e à comunidade;
IV – materiais informativos impressos e digitais;
V – notícias e publicações institucionais;
VI – campanhas educativas e de mobilização social;
VII – eventos, reuniões e audiências públicas;
VIII – registros fotográficos, audiovisuais e conteúdos educativos.

Art. 8º A escolha dos canais de comunicação deverá considerar as diferentes realidades territoriais e sociais do município, assegurando que as informações também alcancem as comunidades rurais e os públicos que possuem limitações de acesso aos meios digitais.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED:
I – coordenar e supervisionar a implementação do Plano de Comunicação Institucional;
II – estabelecer as prioridades e diretrizes da comunicação oficial;
III – validar as informações institucionais antes de sua divulgação;
IV – promover a articulação entre os setores técnicos, administrativos e pedagógicos;
V – assegurar a divulgação das políticas, programas, projetos e resultados educacionais;
VI – acompanhar a execução das estratégias e propor medidas de aperfeiçoamento.

Art. 10. Compete à equipe ou ao setor responsável pela comunicação institucional:
I – planejar e organizar os conteúdos institucionais;
II – produzir notícias, informativos, materiais gráficos, vídeos e demais instrumentos de divulgação;
III – adequar a linguagem e os formatos aos diferentes públicos;
IV – realizar as publicações nos canais oficiais;
V – organizar e manter os registros das ações desenvolvidas;
VI – acompanhar o alcance e a repercussão das divulgações;
VII – manter alinhamento com os setores técnicos e pedagógicos da SEMUDED.

Art. 11. Compete aos setores técnicos e pedagógicos da SEMUDED:
I – fornecer informações corretas, atualizadas e necessárias à comunicação institucional;
II – encaminhar previamente informações sobre ações, eventos, formações, prazos e alterações;
III – colaborar com a elaboração dos conteúdos e materiais orientadores;
IV – apoiar a divulgação das iniciativas de suas respectivas áreas.

Art. 12. Compete às equipes gestoras das unidades escolares:
I – divulgar e compartilhar as informações oficiais encaminhadas pela SEMUDED;
II – orientar professores, servidores, estudantes e famílias;
III – promover a comunicação entre escola e comunidade;
IV – encaminhar informações e demandas à Secretaria;
V – contribuir com os registros das atividades e experiências escolares;
VI – apoiar a implementação das estratégias de comunicação no ambiente escolar.

Art. 13. Compete aos coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais, professores e demais profissionais da educação colaborar com as ações de comunicação, mobilização das famílias, socialização das práticas pedagógicas e divulgação das iniciativas institucionais, observadas as atribuições de cada função.

CAPÍTULO VI

DA COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 14. A comunicação das ações da Política Municipal de Alfabetização deverá receber atenção prioritária, considerando sua relevância para a garantia do direito à alfabetização de todas as crianças e para o cumprimento das metas educacionais estabelecidas pelo município.

Art. 15. As estratégias de comunicação relacionadas à alfabetização deverão contemplar:
I – divulgação dos objetivos, princípios, metas e estratégias da Política Municipal de Alfabetização;
II – mobilização dos gestores, professores alfabetizadores e demais profissionais da educação;
III – divulgação das formações continuadas e orientações pedagógicas;
IV – socialização dos resultados das avaliações diagnósticas, de fluência leitora e demais instrumentos de acompanhamento da aprendizagem;
V – mobilização das famílias para o acompanhamento da leitura e da escrita das crianças;
VI – divulgação de campanhas, projetos e atividades de incentivo à leitura;
VII – valorização das experiências exitosas e das práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares;
VIII – divulgação dos avanços e resultados educacionais, respeitados os critérios técnicos, éticos e legais.

Art. 16. A SEMUDED promoverá estratégias de mobilização e participação das famílias e da comunidade, incentivando a corresponsabilidade na garantia do direito à aprendizagem e à alfabetização.

CAPÍTULO VII

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 17. O monitoramento e a avaliação do Plano de Comunicação Institucional serão realizados continuamente pela SEMUDED, com a participação dos setores técnicos e pedagógicos e, no âmbito da

Política Municipal de Alfabetização, com o acompanhamento do Comitê Estratégico Municipal.
Art. 18. O acompanhamento deverá considerar, entre outros aspectos:
I – a execução das ações de comunicação planejadas;
II – o alcance dos públicos prioritários;
III – a efetividade dos canais e instrumentos utilizados;
IV – a participação dos profissionais e das famílias;
V – a quantidade de campanhas, materiais e publicações institucionais realizadas;
VI – a divulgação dos indicadores e resultados educacionais;
VII – a identificação de falhas e ruídos de comunicação;
VIII – a contribuição das estratégias para o fortalecimento da gestão educacional.
Art. 19. A SEMUDED deverá elaborar, anualmente, relatório avaliativo das ações de comunicação institucional, contemplando os resultados alcançados, as dificuldades identificadas e as recomendações para o aperfeiçoamento das estratégias.
CAPÍTULO VIII
DA PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES E DOS REGISTROS INSTITUCIONAIS
Art. 20. A produção e a divulgação de fotografias, vídeos, depoimentos, documentos e demais registros que envolvam estudantes, profissionais e integrantes da comunidade escolar deverão observar a legislação aplicável, especialmente quanto à proteção de dados pessoais, aos direitos de imagem e às autorizações legalmente exigíveis.
Art. 21. A divulgação de indicadores e resultados educacionais deverá observar critérios técnicos, éticos e pedagógicos, priorizando informações consolidadas e dados agregados, vedada a exposição indevida de estudantes ou a utilização dos resultados para constrangimento e responsabilização individual inadequada.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22. O Plano de Comunicação Institucional deverá ser observado pelos setores da SEMUDED e pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as competências e atribuições de cada segmento.
Art. 23. O Plano poderá ser atualizado ou revisado sempre que necessário, mediante avaliação da SEMUDED, considerando as demandas institucionais, as necessidades da Rede Municipal de Ensino e as mudanças nas políticas educacionais.
Art. 24. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Instrução Normativa serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.
Art. 25. O Plano de Comunicação Institucional 2026–2027, constante do Anexo Único, deverá ser implementado a partir da publicação desta Instrução Normativa.
Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Ipixuna – PA, 11 de novembro de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
Portaria nº 07/2025-GP

ANEXO ÚNICO

PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
SEMUDED
Período: 2026–2027
Documento integrante da Instrução Normativa nº 001/2026 – SEMUDED

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B2CEA492

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - “O TRABALHO EDUCATIVO É UM ATO INTENCIONAL DE TRANSFORMAÇÃO HUMANA, QUE, FUNDAMENTADO NO CONHECIMENTO HISTÓRICO E NA COMPREENSÃO CRÍTICA DA REALIDADE, DESPERTA CONSCIÊNCIAS, PROMOVE A INCLUSÃO SOCIAL E FORTALECE OS IND

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – SEMUDED

PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

2026-2027
Nova Ipixuna – Pará

“O TRABALHO EDUCATIVO É UM ATO INTENCIONAL DE TRANSFORMAÇÃO HUMANA, QUE, FUNDAMENTADO NO CONHECIMENTO HISTÓRICO E NA COMPREENSÃO CRÍTICA DA REALIDADE, DESPERTA CONSCIÊNCIAS, PROMOVE A INCLUSÃO SOCIAL E FORTALECE OS INDIVÍDUOS NA DEFESA DE SEUS DIREITOS E CONTRA AS INJUSTIÇAS. NESSE PROCESSO, CADA AÇÃO NO PRESENTE CONSTITUI UM ELO NA CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA, NA QUAL O PROTAGONISMO EDUCACIONAL SE CONCRETIZA POR MEIO DO CONHECIMENTO, DA RESPONSABILIDADE E DO COMPROMISSO COLETIVO COM A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL.”

SEMUDED | 2026

1. APRESENTAÇÃO
O Plano de Comunicação Institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED de Nova Ipixuna – PA constitui um instrumento estratégico de planejamento, organização e fortalecimento da comunicação interna e externa da gestão educacional, com a finalidade de assegurar que as informações referentes às políticas, programas, projetos, serviços, ações e resultados da Rede Municipal de Ensino sejam transmitidas de maneira clara, acessível, transparente, integrada e tempestiva.
A comunicação institucional representa uma ferramenta fundamental para aproximar a Secretaria das unidades escolares, dos profissionais da educação, dos estudantes, das famílias, dos órgãos colegiados, das instituições parceiras e da comunidade em geral, contribuindo para o alinhamento das ações, a participação social, a transparência administrativa e o fortalecimento da gestão democrática.
Este Plano estabelece diretrizes, objetivos, públicos prioritários, mensagens institucionais, canais, estratégias, responsabilidades e mecanismos de monitoramento e avaliação, considerando as diferentes dimensões da política educacional municipal e as necessidades de comunicação dos diversos segmentos que integram a Rede Municipal de Ensino.
Nesse contexto, a Política Municipal de Alfabetização, instituída pelo Decreto – GP Nº 072/2026, constitui um dos eixos estratégicos deste Plano, especialmente no que se refere à mobilização das famílias, à valorização dos profissionais alfabetizadores, à divulgação das ações pedagógicas e ao acompanhamento dos resultados de aprendizagem, em consonância com o Plano Municipal de Educação e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA.
O Plano também contempla as ações relacionadas à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental, à Educação Especial, à Educação em Tempo Integral, à Educação do Campo, à formação continuada dos profissionais, à recomposição das aprendizagens e às demais iniciativas desenvolvidas pela SEMUDED.
Assim, busca-se consolidar uma cultura de comunicação planejada, colaborativa e responsável, na qual a informação seja utilizada como

instrumento de orientação, mobilização, valorização, participação e melhoria contínua da educação municipal.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Fortalecer a comunicação institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED, promovendo o acesso à informação, a integração entre a Secretaria e as unidades escolares, a participação da comunidade e a divulgação das políticas, programas, projetos, serviços, ações e resultados da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para a transparência, a gestão democrática e a melhoria da qualidade da educação pública municipal.

2.2. Objetivos Específicos

• Garantir a divulgação de informações institucionais de maneira clara, objetiva, acessível e tempestiva;
• fortalecer a comunicação entre a SEMUDED, as equipes gestoras, os profissionais da educação e as unidades escolares;
• ampliar a transparência das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas pela gestão educacional;
• orientar profissionais, estudantes, famílias e comunidade sobre procedimentos, prazos, serviços e iniciativas educacionais;
• promover a participação das famílias e da comunidade nos processos educativos;
• divulgar as ações da Política Municipal de Alfabetização e mobilizar os diferentes segmentos em torno da garantia do direito à alfabetização na idade adequada;
• valorizar os profissionais da educação, as equipes gestoras, os estudantes e as experiências exitosas desenvolvidas nas unidades escolares;
• fortalecer a divulgação das formações continuadas, dos eventos pedagógicos e das iniciativas de desenvolvimento profissional;
• assegurar a comunicação dos resultados das avaliações e dos indicadores educacionais com finalidade pedagógica e institucional;
• fortalecer a identidade institucional da SEMUDED e a articulação com os órgãos colegiados e as instituições parceiras;
• reduzir ruídos de comunicação, informações desencontradas e interpretações equivocadas;
• promover uma cultura de comunicação integrada, colaborativa, ética e comprometida com a educação pública.

3. PÚBLICO-ALVO

As ações de comunicação serão direcionadas aos diferentes segmentos que participam direta ou indiretamente da organização, execução e acompanhamento das políticas educacionais municipais.

3.1. Público Interno

• Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED;
• equipe técnica e administrativa da Secretaria;
• Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização;
• Coordenador Municipal de Alfabetização;
• diretores e vice-diretores escolares;
• coordenadores pedagógicos;
• orientadores educacionais;
• professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
• professores alfabetizadores;
• profissionais do Atendimento Educacional Especializado;
• profissionais de apoio escolar e demais servidores da educação;
• equipes responsáveis pela alimentação, transporte e demais serviços educacionais;
• conselhos escolares;
• Fórum Municipal de Educação.

3.2. Público Externo

• estudantes da Rede Municipal de Ensino;
• pais e responsáveis;
• comunidade em geral;
• Conselho Municipal de Educação;
• Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
• Conselho de Alimentação Escolar;
• Conselho Tutelar;
• Poder Executivo e Poder Legislativo;
• Ministério Público e demais órgãos de controle, quando pertinente;
• instituições de ensino e instituições parceiras;
• organizações da sociedade civil;
• entidades representativas;
• imprensa local e regional.

4. DIRETRIZES E MENSAGENS INSTITUCIONAIS

A comunicação institucional da SEMUDED deverá observar os princípios da transparência, clareza, impessoalidade, acessibilidade, responsabilidade, ética, participação social e respeito à diversidade.

As informações divulgadas deverão apresentar linguagem adequada aos diferentes públicos, respeitando a identidade institucional da Secretaria e assegurando a confiabilidade dos conteúdos.

As mensagens institucionais deverão reforçar os seguintes compromissos:

• A educação pública é um direito de todos e uma responsabilidade compartilhada entre o poder público, a escola, a família e a sociedade;
• toda criança tem direito à aprendizagem e à alfabetização na idade adequada;
• a participação das famílias fortalece o desenvolvimento educacional dos estudantes;
• a formação continuada e a valorização dos profissionais são fundamentais para a qualidade do ensino;
• o acompanhamento das aprendizagens permite identificar necessidades e orientar intervenções pedagógicas;
• os resultados das avaliações devem subsidiar o planejamento e a melhoria das práticas educacionais;
• as experiências exitosas das escolas devem ser valorizadas e compartilhadas;
• a transparência e o diálogo fortalecem a gestão democrática e a confiança da comunidade na educação pública.

5. CANAIS E INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO

A SEMUDED utilizará diferentes canais e instrumentos de comunicação, considerando a natureza da informação, o público destinatário, a urgência e a abrangência da divulgação.

5.1. Comunicação Interna

Destinada à integração e ao alinhamento das informações entre a Secretaria e os profissionais da Rede Municipal de Ensino.

Serão utilizados:

• e-mails institucionais;
• grupos institucionais de comunicação;
• reuniões com equipes gestoras;
• reuniões técnicas e pedagógicas;
• memorandos, ofícios e comunicados oficiais;
• informativos internos;
• boletins pedagógicos;
• materiais digitais e apresentações;
• murais das unidades escolares;
• encontros de formação continuada;
• painéis de indicadores educacionais.

5.2. Comunicação Externa

Destinada à divulgação das ações educacionais, à orientação das famílias e à aproximação da Secretaria com a comunidade.

Serão utilizados:

• portal oficial da Prefeitura Municipal;
• redes sociais institucionais;
• comunicados destinados às famílias;
• materiais informativos digitais e impressos;
• notícias e releases para a imprensa local e regional;
• campanhas educativas;
• eventos e reuniões com a comunidade;
• publicações institucionais;
• registros fotográficos e audiovisuais;
• vídeos educativos e conteúdos digitais;
• apresentações públicas de resultados;
• informativos sobre programas, projetos e serviços educacionais.

A escolha dos canais deverá considerar a realidade de acesso à informação dos diferentes públicos, especialmente das comunidades rurais, de modo que a comunicação não fique restrita aos meios digitais.

6. ESTRATÉGIAS E FASES DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

As ações de comunicação serão organizadas em quatro fases articuladas, que poderão ser aplicadas às campanhas, aos projetos, aos eventos, às formações, aos programas e às demais iniciativas da SEMUDED.

6.1. Fase I – Planejamento, Sensibilização e Mobilização

Etapa destinada à organização das informações e à preparação dos públicos envolvidos.

Ações:

• levantamento das informações necessárias;
• identificação dos públicos prioritários;
• definição das mensagens e dos canais de divulgação;
• elaboração e validação dos materiais institucionais;
• divulgação antecipada de datas, prazos e orientações;
• realização de reuniões de alinhamento;
• esclarecimento de dúvidas;
• sensibilização das equipes escolares e dos demais envolvidos.

6.2. Fase II – Implementação e Acompanhamento

Etapa correspondente à realização ou ao início da ação, programa, projeto ou atividade.

Ações:

• divulgação das informações essenciais;
• reforço de datas, horários, locais e procedimentos;
• orientação aos profissionais, estudantes e responsáveis;
• acompanhamento das atividades desenvolvidas;
• divulgação de registros institucionais;
• atendimento e encaminhamento de dúvidas;
• comunicação tempestiva de eventuais alterações.

6.3. Fase III – Consolidação e Divulgação

Etapa destinada à socialização das ações realizadas e dos resultados alcançados.

Ações:

• publicação de notícias e informativos;
• divulgação de registros fotográficos e audiovisuais;
• publicação de conteúdos nos canais institucionais;
• apresentação dos resultados das iniciativas;
• socialização das experiências desenvolvidas pelas escolas;
• divulgação de informações relevantes às famílias e à comunidade;
• elaboração de relatórios e materiais de prestação de informações.

6.4. Fase IV – Valorização e Compartilhamento de Boas Práticas

Etapa voltada ao reconhecimento das iniciativas desenvolvidas pelos profissionais e pelas unidades escolares.

Ações:

• divulgação de experiências exitosas;
• valorização dos projetos pedagógicos;
• compartilhamento de práticas inovadoras;
• divulgação de produções dos estudantes;
• socialização de experiências entre as unidades escolares;
• realização de mostras, seminários e encontros;
• produção de materiais institucionais que evidenciem os avanços da educação municipal.

7. COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

A Política Municipal de Alfabetização, instituída pelo Decreto – GP Nº 072/2026, será contemplada como eixo prioritário de comunicação, considerando a necessidade de mobilizar os profissionais da educação, as famílias e a comunidade em torno da garantia do direito à alfabetização de todas as crianças.

As ações deverão fortalecer a compreensão dos objetivos, princípios, metas e estratégias da política, promovendo o acompanhamento das aprendizagens e a valorização do trabalho pedagógico desenvolvido nas escolas.

7.1. Comunicação com Gestores e Professores

• divulgação das metas municipais de alfabetização;
• realização de reuniões técnicas e pedagógicas;
• socialização de orientações e materiais pedagógicos;
• divulgação das formações continuadas;
• apresentação das devolutivas das avaliações diagnósticas e de fluência leitora;
• divulgação dos indicadores de aprendizagem;
• compartilhamento de experiências exitosas;
• valorização dos professores alfabetizadores e das equipes pedagógicas.

7.2. Comunicação e Mobilização das Famílias

• realização da campanha “Família que Lê, Criança que Aprende”;
• reuniões pedagógicas com pais e responsáveis;
• oficinas de orientação sobre o acompanhamento da leitura e da escrita no ambiente familiar;
• envio de sugestões de atividades e práticas de leitura para casa;
• incentivo à criação de rotinas de leitura em família;
• realização de rodas de leitura com a participação dos familiares;
• divulgação coletiva dos avanços das turmas, preservando a identidade dos estudantes;
• participação das famílias nas ações e projetos de alfabetização desenvolvidos pelas escolas.

7.3. Mobilização das Unidades Escolares

• divulgação das metas e ações de alfabetização;
• exposição dos projetos de leitura e escrita;
• organização de murais informativos;
• realização de mostras de produções textuais;
• compartilhamento de experiências entre professores;
• realização de seminários e encontros de boas práticas;
• mobilização da comunidade escolar para participação nas ações de alfabetização.

7.4. Mobilização Comunitária

A SEMUDED incentivará a participação da comunidade por meio de:

• Dia Municipal da Leitura;
• feiras literárias;
• mostras de produção textual;
• saraus e rodas de leitura;
• campanhas de incentivo à leitura;
• concursos e atividades literárias;
• seminários de boas práticas de alfabetização;
• encontros de integração entre escola, família e comunidade.

8. DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, DOS RESULTADOS E DAS BOAS PRÁTICAS

A divulgação institucional deverá contemplar as diferentes dimensões da política educacional municipal, garantindo visibilidade às ações desenvolvidas e aos resultados alcançados pela Rede Municipal de Ensino.

Poderão ser divulgados:

• ações e projetos desenvolvidos pelas unidades escolares;
• programas e políticas educacionais implementados pela SEMUDED;
• formações continuadas e encontros pedagógicos;
• iniciativas relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;
• ações da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
• projetos de Educação Especial e inclusão escolar;
• iniciativas de Projetos para à Educação em Tempo Integral e Educação do Campo;
• indicadores de frequência e participação escolar;
• resultados das avaliações diagnósticas, de fluência leitora e avaliações externas;
• percentual de crianças alfabetizadas;
• evolução dos indicadores educacionais municipais;
• experiências exitosas e boas práticas;
• cumprimento das metas e estratégias educacionais;
• ações de valorização dos profissionais da educação.

8.1. Instrumentos de Divulgação dos Resultados

Serão utilizados, conforme a natureza da informação:

• boletins informativos;
• boletins de acompanhamento da alfabetização;
• painéis de indicadores educacionais;
• relatórios periódicos;
• relatório anual das ações da SEMUDED;
• relatório anual de acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização;
• reuniões com gestores escolares;

• reuniões do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização;
• reuniões dos conselhos e do Fórum Municipal de Educação;
• audiências públicas;
• apresentações destinadas às famílias e à comunidade;
• publicações nos canais institucionais.

A divulgação dos resultados deverá observar critérios técnicos, éticos e pedagógicos, priorizando informações consolidadas e dados agregados, sem exposição individual dos estudantes ou utilização de resultados para constrangimento, comparação inadequada ou responsabilização isolada de profissionais e unidades escolares.

A produção e a divulgação de fotografias, vídeos, depoimentos e demais registros que envolvam estudantes deverão respeitar a legislação de proteção de dados pessoais, os direitos de imagem e as autorizações legalmente exigíveis.

9. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

A execução do Plano de Comunicação Institucional será compartilhada entre a SEMUDED, os setores técnicos e pedagógicos, as equipes gestoras e os profissionais da educação, respeitadas as atribuições de cada segmento.

9.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED

• coordenar e supervisionar a execução do Plano;
• definir prioridades e diretrizes da comunicação institucional;
• validar as informações oficiais antes de sua divulgação;
• promover a articulação entre os setores da Secretaria;
• assegurar a divulgação das políticas, programas, projetos e resultados educacionais;
• promover campanhas institucionais e ações de mobilização;
• acompanhar os indicadores de comunicação e propor melhorias.

9.2. Equipe ou Setor Responsável pela Comunicação Institucional

• planejar e organizar os conteúdos institucionais;
• produzir notícias, informativos, cards, vídeos e demais materiais;
• adequar a linguagem e os formatos aos diferentes públicos;
• realizar as publicações nos canais oficiais;
• organizar os registros das ações;
• acompanhar o alcance e a repercussão das divulgações;
• manter alinhamento com os setores técnicos e pedagógicos;
• observar as orientações de identidade visual e comunicação oficial da Prefeitura.

9.3. Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização

• acompanhar as ações de comunicação relacionadas à Política Municipal de Alfabetização;
• apoiar a divulgação dos objetivos, metas e estratégias da política;
• analisar os indicadores de acompanhamento;
• propor ações de mobilização das famílias e da comunidade;
• contribuir para a divulgação dos resultados e das boas práticas de alfabetização.

9.4. Setores Técnicos e Pedagógicos da SEMUDED

• fornecer informações corretas e atualizadas;
• encaminhar previamente informações sobre ações, eventos, prazos e mudanças;
• contribuir para a elaboração dos conteúdos;
• apoiar a divulgação das iniciativas de suas respectivas áreas;
• colaborar com a produção de relatórios e materiais orientadores.

9.5. Diretores e Equipes Gestoras das Unidades Escolares

• divulgar e replicar as informações oficiais;
• orientar professores, funcionários, estudantes e famílias;
• promover a comunicação entre escola e comunidade;
• encaminhar informações e demandas à SEMUDED;
• contribuir com registros das atividades escolares;
• divulgar projetos e experiências desenvolvidos nas unidades;
• apoiar a execução das estratégias de comunicação no âmbito escolar.

9.6. Coordenadores Pedagógicos e Orientadores Educacionais

• apoiar a comunicação das orientações pedagógicas;
• organizar devolutivas sobre os processos de aprendizagem;
• orientar os professores quanto à utilização dos dados das avaliações;
• contribuir com as ações de mobilização das famílias;
• apoiar a socialização de práticas pedagógicas exitosas.

9.7. Professores e Demais Profissionais da Educação

• manter diálogo permanente e respeitoso com as famílias;
• compartilhar orientações sobre o acompanhamento das aprendizagens;
• participar das ações institucionais de mobilização;
• contribuir para a divulgação de projetos e práticas pedagógicas;
• utilizar os canais oficiais para o compartilhamento de informações relacionadas às atividades escolares.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento deste Plano será realizado de forma contínua pela SEMUDED, com a participação dos setores técnicos e pedagógicos e, no que se refere à Política Municipal de Alfabetização, com o acompanhamento do Comitê Estratégico Municipal.

A avaliação deverá considerar a execução das ações previstas, o alcance dos públicos prioritários, a efetividade dos canais utilizados e a contribuição da comunicação para o fortalecimento da gestão educacional.

Serão considerados os seguintes indicadores:

• percentual de ações de comunicação executadas em relação às planejadas;
• número de campanhas institucionais realizadas;
• quantidade de escolas alcançadas;
• número de materiais informativos produzidos;
• alcance e visualizações das publicações institucionais;
• participação dos profissionais nas ações de comunicação e mobilização;
• participação das famílias nas reuniões e eventos;
• quantidade de projetos e boas práticas divulgados;
• cumprimento do cronograma anual;
• tempo de divulgação das informações institucionais;
• retorno das equipes gestoras;
• identificação e redução de falhas e ruídos de comunicação;
• divulgação periódica dos resultados das avaliações educacionais;
• nível de conhecimento da comunidade sobre as políticas e ações educacionais.

Anualmente, será elaborado relatório avaliativo contendo os resultados alcançados, as dificuldades identificadas e as recomendações para o aperfeiçoamento das estratégias de comunicação.

11. CRONOGRAMA ANUAL DE COMUNICAÇÃO

O cronograma estabelece uma referência de organização das ações de comunicação institucional, podendo ser ajustado conforme o calendário escolar, o planejamento da SEMUDED e as demandas das unidades escolares.

Período	Ações prioritárias
Janeiro	Organização e divulgação do planejamento anual da SEMUDED e das principais ações educacionais.
Fevereiro	Campanha de acolhimento e mobilização das famílias e divulgação das orientações para o início do ano letivo.
Março	Divulgação das metas educacionais, programas, projetos e prioridades da gestão.
Abril	Divulgação das ações pedagógicas, formações e devolutivas das avaliações diagnósticas, conforme calendário de aplicação.
Maio	Publicação de boletins informativos e acompanhamento das ações e indicadores educacionais.
Junho	Divulgação de projetos escolares, mostras pedagógicas e experiências exitosas.
Julho	Socialização do balanço semestral das ações e avaliação das estratégias de comunicação.
Agosto	Intensificação da campanha de incentivo à leitura e mobilização das famílias.
Setembro	Divulgação de seminários, encontros pedagógicos e ações da Política Municipal de Alfabetização.
Outubro	Valorização dos profissionais da educação e divulgação dos avanços das aprendizagens e projetos escolares.
Novembro	Socialização de experiências exitosas, boas práticas e resultados das ações desenvolvidas.
Dezembro	Divulgação do relatório anual, balanço das ações e prestação pública de informações sobre os resultados educacionais.

Observação: As ações de comunicação relacionadas a eventos, formações, campanhas, programas, processos administrativos e demais atividades da SEMUDED terão divulgação própria, de acordo com suas datas de realização, não ficando limitadas ao cronograma acima.

12. MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO PLANO

O Plano de Comunicação Institucional deverá ser acompanhado continuamente, considerando as necessidades da Rede Municipal de Ensino, os resultados obtidos e as mudanças nas políticas, programas e projetos educacionais.

A partir dos processos de monitoramento e avaliação, poderão ser realizados ajustes:

• nos públicos prioritários;
• nas mensagens institucionais;
• nos canais e instrumentos de comunicação;
• na periodicidade das divulgações;
• nas responsabilidades dos setores envolvidos;
• nas estratégias de mobilização;
• nos indicadores de acompanhamento;
• no cronograma anual de ações.

A revisão periódica deverá assegurar que o Plano permaneça atualizado e alinhado às prioridades da gestão educacional e às necessidades de informação da comunidade escolar.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano de Comunicação Institucional constitui instrumento orientador das ações de comunicação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED e deverá ser observado pelos setores da Secretaria e pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as atribuições e competências de cada segmento.

As estratégias aqui estabelecidas deverão contribuir para o fortalecimento da gestão democrática, da transparência pública, da participação das famílias, da valorização dos profissionais e da divulgação das políticas educacionais municipais.

No âmbito da Política Municipal de Alfabetização, o Plano deverá fortalecer o compromisso coletivo com a garantia do direito à aprendizagem, assegurando que as informações, os resultados das avaliações e as experiências pedagógicas sejam utilizados para orientar decisões, mobilizar a comunidade e promover a melhoria contínua da educação.

Os casos não previstos neste instrumento serão analisados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis.

O presente Plano deverá ser implementado a partir de sua aprovação, podendo ser atualizado sempre que necessário, de acordo com as demandas institucionais e educacionais do município.

Nova Ipixuna – PA, 11 de novembro de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B5C2554C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 371/2026 – SEMUDED - MARIA ANDREA DE FREITAS SILVA

PORTARIA N° 371/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: alteração: Lei Nº 752/2018 de 08 de Agosto de 2018.

Considerando o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidor(a), MARIA ANDREA DE FREITAS SILVA, CPF sob n°:939.670.712-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, lotado (a) na EMEF Santa Rita do Tocantins, no período de 27/10/2026 a 24/02/2027.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:28BF17E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 372/2026 – SEMUDED - CLEDINA MARIA DE SOUZA CONCEIÇÃO

PORTARIA N° 372/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) CLEDINA MARIA DE SOUZA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Professora, na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 02 (dois) dias, no período 08/10/2026 a 09/10/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de novembro de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:CBC00B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 200/2026 - MARISLEA CRISTINA SOUSA SILVA

PORTARIA Nº. 200/2026

FÉRIAS ao(a) Senhor(a) MARISLEA CRISTINA SOUSA SILVA servidor(a) no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) MARISLEA CRISTINA SOUSA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 9040124 SSP/PA e do CPF nº XXX.912.073-XX, vinculado(a) a SEMUDESO.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/11/2026 A 02/12/2026 referente ao período aquisitivo de 01/08/2025 a 31/07/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 27 DE OUTUBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:10F044BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 213/2026 - DIESSICA SOUZA DE ARAUJO

PORTARIA Nº. 213/2026
FÉRIAS ao(a) Senhor(a) DIESSICA SOUZA DE ARAUJO servidor(a) no Cargo de Técnico(a) de Enfermagem e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) DIESSICA SOUZA DE ARAUJO, Técnico(a) de Enfermagem, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 8695947 SSP/PA e do CPF nº XXX.254.632-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/11/2026 A 02/12/2026 referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 03 DE NOVEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F88BD441

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 214/2026 - OZARIAS DE JESUS SOUZA

PORTARIA Nº. 214/2026
FÉRIAS ao(a) Senhor(a) **OZARIAS DE JESUS SOUZA** servidor(a) no Cargo de Vigia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) **OZARIAS DE JESUS SOUZA,** Vigia, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3239616 SSP/PA e do CPF nº XXX.130.292-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de **03/11/2026 A 02/12/2026** referente ao período aquisitivo de 04/04/2019 a 03/04/2020, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 03 DE NOVEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9D13A996

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 215/2026 - UANDERSON ABREU SILVA

PORTARIA Nº. 215/2026
FÉRIAS ao(a) Senhor(a) UANDERSON ABREU SILVA servidor(a) no Cargo de Motorista e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) UANDERSON ABREU SILVA, Motorista, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7294059 SSP/PA e do CPF nº XXX.691.712-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/11/2026 A 02/12/2026 referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 03 DE NOVEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:AE151F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 216/2026 - JUCELI DE OLIVEIRA CORREIA SOARES

PORTARIA Nº. 216/2026
FÉRIAS ao(a) Senhor(a) JUCELI DE OLIVEIRA CORREIA SOARES servidor(a) no Cargo de Servente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) JUCELI DE OLIVEIRA CORREIA SOARE, Servente, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5789599 SSP/PA e do CPF nº XXX.518.732-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/11/2026 A 02/12/2026 referente ao período aquisitivo de 01/05/2025 a 30/04/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 03 DE NOVEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:FE6C2650

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 217/2026 - ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS COSTA

PORTARIA Nº. 217/2026
FÉRIAS ao(a) Senhor(a) ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS COSTA servidor(a) no Cargo de ACS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS COSTA, ACS, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3922879 SSP/PA e do CPF nº XXX.790.833-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 16/11/2026 A 15/12/2026 referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 03 DE NOVEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1736DB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 218/2026 - VENSESLAU COSTA SOARES

PORTARIA Nº. 218/2026
FÉRIAS ao(a) Senhor(a) VENSESLAU COSTA SOARES servidor(a) no Cargo de ACS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) VENSESLAU COSTA SOARES, ACS, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 1447728 SSP/PA e do CPF nº XXX.009.442-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 16/11/2026 A 15/12/2026 referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 03 DE NOVEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3DD4C60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 219/2026 - PETRINE PINTO MAGALHAES

PORTARIA Nº. 219/2026
FÉRIAS ao(a) Senhor(a) PETRINE PINTO MAGALHAES servidor(a) no Cargo de Técnico(a) de Enfermagem e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) PETRINE PINTO MAGALHAES, Técnico(a) de Enfermagem, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5365453 SSP/PA e do CPF nº XXX.093.522-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 16/11/2026 A 15/12/2026 referente ao período aquisitivo de 15/05/2021 a 14/05/2022, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 11 DE NOVEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:2D32D1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 220/2026 - MARINALVA DE SENA COSTA

PORTARIA Nº. 220/2026
LICENÇA PREMIO o(a) Senhor(a) MARINALVA DE SENA COSTA servidor(a) no Cargo de ACS dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. LICENÇA PREMIO para o(a) Senhor(a) MARINALVA DE SENA COSTA, ACS, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7785304 SSP/PA e do CPF nº XXX.792.683-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. A LICENÇA PREMIO referente ao qüinqüênio de 001/04/2014 a 01/04/2019, será por um período de 90 dias a contar de 16/11/2026 a 13/02/2027, devendo o(a) mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao término da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 11 de NOVEMBRO de 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:31A9D89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº **20250129**. **CONTRATADA:** Athenas Incorporadora, Empreendedora e Serviços LTDA. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Nova Ipixuna. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA-E, no importe de 4,24%, conforme cláusula do contrato principal e nos termos do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo de Apostilamento objetiva o reajuste contratual no valor de R$ 104.630,51. O valor global deste contrato passará de R$

3.200.000,00 para R$ 3.304.630,51. Data da assinatura: 22 de outubro de 2026.

NOVA IPIXUNA – PA, 12 de novembro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Agente de Publicação – PORTARIA 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:99841BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.2026-PMNI-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor da empresa: A. RODRIGUES CASA E ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 60.413.517/0001-34, detentora da Ata de Registro de Preços nº 20260180, vencedora dos Lotes 0003, 0004, 0011, 0012, 0017, 0019 e 0020, com valor global arrematado de R$ 559.970,20 (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos). E. S. MENDES COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 27.086.566/0001-34, detentora da Ata de Registro de Preços nº 20260181, vencedora dos Lotes 0008 e 0013, com valor global arrematado de R$ 334.898,97 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos). SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 42.460.494/0001-37, detentora da Ata de Registro de Preços nº 20260182, vencedora dos Lotes 0001, 0002, 0005, 0006, 0007, 0009, 0010, 0014, 0015, 0016 e 0018, com valor global arrematado de R$ 1.281.310,10 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e dez reais e dez centavos). Valor Total Homologado: R$ 2.176.179,27 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).
Nova Ipixuna - Pa, 12 de Novembro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Agente de Publicação Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:0146BC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.2026-PMNI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SERVIÇOS PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP E O MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor da empresa: E C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.182.564/0001-18, vencedora do Lote 0001, com valor global arrematado de R$ 484.154,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais). Valor Total Homologado: R$ 484.154,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais).
Nova Ipixuna - Pa, 12 de Novembro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Agente de Publicação Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:462E63CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.2025-PMNI-SRP. Processo Administrativo nº 121/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 20250153. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GASES MEDICINAIS PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. BENEFICIÁRIO: GÁS NOBRE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GASES LTDA, CNPJ nº 24.878.503/0001-22, arrematante dos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008 e 0009, perfazendo o valor renovado de R$ 481.450,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais). Valor global renovado da Ata de Registro de Preços nº 20250153: R$ 481.450,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais). Assinatura 12 de novembro de 2026. Vigência da renovação: 13 de novembro de 2026 a 13 de novembro de 2027.
Nova Ipixuna - Pa, 12 de Novembro de 2026.
MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Agente de Publicação Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:804CC60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.2026-PMNI-SRP. Processo Administrativo nº 089/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 20260180. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMUCEL. BENEFICIÁRIO: A. RODRIGUES CASA E ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 60.413.517/0001-34, arrematante dos Lotes 0003, 0004, 0011, 0012, 0017, 0019 e 0020, com valor global arrematado de R$ 559.970,20. (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos). Assinatura: 10 de novembro de 2026. Vigência: 10 de novembro de 2026 à 10 de novembro de 2027.

Nova Ipixuna - Pa, 12 de Novembro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Agente de Publicação Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:0AF7CDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.2026-PMNI-SRP. Processo Administrativo nº 089/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 20260181. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMUCEL. BENEFICIÁRIO: E. S. MENDES COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ: 27.086.566/0001-34, arrematante dos Lotes 0008 e 0013, com valor global arrematado de R$ 334.898,97. (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos). Assinatura: 10 de novembro de 2026. Vigência: 10 de novembro de 2026 à 10 de novembro de 2027.

Nova Ipixuna - Pa, 12 de Novembro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Agente de Publicação Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:7EBDD4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.2026-PMNI-SRP. Processo Administrativo nº 089/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 20260182. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMUCEL. BENEFICIÁRIO: SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.460.494/0001-37, arrematante dos Lotes 0001, 0002, 0005, 0006, 0007, 0009, 0010, 0014, 0015, 0016 e 0018, com valor global arrematado de R$ 1.281.310,10. (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e dez reais e dez centavos). Assinatura: 10 de novembro de 2026. Vigência: 10 de novembro de 2026 à 10 de novembro de 2027.

Nova Ipixuna - Pa, 12 de Novembro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Agente de Publicação Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:F9E40452

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção da E.M.E.I.E.F. Bairro Otávio Onetta, localizada na Rua Hermes da Fonseca, nº 299, Bairro Otávio Onetta, município de Novo Progresso – PA, de acordo com as especificações técnicas e planilhas de execução, constantes no projeto básico/executivo anexo ao edital de convocação. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 014/2026. Categoria: Obras Especiais de Engenharia. Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Data de abertura: 21/12/2026. Hora 09h00 (hora local). Local: A Concorrência Eletrônica será realizada através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site http://www.bnc.org.br/. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA. Informações através do e-mail comissaodelicitacaonp@gmail.com.

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:BDAF599B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260838/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 33-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2910001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00608001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***M ALVES TRANSPORTES LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 51.540,00 (CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 01 DE OUTUBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:BA606315

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA PE 29-2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **N° 3107001/2025**
PREGÃO ELETRONICO Nº 29-2025-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***O S DE FREITAS LTDA***
PRIMEIRO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **N° 3107002/2025**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***LSS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI***

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
OBJETO DO ADITIVO: RENOVAÇÃO
VIGENCIA: 31 DE JULHO DE 2026 ATÉ 31 DE JULHO DE 2027

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:7305EDB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA Nº 2502001 PE 07-2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **N° 2502001/2026**
PREGÃO ELETRONICO Nº 07-2026-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***R. C. RIBEIRO EIRELI***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
OBJETO DO ADITIVO: REDUÇÃO DE VALOR
VIGENCIA: 01 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 02 DE FEVEREIRO DE 2027

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:3F87B308

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 3277, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA N° 3277, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Assessor de Coordenação – CC-010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Josieli da Silva de Sá,** inscrita no CPF sob o nº ***464***-61, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Coordenação – CC-010,** lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude**,** com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:07DC1A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 3278, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA N° 3278, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,
CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 107 prevê que é facultado ao servidor fracionar a licença-prêmio em 03 parcelas;
CONSIDERANDO o gozo parcial de 30 (trinta) dias de licença-prêmio usufruídos durante o período de pandemia da COVID-19, conforme Decreto nº 015/2021;
CONSIDERANDO que, neste momento, a servidora usufruirá o período restante de 60 (sessenta) dias referente ao 1º período aquisitivo (2014/2019).

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. Lucelia Vitor Ferreira, matrícula nº 86686, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 03 de novembro de 2026 a 04 de janeiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/

famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CC7BF857

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 3279, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N° 3279, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **Célia Christina Pantoja dos Santos Pontes,** matrícula nº 37892, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de novembro de 2026 ao dia 03 de fevereiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:711F80EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 3280, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N° 3280, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. Jose Rodrigues Porto filho**,** matrícula nº 27023, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de novembro de 2026 ao dia 03 de fevereiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EE564388

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 3281, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N° 3281, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **Rosilene Maria Pereira de Freitas,** matrícula nº 38037, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de

Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de novembro de 2026 ao dia 03 de fevereiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5E454622

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 3282, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N° 3282, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **Maria Alvany Silva Vieira Melo,** matrícula nº 11407, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de novembro de 2026 ao dia 03 de fevereiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F588BDDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 3283, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N° 3283, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **Maria do Socorro Cardoso Romano,** matrícula nº 26515, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de novembro de 2026 ao dia 03 de fevereiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FD22CD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 3284, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N° 3284, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. Flávio dos Reis Silva**,** matrícula nº 19598, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de novembro de 2026 ao dia 03 de fevereiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3C3AF9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 3285, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N° 3285, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. Jociane Valente Vieira**,** matrícula nº 89149, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de novembro de 2026 ao dia 03 de fevereiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:53C799C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 3287, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N° 3287, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. Vanderleia de Sousa da Cunha da Silva**,** matrícula nº 8743, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de novembro de 2026 ao dia 03 de fevereiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5F0E001A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 3289, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N° 3289, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. Gleyce Kelly Moura da Silva**,** matrícula nº 7508, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de novembro de 2026 ao dia 03 de fevereiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FBE48239

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 3290, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N° 3290, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. Lauro Fábio Barboza Medeiros**,** matrícula nº 86417, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de novembro de 2026 ao dia 03 de fevereiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3415B50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 3291, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N° 3291, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **Aldenia Avilino,** matrícula nº 47976, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de novembro de 2026 ao dia 03 de fevereiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0A3385F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 3292, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N° 3292, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **Maria Siomar Cardoso Vieira ,** matrícula nº 908727, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de novembro de 2026 ao dia 03 de fevereiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A7C495A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 3293, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N° 3293, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **Vanilda de Oliveira Ferreira,** matrícula nº 79549, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de novembro de 2026 ao dia 03 de fevereiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0EB5D71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 3295, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N° 3295, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. Cleomar Santos Oliveira**,** matrícula nº 57612, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de novembro de 2026 ao dia 03 de fevereiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8848BB54

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 3296, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N° 3296, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. Francisco de Assis Lima de Souza**,** matrícula nº 70073, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de novembro de 2026 ao dia 03 de fevereiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:AF272F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 3337, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA N° 3337, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador do Departamento de Oficina Mecânica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar o** servidor **Leandro da Costa Sá,** inscrito no CPF sob o nº ***120***-57, do cargo em comissão de **Coordenador do Departamento de Oficina Mecânica - CC-010**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos - SEINFRA, do Município de Novo Repartimento/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dia do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/

famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6D8D0D89

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 056, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 056, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Regulamenta as normas e procedimentos gerais para a readaptação funcional dos servidores públicos efetivos do Município de Novo Repartimento/PA, estabelece a composição e as atribuições do corpo técnico do Setor de Saúde e Segurança do Trabalho (SSST), revoga o Decreto nº 051/2025 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Novo Repartimento**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1993;
Considerando o disposto no art. 37, § 13, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019, e nos artigos 10, inciso IV e 25, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Novo Repartimento (Lei n. 009/93), que asseguram ao servidor público titular de cargo efetivo a readaptação para exercício de cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade física ou mental, mantida a remuneração do cargo de origem;
Considerando a necessidade de valorização da saúde do trabalhador e de reaproveitamento eficiente do servidor público no âmbito da Administração Pública;
Considerando a necessidade de estruturar o Setor de Saúde e Segurança do Trabalho (SSST), fixando de maneira precisa a sua composição profissional multidisciplinar, atribuições periciais, ergonômicas, assistenciais e funcionais, conferindo segurança jurídica, celeridade e padronização técnica aos procedimentos de readaptação funcional instaurados;
Considerando a adequação contínua dos atos normativos municipais, visando substituir o Decreto n 051, de 15 de setembro de 2025, consolidando regras sobre perícia oficial, tramitação processual, direitos e deveres dos servidores readaptados e proteção de dados sensíveis;

Decreta:

Capítulo I
Das Disposições Gerais, Conceitos e Princípios

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos e operacionais da readaptação funcional dos servidores públicos municipais titulares de cargo efetivo da Administração Pública do Município de Novo Repartimento/PA.
Art. 2º Para os efeitos jurídicos e administrativos deste Decreto, adotam-se as seguintes definições:
I - readaptação funcional: a investidura do servidor público efetivo em cargo ou função cujas atribuições e responsabilidades sejam estritamente compatíveis com a limitação física ou mental verificada em inspeção e avaliação médico-pericial oficial, com caráter temporário ou definitivo;
II - readaptação funcional compulsória: procedimento administrativo de adequação funcional instaurado de ofício pela Administração Pública Municipal, independentemente da provocação inicial do servidor, ao constatar indícios de limitação laborativa incompatível com as funções habituais;
III - incapacidade laborativa: a impossibilidade transitória ou definitiva de desempenhar as atribuições essenciais inerentes ao cargo habitual, ocasionada por doença profissional, moléstia comum ou acidente, atestada formalmente pela perícia médica oficial;
IV - invalidez: a incapacidade laborativa permanente, total e insuscetível de readaptação funcional em qualquer atribuição compatível no âmbito municipal, ensejadora de aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do regime previdenciário próprio;
V - perícia médica oficial: ato administrativo de natureza técnica e pericial que avalia as condições de saúde física e mental, a capacidade de trabalho e as restrições ergonômicas e funcionais do servidor, executado privativamente por médico perito do Setor de Saúde e Segurança do Trabalho (SSST);
VI - função compatível: complexo organizado de encargos e tarefas de trabalho que respeita as vedações e recomendações médicas, ergonômicas e multiprofissionais, guardando estrita consonância com a escolaridade, habilitação e remuneração do cargo efetivo de origem;
VII - Setor de Saúde e Segurança do Trabalho (SSST): unidade técnica especializada responsável pela condução dos atos médico-periciais, ergonômicos, prevencionistas, de enfermagem ocupacional e de segurança do trabalho no âmbito da Administração Municipal;
VIII - Secretaria Municipal de Gabinete e Administração (SEGAD): órgão central da gestão, competente pela expedição de atos normativos e registro funcional.
Art. 3º A concessão da readaptação funcional pauta-se pelos seguintes requisitos cumulativos e princípios:
I - compatibilidade remuneratória: manutenção estrita da remuneração e do vencimento-base do cargo originário, vedada qualquer redução salarial ou incremento pecuniário decorrente exclusivamente do ato de readaptação;
II - compatibilidade formativa: observância rigorosa do nível de escolaridade formal e da habilitação profissional legalmente exigidos para o cargo de destino e de origem;
III - afinidade de atribuições: correspondência substancial entre a natureza das tarefas do cargo habitual e a função receptora, vedado o desvio de função;
IV- temporalidade vinculada: fixação de prazo definido de vigência com obrigatoriedade de reavaliações médicas periódicas, preservada a hipótese de definitividade apenas quando a perícia atestar a irreversibilidade do quadro sem invalidez geral;
V - interesse público e eficiência: harmonia entre a preservação da dignidade da pessoa humana, a higidez física e mental do agente público e a continuidade regular da prestação dos serviços municipais.
§ 1º Os servidores contratados temporariamente sob regime de excepcional interesse público, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 8º da Lei Municipal n. 459/2005, submetem-se exclusivamente às normas do Regime Geral de Previdência Social, não fazendo jus ao instituto da readaptação funcional municipal.
§ 2º Em observância às particularidades dos Profissionais Professores da rede municipal de educação e à legislação educacional, os professores que se encontrarem em readaptação funcional fora da regência de classe não farão jus à percepção das horas-atividade privativas do efetivo desempenho pedagógico em sala de aula.
Capítulo II
Da Composição e Atribuições do Corpo Técnico do Setor de Saúde e Segurança do Trabalho (SSST)

Art. 4º O Setor de Saúde e Segurança do Trabalho (SSST), vinculado estruturalmente à Secretaria Municipal de Gabinete e Administração (SEGAD), é composto por corpo técnico multidisciplinar integrado pelos seguintes profissionais habilitados:
I - Médico do Trabalho ou Médico Perito Oficial;
II - Enfermeiro ou Enfermeiro do Trabalho;
III - Engenheiro de Segurança do Trabalho;
IV - Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 5º Compete privativamente ao Médico do Trabalho ou Perito Oficial do SSST:
I - realizar a perícia médica oficial e a avaliação clínica e documental dos servidores submetidos a processo de readaptação funcional;
II - emitir laudo médico pericial fundamentado, especificando o diagnóstico pericial, a existência e a natureza da limitação funcional, o grau de comprometimento, as atividades estritamente vedadas e as recomendações de saúde ocupacional;
III - deliberar conclusivamente quanto à aptidão ou inaptidão laborativa para a readaptação funcional, apontando a necessidade de licença para tratamento de saúde ou, sendo caso de invalidez permanente e insuscetível de reabilitação, orientar quanto à aposentadoria por incapacidade;
IV - fixar e justificar a periodicidade do acompanhamento pericial, o prazo de vigência do benefício e a data limite para a reavaliação médica obrigatória, não superior a 1 (um) ano;
V - requisitar exames complementares, laudos emitidos por médicos especialistas assistentes e relatórios circunstanciados de reabilitação;
VI - homologar pedidos de reversão ou cancelamento da readaptação quando verificada a plena recuperação da capacidade funcional do servidor.
Art. 6º Compete ao Enfermeiro ou Enfermeiro do Trabalho do SSST:
I - planejar, organizar, coordenar e executar as atividades de assistência e enfermagem do trabalho no âmbito do SSST, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que regulamenta o exercício da Enfermagem;
II - realizar a consulta de enfermagem do trabalho, procedendo à anamnese ocupacional, levantamento do histórico clínico funcional e triagem de queixas de saúde dos servidores em processo de readaptação funcional;
III - executar a triagem técnica e conferência preliminar dos atestados médicos, laudos especializados e exames complementares apresentados nos processos de readaptação funcional, verificando a regularidade formal e tempestividade documental antes do encaminhamento à perícia médica oficial;
IV - acompanhar clinicamente a evolução do estado de saúde dos servidores readaptados, monitorando a adesão aos tratamentos médicos prescritos, esquemas terapêuticos e rotinas de reabilitação física ou psicológica;
V - participar do planejamento, elaboração e execução de programas de promoção à saúde, prevenção de doenças ocupacionais, vigilância epidemiológica e controle de agravos no ambiente de trabalho municipal;
VI - atuar em articulação direta com o médico perito e a equipe de segurança do trabalho no monitoramento de faltas, identificando nexos de causalidade e sugerindo medidas profiláticas de saúde do trabalhador;
VII - orientar os servidores readaptados quanto ao autocuidado, ergonomia preventiva, imunização ocupacional e cuidados específicos relativos às suas limitações funcionais;
VIII - subsidiar a equipe pericial médica com relatórios descritivos de enfermagem ocupacional para subsidiar a reavaliação periódica, prorrogação ou alta do servidor readaptado;
IX - zelar pelo arquivamento seguro, guarda e sigilo ético dos prontuários de enfermagem e relatórios de saúde, na forma da legislação protetiva de dados pessoais.
Art. 7º Compete ao Engenheiro de Segurança do Trabalho e ao Técnico em Segurança do Trabalho do SSST:
I - realizar inspeção ergonômica e ambiental nos postos de trabalho e ambientes físicos onde o servidor readaptado exerce ou exercerá suas tarefas;
II - emitir parecer técnico de adequação ergonômica e funcional, delimitando as atribuições operacionais recomendadas, adaptações de mobiliário, controle de jornadas, cargas de trabalho e eliminação de fatores de risco físico, químico ou biológico incompatíveis com a higidez do servidor;
III - propor à chefia imediata as correções indispensáveis no ambiente laboral para viabilizar o exercício seguro das funções compatíveis;
IV - monitorar continuamente os riscos ocupacionais e as condições ergonômicas nos órgãos da Administração Municipal;
V - subsidiar a elaboração e atualização dos Programas de Gerenciamento de Riscos e de Controle Médico de Saúde Ocupacional municipal.
Art. 8º Compete à equipe multidisciplinar, mediante atuação integrada de seus membros técnicos:
I - instruir tecnicamente o processo de readaptação funcional com manifestação conjunta conclusiva quanto ao perfil profissiográfico compatível;
II - orientar as secretarias e órgãos de lotação sobre as boas práticas de acolhimento, inclusão laboral e manejo de rotinas funcionais de servidores readaptados;
III - subsidiar a SEGAD com dados estatísticos e epidemiológicos para fins de planejamento e elaboração do relatório anual consolidado de saúde funcional.

Capítulo III
Das Competências Administrativas e Dos Órgãos de Lotação

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Gabinete e Administração (SEGAD):
I - recepcionar, protocolar, instruir formalmente e movimentar o processo administrativo de readaptação funcional;
II - fiscalizar a regularidade dos atos processuais e o cumprimento dos prazos periciais e administrativos;
III - articular com os órgãos de lotação de origem e de destino a alocação do servidor nas atribuições apontadas como compatíveis pelo SSST;
IV - expedir e publicar formalmente a Portaria de Readaptação Funcional, contendo os dados do servidor, lotação, atribuições compatíveis e prazo de vigência;
V - manter rigoroso controle do termo final de vigência dos laudos, promovendo a notificação prévia do servidor e de sua chefia com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do vencimento;
VI - consolidar o relatório anual de servidores readaptados, encaminhando-o aos órgãos de controle interno e auditoria do município.
Art. 10. Compete à chefia imediata e ao órgão de lotação do servidor:
I - adequar e fornecer atividades estritamente compatíveis com as vedações, limites de peso, postura e orientações constantes no laudo pericial, parecer ergonômico e orientações de enfermagem do SSST;
II - zelar pelo bem-estar laboral e acompanhar o desempenho funcional, registrando formalmente ocorrências de adaptação e cumprimento de jornada;
III - comunicar de pronto à SEGAD qualquer agravo à saúde do servidor ou a inviabilidade de adaptação das tarefas no setor de exercício;
IV - solicitar fundamentadamente a instauração de readaptação compulsória ou antecipação de reavaliação periódica sempre que verificar incapacidade laborativa aparente no desempenho das atribuições regulares;
V - participar ativamente de capacitações e orientações promovidas pela SEGAD e SSST para a gestão humanizada do servidor readaptado.

Capítulo IV
Do Procedimento Administrativo

Art. 11. O procedimento de readaptação funcional será inaugurado perante a SEGAD sob as modalidades a pedido ou de ofício:
I - a pedido do servidor, mediante requerimento formal endereçado à SEGAD, devidamente assinado e acompanhado dos documentos médicos comprobatórios;
II - de ofício (compulsória), deflagrada por provocação justificada da chefia imediata, por encaminhamento de junta médica ou por determinação direta da SEGAD, assegurada a ciência formal do servidor para submissão à avaliação.

Art. 12. O requerimento de abertura do processo administrativo deverá ser instruído com os seguintes elementos probatórios:
I - formulário de requerimento individualizado, contendo descrição fática das dificuldades encontradas no exercício das tarefas do cargo habitual;
II - atestados, laudos periciais emitidos por médico especialista e exames diagnósticos subsidiários que esclareçam o quadro clínico, diagnóstico e prognóstico;
III - receitas, planos terapêuticos e comprovantes de tratamentos em curso.
§ 1º Os documentos médicos apresentados pelo servidor ou pela chefia deverão observar a seguinte validade máxima na data do protocolo:
a) até 30 (trinta) dias da data de emissão, para atestados médicos simples;
b) até 90 (noventa) dias da data de emissão, para laudos e relatórios médicos especializados;
c) até 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição, para exames complementares de diagnóstico clínico e por imagem.
§ 2º O SSST poderá, motivadamente, fixar prazo razoável para a juntada de novos exames médicos ou requerer esclarecimentos clínicos do médico assistente antes de finalizar o laudo pericial.
Art. 13. Recebida a documentação na SEGAD e instaurado o processo, os autos serão imediatamente encaminhados ao SSST para realização da triagem pela enfermagem e subsequente ato pericial oficial.
Art. 14. O Médico Oficial do SSST realizará a inspeção pericial e lavrará Laudo Médico Pericial Fundamentado, no qual consignará de forma expressa:
I - o diagnóstico da limitação, sua natureza temporária ou definitiva e o enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID);
II - o grau de comprometimento da capacidade laborativa para o cargo de provimento efetivo;
III - a descrição minuciosa das atribuições vedadas e movimentos ou cargas laborais contraindicados;
IV - as diretrizes e recomendações de tratamento médico contínuo;
V - o prazo fixado para vigência da readaptação funcional e o marco temporal obrigatório para reavaliação periódica;
VI - a conclusão pericial objetiva quanto à aptidão com restrições funcionais ou inaptidão total para o trabalho.
Art. 15. Emitido o laudo médico pericial de aptidão para readaptação, os autos serão direcionados ao Engenheiro e o Técnico de segurança do trabalho do SSST para elaboração de parecer técnico com a definição do rol de atividades compatíveis e ambientes recomendados, com a participação do Enfermeiro nas orientações de cuidados e acompanhamento à saúde do servidor.
Art. 16. Concluída a instrução técnica pelo SSST, os autos retornarão à SEGAD, que adotará os seguintes procedimentos:
I - havendo laudo favorável à readaptação funcional, articulará a lotação do servidor e expedirá a respectiva Portaria Municipal de Readaptação;
II - concluindo o SSST pela inaptidão temporária total decorrente de incapacidade laborativa, encaminhará os autos para concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do estatuto próprio;
III - concluindo a perícia oficial pela incapacidade permanente total e insuscetível de qualquer readaptação (invalidez), encaminhará os autos para abertura do procedimento previdenciário de aposentadoria por incapacidade permanente;
IV - concluindo pela plena capacidade laborativa sem restrições, determinará o arquivamento do feito e a notificação do servidor para regular exercício de suas atribuições de origem.

Capítulo V
Do Acompanhamento e Das Avaliações Periódicas

Art. 17. A readaptação funcional terá prazo de vigência determinado, fixado no laudo pericial em período de até 1 (um) ano, devendo o servidor submeter-se obrigatoriamente a reavaliações médicas periódicas para verificação da manutenção, cessação ou modificação do quadro clínico.
Parágrafo único. A declaração de definitividade da readaptação funcional somente será emitida após laudo pericial conclusivo que declare a consolidação irreversível das limitações anatômicas ou funcionais, mantida a aptidão para tarefas compatíveis.
Art. 18. O pedido de prorrogação da readaptação funcional deverá ser autuado perante a SEGAD no prazo de até 30 (trinta) dias anteriores ao término de sua vigência, devidamente instruído com atestados originais, relatórios médicos recentes, receitas atualizadas e exames que demonstrem a continuidade do tratamento e a persistência das limitações.
§ 1º Nos casos em que a readaptação for originariamente fixada por prazo igual ou inferior a 60 (sessenta) dias, o pedido de prorrogação deverá ser protocolado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
§ 2º Nas hipóteses de readaptação compulsória instaurada de ofício, a chefia imediata requererá a reavaliação no mesmo prazo estabelecido no caput, cabendo ao servidor fornecer a documentação médica atualizada no ato da perícia.
Art. 19. Constatada a permanência das limitações físicas ou mentais em nova perícia médica oficial, instruída com o relatório de acompanhamento de enfermagem e inspeção ergonômica, a readaptação funcional será prorrogada mediante expedição de nova Portaria.
Art. 20. A cessação da readaptação funcional ocorrerá nas seguintes hipóteses formais:
I - pelo término do prazo de vigência sem renovação, retornando o servidor ao exercício pleno do seu cargo de origem;
II - a requerimento do servidor ou de sua chefia, quando demonstrada clinicamente a recuperação da capacidade laborativa total e homologada a alta médica pelo SSST;
III - por agravamento da moléstia que imponha afastamento compulsório em licença médica;
IV - pela verificação de irregularidade, fraude documental ou desvio de conduta, garantido o prévio processo administrativo com contraditório e ampla defesa.

Capítulo VI
Dos Direitos e Deveres do Servidor Readaptado

Art. 21. São direitos do servidor público readaptado:
I - garantia de preservação do vencimento-base e das parcelas remuneratórias inerentes ao seu cargo efetivo de origem, vedada qualquer forma de redução remuneratória em razão da readaptação;
II - exercício estrito de atribuições compatíveis com suas restrições de saúde, vedado à chefia e à Administração submetê-lo a desvio de função, esforço físico ou riscos ambientais vedados pelo laudo médico e parecer do SSST;
III - ambiente de trabalho condigno e adequação ergonômica dos equipamentos e ferramentas de trabalho necessários ao desempenho das atribuições funcionais designadas;
IV - respeito ao sigilo das informações e dados de saúde, na forma da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e deste Decreto.
Art. 22. São deveres do servidor público readaptado:
I - exercer com dedicação, probidade e assiduidade as atividades funcionais compatibilizadas designadas pela Portaria de Readaptação;
II - cumprir com rigor os tratamentos médicos, farmacológicos, fisioterápicos ou terapêuticos prescritos pelos profissionais de saúde assistentes, apresentando relatórios comprobatórios quando requisitado pelo SSST;
III - comparecer pontualmente às convocações de inspeções médicas, triagens e acompanhamentos de enfermagem perante o SSST, munido dos relatórios atualizados;
IV - comunicar formalmente à chefia imediata qualquer alteração em seu estado de saúde que afete a realização das atividades atribuídas ou reclame reavaliação pericial emergencial.
Art. 23. O descumprimento injustificado das atribuições conferidas ao servidor readaptado ou a recusa desmotivada em cumprir tratamento clínico ensejará comunicação formal à SEGAD para

instauração de apuração disciplinar, sem prejuízo da revisão imediata do benefício.

Capítulo VII
Da Proteção de Dados Pessoais e do Sigilo das Informações de Saúde

Art. 24. Os dados pessoais sensíveis referentes ao histórico de saúde, diagnósticos, laudos, pareceres de enfermagem, exames periciais e receituários médicos dos servidores submetidos a processo de readaptação funcional gozam de sigilo legal estrito, na forma da Lei Federal n 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Art. 25. O acesso aos autos do processo de readaptação, laudos, prontuários de enfermagem e relatórios médicos é restrito exclusivamente aos seguintes agentes:

I - ao próprio servidor requerente ou ao seu procurador legalmente constituído com poderes específicos;

II - aos profissionais do corpo técnico do SSST incumbidos diretamente dos atos periciais, de enfermagem ocupacional e ergonômicos;

III - à autoridade administrativa da SEGAD e aos servidores do setor de pessoal diretamente responsáveis pela instrução e emissão dos atos formais.

Art. 26. A Portaria de Readaptação Funcional a ser publicada no órgão oficial de imprensa municipal limitará suas menções à qualificação funcional do servidor, órgão de exercício e rol de funções atribuídas, sendo vedada a inserção do Código Internacional de Doenças (CID), de diagnóstico clínico pericial ou de detalhes sobre a patologia do servidor.

Capítulo VIII
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 27. Os processos administrativos de readaptação funcional em tramitação na data de publicação deste Decreto deverão ser ajustados aos novos fluxos e parâmetros técnicos no prazo de até 60 (sessenta) dias, procedendo-se à complementação instrutória pelo SSST quando necessário.

Art. 28. As portarias de readaptação funcional expedidas sob a égide dos normativos anteriores permanecerão com vigência assegurada até o termo final fixado no respectivo ato, devendo a reavaliação periódica observar o rito e a composição técnica do SSST fixados neste Decreto.

Art. 29. Os casos omissos ou situações excepcionais surgidas na aplicação deste regulamento serão dirimidos conjuntamente pelo Setor de Saúde e Segurança do Trabalho (SSST) e pela Secretaria Municipal de Gabinete e Administração (SEGAD), ouvida a Procuradoria-Geral do Município quando houver controvérsia jurídica.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 31. Revogam-se o Decreto Municipal nº 051, de 15 de setembro de 2025, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal de Novo Repartimento

Este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), conforme Lei Municipal n 1.379/2015, de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:CD49E65D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026

TERMO DE FOMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ E O MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, COMO ABAIXO SE INFERE.

Pelo presente termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PMO**, Pessoa Jurídica de direto público, inscrita no CNPJ n°05.131.081/0001-82, como sede na Rua Barão do Rio Branco, 2336, CEP – 68.270-000, Oriximiná/PA, representada por seu Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Oriximiná, à Rua Pedro Carlos de Oliveira, nº 3765, bairro: Nossa Senhora de Perpétuo Socorro, portador do RG: 35084405-SSP/AM e do CPF: 017.372.655-08, e a **ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ - ARQMO**, com sede na Rua 24 de Dezembro, nº 3068, Centro, nesta cidade de Oriximiná/PA, inscrita no CNPJ n°23.060.742/0001-08, neste ato representado pelo Sr. **ROGÉRIO DE OLIVEIRA PEREIRA,** brasileiro, portador do RG: 2176322 - PC/PA e do CPF: 388.223.772-49, resolvem, por este ato e na melhor forma de direito, executarem o Termo de Fomento, com amparo na Lei 13.019/2014, para execução das atividades, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo tem a execução do **Projeto Consciência Negra – Versão 2026**, com o tema **"Juventude Quilombola, Identidade, Ancestralidade e Protagonismo Social"**, visando promover a valorização da identidade étnico-racial, o fortalecimento dos vínculos culturais e comunitários, o reconhecimento da ancestralidade quilombola e o incentivo ao protagonismo social das juventudes quilombolas, conforme Plano de Trabalho, que constitui parte integrante do presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS
Para a realização do objeto referido na clausula anterior, o Município de Oriximiná, repassará **Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Município de Oriximiná - ARQMO**, a quantia total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** conforme disponibilidade financeira e cronograma do plano de aplicação.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A **ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ - ARQMO,** deverá prestar contas de todo o valor repassado por meio deste instrumento, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados do encerramento do objeto deste termo.

PARAGRAFO SEGUNDO: Os recursos referentes ao objeto do presente Termo de Fomento, serão utilizados exclusivamente em sua consecução, observando-se, ainda, o Projeto de Aplicação, ficando vedada a sua utilização em atividade adversa da estabelecida neste instrumento.

PARAGRAFO TERCEIRO: A **ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ - ARQMO**, compromete-se a restituir os valores repassados pelo Município de Oriximiná, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária com base no INPC, caso não seja executado o objeto do presente termo, bem como não cumpridas ás obrigações nele descritas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

13 392 0008 1.009 – Desenvolvimento de Políticas Culturais
33.50.43.00 – Subvenções Sociais
33.50.43.02 – Instituição de caráter Cultural

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1 – Do Município de Oriximiná.

a) - Repassar os recursos na forma, condições e valores previstos;
b) - Acompanhar a execução do objeto do presente Termo de Fomento;
c) - Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados, a fim de garantir que ela seja feita de forma adequada e condizente aos objetivos deste instrumento;
d) - Fornecer orientações técnicas para administração e prestação de contas dos recursos recebidos, para o fim do objeto cooperado;
e) - Receber a analisar a prestação de contas dentro do prazo estipulado.

4.2- Da ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ - ARQMO

a) - Prestar assistência necessária à execução das atividades, conforme objeto deste termo, sob sua responsabilidade;
b) - Receber e administrar os recursos destinados à manutenção das atividades culturais e artísticas sob sua responsabilidade, bem como executar o objeto deste termo, em todos os seus aspectos;
c) - Manter a PMO informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como prestar informações sempre quando requisitadas;
d) - Assumir todas as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes da execução deste instrumento, inclusive contribuições para a Previdência
Social e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total deste instrumento de acordo, a responsabilizar-se pelas despesas com o seu cumprimento;
e) - Prestar contas dos recursos recebidos para desenvolvimento das atividades, em até 45 (quarenta e cinco) dias, após o termino da vigência do presente termo;
f) - ***Anexar junto à Prestação Contas Final****: Ofício encaminhando a prestação de contas, Balancete Financeiro, Relatório Financeiro de Execução de Atividades constante no Plano de Aplicação, cópias das Notas Fiscais (atestadas) com recibos e Comprovantes de pagamentos efetuados pelo recurso repassado (via transferência e Cheque); Extrato bancário do período e resumo de aplicação; Termo de Encerramento de conta bancária; Lista de bens adquiridos quando houver e Comprovação de registro do Contador da Entidade.*
g) - Não obter serviços de menores na execução do presente termo, em obediência do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de descumprimento das cláusulas deste Termo de Fomento, ficará o colaborador impedido de firmar parceria com esta Prefeitura Municipal de Oriximiná-PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES, PRORROGRAÇÕES E RESCISÃO.
Mediante acordo entre as partes e conveniência da administração, este Termo poderá ser modificado, interrompido ou prorrogado através de TERMO ADITIVO ou rescindido por denúncias de qualquer uma das partes ou ainda, por não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequíveis.

CLÁUSULA SEXTA: **DA VIGÊNCIA**
O presente Termo de Fomento, terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30/01/2027.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
As partes de comum acordo elegem o foro de Oriximiná, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Oriximiná, 09 de novembro de 2026.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná
05.131.081/0001-82

ROGÉRIO DE OLIVEIRA PEREIRA
Representante legal da ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ - ARQMO
CNPJ: 23.060.742/0001-08

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6C6626E0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-011-2024-SRP-FMS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-011-2024-SRP-FMS. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. **Empresa Contratada: F. CARDOSO E CIA LTDA, CONTRATO Nº 039/2026-FMS**, no valor de **R$ 294.358,80** (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). **Objeto:** Aquisição de fórmulas alimentares com entrega parcelada (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares) específicas para administração de nutrição adicional, exclusivo para pacientes internados no Hospital Municipal de Oriximiná, Hospital Maternidade São Domingos Sávio, pacientes atendidos na Atenção Primária em Saúde de Oriximiná e demandas judiciais. **Vigência:** 12/11/2026 à 12/11/2027. **Data da assinatura**: 12/11/2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:C069B157

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-001/2026-SRP-FMS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-001/2026-SRP-FMS. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. **Empresas Contratadas: A-R DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP, CONTRATO N° 040/2026-FMS**, no valor de **R$ 749.409,03** (setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e três centavos) e **F. CARDOSO E CIA LTDA, CONTRATO N° 041/2026-FMS**, no valor de **R$ 1.146.172,85** (Um milhão, cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco

centavos); **Objeto:** Aquisição de insumos essenciais para garantir o funcionamento adequado das unidades de saúde, atendimento humanizado à população e suporte às atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e assistência hospitalar, atendendo assim às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 12/11/2026 à 12/05/2027. **Data da assinatura**: 12/11/2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:55185BE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURÉM - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-REPUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-1128-001-PMO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, CNPJ: 05.149.133/0001-48. CONTRATADA: AOKI & SOUZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 21.250.517/0001-09. Objeto: Prorrogação de prazo. Und. Orçamentária: 0404. Proj. Ativ.: 1.010. Class. Econômica: 4.4.90.51.00. Fonte: 15710000. Vigência: 12 meses. Ass. 12/11/2026. VALDEMIRO F. C. JUNIOR - Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:235ED0BA

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURÉM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - EXTRATO DO 1º ADITIVO DE QUANTIDADE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.035.300/0001-77 e PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, CNPJ: 05.149.133/0001-48. CONTRATADA: L COSTA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 33.724.724/0001-37. Objeto: Acréscimo de quantidade. Valor R$ 20.580,00. Órgão: 0404. Dot. Orç.: 2.013; 2.014; 2.015; 2.028; 2.029; 2.030; 2.031. Class. Econ.: 3.3.90.30.00. Fonte: 15520000, 15000000, 15001001, 15730000, 15710000. Ass. 26/10/2026. MANOEL MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:D6827F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 53, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE OURÉM-ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Valdemiro Fernandes Coelho Junior, Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 73, inciso II.
DECRETA:
Art. 1° - Fica **EXONERADO** o senhor **FRANCISCO MACHADO FERREIRA**, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.X82-87, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS,** nomeado através do Decreto Municipal nº 84/2025.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2026.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Ourém

Publicado por:
Carina da Silva Souza
Código Identificador:5C09FAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 54, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURÉM-ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Valdemiro Fernandes Coelho Junior, Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 73, inciso II.
DECRETA:
Art. 1° - Fica **EXONERADA** a senhora **ELIEGE PINHEIRO DA COSTA GOYZUETA**, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.X42-00, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO,** nomeado através do Decreto Municipal nº 76/2025.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19.10.2026, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2026.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Ourém

Publicado por:
Carina da Silva Souza
Código Identificador:9FA308B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 55, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Valdemiro Fernandes Coelho Junior, Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 73, inciso II e VIII;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 2007 de 22 de dezembro de 2023 e nos artigos 21 a 22 da Lei Municipal n° 2023, de 02 janeiro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de cargo de provimento em comissão de direção superior da Administração Pública Municipal.

DECRETA:
Art. 1° Fica **NOMEADO** o senhor **GUSTAVO WEMERSON LISBOA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº XXXX052/PC-PA e CPF nº XXX.XXX.X12-71,

para exercer as atribuições do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, com vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2026.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Ourém

Publicado por:
Carina da Silva Souza
Código Identificador:F951EC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 56, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE OURÉM-ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Valdemiro Fernandes Coelho Junior, Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 73, inciso II e VIII;
CONSIDERANDO as disposições da Municipal n° 2023, de 02 janeiro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de cargo de provimento em comissão de direção superior da Administração Pública Municipal.

DECRETA:
Art. 1° - Fica **NOMEADA** a senhora **ESTER CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.X42-80, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO,** com vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2026.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Ourém

Publicado por:
Carina da Silva Souza
Código Identificador:787F2E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 57, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº. 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE OURÉM (PA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, senhor Valdemiro Fernandes Coelho Junior, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ourém.
DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação do município de Ourém (PA), de caráter permanente, composta por 3 (três) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para licitações que envolvam bens e serviços especiais.
Art. 2º Fica nomeado, para compor a Comissão de Contratação, o seguinte agente público:
I – **THABATA VARANY SILVA PINHEIRO**, matrícula nº 144767-0;
§1º A Presidência caberá ao nomeado .
§2º Os membros da Comissão terão mandato com duração de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto.
Art. 3º Fica nomeado, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, o seguinte servidor:
I – **THABATA VARANY SILVA PINHEIRO**, matrícula nº 144767-0;
§1º O agente de contratação será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§2º O agente de contratação designado terá mandato com duração de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto.
Art. 4º Ficam nomeados, para compor a Equipe de Apoio e Planejamento, os seguintes agentes públicos:
I – **ALAN RODRIGUES DE SENA**, matrícula nº 144768-8;
II – **AGATHA MONYQUE DE SOUZA FONSECA**, matrícula nº 146041-;
III –**FRANK BERNARDO CORREA,** matrícula nº 144786-6;
IV – **GUSTAVO WEMERSON LISBOA DE ALMEIDA**, matrícula nº 146114-1;
V - **ESTER CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS,** matrícula nº 146115-0.
Art. 5º Os agentes públicos nomeados estão proibidos, ressalvados os casos previstos em lei:
I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.
§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
§3º A vedação se estende a cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, bem como a aqueles que com eles tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade,

até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2026.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Ourém

Publicado por:
Carina da Silva Souza
Código Identificador:F8DA19F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 58, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, senhor Valdemiro Fernandes Coelho Junior, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ourém.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2014/2024, que instituiu o Fundo Municipal de Cultura – FMC, destinado ao financiamento e ao apoio de projetos, programas e atividades culturais no âmbito do Município de Ourém;
CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da referida Lei Municipal, que estabelece que o Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Lazer e Turismo – SEJUCULT, na forma estabelecida em regulamento;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização administrativa, a gestão, a execução e o acompanhamento das ações e dos recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal de Cultura.
DECRETA:
Art. 1º Fica designada a Sra. **EBE DA COSTA POTIGUAR LIMA,** titular da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Lazer e Turismo – SEJUCULT para exercer a função de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC**, do Município de Ourém, Estado do Pará, competindo-lhe a administração, a coordenação, a execução e o acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do Fundo, observadas as disposições da legislação municipal e demais normas aplicáveis.
Art.2º Compete à Gestora do Fundo Municipal de Cultura:
I – exercer a administração geral do Fundo Municipal de Cultura, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes;
II – planejar, coordenar, supervisionar e acompanhar a execução das ações, programas e projetos financiados com recursos do Fundo;
III – propor e acompanhar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo, em conformidade com as finalidades legais, as prioridades da política municipal de cultura e as disponibilidades orçamentárias e financeiras;
IV – elaborar, coordenar ou submeter à aprovação da autoridade competente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, quando exigido pela legislação;
V – autorizar, nos limites de sua competência e das dotações orçamentárias disponíveis, a realização de despesas e a execução de ações custeadas com recursos do Fundo, observadas as normas de execução orçamentária, financeira e contábil;
VI – promover e acompanhar os procedimentos de seleção pública de projetos culturais, observando os critérios, requisitos e condições estabelecidos nos respectivos editais e regulamentos;
VII – acompanhar a formalização, a execução e a prestação de contas dos instrumentos celebrados com pessoas físicas e jurídicas beneficiárias dos recursos do Fundo;
VIII – assegurar que a concessão de apoio financeiro não reembolsável observe os requisitos legais, os critérios de seleção e as finalidades institucionais do Fundo;
IX – acompanhar, no âmbito de suas atribuições, as operações de financiamento reembolsável previstas no art. 48, inciso II, da Lei Municipal instituidora do Fundo, observadas as competências dos agentes financeiros credenciados;
X – acompanhar a movimentação dos recursos financeiros do Fundo, zelando pela adequada aplicação dos valores e pela observância das normas de controle financeiro e contábil;
XI – solicitar informações, documentos e relatórios necessários ao acompanhamento da execução dos recursos e dos projetos financiados;
XII – elaborar e apresentar relatórios periódicos de gestão, execução financeira e resultados alcançados pelo Fundo;
XIII – assegurar a organização, a guarda e a disponibilização dos documentos relativos à gestão do Fundo, garantindo transparência e acesso aos órgãos de controle;
XIV – prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo, sempre que solicitados;
XV – adotar as providências administrativas necessárias ao regular funcionamento do Fundo, inclusive propondo a edição de normas complementares e procedimentos operacionais;
XVI – desempenhar outras atividades correlatas e necessárias à gestão do Fundo Municipal de Cultura, respeitadas as competências dos demais órgãos da Administração Municipal.
Art. 3º A Gestora do Fundo Municipal de Cultura deverá observar, no exercício de suas atribuições:
I – a legislação municipal que instituiu o Fundo e sua regulamentação;
II – as normas de direito financeiro, contabilidade pública, execução orçamentária e responsabilidade fiscal;
III – os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
IV – as normas de transparência, controle e prestação de contas aplicáveis à Administração Pública;
V – a vinculação dos recursos do Fundo às finalidades específicas para as quais foi instituído.
Art. 4º O exercício da função de Gestora do Fundo Municipal de Cultura não gera direito à percepção de gratificação, remuneração adicional ou qualquer outra vantagem pecuniária, salvo previsão legal específica.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2026.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Ourém

Publicado por:
Carina da Silva Souza
Código Identificador:751AF061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 59, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE OURÉM-ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Valdemiro Fernandes Coelho Junior, Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 73, inciso II.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **EXONERADA** a senhora **AGATHA MONYQUE DE SOUZA FONSECA**, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.X32-54, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO,** nomeada através do Decreto Municipal nº 39/2026.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.11.2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2026.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Ourém

Publicado por:
Carina da Silva Souza
Código Identificador:F6EC63E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 60, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Valdemiro Fernandes Coelho Junior, Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 73, inciso II e VIII;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 2007 de 22 de dezembro de 2023 e nos artigos 21 a 22 da Lei Municipal n° 2023, de 02 janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de cargo de provimento em comissão de direção superior da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1° Fica **NOMEADA** a senhora **AGATHA MONYQUE DE SOUZA FONSECA**, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.X32-54, para exercer as atribuições do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS**, com vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.11.2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2026.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Ourém

Publicado por:
Carina da Silva Souza
Código Identificador:CB3C0AED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO NO. 281/2026 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ - PA,

Decreto no. 281/2026. Pacajá - PA, de 12 de novembro de 2026.

Declara **Situação de Emergência** na área rural do **Município de Pacajá - PA,** afetado por Incêndios Florestais (COBRADE – 1.4.1.3.2), conforme consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022 - MDR.

O Senhor **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, Prefeito do **Município de Pacajá**, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatadas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**.**

Considerando que a escassez de chuvas na região resultou em condições quentes e secas contribuindo para agravar os incêndios florestais e o fogo sem controle atinge terrenos particulares, beiras de estradas, pastagens, destruindo a natureza e gerando grande fumaça trazendo poluição ao ar com risco a saúde, comprometendo ainda reservas hidrológicas locais, principalmente quanto ao abastecimento de água para consumo humano e animal.

Considerando que o Município de Pacajá - PA vem passando por intenso período de focos de Incêndios Florestais que se estende desde o mês de agosto de 2026, e com agravamento no mês de setembro de 2026, o que demandou imediata intervenção do poder público municipal, pois o desastre já afetou principalmente a zona rural destruindo lavouras de diversas culturas, interrompendo o abastecimento de água potável e não potável em várias propriedades afetando a agricultura e pecuária.

Considerando os dados coletados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serviram de base para mensurar os danos humanos que são consideráveis em razão das consequências do desastre, sendo necessário agora ajuda de recurso complementar do Governo Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento.

Considerando que essa situação causa adversidade de ordem social e econômica que superam a capacidade orçamentária do município de realizar as ações necessárias e o município com recursos próprios vem realizando atendimento de ações de enfrentamento aos incêndios florestais visando minimizar os danos e prejuízos causados pelo evento adverso, mas não foram suficientes para restabelecer a normalidade.

Considerando que o Governo do Estado Declara, em caráter preventivo, **situação de alerta climático e ambiental em todo o Estado do Pará**, em razão das projeções meteorológicas associadas ao fenômeno EL NIÑO 2026/2027, conforme Decreto Estadual nº. 5.606, de 24 de agosto de 2026.

Considerando que o Parecer Técnico nº. 003/2026, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência, classificando o desastre como de NÍVEL II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** na área rural do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Incêndios Florestais (COBRADE – 1.4.1.3.2)**,** conforme Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de

facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contado a partir da caracterização do desastre, fica vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **devendo viger por um prazo máximo de 90 (noventa) dias.**
Art. 7º. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – PA, 12 de novembro de 2026.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Amaral de Souza
Código Identificador:1BF6339E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DD/2026-032 - PMPP
O município de Palestina do Pará/PA**,** por meio da SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, sediada Rua Magalhães Barata, S/n, Centro, Palestina do Pará/PA – CEP: 68.535-000, convida empresas interessadas em contratar com a administração, com objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, LIMPEZA DE POÇO TUBULAR EXISTENTE E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NO MUNICIPIO DE PALESTINA DO PARÁ/PA, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Aviso e seus anexos. Os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir das 08:00 horas do dia **13/11/2026** até as 23:59 horas do dia **17/11/2026** para comissão permanente de licitação, por meio do e-mail: cplpmpp@gmail.com. O edital completo encontra-se disponível no site https://palestinadopara.pa.gov.br/. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos no edital. Mais informações podem ser obtidas através dos contatos disponibilizados acima.

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:48A7E25C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
FOMENTO 13

TERMO DE FOMENTO Nº 13/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 13/2026 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA e a Associação José Pereira de Farias, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento, por um lado o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, inscrita no CNPJ sob o número 05.193.057/0001-78, estabelecido na Rua do Contorno. nº 1212, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, CEP 68.625-970 representada neste ato, pelo Exmo. Sr. Shydney Jorge Rosa, Prefeito Municipal, doravante denominada MUNICÍPIO, e, por outro lado, a ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS, inscrito no CNPJ: 06.064.766/0001-16, localizada na Rua Presidente Médici, S/N, Qd 21, Bairro Angelim, Paragominas/Pará, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Laércio Rossoni, conforme atos constitutivos da entidade, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME
1.1 Este Termo de Fomento obedece às regras instituídas nas Leis Federais 13.019/14, 13.204/15, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Federal nº 11.948/2024, Decreto Municipal nº 698/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar individual de autoria do vereador Davi Honorato, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 1.241/2026 do município de Paragominas para a Associação José Pereira de Farias, para a aquisição de Equipamentos de Informática e de Segurança Patrimonial, visando à modernização da infraestrutura tecnológica e à ampliação do sistema de segurança e monitoramento por câmeras da instituição, conforme o Plano de Trabalho do anexo I deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO SEM CHAMAMENTO PÚBLICO
3.1 A presente dispensa de chamamento público fundamenta-se extritamente no artigo 29 da lei 13.019/2014, o qual estabelece:
"Art. 29 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."

3.2 Considerando que os recursos financeiros destinados a esta parceria são oriundos de Emenda Parlamentar Individual de autoria do vereador Davi Honorato, efetuada no orçamento financeiro de 2026, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 1.241/2026 do município de Paragominas, caracterizando a inviabilidade de competição e consequente dispensa do procedimento de chamamento público.

3.3 Diante do exposto, restando demostrado que o caso concreto se enquadra perfeitamente na hipótese de dispensa do artigo 29 da Lei 13.019/20214**.**

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
4.1 São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - Promover a publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - Promover o registro das informações cabíveis por escrito ao outro parceiro;

IV - Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites da sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e

V - Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

4.2 São obrigações do Município:

I - Efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Segunda;

II - Apoiar a OSC no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;

III - Direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da OSC;

IV - Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;

V - Designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VI - Publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - Supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

VIII - Promover a fiscalização da execução do Termo de Fomento, conforme preconizado no Art. 61 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 698/2016, devendo esta, proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

IX - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

X - Emitir **Parecer Técnico Conclusivo** de análise da prestação de contas final, e manter em arquivo pelo prazo de 10 anos, toda a documentação apresentada pela Associação na prestação de contas, a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a Lei nº 13.019/2014.

4.3 São obrigações da Associação José Pereira de Farias:

I - Desenvolver, em conjunto com o Município o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao município as devidas informações sempre que solicitado;

II - Realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas previstas no plano de trabalho para custeio, investimento ou de pessoal;

III - Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria;

IV - Realizar as compras e contratações necessárias à execução do objeto da parceria, observando o valor médio de mercado, conforme orçamentação realizada no Plano de Trabalho, tendo como norteadores os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas, se for o caso;

V - Manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira e de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não são empregados na sua finalidade;

VI - Alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VII - Não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou de ministério público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ressalvadas, as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direito e valores;

VIII - Efetuar restituição de recursos nos casos previstos na Lei Nº 13.019/2014;

IX - Zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

X - Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do Município sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, a aos locais de execução do objeto;

XI - Prestar contas na forma fixada na Cláusula Décima Primeira;

XII - Manter a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para sua apresentação;

XIII - Comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver em até 30 dias da data do registro no órgão competente;

XIV - Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Fomento, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XV - Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

XVI - Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso;

XVII - Iniciar a execução do objeto pactuado logo após a assinatura e publicação do Termo de Fomento;

XVIII - Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;

XIX - Se responsabilizar pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar ao município ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto do presente Termo, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

XX - Facilitar a fiscalização por meio da atuação do Ordenador de Despesa, durante a vigência deste Termo.

XXI - Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Termo de Fomento e seus anexos;

XXII - Executar o objeto mencionado na Cláusula Segunda, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução;

XXIII – A Associação deverá divulgar em seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais, desde a celebração até 180 dias após a apresentação da prestação de contas final, todas as informações contidas nos incisos I ao Inciso V do Art. 76 do Decreto Municipal nº 698/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

5.1 Para fins de execução deste Termo de Fomento, Administração Pública e OSC obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

5.2 Em relação à LGPD, cada Partícipe será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

5.3 Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá o Partícipe responsável pelo incidente comunicar imediatamente ao outro Partícipe, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

5.4 Caso um dos Partícipes seja destinatário de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, o Partícipe notificado deverá, imediatamente, comunicar ao outro Partícipe.

5.5 Administração Pública e OSC se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o exaurimento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas do outro Partícipe contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo do Partícipe, mediante a anonimização dos dados.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1 Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para o presente Termo de Fomento, a importância de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

Parágrafo Primeiro – O repasse será efetuado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, o Município de Paragominas reserva-se ao direito de reter o pagamento à Associação, caso seja constatada qualquer das impropriedades previstas nos arts. 48 da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 698/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária na **Conta Corrente nº 64777-4, Agência/Cooperativa nº 0804 / Banco SICREDI: 748**, aberta pela ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS, específica para a movimentação dos recursos objeto deste Termo de Fomento.

Parágrafo único - O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com prazo de validade vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECURSO FINANCEIRO:

8.1 Os recursos depositados na conta bancária indicada pela entidade, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro;
8.2 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item anterior poderão ser utilizados pela OSC, desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento;
8.3 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;
8.4 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal;
8.5 Os recursos financeiros serão depositados na conta específica da OSC, vinculada ao objeto, deste Termo e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Orçamento Municipal/2026:
8.5.1 Unidade Administrativa: 0201 Secretaria Municipal de Governo.
8.5.2 Funcional Programática: 041220403. 2.004 Apoio a Organizações Governamentais - Emendas Individuais.
8.5.3 Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções sociais.
8.5.4 Recurso: Próprio.

8.6 – DA CONTRAPARTIDA:

8.6.1 A OSC se obriga a aportar contrapartida financeira no valor de R$ 2.591,00 (dois mil, quinhentos e noventa e um reias), conforme demonstrado no plano de trabalho, totalizando com o repasse público o montante global de R$ 52.591,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reias) para execução da parceria.

CLAUSULA NONA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

9.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constante no Plano de Trabalho, nas hipóteses da lei nº 13.019/2014, vedada a sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

9.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, ou seja, os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da transferência eletrônica disponível -TED -, débito e conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

9.3 Os recursos transferidos pelo município não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior a vigência da Parceria.

9.4 A Associação deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais, com data, valor, nome e número da inscrição do CNPJ da Associação e do CNPJ e ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

9.5 Por ocasião da conclusão, denuncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao município, no prazo improrrogáveis de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAL E COMERCIAL

10.1 A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e à execução do objeto previsto no presente Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do município a inadimplência da OSC em relação aos respectivos pagamentos, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição a sua execução.

10.2 A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento.

10.3 A remuneração da equipe de trabalho com recursos transferidos pelo município não gera vínculo trabalhista com o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

11.2 A OSC deverá apresentar o relatório de execução do objeto mensalmente ao Gestor da Parceria, conforme modelo fornecido e deverá conter:

I – Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto com registro fotográfico;

II – Demonstração do alcance das metas;

III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;

IV – Documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;

V – Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

VI – Justificativa na hipótese de não cumprimentos do alcance das metas.

11.2.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para a avalição:

I – Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II – Do grau de satisfação do público alvo, quando pesquisado;

11.3 A OSC deverá apresentar ao Gestor da Parceria o relatório de execução financeira mensal com os seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, em duas vias, uma deve retornar à ASSOCIAÇÃO devidamente protocolizada e ser anexada à Cópia da Prestação de Contas, como comprovante da devida apresentação;

II – Relatório Mensal das atividades desenvolvidas;

III – Demonstrativo integral de receita e despesas;

IV – Relação dos Gastos conforme modelo fornecido contendo as informações do Termo, recebimento e a descrição das despesas na ordem dos pagamentos conforme extrato bancário;

V - Comprovante da Ordem Bancária ou do crédito na conta do fornecedor;

VI – Extratos bancários da conta corrente de movimentação dos recursos e da conta de aplicações financeiras conciliados;

VI - Cópia dos recolhimentos de encargos, quando for o caso: Ex: ISS, INSS, IRRF;

VI – Cópia da documentação comprobatória das despesas (notas fiscais) na ordem dos pagamentos conforme extrato bancário;

VII – Certidões negativas de débitos alusivos ao INSS, PIS/PASEP E FGTS;

11.4 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, no prazo de até 30 dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da Parceria:

I – Ofício da OSC encaminhando a prestação de contas final;

II – Relatório final de execução do objeto com o demonstrativo de metas realizadas comparativamente às metas convencionadas no planto de trabalho conforme modelo fornecido;

III – Demonstrativo integral de receitas e despesas;

IV – Relação dos gastos conforme modelo fornecido contendo as informações do Termo, recebimento e a descrição das despesas na ordem dos pagamentos conforme extrato bancário;

V – Extratos bancários da conta de aplicação financeiras conciliados;

VI – Comprovante de recolhimentos dos saldos não utilizados;

VII – Cópia da documentação comprobatória das despesas (notas fiscais) na ordem dos pagamentos conforme extrato bancário;

VIII - Certidões negativas de débitos alusivos ao INSS, PIS/PASEP E FGTS;

11.4.1 Caso a vigência do Termo de Fomento passe de um exercício para o outro, fica a OSC obrigada a realizar a Prestação de contas anual no final de cada exercício e posteriormente a prestação de contas final no encerramento da vigência do Termo.

11.4.2 A **Prestação de contas final** deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias** a partir do término da vigência do Termo de Fomento, de acordo com os Art. 57 ao 62 do Decreto Municipal nº 698/2016;

11.5 O Município analisará a prestação de contas anual/final.

11.5.1 A análise da prestação de contas anual/final pelo Município será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo que deverá verificar o cumprimento do objeto, o alcance das metas previstas no plano de trabalho e os efeitos positivos da parceria, considerando:

I – O relatório final de execução do objeto;

II – Os relatórios parciais de execução do objeto;

III – O relatório de execução financeira;

IV – Os relatórios de visita técnica in loco, se houver;

V – O relatório técnico de monitoramento e avaliação;

11.5.2 O parecer técnico conclusivo embasará a decisão da autoridade competente e concluirá pela:

I – Aprovação das contas, quando constatado o cumprimento das metas, quando necessária, da regularidade na financeira da parceria;

II – Aprovação das contas com ressalva quando, apesar de cumpridos o objeto as metas da parceria, for constatada improbidade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

III - Rejeição das contas, nas hipóteses previstas no art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014.

11.6 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1 Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade da OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.

12.2 Os bens patrimoniais deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto viger a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública. A presente cláusula formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o §5º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014.

12.3 Fica a OSC autorizada a realizar doação a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada a sua utilidade para a realização ou a continuidade de ações de interesse social.

12.4 Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a OSC, observados os seguintes procedimentos:

I - não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou

II - o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

12.5 Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes serão retirados pela Administração Pública no prazo de noventa dias, contado da data de notificação da dissolução ou, alternativamente, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos será computado no cálculo do valor a ser ressarcido.

12.6 Em exceção ao disposto no *caput* desta cláusula, os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública federal, a critério da Administração Pública, para fins de assegurar a continuidade do objeto pactuado, por meio da celebração de nova parceria ou pela execução direta do objeto pela Administração Pública Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1 Este Termo de Fomento, terá vigência **até 31/03/2027,** contados a partir da sua data de assinatura, possibilitada a sua prorrogação.

13.2 A vigência da parceria poderá ser alterada, por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação fundamentada da OSC, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao Município, em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, ou mediante a verificação desta necessidade pelo Município, com a anuência da OSC, desde que não haja alteração de seu objeto.

13.3 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Município, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes do respectivo procedimento administrativo e da documentação técnica apresentada;

14.2 Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos a apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

14.3 As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar ainda:

I – Medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;

II – A verificação da existência de denúncias aceitas.

14.4 O Gestor da parceria designado pelo Município irá realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

14.5 O Município poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

14.6 Os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação deverão ser definidos, com competência para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelo Gestor da Parceria, que deverão ser por ela homologados.

14.7 O gestor da parceria analisará os relatórios de execução do objeto e os relatórios de execução financeira e emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

14.7.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá conter os elementos dispostos no parágrafo 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

14.8. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade e/ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a OSC para que possa, no prazo não excedente a 30 dias sanar a irregularidade, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade, cumprimento da obrigação.

14.8.1 Na hipótese de existência de irregularidades ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da OSC para sana-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidades ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apesentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

14.8.2 serão glosados os valores relacionados às metas descumpridas sem justificativa suficiente, avaliadas no caso concreto.

14.9 O Município reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à execução da parceria nas hipóteses em que;

I – Quando houver evidência de irregularidades na aplicação da parcela anteriormente recebida;

II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III – Quando o Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativas suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

14.9.1 Uma vez suspenso o repasse, poderá ser reestabelecido quando houver o atendimento a situação em que gerou a suspensão do recurso.

14.9.2 Em caso de verificação de irregularidade pelo Gestor da Parceria, caberá o estabelecimento de prazo por ele para a OSC sanar as irregularidades apontadas e ou realizar a devolução dos recursos.

14.10 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo Município, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Á ENTIDADE

15.1 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento e com as normas gerais vigentes, a Administração Pública Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as sanções previstas no art. 72 do Decreto Municipal nº 698/2016 a Art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais dispositivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

16.1 Obriga-se a OSC, em razão de Termo de Fomento, a fazer constar identificação do Município e Paragominas, nos formulários, cartazes folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

16.2 A utilização da logomarca, brasão ou demais símbolos do Município deverão ser previamente autorizados pela Assessoria de Comunicação do Município.

16.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sitio eletrônico oficial, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

16.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

17.1 Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e a mesma aguardar a aprovação ou não.

17.2 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1 É facultado aos parceiros rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições sanções e responsabilidade, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

18.1.1 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

18.1.2 Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

18.1.3 Quando a OSC, após notificada, não sanar as impropriedades, conforme item 15.8.1
da Cláusula Décima Quinta;

18.1. 4 Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

18.1.5 For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

18.2 É prerrogativa do município assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade, nos termos do art. 42, inciso XII da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 O extrato do presente Termo de Fomento e de seus eventuais Termos Aditivos será publicado no Diário Oficial dos Municípios de acordo com o disposto no Art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Paragominas, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir os conflitos decorrentes oriundas da execução do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o Plano de Trabalho anexo.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Fomento, em três vias de igual teor e forma, que uma vez lido e acordado, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Paragominas-PA, 11 de Novembro de 2026.

SHYDNEY JORGE ROSA
Prefeito Municipal

Associação José Pereira de Farias

LAÉRCIO ROSSONI
Presidente

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:DB92A282

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 003/2026 ao CONTRATO Nº 1113/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00002-PMP. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: **ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.266.723/0001-04. Rescisão CONSENSUAL, cujo objeto versa pela "Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Alimentação Escolar Indígena (PNAI), Ensino de Tempo Integral e os Centros Municipais de Educação Infantil no Município de Paragominas". Fundamento: Base Legal no art. art. 138, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data de Rescisão: 12/11/2026. Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:5778BA91

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO Nº 572/2026 ao CONTRATO Nº 1368/2021- INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00008 / M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA. Referente à Renovação Contratual excepcional. Valor Global: R$ 46.032,00. Vigência: 09/11/2026 a 09/05/2027. Ordenador de Despesa Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:239767B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
TEX DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
O Município de Piçarra/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Piçarra, torna público que realizará contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a REFORMA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, Contratação de empresa especializada na execução de obras de Engenharia Civil para reforma do departamento de cultura, situada na rua maria josé frois, centro de piçarra zona Urbana deste município, conforme CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120250002-025754. Os interessados poderão encaminhar propostas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações ou pelo mesmo endereço eletrônico.

ASS LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
CAR Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:2F56FC47

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 016-2026

Prefeitura Municipal de Piçarra
ATO **EXTRATO DE CONTRATO**
TEX **DISPENSA 7/2026-016** – Prazo de Vigência 11.11.2026 a 31.12.2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, estruturação e controle de cronometragem da corrida de rua em alusão às campanhas do tema, Outubro Rosa e Novembro Azul: Unidos por causa, deste município. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 12.918.271/0001-00, **CONTRATADA:** CIRCUITO VIDA SAUDAVEL LTDA, CNPJ 15.618.979/0001-33, **CT Nº 20260151** valor R$: 31.000,00, firmado em 11 de novembro de 2026. Ordenador de despesas, ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:A60DC4DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

FMAS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 009-4/2026/FMAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020-4/2025-FMAS PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9.2025-001-PMPMZ-PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00801001/25-PMPMZ CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA CNPJ: 16.778.871/0001-70 EMPRESA CONTRATADA: AUTO POSTO XINGU LTDA-EPP, CNPJ N° 50.514.233/0001-80 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA e o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2026. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal na Lei n° 14.133, de 2021. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 07/11/2026.
Porto de Moz – PA, 06 de novembro de 2026.

HERLOLIANE HEINE BARRETO CAMPOS
Ordenadora de despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:3C855139

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO DE PRAZO

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 052-1/2026-PMPM AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068-1/2025-PMPM LICITAÇÃO: MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 6029-1/2025-PMPM – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. CONTRATADA: QUILATES CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA-EPP – CNPJ: 22.192.000/0001-73. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA VOLTADA À ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ELEVAR OS ÍNDICES DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA. Objeto Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de novembro de 2026. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas dos contratos em referência permanecem inalteradas.
Porto de Moz-PA, 11 de novembro de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:34B64842

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 067-1/2026-PMPM DA INEXIGIBILIDADE Nº 6012-1/2026-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2026-PMPM CONTRATANTE: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ: 05.183.827/0001-00 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de apresentação artística (show musical ao vivo) do cantor Thiago Costa, para comemoração do aniversário da cidade de Porto de Moz/PA. CONTRATADA: THIAGO COSTA DA SILVA-ME, CNPJ nº 19.495.405/0001-76. Valor total R$ 70.000,00 (setenta mil reais). RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE fundamento no Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21. O contrato terá a duração de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12.11.2026.
Porto de Moz – PA, 12 de novembro de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:50785DFB

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

ATO RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 6012-1/2026-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2026-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ: 05.183.827/0001-00 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de apresentação artística (show musical ao vivo) do cantor Thiago Costa, para comemoração do aniversário da cidade de Porto de Moz/PA. CONTRATADA: THIAGO COSTA DA SILVA-ME, CNPJ nº 19.495.405/0001-76. Valor total R$ 70.000,00 (setenta mil reais). RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.
Porto de Moz – PA, 10 de novembro de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:17EE70DC

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 051-1/2026-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064-1/2025-PMPM, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9.2025-001-PMPMZ-PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00801001/25-PMPMZ CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ: 05.183.827/0001-00 EMPRESA CONTRATADA: AUTO POSTO XINGU LTDA-EPP, CNPJ N° 50.514.233/0001-80 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA e o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2026. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal na Lei n° 14.133, de 2021. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 07/11/2026.
Porto de Moz – PA, 06 de novembro de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:1D715BD8

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 005-5/2026-FMMA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008-5/2025-FMMA PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9.2025-001-PMPMZ-PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00801001/25-PMPMZ CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ: 27.043.016./0001-38 EMPRESA CONTRATADA: AUTO POSTO XINGU LTDA-EPP, CNPJ N° 50.514.233/0001-80 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA e o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2026. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal na Lei n° 14.133, de 2021. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 07/11/2026.

Porto de Moz – PA, 06 de novembro de 2026.

CRISTÓVÃO WIILK DA SILVA
Ordenador de despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:C8C6B6BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação Pregão Eletrônico PE/9.2026.029/PMP-SRP
O Município de Prainha-PA, através da Prefeitura de Prainha, comunica aos interessados que realizará no dia 27/11/2026, às 08:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/9.2026.029/PMP-SRP, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO COM SUPORTE E PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://prainha.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

IVANIRA NOBRE BATISTA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:754B23CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 827/2026 12 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 827/2026 12 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do CPF: 035.639.461-16, Lotado no Hospital Municipal de Rio Maria**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILÂNDIA DO NORTE-PA, saída no dia 12/11/2026 ás 07:30 horas e no mesmo retorno dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: SUELI ALVES DE SOUSA, saindo do Hospital Regional da PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 12 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:5AA4175D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 828/2026 12 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 828/2026 12 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. Matricula de Nº 002548, Portador do CPF: 024.075.781-55 lotado no Hospital Municipal**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á saindo do Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA, saída no dia 12/11/2026 ás 07:30 horas, A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: SAIONARA PEREIRA DE SOUZA, para o Hospital Regional de Conceição do Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal de Saúde, 12 de novembro de 2026

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:148F30D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 829/2026 12 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 829/2026 12 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias a servidora: **MARIA APARECIDA DE SOUSA MOURA**, sob. Matrícula o Nº. 0 1042399. Portadora do CPF: 939.991.941-20, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA, saída no dia 12/11/2026 ás 07:30 horas, A viagem tem como finalidade acompanhar o transporte do paciente: SAIONARA PEREIRA DE SOUZA, para o Hospital Regional de Conceição do Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal de Saúde, 12 de novembro de 2026

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:5182B034

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 830/2026 12 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 830/2026 12 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: WAGNER SILVA DOS SANTOS, sob o Nº de Matricula 002329. Portador do CPF: 009.937.972-45. Lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, ocupante do cargo de Condutor de ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se- a para o Município de PALMAS-TO, saída no dia 12/11/2026 as 04:00, e retorno no dia 13/11/2026, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: MANOEL MESSIAS DA SILVA ANDRADE, para o Hospital Santa Tereza. Segue em anexo os dados do Servidor e Agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 02 (Duas) diárias com pernoite no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 12 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:ED3B67EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 831/2026 12 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 831/2026 12 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias a servidora: **LUZIA GOMES DE BARROS**, sob. Matrícula o Nº. 4_623/2. Portadora do CPF: 966.054.642-49, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de PALMAS-TO, saída no dia 12/11/2026 as 04:00, e retorno no dia 13/11/2026, a viagem tem como finalidade acompanhar o transporte do paciente: MANOEL MESSIAS DA SILVA ANDRADE, para o Hospital Santa Tereza. Segue em anexo os dados do Servidor e Agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 02 (Duas) diárias com pernoite no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 12 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E5C71602

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 832/2026 12 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 832/2026 12 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001: **RESOLVE:**

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: WAGNER SILVA DOS SANTOS, sob o Nº de Matricula 002329. Portador do CPF: 009.937.972-45. Lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, ocupante do cargo de Motorista, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....
...R$ 600,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 12 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:1C1B4279

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1087/2026.

DECRETO Nº 1087/2026.
NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **MARIA VITÓRIA LEONEL DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 700.395.562-80, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Escolar**, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de novembro de 2026, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D43250BA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI ORDINÁRIA Nº 898, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Lei Ordinária nº 898, de 12 de novembro de 2026.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA – AMOV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Prefeita Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ela SANCIONA a seguinte lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA - AMOV, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 10.247.930/0001-06, fundada em 25 de abril de 1985, com sede na Avenida Dois, n° 311, Bairro Vila Nova, CEP 68.530-000, no Município de Rio Maria, Estado do Pará.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, Estado do Pará, aos doze dias de novembro de dois mil e vinte e seis.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F85EABE1

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI ORDINÁRIA Nº 899, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Lei Ordinária nº 899, de 12 de novembro de 2026.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS ORGANIZADOS DO PA ESCALADA DO NORTE - ÁREA DO JATOBÁ - JULIANA - APROENAJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Prefeita Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ela SANCIONA a seguinte lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS ORGANIZADOS DO PA ESCALADA DO NORTE - ÁREA DO JATOBÁ - JULIANA - APROENAJ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o n° 27.254.178/0001-15, com sede na Área do Jatobá, Município de Rio Maria, Estado do Pará.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, Estado do Pará, aos doze dias de novembro de dois mil e vinte e seis.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E7319E8A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI ORDINÁRIA Nº 900, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEI ORDINÁRIA Nº 900, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a possibilidade de designação temporária da residência particular ocupada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal como Residência Oficial da Chefia do Poder Executivo, exclusivamente para fins institucionais e protocolares, sem ônus para o erário e sem transferência de posse ou direito real ao Município de Rio Maria, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina, em caráter geral, os requisitos, as condições, os limites e os efeitos da designação temporária da residência particular efetivamente ocupada pelo titular da Chefia do Poder Executivo como Residência Oficial da Chefia do Poder Executivo do Município de Rio Maria.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se Residência Oficial da Chefia do Poder Executivo a qualificação honorífica, institucional e protocolar atribuída temporariamente ao imóvel residencial particular que sirva de moradia efetiva ao Chefe do Poder Executivo durante o exercício do respectivo mandato, destinada precipuamente à representação institucional e à realização eventual de encontros, audiências e atos protocolares do Governo Municipal.
Art. 3º A designação de que trata esta Lei constitui ato administrativo unilateral, vinculado e temporário do Poder Executivo, condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos objetivos:
I - destinação do imóvel à moradia habitual e efetiva do Chefe do Poder Executivo Municipal;
II - titularidade dominial própria, de cônjuge ou companheiro, ou disponibilidade jurídica hígida e comprovada do imóvel;
III - apresentação de declaração unilateral de ciência e anuência do proprietário ou possuidor legítimo do imóvel;
IV - inexistência de qualquer relação contratual, onerosa ou gratuita, entre o titular do imóvel e o Município de Rio Maria; e
V - inexistência de qualquer encargo, obrigação financeira, pagamento, despesa direta ou indireta a ser suportada pelo erário municipal.
Art. 4º A designação como Residência Oficial da Chefia do Poder Executivo:
I - não altera a natureza jurídica privada do imóvel;
II - não transfere ao Município de Rio Maria a propriedade, o domínio útil, a posse direta, a posse indireta ou a detenção do bem;
III - não constitui contrato de locação, sublocação, arrendamento ou comodato;
IV - não constitui cessão de uso, permissão de uso, autorização de uso ou concessão de direito real de uso;
V - não gera qualquer direito real, obrigacional, possessório ou creditício em favor do Poder Público municipal;
VI - não afeta o imóvel ao patrimônio público municipal e não o incorpora a qualquer título aos bens municipais; e
VII - não converte a residência particular em prédio público, repartição administrativa ou sede de órgão governamental.

Art. 5º Ficam integralmente resguardadas a inviolabilidade do domicílio, a intimidade, a honra e a vida privada dos moradores e proprietários do imóvel, nos termos do artigo 5º, incisos X e XI, da Constituição Federal.
§ 1º A designação regulada por esta Lei não confere ao Poder Público municipal, a servidores públicos ou a terceiros direito geral de acesso, fiscalização intrusiva, permanência ou circulação nas dependências da residência.
§ 2º O ingresso de agentes públicos ou de pessoas externas no recinto residencial somente poderá ocorrer mediante prévia, expressa e voluntária autorização do morador, ressalvadas as estritas hipóteses constitucionais de flagrante delito, desastre ou prestação de socorro.
Art. 6º A designação da Residência Oficial da Chefia do Poder Executivo é regida pelo princípio da neutralidade financeira e orçamentária absoluta, sendo expressamente vedado ao Município de Rio Maria:
I - efetuar pagamento de aluguel, retribuição, indenização, compensação, ajuda de custo, auxílio-moradia, vantagem econômica ou reembolso a qualquer título ao proprietário ou ocupante;
II - custear despesas com água, esgoto, energia elétrica, gás, internet, telefonia fixa ou móvel, televisão por assinatura ou serviços congêneres relativos ao imóvel;
III - assumir o pagamento de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), taxas municipais, taxas estaduais, seguros patrimoniais ou contribuições incidentes sobre o imóvel;
IV - custear serviços domésticos, limpeza residencial, passadoria, higienização, jardinagem, piscineiro ou tarefas privadas de apoio à moradia;
V - realizar obras, reformas, ampliações, reparos, pinturas, substituição de revestimentos ou benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias no imóvel particular;
VI - adquirir móveis, eletrodomésticos, utensílios, equipamentos de uso pessoal ou doméstico, decorações ou bens que se incorporem permanentemente à residência; e
VII - converter qualquer despesa de natureza privada da autoridade em encargo ou obrigação a ser suportada pelo erário municipal.
Parágrafo único. Despesas de representação institucional que possuam fundamento legal autônomo e autorização orçamentária prévia não poderão ser imputadas ou convertidas juridicamente em despesas de manutenção da Residência Oficial.
Art. 7º A realização de contatos, reuniões de trabalho, recepções protocolares e encontros institucionais no imóvel dar-se-á em caráter estritamente eventual e extraordinário, dependendo exclusivamente da iniciativa e do consentimento da autoridade, sem implicar disponibilidade permanente de espaço físico para o Município.
Art. 8º É expressamente proibido no imóvel designado como Residência Oficial da Chefia do Poder Executivo:
I - o funcionamento de repartição pública permanente, protocolo administrativo ou atendimento ordinário ao público;
II - a lotação formal de servidores públicos municipais ou a criação de postos de trabalho ordinários;
III - o arquivamento definitivo ou corrente de processos físicos, livros e documentos administrativos do Município; e
IV - a guarda ordinária ou o depósito permanente de bens e patrimônio móvel pertencentes ao ente municipal.
Art. 9º A designação regulada nesta Lei não autoriza a contratação de segurança privada, vigilância armada, execução de obras de proteção patrimonial ou aquisição de equipamentos com recursos municipais sob o pretexto de qualificação da moradia.
Parágrafo único. Eventual proteção pessoal e institucional conferida ao titular do Poder Executivo em virtude de risco decorrente do cargo dependerá de regulamentação autônoma, motivação de segurança pública e dotação orçamentária própria, desvinculada da designação do imóvel.
Art. 10. A designação institucional subordina-se com rigor às normas da legislação eleitoral, especialmente ao disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e às instruções do Tribunal Superior Eleitoral, sendo vedada a utilização de recursos, bens, serviços ou prerrogativas do Poder Público para a prática de condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos em pleitos eleitorais.
Art. 11. A designação da Residência Oficial possui natureza meramente funcional e honorífica, não constituindo parcela remuneratória, auxílio-moradia, vantagem pecuniária, acréscimo de subsídio ou benefício patrimonial direto ou indireto, sendo inacumulável e inconvertível em pecúnia.
Art. 12. A condição de Residência Oficial vigorará por prazo estritamente temporário, cessando de pleno direito e de forma automática nas seguintes hipóteses:
I - término regular, renúncia, cassação ou perda do mandato do Chefe do Poder Executivo;
II - cessação da ocupação efetiva do imóvel como residência e moradia da autoridade;
III - perda da disponibilidade jurídica do imóvel pelo titular;
IV - revogação do ato de designação por conveniência administrativa da autoridade; ou
V - constatação de descumprimento de qualquer dos requisitos ou vedações previstos nesta Lei.
Art. 13. O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto os procedimentos administrativos de instrução, controle e formalização da designação, sendo vedada a edição de normas infralegais que criem despesas, atribuam vantagens ao proprietário ou prevejam hipóteses de contratação pública com o particular.
Parágrafo único. O processo administrativo de designação conterá a documentação comprobatória da moradia e da titularidade, a declaração de anuência do proprietário, o parecer jurídico conclusivo da Procuradoria-Geral do Município e a comunicação ao Sistema de Controle Interno.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, em 12 de agosto de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:045C40D5

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1608, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1608, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.
HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor **CICERO FILHO SOUSA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:595B5981

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 1675/2026.

PORTARIA N. º 1675/2026.
CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **EDIMILSON BATISTA ALVES,** CPF nº 245.656.102-30, matrícula funcional nº 01042040, ocupante do cargo de **Secretário de Relações Institucionais,** para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço que ocorrerá para o município de Redenção-PA, do período **12/11/2026.**
Art. 2º – A concessão da diária justifica-se, em razão de seu deslocamento até o município de Redenção – PA, onde participará de reunião institucional no Hospital Regional de Redenção, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Administração Pública, alinhar demandas, discutir estratégias e fortalecer a articulação entre os órgãos envolvidos, visando à melhoria dos serviços prestados à população.
Art. 3º. Atribuir-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º A beneficiário deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios no prazo de 05 (cinco) dias, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 718/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de novembro de 2026.

MARIA MOANDRA K. S. DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto n.º 005/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1AA81748

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 1676 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N. º 1676 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder diária ao servidor **VANDERLI APARECIDO GUEDES,** matrícula funcional nº 301638/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, para custear despesas com viagem ao município de Redenção-PA, no período de 12 a 14 de novembro de 2026.
Art. 2º –A finalidade desta viagem será para buscar e transportar manilhas de concreto destinados ao atendimento de demandas da secretaria municipal de Infraestrutura Rural, visando garantir o abastecimento dos materiais necessários à continuidade dos serviços.
Art. 3º – Atribuir-lhe 03 (três) diárias no valor **de R$ 130,00** (cento e trinta reais) sem pernoite, totalizando o valor de R$ **390,00** (trezentos e noventa reais) conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de novembro de 2026.

MARIA MOANDRA K. S. DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto n.º 005/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E2CA96B8

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 1677 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N. º 1677 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder diária ao servidor **JAMES DE AMORIM ANDRADE,** matrícula funcional nº 983, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, para custear despesas com viagem ao município de Redenção-PA, no período de 12 a 14 de novembro de 2026.
Art. 2º –A finalidade desta viagem será para buscar e transportar manilhas de concreto destinados ao atendimento de demandas da secretaria municipal de Infraestrutura Rural, visando garantir o abastecimento dos materiais necessários à continuidade dos serviços.
Art. 3º – Atribuir-lhe 03 (três) diárias no valor **de R$ 130,00** (cento e trinta reais) sem pernoite, totalizando o valor de R$ **390,00** (trezentos e noventa reais) conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de novembro de 2026.

MARIA MOANDRA K. S. DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto n.º 005/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:5C3288AB

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO, A TÍTULO PRECÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO MARIA - PARÁ, DE UM LADO, E DO OUTRO A SRA. CLEMILDA ARAÚJO DOS REIS.

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE RIO MARIA – PARÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.144.176/0001-78, com sede na Av. Rio Maria, s/n, centro, Rio Maria – Pará, CEP, 68530-000, neste ato representado pela atual prefeita, reeleita no quadriênio 2025/2028,

MÁRCIA FERREIRA LOPES , brasileira, divorciada, empresária, inscrita sob nº de CPF: 300.261.052-68, e RG nº 2275403 SSP/PA, residente e domiciliada na Av. Doze, nº 1654, Cascalheira, Rio Maria, Estado do Pará, doravante denominada **PERMITENTE,** e a **Sra. CLEMILDA ARAÚJO DOS REIS,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 901.107.142-53, e carteira de identidade nº 5610373 PCPA, com domicílio na Av. 10, nº 1584, Cascalheira, Rio Maria, Estado do Pará, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO, PRECÁRIO E GRATUITO**, conforme dispõe o Lei Federal nº 14.133/2021 e 8.987/1995, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto permitir, a título precário e gratuito, a utilização "uti-singuli", do espaço público denominado de "BOX 03" no Terminal Rodoviário Sebastião Emídio de Almeida , localizado às margens da BR 155, destinado a atividades relativas à comercialização de alimentos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIA, sendo que o prazo de utilização do imóvel será até o período de 31 de dezembro de 2028, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência do PERMITENTE, por intermédio de avaliação técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL:
O PERMISSIONÁRIO é obrigado a conservar o imóvel, cujo uso lhe é permitido a utilizar para os fins previstos em Cláusula Primeira, mantendo-o permanentemente limpo e em bom estado, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe também nas mesmas condições, a sua guarda.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS BENFEITORIAS:
4.1 - PERMISSIONÁRIA não poderá realizar benfeitorias, modificações ou construções no espaço desta Permissão de Uso sem expressa autorização do PERMITENTE; **4.2 -** Fica estabelecido que qualquer benfeitoria realizada pela PERMISSIONÁRIA no espaço, objeto desta Permissão de Uso, reverterá automaticamente ao Patrimônio do PERMITENTE, sem qualquer indenização ou direito de retenção, podendo o PERMITENTE exigir a devolução do espaço na situação anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:
Ao PERMITENTE é permitido o direito de exercer, por intermédio do setor competente, fiscalização do local, sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS:
O PERMITENTE não se responsabiliza por obrigações eventualmente contraídas pela PERMISSIONÁRIA com relação ao uso do espaço, bem como por danos causados a terceiros, diretamente, como por seus empregados, prepostos ou serviçais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESTRIÇÕES DE USO:
Além do caráter eminentemente precário de que se reveste esta Permissão de Uso, reconhecido pela PERMISSIONÁRIA, fica a mesma obrigada a: **a)** Findo o prazo fixado na Cláusula Segunda, requerer a renovação da permissão junto ao Município; **b)** usar o espaço de acordo com a finalidade descrita na Cláusula Primeira; **c)** não ceder, arrendar, locar, emprestar ou transferir, a qualquer título, o uso do espaço a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA:
O PERMISSIONÁRIO deverá instalar, às suas expensas, o padrão de entrada de energia elétrica junto à concessionária competente, no prazo de até **60 (sessenta) dias** a contar da assinatura deste termo e apresentar ao CEDENTE em até **10 (dez) dias** após a instalação, comprovante de regularização do fornecimento de energia elétrica a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

CLÁUSULA NONA -
O PERMISSIONÁRIA fixará, em local visível, os alvarás decorrentes da utilização do imóvel, bem como da atividade descrita na cláusula primeira, sob pena de revogação deste Termo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA –
Finda a Permissão de Uso, a qualquer tempo, deverá a PERMISSIONÁRIA restituir o espaço ao PERMITENTE em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano eventualmente ocorrido será indenizado pela PERMISSIONÁRIA, podendo o PERMITENTE exigir a reposição das partes danificadas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORÇA MAIOR:
Na ocorrência de força maior ou caso fortuito e dependendo das condições do espaço, assim como na ocorrência de evento que venha impedir a total ou parcial utilização deste nas finalidades para as quais se destina, poderá o PERMITENTE, a seu exclusivo critério: **a)** considerar extinta a Permissão de Uso, sem que a PERMISSIONÁRIA faça jus a qualquer indenização, seja a que título for; **b)** considerar suspenso o prazo estipulado na cláusula segunda, pelo tempo equivalente ao das obras de restauração ou do impedimento de uso, devendo, em tal caso, ser lavrado aditamento ao presente termo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –
A rescisão deste Termo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: **a)** Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do PERMITENTE; **b)** Amigavelmente, desde que haja conveniência para as partes interessadas, com aviso prévio por escrito, de 90 (noventa) dias ou prazo menor a ser negociado à época da rescisão; **c)** Independente de aviso ou notificação prévia, se a PERMITENTE infringir qualquer disposição do presente instrumento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –
Fica a PERMISSIONÁRIA obrigada: **a)** Usar o bem de acordo com as finalidades específicas da Permissão de Uso; **b)** Notificar o Poder Público Municipal quaisquer ações que impeçam ou causem transtornos à utilização do bem, objeto da Permissão; **c)** Manter o bem em perfeito estado de conservação e limpeza, bem como providenciar a vigilância do local; **d)** Comprovar o pagamento de todos os tributos, tarifas e contribuições sociais a que está sujeito em face da legislação vigente; **e)** As construções advindas da referida cessão de uso deverão corresponder com o projeto de engenharia fornecido pela administração pública municipal, sob crivo da fiscalização do Departamento de Cadastro e Tributos Municipais; **f)** providenciar a instalação individual de uma caixa de medidor de energia elétrica ; **g)** placa de identificação do box, com metragem padrão a ser definido pela secretaria de Governo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –
O PERMITENTE poderá, a qualquer tempo, por intermédio de pessoa especializada, fazer inspeção no imóvel objeto desta Permissão de Uso; a PERMISSIONÁRIA, por sua vez, poderá executar as benfeitorias necessárias ao bem a fim de adequá-lo aos seus objetivos, desde que com autorização prévia do PERMITENTE.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –
As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Maria/PA para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo de Permissão.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –
O presente Termo de Permissão de Uso será publicado no Diário Oficial do Município de Rio Maria, Estado do Pará, no endereço eletrônico https://riomaria.pa.gov.br.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Permissão de Uso, depois de lido, e assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica do Município e Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Rio Maria, Estado do Pará, 04 de novembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

CLEMILDA ARAÚJO DOS REIS
Permissionário

1. Testemunha:

_____

CPF: _____

2. Testemunha:

_____

CPF: _____

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E49ABDEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002-2026 FMS

Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, Sr. Levi Assis Costa, HOMOLOGA a Concorrência Eletrônica nº 002-2026 FMS e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da empresa: ENGEARTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 24.435.164/0001-00 no valor total de R$ 5.831.883,52. Data da Homologação: 12/11/2026. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:50392A4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240172
CONCORRÊNCIA Nº 002-2024 PMRP

O Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, com sede na RUA GONCALVES DIAS N, 400, representado por ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, PREFEITA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GG PRESTAÇAO DE SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.257.612/0001-15, com sede na RUA SÃO JOSÉ - Nº 1008, SÃO JOSÉ, São Pedro da Água Branca-MA, CEP 65920-000, representada por GILSON LIMA CUNHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de Dezembro de 2027, nos termos do art. 111 - Contratação que previr a conclusão de escopo pre-definido., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RONDON DO PARÁ - PA, 13 de outubro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:DBCE60B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 016-2024 FME

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240474
4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240474 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E O SR. **EDUARDO ALVARENGA SILVA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
1 - A despesa de que trata o objeto está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2026 Atividade 0401.123610122.2.067 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv de Terc Pessoa Física do orçamento vigente da municipalidade.
2 - Os Recursos Financeiros para custear as despesas são de transferências constitucionais e legais: Fonte do Recurso – 15500000 Transferência do Salário-Educação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Necessidade de garantir a conformidade dos contratos com os recursos orçamentários e financeiros disponíveis, conforme justificativa apresentada no Ofício nº 1540/2026/SEMED, datado de 09 de novembro de 2026, nos termos do inciso IV do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Nos termos do inciso IV do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. O(A) Fundo Municipal de Educação providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará, 12 de novembro de 2026.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 035/2025

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:1DC589FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019-2026 SEMED

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20260665

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20260665 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **LOPES & ALMEIDA COMERCIO LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sexta – Do Recurso Orçamentário e Financeiro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
6.1 - O recurso orçamentário será o constante do Exercício de 2026, na rubrica a seguir e sucessiva correspondente: Exercício 2026 Atividade 0401.123610122.2.067 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2026 Atividade 0401.123610122.2.067 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica / **FONTE DO RECURSO:** 15500000 – Transferência do Salário-Educação

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Necessidade de garantir a conformidade dos contratos com os recursos orçamentários e financeiros disponíveis, conforme justificativa apresentada no Ofício nº 1555/2026/SEMED, datado de 10 de novembro de 2026, nos termos do inciso IV do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. Nos termos do inciso IV do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. O(A) Fundo Municipal de Educação providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará, 12 de novembro de 2026.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 035/2025

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:7E693440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 324-2026 SEMAD

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Dahu Carlos Burani Machado**, Prefeito Municipal em Exercicio, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS ,COM EMISSÃO DE BILHETES DE IDA E VOLTA ,PARA O DESLOCAMENTO INSTITUCIONAL A BRASILIA/DF,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA E DO VICE -PREFEITO,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1623-2026 SEMAD.

Contratada: NORTETUR SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 05.600.797/0001-81
Valor total: R$ 5.462,74.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Dahu Carlos Burani Machado**, Prefeito Municipal em Exercício,

RONDON DO PARÁ/PA, em 12 de novembro de 2026.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 1688/2026-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:402CBAF3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2258/2026

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Memorando nº 735/2026/ SOTURB**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **MARCELO DA SILVA DIAS**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **13 de novembro** do corrente ano, para **BUSCAR PEÇAS** conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de novembro de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E8A3F9A8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2259/2026

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1621/2026-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) EDIO LIMA PRATES, registrado(a) sob a matrícula nº 1833, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2DD87514

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2260/2026

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1617/2026-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) NIUÉLIA OLIVEIRA CARDOSO VITOR, registrado(a) sob a matrícula nº 9765, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 01 a 30 dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E3D2F157

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2261/2026

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1580/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ELIANE LOPES SOUZA, registrado(a) sob a matrícula nº 9684, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:943D7C96

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2262/2026

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1619/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) CONCEIÇÃO DE MARIA DE JESUS TEIXEIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 106728, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 01 a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:39677872

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2263/2026

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1628/2026 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora AURILENY ALMEIDA OLIVEIRA, registrada sob matrícula nº 7183, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro do corrente ano. (1ª ETAPA - 30 dias)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C562AFD9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2264/2026

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO DE AGENTE FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 168/2026/SEFIN/ PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JONIVAN DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de BRAÇAL, para desempenhar função de AGENTE FISCAL na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5741E75B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2265/2026

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO DE AGENTE FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 168/2026/SEFIN/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ LOURENÇO DO AMOR DIVINO XAVIER, ocupante do cargo efetivo de ENCANADOR DE REDE, para desempenhar função de AGENTE FISCAL na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:018C85E3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2266/2026

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 2120/2026 – SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **EDVALDO DE JESUS ALVES**, ocupante do cargo **OPERADOR DE TRATOR DE PNEU**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **TUCURUÍ/PA,** nos dias **14 e 15 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:482DAD6B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2267/2026

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2121/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **SEBASTIÃO SILVA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **12 a 14 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9C322E72

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2268/2026

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Oficio nº 2122/2026-SMS/PMRP.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **IVALDO DEOLINDO PIABA**, ocupante do cargo **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **SÃO JOSÉ PORFÍRIO/ PA,** nos dias **12 e 13 de novembro** do ano corrente, para **ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E846A2CF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2269/2026

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 044/2026/DTP**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) **FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA**, ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **12 a 14 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de novembro de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B44D7B30

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2270/2026

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1101/2023/SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a(o) servidor(a) EDNA XAVIER NERIS GOMES, Matrícula nº 9598, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Portaria nº 1598/2023, em 06 de outubro de 2023, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, a partir 10 de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2026 e tornando sem efeito a Portaria nº 1598/2023, de 06 de outubro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:72F0AF7D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 488/2026 - MARIA JOEL DIAS DA COSTA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 488/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARIA JOEL DIAS DA COSTA**, matrícula nº **000.223-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 12/11/2026 à 13/11/2026, A SERV DO MUNICIPIO, REUNIÃO, JUNTO A ALEPA , com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 2(DUAS) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 11 de Novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

PRESIDENTE

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária **WILDENBERG MELO SOUSA**
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:376D9027

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 20261112002 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026D. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00010.20261022/0002-93

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20261112002
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 016/2026D. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 00010.20261022/0002-93. **CONTRATANTE:** Município de Rurópolis/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, inscrita no CNPJ nº 10.222.297/0001-93. **CONTRATADA:** NORTE MANUTENCAO SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.088.917/0001-47. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a locação de máquinas, equipamentos e veículos, destinados ao atendimento das ações emergenciais de prevenção, mitigação e enfrentamento dos efeitos da estiagem e dos incêndios florestais no Município de Rurópolis/PA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, e arts. 72 e 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a situação de emergência reconhecida pelo Decreto Municipal nº 163, de 21 de setembro de 2026, e o Decreto Estadual nº 5.606, de 24 de agosto de 2026. **VALOR GLOBAL:** R$ 102.108,70 (cento e dois mil, cento e oito reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, com início em 12 de novembro de 2026 e término em 11 de janeiro de 2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 0101 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 04.182.0013.2.011 – Manutenção da Coordenação da Defesa Civil; Naturezas de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 2026.
Rurópolis/PA, 12 de novembro de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rurópolis/PA

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:01E574D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20261112001 - ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026D. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00010.20261022/0001-93

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20261112001 - ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 013/2026D. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 00010.20261022/0001-93. **CONTRATANTE:** Município de Rurópolis/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, inscrita no CNPJ nº 10.222.297/0001-93. **CONTRATADA:** FNS BRASIL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.908.910/0001-91. **OBJETO:** Aquisição emergencial de cestas de alimentos e água mineral, acondicionada em galões de 5 (cinco) litros, destinadas ao atendimento das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social e humanitária afetadas pelos incêndios florestais, pela

estiagem e pela escassez hídrica no Município de Rurópolis/PA, visando garantir a segurança alimentar, o acesso à água potável e a assistência humanitária à população atingida, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e na proposta da contratada. **QUANTITATIVOS:** 425 (quatrocentas e vinte e cinco) cestas de alimentação, no valor total de R$ 113.623,75, e 14.506 (quatorze mil, quinhentos e seis) galões de água mineral de 5 litros, no valor total de R$ 163.192,50. **VALOR GLOBAL:** R$ 276.816,25 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, e arts. 72 e 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a situação de emergência reconhecida pelo Decreto Municipal nº 163, de 21 de setembro de 2026, e as disposições do Decreto Estadual nº 5.606, de 24 de agosto de 2026. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, com início em 12 de novembro de 2026 e término em 11 de janeiro de 2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 0101 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 04.182.0013.2.011 – Manutenção da Coordenação da Defesa Civil; Naturezas de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 2026.
Rurópolis/PA, 12 de novembro de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rurópolis/PA

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:F0E707C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026D

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026D
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação da empresa **FNS BRASIL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **40.908.910/0001-91**, com o valor global de **R$ 276.816,25 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)**. pelo período de 12 de novembro de 2026 a 11 de janeiro de 2027. RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VIII do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. MARCO ANTÔNIO SALES FEITOSA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
RURÓPOLIS-PA, 12 de novembro de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Rurópolis

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:37C4F492

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026D

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026D
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação da empresa **NORTE MANUTENCAO SERVICOS E LOCACOES LTDA**, nome fantasia **NORTE MULTISERVICOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 62.088.917/0001-47, com o valor global de **R$ 102.108,70 (cento e dois mil, cento e oito reais e setenta centavos)**. pelo período de 12 de novembro de 2026 a 11 de janeiro de 2027. RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VIII do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. MARCO ANTÔNIO SALES FEITOSA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
RURÓPOLIS-PA, 12 de novembro de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Rurópolis

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:FE08C40E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 086/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Declara situação de Emergência no município de Salvaterra – Pará nas áreas Urbana e Rural afetadas por estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, Desastre Nível II, conforme Portaria n° 260 de 02 de fevereiro de 2022-MDR, alterada pela portaria 3.646 de 20 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA, ESTADO DO PARÁ, Sr.(a)VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e:

CONSIDERANDO a redução drástica das chuvas e a forte estiagem que atinge a região, especialmente o espaço rural do Município, a população local enfrenta severas restrições que comprometem o cotidiano das famílias. A ausência de precipitações previstas para a temporada provocou uma queda acentuada no volume dos rios amazônicos e nos níveis dos mananciais. Essa crise hídrica compromete o abastecimento de água em diversas localidades, gerando perdas produtivas que ameaçam a segurança alimentar. Além disso, o agravamento extremo daestiagem/seca traz sérios riscos à saúde humana.

CONSIDERANDO que em face dessas circunstâncias de natureza adversas impactaram diretamente as populações rurais, encontram-se afetadas quanto ao abastecimento de água potável, impactando nas atividades essenciais de subsistência como a pesca e criação de animais domésticos;

CONSIDERANDO que os habitantes do Município não possuem condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas e o Município não dispõe de recursos financeiros suficientes para prestar a assistência necessária a todas as famílias que se encontram afetadas;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é favorável e recomenda a decretação de Situação de Emergência no Município de Salvaterra - Pará.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada situação de emergência nas áreas urbanas e rurais do Município de Salvaterra-PA contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este

Decreto, em virtude do desastre natural climatológico classificado e codificado como Estiagem (1.4.1.1.0) – COBRADE, TIPIFICADO COMO DESASTRE DE NIVEL II conforme PORTARIA 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, ALTERADA PELA PORTARIA 3.646 DE 20 DE DEZEMBRODE 2022.

Art. 2° Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3° Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência da população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvaterra – PA, 12 de novembro de 2026.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de SALVATERRA

Publicado por:
Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:D95E1AF0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 078/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeito Municipal de Salvaterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê:
“Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Salvaterra – Pará afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, agravada por Incêndios – COBRADE 1.4.1.3.2, conforme Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022-MDR, alterada pela Portaria nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022”.
Leia-se:
“Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Salvaterra – Pará afetadas por Incêndios Florestais – COBRADE 1.4.1.3.2, conforme Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022-MDR, alterada pela Portaria nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022”.
Onde se lê:
“Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Salvaterra, conforme as informações do Formulário de Informações do Desastre (FIDE), em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), agravado por incêndios em vegetação de áreas não protegidas com reflexos na qualidade do ar (COBRADE 1.4.1.3.2), caracterizado como Desastre de Nível II.”
Leia-se:
“Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Salvaterra, conforme as informações do Formulário de Informações do Desastre (FIDE), em virtude do desastre classificado e codificado como Incêndios Florestais de áreas não protegidas com reflexos na qualidade do ar (COBRADE 1.4.1.3.2), caracterizado como Desastre de Nível II.”

Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Salvaterra-PA, em 12 de novembro de 2026.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de SALVATERRA

Publicado por:
Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:DFB678B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
DECRETO MUNICIPAL Nº 780.2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

“CRIA E IMPLANTA O PROGRAMA ALFABETIZA SANTA MARIA, COM O OBJETIVO DE GARANTIR QUE OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO SEJAM ALFABETIZADAS NA IDADE CERTA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, ESTADO DO PARÁ, usando das
atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações, e
CONSIDERANDO O Art. 205 da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que determina que no ensino fundamental a formação básica do cidadão ocorra mediante desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, e estabelece a educação de jovens e adultos;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.867, de 13 de março de 2023 que institui o Programa Alfabetizar Pará:

DECRETA:

Art. 1º. Criar e Implantar o Programa Alfabetiza Santa Maria, que tem como objetivo garantir que os alunos das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino sejam alfabetizadas na idade certa, a fim de garantir uma política pública educacional eficiente e eficaz, resultando na melhoria dos indicadores
Art. 2 º. Criar e Implantar Aulas De Reforço e Recomposição de Aprendizagem, que tem como objetivo identificar as dificuldades específicas de cada aluno em relação à leitura e escrita.
Art. 3 º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I – alfabetização – ensino das habilidades de leitura e de escrita em um sistema alfabético, a fim de que o alfabetizando se torne capaz de ler e escrever palavras e textos com autonomia e compreensão;
II – consciência fonêmica – conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e à habilidade de manipulá-las intencionalmente;
III – fluência em leitura oral – capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;
IV – a proposta pedagógica do Programa é alfabetizar letrando que significa orientar os alunos para que aprenda a ler e a escrever levando-a a conviver com práticas reais de leitura e de escrita.
Art. 4º. O Programa Alfabetiza Santa Maria, tem como objetivos:
I – garantir que todos os alunos do sistema municipal de ensino de Santa Maria das Barreiras estejam alfabetizados, na idade certa, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.
II – acompanhar, monitorar e propor intervenções que potencializam o desenvolvimento de ações pedagógicas de alfabetização dos alunos junto às escolas envolvidas;

III – desenvolver ações formativas junto aos professores alfabetizadores buscando auxiliá-los em suas práticas pedagógicas de alfabetização;
IV – melhorar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no âmbito das escolas municipais de Santa Maria das Barreiras; e
V – promover a qualidade e equidade na educação infantil como premissa para o pleno desenvolvimento e alfabetização na idade certa.
VI – realizar acompanhamento pedagógico personalizado aos alunos do 1º e 2º ano do ensino fundamental com objetivo de oferecer subsídios necessários para o desenvolvimento das habilidades correspondentes a esses anos escolares.
VII - ofertar aulas de reforço escolar para os alunos do 3º, 4º e 5º ano da Rede Pública Municipal de Ensino, contribuindo de forma efetiva para o processo de alfabetização e letramento dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagens na leitura, escrita e na compreensão de alfabetização matemática.
Art. 5º. Ações para implementação do Programa Alfabetiza Santa Maria:
I – realização de formação para os professores das turmas de 1º ao 5º ano;
II – realização de formação da equipe técnica e gestora educacional para dar suporte adequado aos professores;
III – aplicação do Avalia Santa Maria para diagnóstico em rede;
IV – plano de ação para os alunos que não alcançarem níveis satisfatórios de aprendizagem ao final de cada semestre;
Art. 6 º. A Secretaria Municipal de Educação premiará os professores ou equipes escolares, que no final de cada ano letivo obtiverem resultados exitosos nas turmas de alfabetização.
Art. 7º. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação garantir, recursos financeiros e técnicos que assegurem e mantenham a implementação das ações previstas do Programa Alfabetiza Santa Maria**.**
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

ADRIANO SALOMÃO COSTA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:2A42AA2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 23.122, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA DOS CLÁSSICOS DA LITERATURA NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da rede pública de ensino fundamental, o Programa Municipal de Incentivo à Leitura dos Clássicos da Literatura, com o objetivo de promover o contato dos estudantes com obras fundamentais da literatura brasileira e mundial, estimulando o gosto pela leitura, a reflexão crítica e o enriquecimento cultural.

Art. 2º O Programa tem como diretrizes:
I - garantir o acesso dos estudantes a obras clássicas da literatura nacional e universal, em versões integrais e acessíveis;
II - incentivar o hábito da leitura desde os primeiros anos escolares;
III - promover a formação de professores e mediadores de leitura;
IV - valorizar autores e obras que contribuíram para a formação cultural, ética e linguística da sociedade;
V - integrar a leitura dos clássicos às atividades pedagógicas, feiras literárias e projetos interdisciplinares.

Art. 3° Para fins desta Lei, consideram-se clássicos da literatura as obras de reconhecido valor artístico, histórico, cultural ou filosófico, conforme lista a ser elaborada pela Secretaria de Educação, com a colaboração de instituições acadêmicas, associações literárias e especialistas em literatura.

Art. 4º O Poder Público poderá adotar as seguintes medidas para execução do Programa:

I - aquisição e distribuição gratuita de obras clássicas para bibliotecas e alunos da rede pública municipal;
II - realização de concursos literários e olimpíadas de leitura;
III - capacitação de professores e gestores escolares em metodologias de leitura literária;
IV - parcerias com editoras, universidades, academias de letras e instituições culturais;
V - utilização de recursos tecnológicos, como audiolivros, e-books e clubes de leitura virtuais.

Art. 5º As escolas poderão incluir, em seus projetos pedagógicos, atividades voltadas à leitura, interpretação e discussão de obras clássicas, podendo integrá-las às disciplinas de Língua Portuguesa, História, Filosofia e Artes.

Art. 6º A execução do Programa de que trata esta Lei observará as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, podendo ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 7º Os anexos I e II fazem parte integrante desta Lei, e serão observados quando da regulamentação da matéria, cabendo, no entanto, ao Poder Executivo a decisão final quanto à execução e às obras a serem adotadas no Programa instituído por esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

ANEXO I DA LEI Nº 23.122, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
PLANO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

1. Objetivo Geral:
Fomentar o hábito da leitura e o acesso às grandes obras literárias nas escolas municipais, fortalecendo a formação cultural e o pensamento crítico dos alunos.
2. Etapas de Implementação
| – Planejamento (1º semestre de 2026)

- Criação de uma Comissão Municipal de Leitura (professores, bibliotecários, gestores e representantes da comunidade).
- Seleção anual das obras indicadas para cada faixa etária.
- Mapeamento das bibliotecas escolares e levantamento de acervo existente.

Il – Execução (a partir do 2º semestre de 2026)

- Aquisição e distribuição de livros impressos e digitais.
- Implantação de clubes de leitura e rodas de conversa literárias.
- Realização de Feiras do Livro Municipal e Semana dos Clássicos, com dramatizações, leituras encenadas e exposições.
- Capacitação de professores em metodologias de mediação de leitura.

III – Avaliação e Expansão (anualmente)

- Relatórios das escolas sobre participação e resultados.
- Ampliação gradual de acervos e inclusão de novos autores.
- Parcerias com universidades e entidades culturais locais.

3. Possíveis Parceiros

- Secretarias Municipais de Cultura e Educação
- Bibliotecas Públicas
- Academias de Letras locais
- Universidades e Institutos Federais
- Editoras e livrarias regionais
- Associações culturais e ONGs de leitura

4. Indicadores de Resultado

- Número de alunos participantes nos projetos de leitura
- Quantidade de obras clássicas adquiridas e lidas
- Criação e manutenção de clubes de leitura
- Aumento no índice de leitura e desempenho em língua portuguesa
- Participação da comunidade em eventos literários.

ANEXO Il DA LEI Nº 23.122, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

LISTA SUGERIDA DE OBRAS CLÁSSICAS

A lista abaixo serve como referência inicial para o Programa Municipal de Incentivo à Leitura dos Clássicos, podendo ser atualizada anualmente pela Secretaria Municipal de Educação conforme o nível de ensino e disponibilidade de exemplares.
1. Literatura Brasileira

- Iracema — José de Alencar
- O Guarani — José de Alencar
- Dom Casmurro — Machado de Assis
- Memórias Póstumas de Brás Cubas — Machado de Assis
- O Cortiço — Aluísio Azevedo
- A Moreninha — Joaquim Manuel de Macedo
- Triste Fim de Policarpo Quaresma — Lima Barreto
- Capitães da Areia — Jorge Amado
- Vidas Secas — Graciliano Ramos
- Grande Sertão: Veredas — Guimarães Rosa
- Poemas escolhidos — Ferreira Gullar
- Mensagens — Fernando Pessoa (para turmas mais avançadas, dentro da lusofonia)

2. Literatura Universal

- O Pequeno Príncipe — Antoine de Saint-Exupéry
- A Divina Comédia — Dante Alighieri (trechos adaptados)
- Os Miseráveis — Victor Hugo
- Dom Quixote de la Mancha — Miguel de Cervantes
- Romeu e Julieta — William Shakespeare
- O Velho e o Mar — Ernest Hemingway
- O Diário de Anne Frank — Anne Frank
- O Príncipe — Nicolau Maquiavel (trechos selecionados)

3. Literatura Infantil e Juvenil (para séries iniciais)

- Reinações de Narizinho — Monteiro Lobato
- Contos de Andersen — Hans Christian Andersen
- Contos dos Irmãos Grimm
- As Aventuras de Pinóquio — Carlo Collodi
- Histórias sem Fim — Michael Ende
- As crônicas de Nárnia — C.S Lewis
- O Hobbit — J.R. Tolkien

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5A017BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 23.123, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS RENAIS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santarém, a "Semana Municipal de Prevenção às Doenças Renais", a ser

realizada anualmente na segunda semana do mês de março, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A campanha tem como objetivos principais:
I - Disseminar informações sobre os fatores de risco, como hipertensão arterial e diabetes mellitus;
II - Orientar sobre a importância do diagnóstico precoce e dos exames de rotina (creatinina e uréia);
III - Estimular hábitos de vida saudáveis, como a ingestão de água e a redução do consumo de sódio;
IV - Apoiar pacientes renais crônicos e seus familiares através de orientação sobre os serviços de saúde disponíveis na rede municipal.

Art. 3º Para a execução desta Lei, o Poder Executivo poderá promover parcerias com a iniciativa privada, entidades de classe, universidades e organizações não governamentais, visando a realização de palestras, seminários e distribuição de material informativo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sem criar encargos financeiros extras ao erário fora das atividades já previstas à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8A09B947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 23.124, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, A SEMANA MUNICIPAL DA INTEGRIDADE E COMBATE À CORRUPÇÃO, A SER REALIZADA ANUALMENTE NA SEMANA DO DIA 09 DE DEZEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do Município de Santarém a Semana Municipal da Integridade e Combate à Corrupção, a ser realizada anualmente na semana do dia 09 de dezembro (Dia Internacional contra a Corrupção).

Art. 2º Durante essa semana, o Poder Público Municipal desenvolverá atividades educativas (palestras, seminários, oficinas e campanhas de mídia) sobre integridade e transparência, com ênfase na divulgação da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). O Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias competentes, promoverá parcerias com órgãos de controle, universidades e organizações da sociedade civil.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:9B318E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 23.125, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECLARA O GRUPO CANTO DE VÁRZEA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santarém o Grupo Canto de Várzea, em razão de sua relevante contribuição para a formação, preservação e difusão da identidade cultural santarena e amazônica.

Art. 2º O Município poderá apoiar, na forma da legislação vigente, ações que visem à preservação, valorização e difusão da história e da produção artística do Grupo Canto de Várzea, observadas as normas orçamentárias e financeiras.

Art. 3º A presente Lei não implica criação de despesa obrigatória ao Poder Executivo, nem institui obrigação de natureza financeira, ficando eventual apoio condicionado à existência de dotação orçamentária própria e à conveniência administrativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BA90EF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 366/2026 – GAP/PMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Finanças**, a viajar para Joinville/SC no período de 08 a 14/11/2026, a fim de participar da Reunião Prévia do CGIBS que será realizada no dia 09/11/2026 às 13h, bem como da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Comitê Gestor do Imposto Sobre Bens e Serviços (CGIBS), que será realizada no dia 10/11/2026 às 09h; e do 37º Congresso Nacional FENAFIM e 4º CONCAAT, no período de 10 a 13/11/2026.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. **ÂNGELO CÉSAR COELHO DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Governo**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Conceder 06 (seis) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 08/11/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D2EE8C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO Nº 001/2026 – GAB/PMS

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E PEAK SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS ENTRE PESSOAS S.A., PARA A CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA EM FOLHA DE PAGAMENTO, NA MODALIDADE CARTÃO BENEFÍCIO CONSIGNADO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA FORMA ABAIXO CONVENCIONADA.

O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 05.182.233/0001-76, com sede na Avenida Dr. Anysio Chaves, 853, Bairro Jardim Santarém, neste ato representado pelo Gestor Municipal, Sr. JOSÉ MARIA TAPAJÓS, portador do RG nº 3720540 PC/PA e CPF nº 050.580.402-63, denominado simplesmente **CONVENENTE** e, de outro lado **PEAK SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS ENTRE PESSOAS S.A**, inscrita no CNPJ nº. 44.019.481/0001-52, com sede na Rua Cubatão, nº. 86 – Sala 1704, Vila Mariana, CEP: 04.013-000, São Paulo-SP, neste ato representado por seus Diretores, **LEONARDO COELHO DA FONSECA MACHADO**, brasileiro, divorciado, Empresário, inscrito sob o RG nº. 22.936.815-3 e CPF nº. 303.189.428-60, contaro: (11) 99957-1753 e e-mail: leonardo@peakinvest.com.br e **MÁRCIO BERGER**, brasileiro, casado, Publicitário, inscrito sob o RG nº. 22.695.301-4 e CPF nº. 117.109.768-08, contato: (11) 99327-0604 e e-mail: marcio@peakinvest.com.br, ambos com domicílio profissional sito à Rua Cubatão, nº. 86 – Sala 1704, Vila Mariana, CEP: 04.013-000, São Paulo-SP, doravante denominado **CONVENIADO**, celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar da Lei n° 14.133/2021, e nos termos do Decreto Municipal nº 1.190/2025-GAP/PMS e alterações, demais normas aplicáveis e as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Convênio tem como objeto a **consignação facultativa em folha de pagamento de servidores públicos municipais** ativos e inativos concedidos, **nas modalidades CRÉDITO CONSIGNADO, CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO E CARTÃO BENEFÍCIO CONSIGNADO**, segundo a política de crédito do CONVENIADO.

Parágrafo Primeiro: A consignação em folha de pagamento não implica co- responsabilidade do Município por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo consignado junto ao consignatário, sob nenhuma hipótese.

Parágrafo Segundo: O crédito pleiteado pelo servidor público do CONVENENTE será submetido à aprovação do CONVENIADO, reservando-se a mesma o direito de não conceder crédito a servidores públicos que possuam restrições cadastrais e/ou que não se enquadrem aos parâmetros de crédito para a concessão de crédito do CONVENIADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dar-se-á a concessão do empréstimo consignado, através de solicitação do servidor ao setor competente do CONVENENTE, inclusive por meios eletrônicos e seguros, o qual verificará a existência de margem consignável para a operação.

Parágrafo Primeiro: Havendo margem consignável, o servidor poderá solicitar ao CONVENIADO a contratação de operações de crédito consignado, através de seus correspondentes bancários, apresentando informações da margem consignável, respeitado o limite da soma mensal das consignações facultativas que não poderá exceder ao valor equivalente a 45% (quarenta e cinco) por cento do valor do resultado encontrado pela subtração das consignações compulsórias da remuneração bruta, dos quais: 5% (cinco) por cento destinados, exclusivamente à operações de cartão de crédito , 5% (cinco) por cento destinados para as operações exclusivamente de cartão de crédito e 35% (trinta e cinco) por cento destinados às demais operações previstas no art. 4º do Decreto Municipal nº. 1.190/2025 - GAP/PMS, na forma conforme art. 7º, do Decreto nº. 1.190/2025 - GAP/PMS, alterado pelo Decreto Municipal nº. 023/2026 - GAP/PMS.

Parágrafo Segundo: Autorizada a operação de crédito consignado, independentemente de sua modalidade, o CONVENIADO informará ao CONVENENTE, mediante documento impresso ou eletrônico, o valor contratado para consignação em folha de pagamento e as prestações devidas à CONVENIADA, pelo prazo e condições estipulados no respectivo contrato entre o servidor efetivo ativo e inativo e o CONVENIADO.

Parágrafo Terceiro: O CONVENENTE não assumirá qualquer obrigação nas concessões de empréstimo aos servidores ativos e inativos a que tenham alguma restrição ou não atendam aos requisitos estabelecidos nas normas de concessão de crédito do CONVENIADO, independentemente de qual seja sua modalidade,

sendo de total responsabilidade do servidor e do CONVENIADO os riscos da operação de crédito contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – A soma mensal total de todas as consignações facultativas de cada servidor **não poderá exceder a 45% (quarenta e cinco) por cento da remuneração líquida, nos termos do art. 7º, do Decreto nº. 1.190/2025, alterado pelo Decreto Municipal nº. 023/2026.**

CLÁUSULA QUARTA – O CONVENIADO, respeitada a sua programação orçamentária e suas normas operacionais, analisará a possibilidade de efetivação das operações de crédito consignado, independentemente da sua modalidade, em favor do servidor do CONVENENTE interessado, hipótese em que, aprovado o crédito, a contratação realizar-se-á diretamente com o servidor por meio do CONVENIADO.

CLÁUSULA QUINTA – Cada Contrato, devidamente formalizado e deferido pelo CONVENIADO, fica vinculado a este Convênio para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas, não figurando o CONVENENTE na relação jurídica de direito material firmada entre o servidor efetivo ativo e inativo e o CONVENIADO.

Parágrafo único. O Contrato deverá ser anexada no formato digital no sistema disponibilizado pelo CONVENENTE, sem prejuízo da guarda desse documento pelo CONVENIADO para consulta a qualquer tempo pelo CONVENENTE.

CLÁUSULA SEXTA – São obrigações do CONVENENTE:

I. verificar, antes da consignação em folha de pagamento do servidor, a adequação dos valores mensais das prestações com a margem consignável e informar, caso solicitada, a data do efetivo exercício do servidor;

II. designar e informar ao CONVENIADO os servidores habilitados a prestar as informações contidas no inciso I desta cláusula.

III. repassar o valor devido pelos servidores que constarem da relação disponibilizada pelo CONVENIADO;

IV. encarregar-se do processamento das operações realizadas e das averbações em folha de pagamento das parcelas das operações de crédito, independentemente da sua modalidade, contratada pelo servidor;

V. retificar e reprogramar as inclusões ou exclusões das operações de crédito consignado, independentemente de sua modalidade, concedido ao servidor, desde que solicitados por escrito e tempestivamente pelo CONVENIADO;

VI. comunicar ao CONVENIADO das hipóteses de impossibilidade de se realizar as consignações, indicando os motivos. Regularizada a margem consignável do servidor as consignações suspensas serão retomadas automaticamente, cabendo ao CONVENIADO informar o CONVENENTE, se for o caso, os eventuais valores pagos diretamente pelo servidor;

VII. informar ao CONVENIADO eventual exoneração do servidor com operações de crédito consignado, independentemente da sua modalidade, podendo fazer a retenção de até 45% (quarenta e cinco) por cento, conforme a distribuição da margem indicada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste Instrumento, desde que conste autorização expressa no Contrato firmado entre o CONVENIADO e o servidor;

Parágrafo único. Fica designado o titular do Núcleo Técnico de Recursos Humanos, como representante do CONVENENTE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – São obrigações da CONVENIADA:

I. conceder operações de crédito consignação em folha de pagamento aos servidores efetivos ativos e inativos do CONVENENTE, de acordo com sua política de crédito e com as condições previstas neste Convênio;

II. prestar todos os esclarecimentos necessários à compreensão e adequada utilização dos serviços de crédito colocados à disposição do CONVENENTE, por intermédio da correspondente designada;

III. providenciar, nas operações de concessão de crédito, a análise cadastral e a capacidade econômico-financeira do servidor efetivo ativo e inativo interessado,conforme previsto em suas normas, respeitado o limite mensal de desconto estabelecido neste instrumento;

IV. demonstrar, ao CONVENENTE, a identificação da operação de crédito consignado, o valor mensal a ser consignado em folha de pagamento e o número de parcelas contratadas pelo servidor efetivo ativo e inativo;

V. disponibilizar, ao CONVENENTE, informação quanto ao cancelamento das operações de crédito consignado, solicitados pelos servidores efetivos ativos e inativos interessados e sua quitação antecipada;

VI. fornecer, o saldo devedor, quando solicitado pelo servidor efetivo ativo e inativo, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), impresso em papel timbrado, sob pena de suspensão de novas operações de crédito consignado ou ainda o fim do Convênio, em caso de reincidências;

VII. solicitar, ao CONVENENTE, por escrito e tempestivamente, a retificação e reprogramação de inclusão ou exclusão da operação de crédito consignado concedido ao servidor efetivo ativo e inativo;

VIII. informar, ao CONVENENTE, em até 48h (quarenta e oito horas), por documento impresso, eventual quitação antecipada da operação de crédito consignado pelo servidor efetivo ativo e inativo, identificando a operação e a data para registro da quitação na folha de pagamento.

IV. comunicar, tempestivamente, ao CONVENENTE qualquer modificação nas condições e/ou cláusulas contratuais a que se refere o objeto deste Convênio;

X. indicar, o responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio para atuar em conjunto com os responsáveis designados pelo CONVENENTE, vedada a indicação do servidor do próprio CONVENENTE.

XI. encaminhar, ao CONVENENTE, em até 48h (quarenta e oito horas), quando solicitado, a documentação impressa de carta contrato ou outros, referente a operação de crédito consignado celebrado por servidor.

CLÁUSULA OITAVA – Os valores descontados na folha de pagamento, relativos às consignações, serão repassados às instituições consignatárias até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de competência do pagamento dos servidores.

Parágrafo Primeiro: Os valores das consignações incluídas em folha de pagamento após o quinto dia útil de cada mês serão repassados à CONVENIADA, imediatamente no mês subsequente à inclusão.

Parágrafo Segundo: Os repasses serão efetivados através de ordem bancária em favor do CONVENIADO em caráter irrevogável e irretratável para, enquanto vigorar o aludido Convênio, efetuar o correspondente repasse dos valores consignados nos termos da CLÁUSULA QUINTA deste Convênio.

Parágrafo Terceiro: Em caso de eventuais alterações no cronograma de repasses estabelecidos nesta cláusula, derivados de atos supervenientes emanados da Administração Pública, serão comunicados imediatamente pelo CONVENENTE ao CONVENIADO.

Parágrafo Quarto: O CONVENENTE comunicará ao CONVENIADO qualquer alteração na data da remuneração dos servidores, evitando comprometer os procedimentos relacionados às consignações em folha de pagamento.

CLÁUSULA NONA – Mediante requerimento do servidor efetivo ativo e inativo, acompanhado de documento hábil e original de quitação total fornecido pelo CONVENIADO e recebido no setor competente até o quinto dia útil de cada mês, o CONVENENTE excluirá a operação de crédito da folha de pagamento.

Parágrafo único. O CONVENENTE, também poderá cancelar as consignações registradas e cessar os descontos em folha de pagamento, no mês em que foi formalizado o pleito ou no seguinte se já processada a folha, em virtude de pedido formulado pelo servidor efetivo ativo e inativo, desde que com a anuência prévia e expressa da CONVENIADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ocorrendo, por qualquer motivo, o desligamento do servidor, o CONVENENTE não terá qualquer responsabilidade por eventuais débitos não saldados ou a se

vencerem, tendo por base as operações de crédito consignado, por meio deste Convênio, sendo inteiramente responsabilidade do ex-servidor ou dos seus representantes legais para esse fim constituídos. O CONVENIADO, querendo e respeitando os termos descritos no contrato assinado particularmente com cada um dos servidores, pode valer-se de todos os meios jurídicos disponíveis para obter a importância devida.

Parágrafo único. À disposição acima descrita, aplica-se automaticamente, na medida das possibilidades jurídicas, aos casos de sinistro envolvendo o falecimento do servidor, hipótese em que as obrigações tratadas nesta cláusula transferir-se-ão ao respectivo espólio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Este Convênio vigorará pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da assinatura pelas partes, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso prévio e escrito encaminhado a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Ocorrendo a denúncia, os pedidos da operação de crédito consignado, serão automaticamente suspensos, permanecendo em vigor as operações já averbadas até a sua liquidação total.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As alterações necessárias ao presente instrumento serão efetuadas mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O não cumprimento, total ou parcial, deste Convênio por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, notificando a parte culpada para que cumpra sua obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, respeitada a disponibilidade orçamentária. Se não houver cumprimento, a parte inocente, a seu critério, poderá rescindir o Convênio de pleno direito.

Parágrafo único. Em caso de rescisão, permanecerão válidas somente as contratações já cadastradas até a data da rescisão, devendo ser descontados pelo CONVENENTE, as parcelas até a integral quitação da operação de crédito consignado, independentemente da sua modalidade. Em caso de impossibilidade do cumprimento, deverá o CONVENENTE comunicar imediatamente ao CONVENIADO, para que esta adote providências de cobrança junto ao servidor que contratou a(s) operação(ões) de crédito consignado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Disposições da Lei 13.709/018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Parágrafo Primeiro: Os PARTÍCIPES deverão observar as disposições da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente Convênio de concessão de crédito consignado.

Parágrafo Segundo: O CONVENENTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

Parágrafo Terceiro: Os PARTÍCIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105/2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Parágrafo Quarto: Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

I. Garantir, que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONVÊNIO;

II. Possuir, sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;

III. Adotar, medidas de segurança técnica e administrativa, aptas a proteger os dados de acesso não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV. Manter, avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONVÊNIO;

V. Fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTÍCIPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e

VI. Auxiliar, o outro PARTÍCIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O CONVENENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento de Convênio e, se for o caso, de seus aditamentos no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Aplica-se ao presente Convênio, no que couber, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.190/2025 – GAP/PMS, que trata sobre as consignações em folha dos servidores públicos de Santarém, e suas alterações posteriores, e na Lei Municipal n° 14.899/1994, que dispõe sobre regime jurídico único dos servidores públicos municipais de Santarém e normas baixadas pelo CONVENENTE para as contratações em espécie e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Teoria Geral dos Contratos, estabelecida pelo Código Civil .

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO - As partem elegem o foro da Comarca de Santarém, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente convênio.

E, por estarem CONVENENTE e CONVENIADO assim acordados, lavrou-se o presente termo o qual foi lido e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

CONVENENTE

LEONARDO COELHO DA FONSECA MACHADO PEAK SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS ENTRE PESSOAS S.A. CONVENIADO	**MÁRCIO BERGER** PEAK SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS ENTRE PESSOAS S.A. CONVENIADO

TESTEMUNHAS:

01.
CPF Nº _____

02.
CPF Nº _____

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EE36C727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 811/2026 – GAP/PMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE

CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE JORNALISMO, DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **NEYSLE MAGALHÃES SILVA**, nomeada através do Decreto nº 077/2026 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2026, no cargo em comissão de **Divisão de Jornalismo,** da Coordenadoria de Comunicação, vinculada ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D012163A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 812/2026 – GAP/PMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **MOISÉS MOTA COELHO**, nomeado através do Decreto nº 770/2026 – GAP/PMS, de 15 de outubro de 2026, no cargo em comissão de **Assessor Especial III** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria Executiva de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:151A5D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 813/2026 – GAP/PMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **RINA CLEYSE COSTA COELHO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial III** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desenvolver suas atividades na Unidade Municipal Educação Infantil - UMEI Irmã Assis Araújo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D8330D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 814/2026 – GAP/PMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL V, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo

Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ELISANGELA SILVA FRANCO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial V** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:62DEA850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 815/2026 – GAP/PMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SAMARA SANTOS MOTA CAMPOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desenvolver suas atividades na Unidade Básica de Saúde - UBS Fátima, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/11/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2A14FE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 816/2026 – GAP/PMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA EDUARDA COSTA FEITOSA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Políticas Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/11/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:80898086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 817/2026 – GAP/PMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **RAFAELA CRISTIAN SANTIAGO LACERDA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Execução e Manutenção de Obras**, da Divisão de Engenharia de Tráfego, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 275/2026 - GAP/PMS, de 06 de janeiro de 2026, com efeito retroativo a 31/10/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:DC99896E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 818/2026 – GAP/PMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE COMPRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **GREYCE KELLY NASCIMENTO DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Compras** da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 262/2025 - GAP/PMS, de 06 de janeiro de 2025, com efeito retroativo a 31/10/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:55552773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 819/2026 – GAP/PMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **ELCY NÚBIA ALVES PEDREIRO**, designada por meio do Decreto nº 710/2022 – GAP/PMS, de 30 de agosto de 2022, da função de 1ª Conselheira Suplente, representante da Fazenda Pública Municipal no Conselho Municipal de Contribuintes de Santarém, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:160AC6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 820/2026 – GAP/PMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **MARCELO MOITA CARDOSO**, designado por meio do Decreto nº 710/2022 – GAP/PMS, de 30 de

agosto de 2022, da função de 2º Conselheiro Titular, representante da Fazenda Pública Municipal no Conselho Municipal de Contribuintes de Santarém, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:AC4CAE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 821/2026 – GAP/PMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, como representantes da Fazenda Pública Municipal no Conselho Municipal de Contribuintes de Santarém, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças:
I - na condição de membro titular, a Sra. **ELCY NÚBIA ALVES PEDREIRO**, em substituição ao Sr. **MARCELO MOITA CARDOSO**;
II - na condição de membro suplente, o Sr. **EDUARDO CARVALHO ELIZIÁRIO BENTES**, em substituição à Sra. **ELCY NÚBIA ALVES PEDREIRO**.
Parágrafo único. Em decorrência das alterações previstas no caput deste artigo, a composição do Conselho Municipal de Contribuintes de Santarém passa a ser a seguinte:
I - Representantes da Fazenda Pública Municipal
Titulares:
1. Elcy Núbia Alves Pedreiro
2. Lucilaine Gimenes Freire
3. Thiago Cavalcante Oliveira
Suplentes:
1. Eduardo Carvalho Eliziário Bentes
2. Suyane dos Santos Pereira
3. Natasha Valente Lazaretti
II - Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Santarém – ACES
Titular: Tatiana Cunha
Suplente: Reginaldo Ávila
III - Representantes do Conselho Regional de Contabilidade – CRC
Titular: Dilma Caldas Martins
Suplente: Williams Bezerra Gomes da Silva
IV - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção de Santarém
Titular: Manoel Joaquim Amaral Palma
Suplente: Bruna de Lima Andrade de Araújo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2026, revogando-se o Decreto nº 1.550/2025 – GAP/PMS, de 15 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5E529FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 822/2026 – GAP/PMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE SISTEMAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **ELOIZA CAROLINE GONÇALVES SCALABRIN**, nomeada através do Decreto nº 1.368/2025 – GAP/PMS, de 12 de junho de 2025, no cargo em comissão de **Seção de Avaliação e Controle Sistemas** da Divisão Especializada em Vigilância Sanitária, do Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 06/11/2026, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:046E07B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 823/2026 – GAP/PMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **OSVALDO DE SENA RIBEIRO FILHO**, nomeado através do Decreto nº 355/2026 – GAP/PMS, de 07 de abril de 2026, no cargo em comissão de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Politicas Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/11/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4FD54449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 825/2026 – GAP/PMS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL V, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 365/2026 – GAP/PMS, de 06 de novembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **SAMARA DUARTE SABOIA**, nomeada através do Decreto nº 218/2026 – GAP/PMS, de 13 de fevereiro de 2026**,** no cargo em comissão de **Assessora Especial V,** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 11/11/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 11 de novembro de 2026.

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício
Portaria nº 365/2026 - GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:46A82AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 0044/2026 – SEMC SANTARÉM /PA,28 DE OUTUBRO DE 2026.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 014/2025 –GAP/PMS de 01 de janeiro de 2025.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:
CONTRATO N°: 026/2026-SEMC
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/10/2026 a 31/01/2027,
INEXIGIBILIDADE 006-2026 SEMC
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURAL DOM TIAGO

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO DO LIVRO " ALTER DO CHÃO E SAIRÉ: CONTRIBUIÇÃO PARA A HISTÓRIA" PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC.
GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: WILKA KARLA DELDUCK FEITOSA MATRÍCULA nº22862
FUNÇÃO: ASSESSORA ESPECIAL I
FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: FRANCISCO EGON DA CONCEIÇÃO PACHECO MATRÍCULA nº 10770846
FUNÇÃO: DIVISÃO DE EVENTOS
FISCAL DE SUBSTITUTO
TITULAR: NEWTON MAGNO DE AMORIM SANTOS MATRÍCULA nº5638
FUNÇÃO: DIVISÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Secretária Municipal de Cultura, em 28 de Outubro de 2026.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº 014/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:79024604

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 043/2026 – SEMC SANTARÉM /PA,12 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 014/2025 –GAP/PMS de 01 de janeiro de 2025.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:
CONTRATO N°: 028,029,030,031,032,033/2026-SEMC
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/11/2026 a 13/11/2027,
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002-2026 - SEMC
CONTRATADAS: ABRAÃO DOS SANTOS OLIVEIRA-ME, BC. SANTOS, BRANCO CORREA, DW LIMA, GS. COLARESE IC MAGALHÃES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC
GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: ANA MARIA SILVA AGUIAR MATRÍCULA nº85987
FUNÇÃO: ASSESSORA ESPECIAL IV
FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: MARIANA BEMERGUI DA SILVA MATRÍCULA nº 53500
FUNÇÃO: ASSESSORA ESPECIAL III
FISCAL DE SUBSTITUTO
TITULAR: KARINA YLMI HAYASHIDA MATRÍCULA nº 97.494
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Secretária Municipal de Cultura, em 12 de Novembro de 2026.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº 014/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:A9F44B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/202**6**
Resultado Preliminar dos Proponentes Selecionados, Do Edital Nº 004/2026 – PNAB Multilinguagens De Cultura - Santarém. **-**Relação Dos Proponentes Selecionados, por categoria: **Lançamento de Livros (primeiro lançamento):** RAILANDA REGO MAIA, DENIZE DE SOUZA CARNEIRO, ALENILSON ANTONIO MOTA RIBEIRO, MARCELA POENNA DE SOUSA FARIAS ARAPIUN, ROGERIO HENRIQUE ALMEIDA; **Festivais:** ELISSANDRA SUELEN CAMPOS DE MATOS, JANETH BRUNA SOUSA MARCIAO, IOLENE DE SOUSA WANGHAN, RONALDO SILVA DOS SANTOS, SAMARA RAFAELA NOGUEIRA MELO, KEKÉ BANDEIRA; **Cultura Digital:** JORGE EDER, BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA, VINI VASCONCELOS, MARCOS TAPAJÓS RODRIGUES, MARCOS FILEMON VIEIRA CARDOSO; **Música: Fanfarras:** KEMELA DE SOUSA AMORIM, EDUARDO FELIPE ARAGÃO CARVALHO, CARLOS FALABELO, MEIVE ELIANE CARDOSO DE OLIVEIRA; **Música: Instrumental:** ADRIANDERSON NERES SOARES, JORDAN WILLIAMS DA SILVA TRINDADE, NIELSON GALÚCIO DE SOUSA, ANDERSON CAMPOS; **Música: Banda de Baile:** LENNE MENEZES, EDMUNDO MORORO, JORDAN SOUSA MARCIAO, ANTÔNIO SOUSA COSTA; **Produção Musical:** MESTRE LIVALDO SARMENTO, ANDERSON LUÍS SANTOS DE SOUSA, ANA CAROLINA DA CRUZ PEDROSO, LUCIANO DOS SANTOS MIRANDA, PAULO CESAR SILVA FIGUEIRA; **Quadrilhas e Carimbós:** DANIELA GUIMARÃES SANTOS, REGIANE BRAZ, TIAGO DOS SANTOS FIGUEIRA, FERNANDA LETÍCIA DA SILVA, CLAUDIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, OSMARINO FARIAS, RICARDO CAMPOS, VANETE PINTO DA TRINDADE, WELLEN CRISTINA SILVA CASTROS, SILMARE AZEVEDO FERREIRA; **Carnaval, Bois, Pássaros e Cordões:** MARCOS VENICIO PINTO DA SILVA, ANTHYMIO FIGUEIRA FILHO, IZABEL DOS SANTOS, HERMES CALDEIRA REGO, ALINE BORARI; **Povos de Terreiro, Povos e Comunidades Tradicionais, Quilombolas e Indígenas:** NATÁLIA PAIXÃO, VALDENILSON PINTO DA TRINDADE, ELAINE DOS SANTOS PINTO, AMANDA SILVINO, MARLETE BORARÍ, VALDIRENE GUIMARÃES DOS SANTOS, ADEMAR GONÇALVES NASCIMENTO, MARIA OZINELIA DOS SANTOS SOUZA, JULYAN THEO BESSA CAMELO, GABRIEL SILVA DOS SANTOS; **Cultura Urbana:** DANIEL RIBEIRO ALCOFORADO, RAISSA RODRIGUES GEMAQUE, JADER MAXIMUS, ALENICE ANDREIA TAVARES DA COSTA, JUCY INFINITUS SONORIZAÇÃO, JERRY SOUSA, "KIRA" RYCLEY BRUCE, DARLAN TAVARES, GEOVANNA MARIA MARINHO DE AZEVEDO, MIA RODRIGUES; **Artes Cênicas: Teatro, Circo, Dança e Capoeira:** ADRIANO RODRIGUES ALVES, COCK, PATRÍCIA GUIMARÃES BRANCHES DA SILVA, RAILSON NUNES SANTOS, RUSENILSON RAMOS CALDEIRA, BENILCE DA SILVA AZEVEDO, LARA TAÍS, JAMILE FERNANDES DOS SANTOS; **Artes Visuais, Artesanato e Artes Plásticas:** SABRINA KELLY, PEDRO JORGE RODRIGUES DE ALCANTARA, RICK AZEVEDO, JEFFERSON PAIVA DE SOUSA, ANDERSON LUCAS DA COSTA PEREIRA, JAIRO MAMEDIO SANTANA FERREIRA, ELVES DE SOUSA COSTA (MESTRE ELVES), EZELIMAR ROQUE DE LIMA, LEINA CRISTIANE SANTOS SARDINHA, ÉDRIO ERIEL PEDROSO; **Audiovisual: Curtas-metragens:** RISOMAR MORAES DOS SANTOS, PEDRO ORLEAN RODÉ DE SOUSA, TAINÁ ARAGÃO, J Y VIANA - B U B U ¡ △ C U L T U R A L; **Memória e Patrimônio Cultural:** JOÃO MARCOS CARVALHO DA SILVA, ANJO GAMA, CLAUDIO FERREIRA DE SOUSA, MESTRE LAURIMAR LEAL.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:BBAAFA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL

PORTARIA Nº 0142026-SEMJEL, DE 11/11/2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR, FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

O Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Sr. PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 015/2025, de 01 de janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto 320/2025, de 14 de junho de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos Contratos celebrados, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.
GESTOR DE CONTRATO: ERIANA DA SILVA COELHO - Matrícula N°32945
FISCAL TITULAR: WANESSA NAYANA MARQUES VASCONCELOS – Matrícula nº 59859
FISCAL SUBSTITUTO: HÉLIO WANDRE DE LIMA GUIMARÃES - Matrícula N° 85885
Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da SEMJEL, em 11 de novembro de 2026.

PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL
DEC. 015/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:3370CA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL

LAZER – SEMJEL

##EXTRATO DE CONTRATO
##TEX Adesão a Atas de Registro de Preço Nº 010, 011 e 012/2026-SEMC - PE SRP nº 001/2026-SEMC - Processo 1Doc Nº 3.295/2026. Município/órgão: Santarém/SEMJEL. Modalidade: Adesão ARP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, compreendendo, para atender aos eventos esportivos realizados pela SEMJEL.
Contrato Nº 024/2026-SEMJEL. Contratado: I SILVA PINTO ME-CNPJ:17.553.995.0001-10. Assinatura: 12/11/2026. Vigência: 18/11/2026 a 18/11/2027. Valor R$ 446.210,00.
Contrato Nº 025/2026-SEMJEL. Contratado: PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA-CNPJ: 22.982.623.0001-40. Assinatura: 12/11/2026. Vigência:18/11/2026 a 18/11/2027. Valor R$ 244.430,35.
Contrato Nº 026/2026-SEMJEL. Contratado: CANTO PRODUÇÕES LTDA-CNPJ:35.059.072.0001-99. Assinatura: 12/11/2026. Vigência:18/11/2026 a 18/11/2027. Valor R$ 154.600,00.

#ASS Pedro Henrique Silva de Sousa
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:CEA46C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO- SEMTUR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Ato Pregão Eletrônico 003/2025 –SEMTUR

##Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO , ARQUIBANCADA, BARRICADA, GRUPO GERADOR, PAINEL DE LED, DISCIPLINADORES, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇA DESARMADA, CAMAROTES, SHOW PIROTÉCNICO, BOMBEIROS CIVIS, LOCAÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA, TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE E PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. Edital: 16/11/2026 a partir das 9h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 16/11/2026 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 01/12/2026 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Brian Lima Dos Santos
Código Identificador:430AC1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026– SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS – SEMSA**
PREGÃO ELETRÔNICO **SRP Nº 004/2026– SEMSA**
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Termo de Referência, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 – SEMSA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.938/2025-SEMSA. Tendo como detentoras: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2026-SEMSA, Empresa D C COMERCIO LTDA, Inscrita no CNPJ: 58.377.701/0001-24, vencedora do lote 01 itens 01, 02; lote 02 itens 01, 02. Valor Total registrado R$ 1.104.807,80 (um milhão cento e quatro mil oitocentos e sete reais e oitenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2026-SEMSA a Empresa ECO-AMAZONIA LTDA, inscrito no CNPJ: 23.870.753/0001-53, vencedora do lote 04 itens 01, 02. Com valor Total registrado de R$ 13.251,84 treze mil duzentos e cinquenta e um e oitenta e quatro centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2026-SEMSA a Empresa MARTINS & FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 47.885.746/0001-93 vencedora do lote 05 item 01. Com valor total registrado R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Santarém- Pa, 13 de novembro de 2026.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 328/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:629EA314

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 252/2026 – SEMSA, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 252/2026 – SEMSA, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º e 196 da Constituição Federal, que reconhecem a saúde como direito social e estabelecem o dever do Estado de garantir o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que estabelece mecanismos para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.116, de 2 de abril de 2025, que institui o Programa de Reconstrução Dentária para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10.300, de 5 de março de 2026, que regulamenta o Programa de Reconstrução Dentária para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, vinculado à Política Nacional de Saúde Bucal e à Rede de Atenção à Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas e disciplina a habilitação descentralizada dos estabelecimentos integrantes do Plano de Ação Regional (PAR);
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui o Grupo 09 – Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece regras para o registro da produção assistencial;
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 4.304, de 23 de junho de 2026, que inclui as Ofertas de Cuidados Integrados em Saúde Bucal e os procedimentos destinados às mulheres em situação de violência doméstica e familiar na Tabela de Procedimentos do SUS;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e ampliar o acesso à atenção odontológica especializada, assegurando a reconstrução e a reparação dentária, a reabilitação funcional e estética e a continuidade do cuidado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturar os fluxos assistenciais, de referência e contrarreferência, bem como de garantir o registro, o monitoramento e o processamento regular da produção dos procedimentos realizados no âmbito do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da rede municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) de Santarém, a organização da oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Saúde Bucal destinadas às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, observadas as normas federais aplicáveis ao Programa de Reconstrução Dentária para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e ao Programa Mais Acesso a Especialistas.

Art. 2º Ficam indicados para a execução das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Saúde Bucal de que trata esta Portaria, observados os requisitos técnicos, assistenciais, cadastrais e administrativos aplicáveis, os seguintes estabelecimentos da rede municipal:
I – Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Maracanã, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 7096992;
II – Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Tipo III, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 9058990.
Parágrafo único. A execução das ofertas pelos estabelecimentos mencionados neste artigo fica condicionada à comprovação do atendimento aos requisitos aplicáveis à habilitação, à capacidade instalada, à composição das equipes, à oferta dos procedimentos e à regularidade dos registros nos sistemas oficiais de informação do SUS.

Art. 3º A oferta dos cuidados integrados de que trata esta Portaria destina-se às mulheres em situação de violência doméstica e familiar que apresentem danos, perdas dentárias, comprometimento estrutural ou sequelas estéticas e funcionais que demandem atenção odontológica especializada, conforme avaliação clínica e critérios estabelecidos nas normas e nos protocolos vigentes do Ministério da Saúde.
Parágrafo único. O atendimento compreenderá os procedimentos previstos na Tabela de Procedimentos do SUS para as respectivas Ofertas de Cuidados Integrados, de acordo com a necessidade clínica individual, a indicação profissional e a capacidade assistencial dos estabelecimentos executores.

Art. 4º A habilitação dos estabelecimentos no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas deverá observar as disposições da Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, e demais normas aplicáveis, inclusive quanto à inclusão ou atualização dos serviços no Plano de Ação Regional (PAR), à pactuação nas instâncias intergestores competentes, quando exigíveis, e à formalização do ato do gestor responsável.
§1º Após a verificação do cumprimento dos requisitos aplicáveis e a publicação desta Portaria, o setor responsável pela gestão do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) deverá adotar as providências necessárias à inclusão da habilitação 38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Ambulatorial nos cadastros dos estabelecimentos indicados no art. 2º, desde que atendidas as condições normativas para sua inserção.
§2º A inclusão da habilitação deverá observar o preenchimento dos campos obrigatórios, a competência inicial correspondente, a identificação do ato normativo pertinente e a transmissão das informações à base nacional do CNES, conforme os procedimentos técnicos vigentes.
§3º Deverá ser verificada, ainda, a necessidade de cadastramento do serviço 170 – Comissões e Comitês, classificação 002 – Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC), nos estabelecimentos habilitados, nos termos da regulamentação aplicável ao Programa Mais Acesso a Especialistas.
§4º Caso seja constatada a necessidade de adequação do PAR, de pactuação intergestores ou de providência prévia de competência estadual ou federal, a unidade administrativa responsável deverá instruir e encaminhar a documentação pertinente à instância competente, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 5º O registro e o processamento da produção assistencial das Ofertas de Cuidados Integrados deverão observar as regras da Tabela de Procedimentos do SUS, do Sistema de Informações Ambulatoriais

(SIA/SUS) e da Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC).
§1º O registro deverá identificar o procedimento principal da respectiva OCI e os procedimentos secundários compatíveis efetivamente realizados, respeitando as quantidades máximas, os atributos, as exigências e as regras de compatibilidade vigentes.
§2º A autorização, o registro, o processamento e a apresentação da produção deverão observar os critérios técnicos e administrativos aplicáveis, inclusive quanto à habilitação vigente na competência do atendimento, aos profissionais cadastrados no CNES e à compatibilidade entre os procedimentos realizados e os registros apresentados.
§3º É vedado o registro de procedimentos não realizados ou em desacordo com as regras aplicáveis, devendo os estabelecimentos manter documentação clínica e administrativa suficiente para fins de auditoria, controle e avaliação.

Art. 6º Compete à Coordenação Municipal de Saúde Bucal, em articulação com os estabelecimentos executores e os setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde:
I – coordenar a organização da oferta assistencial e acompanhar a execução das Ofertas de Cuidados Integrados em Saúde Bucal;
II – propor e acompanhar os fluxos de acesso, encaminhamento, referência e contrarreferência entre a Atenção Primária à Saúde, os Centros de Especialidades Odontológicas e os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde;
III – promover a articulação com a rede municipal de atendimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, respeitadas as atribuições de cada serviço;
IV – orientar as equipes quanto aos critérios de elegibilidade, aos procedimentos disponíveis, aos protocolos assistenciais e aos requisitos para registro da produção;
V – acompanhar a continuidade do cuidado, inclusive mediante retorno de informações à equipe de origem e encaminhamento para outros pontos da rede, quando necessário;
VI – monitorar a produção, a qualidade da assistência e o cumprimento das normas aplicáveis, propondo medidas corretivas quando identificadas inconsistências.

Art. 7º Os estabelecimentos executores deverão assegurar atendimento humanizado, acolhedor, individualizado e livre de discriminação, respeitando a autonomia, a dignidade, a privacidade e a segurança das mulheres atendidas.
§1º O atendimento deverá ocorrer em ambiente que preserve a privacidade da usuária, com adoção de medidas adequadas para proteção das informações pessoais e dos dados relativos à situação de violência.
§2º Os profissionais e os estabelecimentos deverão observar o sigilo profissional, a legislação de proteção de dados pessoais e as regras específicas de confidencialidade aplicáveis, sem prejuízo dos deveres legais de comunicação e notificação.
§3º É vedada a exigência de boletim de ocorrência, decisão judicial ou laudo pericial como condição para a oferta do cuidado em saúde bucal, nos termos da regulamentação federal aplicável.
§4º A comprovação da situação de violência, quando necessária para fins de acesso ao programa, deverá observar os meios admitidos pela regulamentação vigente, vedada a imposição de exigências documentais não previstas nas normas aplicáveis.

Art. 8º Os casos suspeitos ou confirmados de violência doméstica, sexual e outras violências contra a mulher identificados durante o atendimento odontológico deverão ser objeto de notificação compulsória, nos termos da legislação vigente e dos fluxos estabelecidos pela vigilância em saúde.
Parágrafo único. A notificação compulsória deverá ser realizada pelos profissionais e serviços responsáveis, observados os prazos, os instrumentos próprios, as regras de sigilo e as demais obrigações legais, sem prejuízo dos encaminhamentos necessários à proteção da usuária.

Art. 9º Os estabelecimentos executores deverão manter atualizadas as informações cadastrais relativas à estrutura, aos serviços, aos profissionais, à carga horária e aos demais elementos exigidos pelo CNES, assegurando compatibilidade com a assistência efetivamente ofertada e com os procedimentos registrados.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos setores competentes, deverá avaliar e providenciar, conforme as exigências normativas aplicáveis:
I – a inclusão ou atualização dos estabelecimentos e das ofertas correspondentes no Plano de Ação Regional (PAR);
II – a pactuação nas instâncias intergestores competentes, quando necessária;
III – a regularização dos cadastros dos estabelecimentos e das equipes no CNES;
IV – a estruturação dos fluxos de regulação, autorização, referência e contrarreferência;
V – a adequação dos processos de registro, processamento, monitoramento e avaliação da produção assistencial;
VI – a adoção de outras providências administrativas, técnicas ou documentais indispensáveis à efetiva operacionalização das Ofertas de Cuidados Integrados em Saúde Bucal.

Art. 11. A execução das ações previstas nesta Portaria deverá observar a disponibilidade de recursos humanos, materiais e tecnológicos, a capacidade operacional dos estabelecimentos e as normas de financiamento e processamento da produção estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 12. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio das unidades técnicas competentes, observadas a legislação vigente e as normas do Ministério da Saúde.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Santarém, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:929CE76C

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 135

SANTARÉM-PA, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR, FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. ELIS SILVIA REBELO FREITAS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 333/2026, de 01 de abril de 2026 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 002/2025-CLC, de 15 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos Contratos celebrados entre a Secretaria

Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS e as Empresas, que possuem o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE **COMBUSTÍVEL (GASOLINA E DIESEL S10), E RECARGA DE GÁS GLP 13.**

GESTOR: JOZIMARA PEREIRA COSTA DAMASCENO - Matrícula nº 53679

FISCAL TITULAR: ROSIMARY BATISTA VIEIRA VIANA– Matrícula nº 82405

FISCAL SUBSTITUTO: DIANE NOGUEIRA VALENTE – Matrícula nº 103588

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da SEMTRAS, em 26 de outubro de 2026.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
DEC. 333/2026 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:289125BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 105/2026

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor MÁRIO HUMBERTO DIAS BERNADO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor MÁRIO HUMBERTO DIAS BERNADO portador da **Carteira de Identidade nº 5.268.207 - PA e C.P.F. nº 223.203.182-91**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, **Mat. 000.114-1**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – na Unidade Básica de Saúde - do município de Santarém -Novo.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **18 de março de 2025 à 17 de março de 2026**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da lei 077/2006- Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores públicos do Município de Santarém novo/PA.** , que será gozada de **01 a 30/12/2026**, com retorno às atividades laborais em **31/12/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 09 de dezembro de 2026.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. Nº 120/2025-GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:F0D8E62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 106/2026

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora GEYSA MARIANE SOTA LIMA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora GEYSA MARIANE SOTA LIMA, portadora da **Carteira de Identidade nº 6.531.255 - PA e C.P.F. nº 029.762.822-42**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, **Mat. 122139-6**, ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – na Unidade Básica de Saúde do município de Santarém -Novo, nomeada em **20 de abril de 2022** através de do **Decreto Municipal nº 030/2022** e empossada através da Portaria Municipal **nº 060/2022 de 20 de abril de 2022**, e efetivada através do Decreto Municipal **nº 114/2025 de 12 de junho de 2025**, respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **20 de abril de 2025 à 20 de abril de 2026**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art.74 e 75 da Lei 077/2006- Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do munícipio de Santarém Novo/PA** que será gozada de **01 a 30 de dezembro de 2026**, com retorno às atividades laborais em **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 09 de novembro de 2026.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 120/2025-GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:21E999ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 107/2026

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora MARIA WILMA ALVES DE MELO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora MARIA WILMA ALVES DE MELO, portadora da **Carteira de Identidade nº 2.478.193 - PA e C.P.F. nº 071.162.922-68**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ODONTÓLOGA**, **Mat. 000.364-1**, ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde do município de Santarém -Novo, nomeada em **16 de novembro de 2005** através de do **Decreto Municipal nº 0263/2005** e empossada através da Portaria Municipal **nº 0244/2005 de 14 de novembro de 2005**, respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de novembro de 2025 à 15 de novembro de 2026**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo /PA** que será gozada de **01 a 30 de dezembro de 2026**, com retorno às atividades laborais em **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 09 de novembro de 2026

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 120/2025-GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:F18436A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 108/2026

A SRA. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **60 (Sessenta**) dias ininterruptos no período de **01/12/2026 à 30/01/2027,** referente ao **Triênio: 2023/2026,** compreendido entre **01/11/2023 e 30/11/2026,** a servidora **ANDRELINA DO SOCORRO COSTA E COSTA – Técnica de Enfermagem, Mat. 000.141-4,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde de Santarém Novo, portadora do **RG nº 1.789.436-PA e CPF nº 318.199.072-87,** nomeada em **01 de novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0182/2005** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0163/2005 de 31 de outubro de 2005** respectivamente**,** com retorno às atividades laborais em **01 de fevereiro de 2027**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 09 de novembro de 2026.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 120/2025-GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:F060BB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 109/2026

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor RAIMUNDO ARAÚJO BRAGA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor RAIMUNDO ARAÚJO BRAGA, portador da **Carteira de Identidade nº 3.460.271 - PA e C.P.F. nº 709.341.342-00**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUX.SERV.GERAIS**, **Mat. 000.370-3**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde do município de Santarém -Novo, nomeado em **16 de novembro de 2005** através de do **Decreto Municipal nº 0242/2005** e empossado através da Portaria Municipal **nº 0224/2005 de 14 de novembro de 2005**, respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de novembro de 2025 à 15 de novembro de 2026**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 a 30 de dezembro de 2026**, com retorno às atividades laborais em **31 de dezembro de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 10 de novembro de 2026.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 120/2025-GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:2853FB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 110/2026

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora AURIA MARIA LOZANO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho 2025.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora ÀURIA MARIA LOZANO, portadora da **Carteira de Identidade nº 1.840.325 - PA e C.P.F. nº 258.929.402-68**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA**, **Mat. 000.367-0**, ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde do município de Santarém -Novo, nomeada em **01 de novembro de 2005** através de do **Decreto Municipal nº 0208/2005** e empossada através da Portaria Municipal **nº 0189/2005 de 31 de outubro 2005**, respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de novembro de 2024 à 30 de outubro de 2025**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo /PA** que será gozada de **01 a 30 de dezembro de 2026**, com retorno às atividades laborais em **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 10 de novembro de 2026.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 120/2025-GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:19D59E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 111/2026

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor ZENIELTON SOUZA DE BRITO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.
A Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor ZENIELTON SOUZA DE BRITO, portador da **Carteira de Identidade nº 7.190.324- PA e C.P.F. nº 025.613.562-21**, ocupante do Cargo Efetivo de **VIGIA, Mat. 122330-5** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de Pedrinhas município de Santarém Novo, nomeado em **27 de setembro de 2022** através do **Decreto Municipal nº 050/2022** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0150/2022 de 27 de setembro de 2022,** e efetivado através de **Decreto Municipal nº 152/2025 de 01 de outubro de 2025.**

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **27/09/2025 à 27/09/2026,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 à 30 de dezembro de 2026,** com retorno às atividades laborais em **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 10 de novembro de 2026.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 120/2025

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:3D9BCA32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 2026141001. Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02909001/26-PMSCO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 021.2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e à Pessoa Jurídica: A D F RODRIGUES REAL SERVICE LTDA, CNPJ 23.647.570/0001-73. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, R$ 63.066,64, Vigência: até 31/12/2026.

São Caetano de Odivelas/PA, 14 de outubro de 2026

GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:13106C0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2026041101. Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02210002/26-PMSCO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 023.2026.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e à Pessoa Jurídica: E P S ROCHA CONSULTORIA EM GOVERNANCA, CNPJ 61.175.140/0001-95. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E SUPORTE AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC), ECOSSISTEMA TECNOLÓGICO DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, R$ 35.400,00, Vigência: até 04/11/2027.

São Caetano de Odivelas/PA, 04 de novembro de 2026

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:1696B7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2026130802. Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02807001/26-PMSCO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 014.2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS e à Pessoa Jurídica: CONSTRUTORA BACURAU LTDA, CNPJ 24.548.217/0001-07. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS/SUMIDOUROS E DESENTUPIMENTOS DE CAIXAS DE GORDURA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E URBANISMO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, R$ 60.170,00, Vigência: até 31/12/2026.

São Caetano de Odivelas/PA, 13 de agosto de 2026

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:01AE58DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2026240901. Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01509001/26-PMSCO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 022.2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS e à Pessoa Jurídica: AVANCE GOV - SOLUCOES EM CONSULTORIA, TREINAMENTOS E GESTAO, CNPJ 19.408.140/0001-21. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAIS E REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DENOMINADA “INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, DESTINADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, R$ 15.000,00, Vigência: até 31/12/2026.

São Caetano de Odivelas/PA, 24 de setembro de 2026

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:D4C25E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO (TERMO ADITIVO Nº 001/2026) AO CONTRATO Nº 2025-002-PMSCO. Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01408001/25-PMSCO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 6.2025-210801. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS e à Pessoa Jurídica: IMBIRIBA, TOCANTINS, MENDES & CASANOVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 24.433.261/0001-63. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2025-002-PMSCO, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DAS QUESTÕES RELACIONADAS AOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), DECORRENTES DA SUBESTIMAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (VMAA), sem alteração de valor, mantidos os honorários da Cláusula Oitava do contrato original, Vigência: 01/09/2026 a 01/09/2027.

São Caetano de Odivelas/PA, 01 de setembro de 2026

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:1BAEFBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 2026090101. Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02509005/24 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9.2024-014-PMSCO. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS e à Pessoa Jurídica: L P FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO, CNPJ 33.485.098/0001-73. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 124, inciso I, alínea “b”, e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO NOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE, ELETRICISTA, ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO, PINTOR, CARPINTEIRO DE FORMAS E SERRALHEIRO, COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, acréscimo de R$ 192.445,00, passando o contrato ao valor total de R$ 962.395,00, Vigência: até 31/12/2026.

São Caetano de Odivelas/PA, 28 de setembro de 2026

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:3416C4E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Resultado
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado de **Licitação da Concorrência Pública 014/2026**, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA PARA ÁREA RECREATIVA – CRAS, TRAVESSA OTÁVIO DA ROCHA TORRES, S/N, LOTE 15, QUADRA E, SETOR 001, BAIRRO TRIUNFO, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.** E foi declarada como vencedora a empresa **LIFFEY ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **14.880.015/0001-04**, e o valor total dos itens foi de: **R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais)**. E o valor total do processo foi de: **R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).**

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:B0095AF2

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NORMATIVA Nº 006/2026–SEMED DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR (GEP), DO MÓDULO ADMINISTRATIVO E DO DIÁRIO ONLINE DO PROFESSOR, E ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO, ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E ESCRITURAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ACAD

NORMATIVA Nº 006/2026–SEMED

Dispõe sobre a utilização do Sistema de Gestão Escolar (GEP), do Módulo Administrativo e do Diário Online do Professor, e estabelece procedimentos para o registro, acompanhamento, controle e escrituração das informações acadêmicas, pedagógicas e administrativas da Rede Municipal de Ensino de São Félix do Xingu - PA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11, inciso III, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), que atribui aos Municípios a competência para baixar normas complementares para os seus sistemas de ensino;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), que estabelece as incumbências dos estabelecimentos de ensino;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), que estabelece as incumbências dos docentes;
CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso VI, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a obrigatoriedade do controle da frequência escolar pelas unidades de ensino;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), especialmente em seu art. 56, inciso II, que atribui aos dirigentes dos estabelecimentos de ensino o dever de comunicar ao Conselho Tutelar os casos de reiteração de faltas injustificadas e evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que estabelece regras para o tratamento e proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDO as competências institucionais da Secretaria Municipal de Educação de São Félix do Xingu previstas na legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO o Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Félix do Xingu;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de registro, acompanhamento, controle e escrituração das informações acadêmicas, pedagógicas e administrativas no Sistema de Gestão Escolar (GEP) e no Diário Online do Professor;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade da escrituração escolar e a confiabilidade das informações registradas nos sistemas da Rede Municipal de Ensino;
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a utilização do Sistema de Gestão Escolar (GEP), do Diário Online do Professor e do Módulo Administrativo no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Félix do Xingu - PA.
Parágrafo único. O Módulo Administrativo do Sistema de Gestão Escolar (GEP) poderá ser acessado pelo endereço eletrônico https://gepweb.ergonsistemas.com.br/ e o Diário Online do Professor pelo endereço eletrônico https://diario.ergonsistemas.com.br/, constituindo ambos instrumentos oficiais de gestão, acompanhamento, controle e registro das informações acadêmicas, pedagógicas e administrativas da Rede Municipal de Ensino.
CAPÍTULO II
DO MÓDULO ADMINISTRATIVO
Art. 2º O Módulo Administrativo do Sistema de Gestão Escolar (GEP) permite gerenciar, organizar, registrar, atualizar, controlar e acompanhar as informações acadêmicas, pedagógicas e administrativas da Rede Municipal de Ensino de São Félix do Xingu.
Parágrafo único. Os registros efetuados no Módulo Administrativo constituem documentos oficiais da Rede Municipal de Ensino, destinados à gestão educacional, ao acompanhamento da vida escolar dos estudantes, ao monitoramento, ao planejamento e à prestação de informações aos órgãos competentes.
Art. 3º O Módulo Administrativo é composto por:
I - Secretaria;
II - Escola;
III - Alunos;
IV - Cursos;
V - Turmas;
VI - Registros;
VII - Avaliação;
VIII - Sistema Presença Bolsa Família ou outro sistema que venha a substituí-lo;
IX - Censo Escolar.
Art. 4º Cabe às unidades escolares inserir, atualizar e validar as informações de sua competência. Aos usuários do Módulo Administrativo compete:
I - Registrar, atualizar e validar as informações de sua competência;

II - Manter atualizados os dados referentes à unidade escolar, estudantes, turmas, matrículas e demais informações exigidas pelo sistema;
III - Garantir a veracidade e a integridade das informações registradas;
IV - Observar os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação para alimentação e atualização do sistema;
V - Utilizar o sistema exclusivamente para fins institucionais;
VI - Cumprir as orientações, procedimentos e normas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º São usuários do Módulo Administrativo os Diretores Escolares, Secretários Escolares, Auxiliares de Secretaria, Técnicos Pedagógicos, Coordenadores Pedagógicos, Orientadores Pedagógicos e demais profissionais formalmente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º Cada usuário responderá pelos registros efetuados com suas credenciais de acesso, observadas as atribuições de seu cargo ou função.

CAPÍTULO III
DO DIÁRIO ONLINE DO PROFESSOR

Art. 5º Integram o Diário Online do Professor os seguintes módulos:
I - Planejamento de Aula;
II - Frequência;
III - Conteúdo;
IV - Notas;
V - Habilidades;
VI - Observação da Turma;
VII - Parecer Descritivo.
§ 1º Os registros efetuados nos módulos previstos neste artigo constituem documentos oficiais da vida escolar dos estudantes.
§ 2º O preenchimento e a atualização das informações são de responsabilidade do professor regente ou do docente responsável pelo componente curricular.
Art. 6º Compete ao professor:
I - Realizar os registros pedagógicos sob sua responsabilidade;
II - Manter atualizadas as informações das turmas e componentes curriculares;
III - Zelar pela veracidade das informações registradas;
IV - Cumprir os prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa;
V - Utilizar exclusivamente sua credencial de acesso ao sistema;
VI - Preencher corretamente os módulos do Diário Online do Professor e demais registros exigidos pelo sistema.

Art. 7º Os registros no Diário Online do Professor deverão obedecer aos seguintes prazos, conforme o Calendário Escolar vigente:
I - Planejamento de aula: conforme a organização pedagógica da unidade escolar;
II - Registro da frequência e do conteúdo ministrado: preferencialmente no dia da aula, com prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após sua realização;
III - Notas e avaliações: até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do bimestre;
IV - Registro de habilidades e parecer descritivo: até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do bimestre;
V - O fechamento bimestral do diário deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do bimestre.
§ 1º A validação dos registros pedagógicos pela Coordenação Pedagógica deverá ser concluída antes do fechamento bimestral do diário.
§ 2º O trancamento bimestral do diário será realizado automaticamente pelo sistema ao término do prazo previsto no inciso V deste artigo.
§ 3º O profissional que não conseguir concluir os registros ou o fechamento bimestral do diário no prazo estabelecido deverá apresentar justificativa formal ao Departamento de Censo Escolar e Sistema de Gestão Escolar (DEP. CENSO/GEP), cabendo a esse departamento analisar a justificativa e deliberar sobre a eventual concessão de novo prazo.
§ 4º Em caso de indisponibilidade técnica do sistema, devidamente constatada pela Secretaria Municipal de Educação, os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados mediante comunicação oficial do DEP. CENSO/GEP.

CAPÍTULO IV
DO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 8º Compete à Coordenação Pedagógica:
I - Orientar os professores quanto à correta utilização do Diário Online do Professor;
II - Acompanhar e validar os registros pedagógicos antes do fechamento bimestral do diário, observando os prazos previstos no art. 7º;
III - Promover ações de apoio ao cumprimento desta Instrução Normativa.
Art. 9º Compete à Direção Escolar:
I - Acompanhar o cumprimento desta Instrução Normativa;
II - Monitorar a regularidade dos registros efetuados pelos usuários;
III - Adotar as providências administrativas necessárias para a correção de inconsistências identificadas;
IV - Assegurar que os usuários sob sua responsabilidade mantenham os registros atualizados e em conformidade com esta Instrução Normativa.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Censo Escolar e Sistema de Gestão Escolar (DEP. CENSO/GEP):
I - Administrar, parametrizar e monitorar o Sistema de Gestão Escolar;
II - Orientar as unidades escolares quanto à utilização das funcionalidades do sistema;
III - Acompanhar a qualidade e a consistência das informações registradas;
IV - Prestar suporte técnico e operacional aos usuários;
V - Monitorar os prazos de alimentação e atualização das informações escolares;
VI - Coordenar os procedimentos de coleta, validação e envio das informações aos sistemas oficiais;
VII - Elaborar relatórios, indicadores e informações gerenciais destinados ao planejamento e monitoramento da Rede Municipal de Ensino;
VIII - Acompanhar a compatibilidade das informações registradas no sistema com os dados encaminhados ao Censo Escolar e demais sistemas oficiais de ensino.

CAPÍTULO VI
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DOS DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 11. Os usuários do Sistema de Gestão Escolar (GEP) e do Diário Online do Professor deverão tratar e proteger os dados pessoais e demais informações de estudantes, responsáveis, servidores e demais usuários, utilizando-os exclusivamente para o exercício de suas atribuições institucionais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
§ 1º O acesso às informações constantes dos sistemas será restrito aos usuários autorizados, de acordo com seus perfis de acesso e atribuições funcionais, sendo vedado o acesso a dados sem necessidade relacionada ao exercício de suas funções.
§ 2º É proibido compartilhar, divulgar, copiar ou utilizar informações dos sistemas fora das finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 12. Os usuários do GEP e do Diário Online do Professor deverão:
I - Utilizar o sistema apenas para suas atribuições funcionais;
II - Manter seus registros corretos e atualizados;
III - Zelar pela veracidade, segurança e sigilo das informações acessadas ou registradas;
IV - Manter sua senha em sigilo, vedado seu compartilhamento;
V - Acessar apenas as informações necessárias ao desempenho de suas funções;

VI - Seguir as orientações da Secretaria Municipal de Educação para utilização dos sistemas;
VII - Preservar o sigilo das informações de estudantes, responsáveis, servidores e demais usuários;
VIII - Participar das orientações, treinamentos e capacitações promovidos pela Secretaria Municipal de Educação sobre os sistemas.
Art. 13. Os dados e registros escolares serão mantidos enquanto necessários aos fins educacionais, administrativos e legais da Rede Municipal de Ensino, conforme a legislação aplicável.
Parágrafo único. Os registros produzidos e armazenados no Sistema de Gestão Escolar (GEP) e no Diário Online do Professor integram o acervo documental da Rede Municipal de Ensino, devendo observar as normas aplicáveis de guarda, preservação, arquivamento, acesso e destinação documental.

CAPÍTULO VII
DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Art. 14. Ao término do ano letivo, para fins de conclusão da escrituração escolar, deverão ser emitidos, por meio do Sistema de Gestão Escolar (GEP), o Termo de Consolidação do Diário e o Mapa Final de Resultados.
§ 1º O Termo de Consolidação do Diário deverá conter a identificação da turma, do professor responsável, do componente curricular e a quantidade de aulas previstas e ministradas.
§ 2º O Mapa Final de Resultados deverá conter as notas finais dos estudantes e o respectivo resultado final, registrado como:
I - Aprovado;
II - Reprovado;
III - Transferido;
IV - Desistente.
§ 3º O Termo de Consolidação do Diário deverá ser assinado pelo Professor responsável, pelo Coordenador Pedagógico, pelo Diretor Escolar e pelo Secretário Escolar.
§ 4º O Mapa Final de Resultados deverá ser assinado pelo Diretor Escolar e pelo Secretário Escolar.
§ 5º Os documentos previstos neste artigo integrarão o acervo documental da unidade escolar e constituirão requisito para a conclusão da escrituração escolar da turma.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O descumprimento das disposições previstas nesta Instrução Normativa sujeitará o responsável às medidas administrativas cabíveis, observados o contraditório, a ampla defesa e a legislação vigente.
Art. 16. Caberá à Secretaria Municipal de Educação de São Félix do Xingu - PA analisar e deliberar sobre os casos não previstos nesta Instrução Normativa.
Art. 17. Sempre que houver alterações na legislação educacional, nos sistemas informatizados ou nos procedimentos internos da Rede Municipal de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações complementares, revisar e atualizar esta Instrução Normativa.
Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:08780FA0

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº975/2026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO INTERNA E O FLUXO PEDAGÓGICO PARA A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO, INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABET

PORTARIA Nº975/2026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a organização interna e o fluxo pedagógico para a execução da Política Municipal de Alfabetização, institui o Grupo de Trabalho da Coordenação Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada — CNCA no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Félix do Xingu - PA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente, e
CONSIDERANDO as diretrizes do Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada — CNCA;
CONSIDERANDO as metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Municipal de Educação (PME), voltadas à alfabetização de todas as crianças na idade correta;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação técnico-pedagógica no âmbito interno da Secretaria para a operacionalização, acompanhamento e avaliação contínua das ações voltadas à alfabetização na rede pública municipal de ensino;
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica estruturado, no âmbito técnico-operacional da Secretaria Municipal de Educação, SEMED, o fluxo administrativo e pedagógico voltado ao planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização da rede pública municipal de ensino.
Art. 2º Fica instituída a Coordenação Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, CNCA, diretamente vinculada ao Gabinete da Secretária Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:
I - coordenar a implementação e o acompanhamento das ações locais em consonância com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada — CNCA;
II - articular as diretrizes pedagógicas, os programas de formação continuada dos profissionais da educação e o monitoramento sistemático das aprendizagens;
III - gerenciar o fluxo de dados educacionais, metas e indicadores junto ao Ministério da Educação — MEC e à Secretaria de Estado de Educação do Pará — SEDUC/PA;
IV - promover a mobilização social, a articulação intersetorial e o apoio técnico-pedagógico contínuo às unidades escolares;
V - acompanhar a distribuição, o uso e a eficácia pedagógica dos materiais didáticos e literários voltados ao ciclo de alfabetização.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º O arranjo técnico-pedagógico de suporte à Coordenação Municipal do CNCA compreende as seguintes frentes de atuação:
I - Equipe Técnica Pedagógica de Alfabetização;
II - Núcleo de Formação Continuada Docente;
III - Núcleo de Monitoramento, Avaliação e Dados.
Art. 4º Compete à Equipe Técnica Pedagógica de Alfabetização:
I - subsidiar e elaborar orientações curriculares e metodológicas voltadas à Educação Infantil (etapa pré-escolar) e aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º anos), bem como aos programas de recomposição de aprendizagem (3º ao 5º ano);

II - prestar assistência técnico-pedagógica direta às equipes gestoras e ao corpo docente das escolas urbanas, do campo, indígenas e ribeirinhas;
III - propor e orientar a aplicação de estratégias de intervenção pedagógica específica para estudantes que apresentem defasagem no aprendizado da leitura e da escrita.
Art. 5º Compete ao Núcleo de Formação Continuada Docente:
I - planejar, articular e supervisionar a execução do cronograma de formação continuada para professores alfabetizadores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares;
II - disseminar metodologias ativas e boas práticas pedagógicas no ambiente escolar;
III - apoiar a interlocução técnica com instituições parceiras, de ensino superior e formadores regionais para o aperfeiçoamento das ações formativas.
Art. 6º Compete ao Núcleo de Monitoramento, Avaliação e Dados:
I - acompanhar a aplicação e tabular os resultados das avaliações educacionais diagnósticas, formativas e somativas da rede municipal;
II - supervisionar a alimentação e o fluxo de dados nos sistemas informatizados oficiais do MEC e da SEDUC/PA afetos ao CNCA;
III - elaborar relatórios periódicos de desempenho escolar relativos à fluência leitora e à produção escrita, para fins de subsídio à tomada de decisão da gestão educacional.
Art. 7º *A Coordenação Municipal do CNCA subordina-se diretamente ao Gabinete da Secretária Municipal de Educação, vinculando-se a ela as frentes técnico-operacionais previstas no art. 3º desta Portaria para fins de articulação e execução dos fluxos pedagógicos.*
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º A designação dos servidores que atuarão na Coordenação Municipal do CNCA e nas respectivas equipes técnicas dar-se-á por ato próprio da Secretária Municipal de Educação, observada a qualificação profissional e a compatibilidade funcional com a área de alfabetização.
Art. 9º As disposições desta Portaria configuram reorganização interna de procedimentos e rotinas pedagógicas e não importam em criação de cargos em comissão, funções gratificadas nem acarretam, por si sós, incremento na despesa de pessoal, devendo ser executadas mediante a lotação e as atribuições funcionais dos servidores que já compõem o quadro da SEMED.
Art. 10. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Secretária Municipal de Educação, ouvida a Coordenação Municipal do CNCA.
Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, Estado do Pará, em 12 de novembro de 2026.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D9DB9E84

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº976/2026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
EMENTA: REVOGA INTEGRALMENTE A NORMATIVA Nº 005/2026–SEMED, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026, QUE INSTITUI O DIÁRIO DE CLASSE ONLINE E DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS

PORTARIA Nº976/2026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

EMENTA: Revoga integralmente a Normativa nº 005/2026–SEMED, de 10 de novembro de 2026, que institui o Diário de Classe Online e dispõe sobre os procedimentos, responsabilidades e prazos para seu preenchimento nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de São Félix do Xingu/PA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar os procedimentos administrativos e pedagógicos estabelecidos na Normativa nº 005/2026–SEMED;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos normativos que regulamentam os procedimentos de escrituração escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Executiva Municipal de Educação para expedir atos administrativos e orientações normativas no âmbito de sua atuação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em sua totalidade, a **Normativa nº 005/2026–SEMED, de 10 de novembro de 2026**, que institui o Diário de Classe Online e dispõe sobre os procedimentos, responsabilidades e prazos para seu preenchimento nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º A partir da publicação desta Portaria, ficam sem efeito as disposições estabelecidas na normativa mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:2AF95C5D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.606/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.606/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610012-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Andreia Dall Alba M. Ferreira, Assessora, lotada na SEMSA, a qual irá realizar viagem para assessorar Ação Itinerante de Saúde, na zona rural do município, na Vila Cascalheira, no dia 29/10 a 01/11/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 3.1/2 (três e meia) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:59E404DF

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.608/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.608/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610012-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Darlindo Alves Lemos, Agente de Combate às Endemias, lotado no Departamento de Controle de Endemias, o qual irá realizar viagem para atividades de rotina com visitas e cadastros dos ribeirinhos, na região Rio Xingu ao Porto Estrela, na zona rural do município, nos dias 03/11 a 06/11/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 3.1/2 (três e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:E2F79C72

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.609/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.609/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610012-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Roberto Fernandes Pires, o qual irá acompanhar paciente para urologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 02/11 a 03/11/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:66DB8993

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.610/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.610/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610012-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Roberto Fernandes Pires, o qual irá acompanhar paciente para neurologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 30/10 a 31/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:96480AE0

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.611/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.611/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610012-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rosecleia Sousa Costa, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil-UMI, a qual irá acompanhar paciente para gastrologia TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 29/10 à 30/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:159C8AF5

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.612/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.612/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610012-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Izabella Cristina de Sousa, a qual irá acompanhar paciente para consulta com urologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 26/10 a 27/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:3EBCB062

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.613/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.613/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610012-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Izabella Cristina de Sousa, a qual irá acompanhar paciente para cirurgia TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 30/10 à 01/11/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:B6B3551D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.614/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.614/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610012-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Verônica Maia Coelho, Técnica em Enfermagem, lotada no SAMU, a qual irá acompanhar paciente para UTI TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 28/10 à 29/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:F7B7E8E5

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.615/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.615/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610012-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para urologista TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 02/11 a 03/11/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:CAEE8508

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.616/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.616/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.
Considerando o Despacho Administrativo n° 2610012-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para gastrologia TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 29/10 a 30/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:01955068

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.617/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.617/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610012-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 27/10 à 28/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:78CF2893

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.618/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.618/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610012-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 27/10 à 28/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:EB180A91

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.619/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.619/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610012-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Aline Souza dos Santos Gomes, a qual irá acompanhar paciente para neurologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 30/10 a 31/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:7AABEADB

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.620/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.620/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610012-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Arlene Braga da Silva, Técnica de Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para neurologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 29/10 à 30/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:97378086

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.621/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.621/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610012-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Arlene Braga da Silva, Técnica de Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 31/10 à 01/11/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:E7CB3421

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.622/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.622/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610012-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, o qual irá buscar o novo veículo ambulância, adquirida por meio do Programa de Aceleração do Crescimento –PAC, na cidade de Sorocaba-SP, nos dias 26/10 à 31/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 5.1/2 (cinco e meia) diárias no valor de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 1.826,00 (um mil e oitocentos e vinte e seis reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviços no valor de R$ 4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais), a razão de (R$ 7,72x12%x 4.400km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Sorocaba – São Paulo.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:5CEA47E2

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.623/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.623/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610012-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para neurologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 30/10 a 31/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:3C8AC92B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.624/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.624/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610012-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para neurologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 29/10 a 30/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:ACF35588

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.625/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.625/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610012-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 31/10 a 01/11/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:251DBB75

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.626/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.626/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2610012-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para exames TFD, na cidade de Xinguara -PA, no dia 02/11 a 03/11/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$172,31 (cento e setenta e dois reais e trinta e um centavos), a razão de (R$7,72x12%x186km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Xinguara - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 04 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:C0A111D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA

LEI MUNICIPA Nº 631/2026-GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia-Pa., 12 de novembro de 2026

Autoriza o Poder Executivo a ceder onerosamente os créditos de FUNDEF e/ou de execuções fiscais , nos termos da Lei Complementar Federal nº 208/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da Lei Complementar Federal nº 208, de 02 de julho de 2024, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, total ou parcialmente, de forma definitiva e onerosa e por meio de licitação pública, os créditos oriundos FUNDEF e/ou de execuções fiscais.

Art. 2º O objeto da cessão abrange tão somente o direito autônomo ao recebimento do produto do crédito, de forma que se mantenha inalterada a natureza jurídica do crédito, bem como suas garantias, privilégios, vinculações constitucionais, critérios de atualização e condições de pagamento.

Parágrafo único. A operação realizar-se-á mediante cessão definitiva, isentando o Município de responsabilidade, compromisso ou dívida de que decorra obrigação de pagamento perante o cessionário, de modo que a obrigação permaneça com o devedor original.

Art. 3º Poderão ser cessionários as pessoas jurídicas de direito privado ou os fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Parágrafo único. É vedado que uma instituição financeira controlada por este Município participe da cessão, adquira seus direitos creditórios em mercado secundário ou mesmo realize operação lastreada ou garantida pelos direitos creditórios do ente.

Art. 4º Adjudicada a contratação decorrente da cessão dos direitos creditórios autorizada por esta Lei, o Município obriga-se a preservar a integridade econômica e jurídica do crédito cedido, abstendo-se de praticar quaisquer atos que, em comum interpretação entre cedente e cessionário, possam reduzir ou postergar os fluxos de recebíveis oriundos da ação, inclusive a celebração de acordo, transação, parcelamento ou qualquer ajuste que altere suas condições de pagamento, salvo mediante prévia e expressa concordância entre o Município e o Cessionário.

Art. 5º O Poder Executivo poderá expedir atos normativos complementares que se façam necessários para a regulamentação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo do Araguaia-Pa., aos 12 de novembro de 2026

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9A545526

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA torna pública a PORTARIA Nº 019/2026-GAB.PREF/PMSJP DE 22 DE OUTUBRO DE 2026, que nomeia a servidora, Sra. ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO, CPF nº 640.988.182-72, CAU/PA nº A77360-3, RRT nº SI15869714I00CT001, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026, no município de São João da Ponta/PA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 002/2026.

A Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA torna pública a PORTARIA Nº 020/2026-GAB.PREF/PMSJP DE 02 DE SETEMBRO DE 2026, que nomeia a servidora, Sra. ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO, CPF nº 640.988.182-72, CAU/PA nº A77360-3, RRT nº SI15869714I00CT001, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2026-PMSJP, no município de São João da Ponta/PA, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA CAIXA D'AGUA, COMUNIDADES VILA NOVA E DEOLÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 003/2026.

A Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA torna pública a PORTARIA Nº 021/2026-GAB.PREF/PMSJP DE 19 DE MARÇO DE 2026, que nomeia a servidora, Sra. ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO, CPF nº 640.988.182-72, CAU/PA nº A77360-3, RRT nº SI15869714I00CT001, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026-PMSJP, no município de São João da Ponta/PA, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO, NA COMUNIDADE DO BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 004/2026.

A Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA torna pública a PORTARIA Nº 022/2026-GAB.PREF/PMSJP DE 02 DE SETEMBRO DE 2026, que nomeia a servidora, Sra. ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO, CPF nº 640.988.182-72, CAU/PA nº A77360-3, RRT nº SI15869714I00CT001, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026-PMSJP, no município de São João da Ponta/PA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE 8,424 KM DE ESTRADA VICINAL, INICIANDO DO FINAL DA VILA DO COQUEIRO ATÉ O INÍCIO DA VILA DO PORTO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 005/2026.

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:47482885

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA torna pública a PORTARIA Nº 023/2026-GAB.PREF/PMSJP DE 02 DE SETEMBRO DE 2026, que nomeia a servidora, Sra. ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO, CPF nº 640.988.182-72, CAU/PA nº A77360-3, RRT nº SI15869714I00CT001, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230114, no município de São João da Ponta/PA, cujo objeto é a QUINTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E PRAZO AO CONTRATO Nº 20230114, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE ESPECIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2022-0004.

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:79E963A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 117.2025-SEMUSA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 12.091.670/0001-40. Contratado E T MARQUES EIRELI, CNPJ 08.691.632/0001-50; valor do termo aditivo: 613.469,00; Vigência do termo aditivo: 06/11/2026 a 06/11/2027. Data Assinatura: 28/10/2026. Maria Betania Ferreira dos Santos, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:AAB25ECB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026
A Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas/PA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital. Abertura: 27/11/2026, às 10:00hs. A retirada do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis em: www.bnc.org.br, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ e junto ao Portal da Transparência Municipal. Informações: E-mails: licitapirabas2@gmail.com e pregoessaojoaodepirabas@gmail.com.

MERIAN BENOLIEL GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:435862D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2026/ PMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026/PMS
CONTRATO Nº 122/2026/PMS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA - SN EXCLUSIVA EMPREENDIMENTOS COMERCIO EM EPIS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 54.605.417/0001-07, estabelecida no Endereço: AV G - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas.

OBJETO - Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais, produtos (químicos) para manutenção das piscinas do Parque Ambiental no município de Sapucaia-Pá, oriundos do pregão Registro de Preços Nº 016/2026/PMS itens fracassados.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início em; **12 de novembro de 2026** e encerramento em; **11 de novembro de 2027**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: SN EXCLUSIVA EMPREENDIMENTOS COMERCIO EM EPIS E SUPRIMENTOS LTDA R$ 314.202,48 (trezentos e quatorze mil duzentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

Sapucaia/PA, 12 de novembro de 2026.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:FFF94E83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato 378/2026. Valor: R$216.358,00 Contratada: Rios Produções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.612.417/000 1-80.Contratante PMTS Dispensa Física nº: 013/2026. Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à realização de eventos culturais, artísticos e tradicionais, incluindo locação, montagem, desmontagem, manutenção, suporte operacional e execução de infraestrutura e atrações, tais como palco, sistemas de sonorização e iluminação, tendas, trio elétrico, show pirotécnico e apresentações artísticas e culturais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Terra Santa/PA**, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 10/11/2026.

Extrato do Contrato 376/2026. Valor: R$99.465,69 Contratada: CONQUISTA COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES, inscrita no CNPJ nº 65.097.823/0001-22. Contratante FMS Pregão Eletrônico nº. 040/2026 Objeto: **Aquisição de equipamentos, materiais e demais itens destinados à estruturação e ao funcionamento do CRIF (Centro de Reabilitação Integrada em Fisioterapia), visando atender às necessidades de avaliação, tratamento, reabilitação e acompanhamento dos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Terra Santa/PA**, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 11/11/2026.

Terra Santa, 12 de novembro de 2026

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hulda Karen Serrão Barbosa
Código Identificador:A33F0322

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20250377

Publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição Nº 4130,** de 12/11/2026:

ONDE SE LÊ:
"***SYLANY SILVA VENTURA*** **-** Secretária Municipal de Saúde"

LEIA-SE:
"***CARLOS ANTONIO VIEIRA*** **-** Prefeito Municipal de Tomé-Açu/ PA"

Tomé-Açu/PA, 12/11/2026. CARLOS ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Tomé-Açu/PA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:C3EAF919

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20250377

Processo: Nº 3-2025-2506001 Modalidade: CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU CNPJ n° 05.196.530/0001-70. Contratada: A DA CRUZ PEIXOTO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 25.046.858/0001-18. Vigência: 02/08/2026 A 30/11/2026. Fundamento Legal: no art. 111 da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 1.034. Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações e 4.4.90.51.99 – Outras obras e instalações. Fonte: 16650000.

CARLOS ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal de Tomé-Açu/PA

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:B2B5A652

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026. Menor Preço. Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. FÁBIO LUZ, MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA. Abertura: 02/12/2026, às 10h, na plataforma https://www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA-GEO-OBRAS e no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br - MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO. Agente de contratação – Tomé-Açu / PA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:74565C6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Licitação: 9.2025-00034-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
Contrato: 2025091701-FME
Contratado: DISTRIBUIDORA SAO MATHEUS LTDA (CNPJ nº 39.546.848/0001-56)
Assinatura: 17/09/2026
Vigência: 17/09/2026 a 15/01/2027
Objeto: Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 2025091701-FME, originário do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00034-SRP-PMT, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva, instalação e desinstalação com reposição de peças em aparelhos de ar condicionado, centrais de ar, refrigeradores, bebedouros e freezers, pertencentes ao patrimônio municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua.
Responsável: Elivan Padilha Liberato - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:A121A337

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Licitação: 9.2025-00034-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
Contrato: 2025091702-FUNDEB
Contratado: DISTRIBUIDORA SAO MATHEUS LTDA (CNPJ nº 39.546.848/0001-56)
Assinatura: 17/09/2026
Vigência: 17/09/2026 a 15/01/2027
Objeto: Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 2025091702-FUNDEB, originário do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00034-SRP-PMT, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva, instalação e desinstalação com reposição de peças em aparelhos de ar condicionado, centrais de ar, refrigeradores, bebedouros e freezers, pertencentes ao patrimônio municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua.
Responsável: Elivan Padilha Liberato - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:40B252BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: 9.2026-00030-SRP-SEMAD
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Contrato: 2026111201-SEMUST
Contratado: COMERCIAL ROSSY LTDA (CNPJ: 03.416.298/0001-03)
Assinatura: 12/11/2026
Vigência: 12/11/2026 a 12/11/2027
Valor: R$ 737.689,07 (setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sete centavos).
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e afins, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA.
Responsável: Patrícia de Fátima Lima da Silva- Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:0ABBD8B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260456 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº: 9/2025-075FMS/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA,** CNPJ: 11.670.904/0001-40, com o valor total de **R$ 85.964,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais).** Vigência: 02 de Outubro de 2026 extinguindo-se 02 de Outubro de 2027. Data de assinatura: 02 de Outubro de 2026. Tucumã - PA, 12 de novembro de 2026. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA** – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:04108FFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260458 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº: 9/2025-075FMS/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **DENTAL IPO LTDA,** CNPJ: 50.567.060/0001-69, com o valor total de **R$ 41.419,90**

(quarenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos). Vigência: 02 de Outubro de 2026 extinguindo-se 02 de Outubro de 2027. Data de assinatura: 02 de Outubro de 2026. Tucumã - PA, 12 de novembro de 2026. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA** – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:CFB6EC93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260454 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº: 9/2025-075FMS/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 23.384.022/0001-06, com o valor total de **R$ 2.806,16 (dois mil, oitocentos e seis reais e dezesseis centavos).** Vigência: 02 de Outubro de 2026 extinguindo-se 02 de Outubro de 2027. Data de assinatura: 02 de Outubro de 2026. Tucumã - PA, 12 de novembro de 2026. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA** – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:903722CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260453 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº: 9/2025-075FMS/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 47.891.691/0001-24, com o valor total de **R$ 13.048,50 (treze mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos).** Vigência: 02 de Outubro de 2026 extinguindo-se 02 de Outubro de 2027. Data de assinatura: 02 de Outubro de 2026. Tucumã - PA, 12 de novembro de 2026. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA** – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:118C1F13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260455 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº: 9/2025-075FMS/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,** CNPJ: 49.803.998/0001-51, com o valor total de **R$ 50.048,18 (cinquenta mil, quarenta e oito reais e dezoito centavos).** Vigência: 02 de Outubro de 2026 extinguindo-se 02 de Outubro de 2027. Data de assinatura: 02 de Outubro de 2026. Tucumã - PA, 12 de novembro de 2026. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA** – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:A32E2553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260457 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº: 9/2025-075FMS/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA,** CNPJ: 40.269.624/0001-23, com o valor total de **R$ 131.129,47 (cento e trinta e um mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).** Vigência: 02 de Outubro de 2026 extinguindo-se 02 de Outubro de 2027. Data de assinatura: 02 de Outubro de 2026. Tucumã - PA, 12 de novembro de 2026. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA** – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:1D5A116E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **20260614, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 9/2026-055FMS/2026**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX, DESTINADAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Vencedor: C ALMEIDA DE LIMA RESTAURANTE**, CNPJ nº: 48.086.505/0001-47, os itens 01 e 02 com valor arrematado de **R$ 940.780,00 (novecentos e quarenta mil, setecentos e oitenta reais). VALOR GLOBAL HOMOLOGADO**: **R$ 940.780,00 (novecentos e quarenta mil, setecentos e oitenta reais)**, nos termos do Art. 78, inciso IV da Lei 14.133/2021. Tucumã – PA, 12 de novembro de 2026. **RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA** – Secretária Municipal de Saúde.

.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:EC6CB61A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 9/2026-055FMS/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026/ADM

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** Secretária Municipal de Saúde, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município,

referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX, DESTINADAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **C ALMEIDA DE LIMA RESTAURANTE**, CNPJ nº: 48.086.505/0001-47, com valor arrematado de **R$ 940.780,00 (novecentos e quarenta mil, setecentos e oitenta reais).** Valor Total **HOMOLOGADO R$ 940.780,00 (novecentos e quarenta mil, setecentos e oitenta reais).** Tucumã – PA, 12 de novembro de 2026. **RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA** – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:FE159C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 078DP-PMT/2026
O Prefeito Municipal de Tucumã, Celso Lopes Cardoso, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, especialmente seus arts. 12 a 25, e a Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia do titular e do substituto; e considerando que foram verificadas e documentadas no processo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da fiscalização e a inexistência de impedimento ou conflito de interesses, Resolve:
Processo Administrativo nº 090/2026/ADM
Contrato nº 20260585
Contratada: Junior Galdino da Conceição 82487880244 – CNPJ nº 11.922.758/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de lavagem completa de veículos, ambulâncias, ônibus, máquinas e equipamentos integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Tucumã e das unidades participantes.
Art. 1º. Fica designado o servidor **Waldomiro Cordeiro Soares**, matrícula nº 1274774, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima.
Art. 2º. Fica designado como substituto o servidor **Jorge Sidney Loureiro de Souza**, matrícula nº 1274568, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e, em caráter operacional e complementar:
I – acompanhar presencial ou documentalmente a execução material do objeto, conforme o Termo de Referência, projeto, contrato e proposta;
II – verificar qualidade, quantidade, especificações, métodos, resultados, prazos, níveis de serviço e demais requisitos técnicos;
III – registrar ocorrências com data, evidências, providências solicitadas e resultado do saneamento;
IV – notificar o preposto da contratada para correção de falhas dentro de sua competência e comunicar ao gestor as situações relevantes;
V – realizar ou instruir o recebimento provisório de natureza técnica e emitir relatório ou termo correspondente;
VI – manifestar-se sobre medições, aceite, glosas técnicas e conformidade do objeto, vedado atestar parcela não verificada;
VII – solicitar apoio especializado quando a complexidade do objeto ultrapassar sua qualificação ou os recursos disponíveis.
Art. 4º. O titular e o substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso, que integrará o processo administrativo, e comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer fato superveniente que caracterize impedimento, suspeição, conflito de interesses, deficiência ou limitação técnica, incompatibilidade com as atribuições do cargo ou excesso de encargos capaz de comprometer o desempenho diligente da função, nos termos dos arts. 12 e 21 do Decreto Municipal nº 003/2024.
Art. 5º. A designação produzirá efeitos durante a vigência do instrumento e de suas prorrogações, permanecendo apenas pelo período necessário à conclusão dos recebimentos, registros, prestações de informações e demais providências diretamente relacionadas à fiscalização técnica realizada, salvo substituição formal.
Art. 6º. Esta Portaria não transfere ao agente designado atribuições próprias de outros responsáveis pela contratação, preservadas a segregação de funções, a competência decisória da autoridade e as responsabilidades individualizadas relativas à fiscalização técnica, à gestão, à fiscalização administrativa, à liquidação e ao pagamento.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Portal da Transparência do Município, em cumprimento ao art. 4º, § 1º, da IN nº 8/2026/TCM-PA, devendo o ato e o respectivo comprovante de publicação ser juntados ao processo administrativo da contratação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 03 de novembro de 2026.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:66FD584E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº 20260018**. Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-075FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** CNPJ nº 11.234.776/0001-92 e a contratada: **DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA-** CNPJ nº 11.670.904/0001-40. **CONCESSÃO DE REAJUSTE COM BASE NO ÍNDICE DE 4,57% do IPCA, alteração contratual no valor de R$ R$ 4.243,51 (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos),** passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 112.836,51(cento e doze mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).** Data da Assinatura: 05 de outubro de 2026. Tucumã – PA, 12 de novembro de 2026. ***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.*** *Secretaria Municipal de Saúde.*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:8F6A6434

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº 20260456**. Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-075FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS**

DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** CNPJ nº 11.234.776/0001-92 e a contratada: **DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA-** CNPJ nº 11.670.904/0001-40. **CONCESSÃO DE REAJUSTE COM BASE NO ÍNDICE DE 4,57% do IPCA, alteração contratual no valor de R$ R$ 3.918,23 (três mil, novecentos e dezoito reais e vinte e três centavos),** passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 89.882,23(oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).** Data da Assinatura: 05 de outubro de 2026. Tucumã – PA, 12 de novembro de 2026. ***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.*** *Secretaria Municipal de Saúde.*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:858F7055

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº 20260019**. Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-075FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** CNPJ nº 11.234.776/0001-92 e a contratada: **ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA -** CNPJ nº 49.803.998/0001-51. **CONCESSÃO DE REAJUSTE COM BASE NO ÍNDICE DE 4,57% do IPCA, alteração contratual no valor de R$ R$ 2.092,78 (dois mil, noventa e dois reais e setenta e oito centavos),** passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 62.082,10 (sessenta e dois mil, oitenta e dois reais e dez centavos).** Data da Assinatura: 05 de outubro de 2026. Tucumã – PA, 12 de novembro de 2026. ***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.*** *Secretaria Municipal de Saúde.*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:8C2B4973

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº 20260455**. Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-075FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** CNPJ nº 11.234.776/0001-92 e a contratada: **ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA -** CNPJ nº 49.803.998/0001-51. **CONCESSÃO DE REAJUSTE COM BASE NO ÍNDICE DE 4,57% do IPCA, alteração contratual no valor de R$ 2.293,47 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos),** passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 52.341,65(cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).** Data da Assinatura: 05 de outubro de 2026. Tucumã – PA, 12 de novembro de 2026. ***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.*** *Secretaria Municipal de Saúde.*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:04FBFE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº 20260020.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-075FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** CNPJ nº 11.234.776/0001-92 e a contratada: **MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA -** CNPJ nº 47.891.691/0001-24. **CONCESSÃO DE REAJUSTE COM BASE NO ÍNDICE DE 4,57% do IPCA, alteração contratual no valor de R$ 343,20 (trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos),** passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 13.391,70(treze mil, trezentos e noventa e um reais e setenta centavos).** Data da Assinatura: 05 de outubro de 2026. Tucumã – PA, 12 de novembro de 2026. ***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.*** *Secretaria Municipal de Saúde.*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:7041C2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº 20260453.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-075FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** CNPJ nº 11.234.776/0001-92 e a contratada: **MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA -** CNPJ nº 47.891.691/0001-24. **CONCESSÃO DE REAJUSTE COM BASE NO ÍNDICE DE 4,57% do IPCA, alteração contratual no valor de R$ 596,50 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos),** passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 13.645,00(treze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).** Data da Assinatura: 05 de outubro de 2026. Tucumã – PA, 12 de novembro de 2026. ***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.*** *Secretaria Municipal de Saúde.*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:0B94DCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº 20260021.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-075FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** CNPJ nº

11.234.776/0001-92 e a contratada: **RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA -** CNPJ nº 40.269.624/0001-23. **CONCESSÃO DE REAJUSTE COM BASE NO ÍNDICE DE 4,57% do IPCA, alteração contratual no valor de R$ 5.573,59 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos),** passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 135.929,85 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)..** Data da Assinatura: 05 de outubro de 2026. Tucumã – PA, 12 de novembro de 2026. ***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.*** *Secretaria Municipal de Saúde*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:50FB8251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº 20260457.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-075FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** CNPJ nº 11.234.776/0001-92 e a contratada: **RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA -** CNPJ nº 40.269.624/0001-23. **CONCESSÃO DE REAJUSTE COM BASE NO ÍNDICE DE 4,57% do IPCA, alteração contratual no valor de R$ 5.988,02 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos),** passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 137.117,49 (cento e trinta e sete mil, cento e dezessete reais e quarenta e nove centavos).** Data da Assinatura: 05 de outubro de 2026. Tucumã – PA, 12 de novembro de 2026. ***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.*** *Secretaria Municipal de Saúde*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:5A7401FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº 20260022.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-075FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** CNPJ nº 11.234.776/0001-92 e a contratada: **DENTAL IPO LTDA -** CNPJ nº 50.567.060/0001-69. **CONCESSÃO DE REAJUSTE COM BASE NO ÍNDICE DE 4,57% do IPCA, alteração contratual no valor de R$ 3.272,30 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos),** passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 125.139,95 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).** Data da Assinatura: 05 de outubro de 2026. Tucumã – PA, 12 de novembro de 2026. ***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.*** *Secretaria Municipal de Saúde*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:0E6AD1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº 20260458.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-075FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** CNPJ nº 11.234.776/0001-92 e a contratada: **DENTAL IPO LTDA -** CNPJ nº 50.567.060/0001-69. **CONCESSÃO DE REAJUSTE COM BASE NO ÍNDICE DE 4,57% do IPCA, alteração contratual no valor de R$ 1.892,70 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos),** passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 43.312,60 (quarenta e três mil, trezentos e doze reais e sessenta centavos).** Data da Assinatura: 05 de outubro de 2026. Tucumã – PA, 12 de novembro de 2026. ***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.*** *Secretaria Municipal de Saúde*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:E3B18CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº 20260023.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-075FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** CNPJ nº 11.234.776/0001-92 e a contratada: **MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -** CNPJ nº 23.384.022/0001-06. **CONCESSÃO DE REAJUSTE COM BASE NO ÍNDICE DE 4,57% do IPCA, alteração contratual no valor de R$ 762,99 (setecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos),** passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 42.816,27(quarenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).** Data da Assinatura: 05 de outubro de 2026. Tucumã – PA, 12 de novembro de 2026. ***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.*** *Secretaria Municipal de Saúde*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:1522A663

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº 20260454.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-075FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** CNPJ nº 11.234.776/0001-92 e a contratada: **MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -** CNPJ nº 23.384.022/0001-06. **CONCESSÃO DE REAJUSTE COM BASE NO ÍNDICE DE 4,57% do IPCA, alteração contratual no valor de R$ 127,86 (cento e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos),** passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 2.934,02(dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e dois centavos).** Data da Assinatura: 05 de

outubro de 2026. Tucumã – PA, 12 de novembro de 2026. ***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.*** *Secretaria Municipal de Saúde*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:E6D20703

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 082DP-FMS/2026
Processo Administrativo nº 201/2025/ADM
Contrato nº 20260458
Contratada: Dental IPO Ltda – CNPJ nº 50.567.060/0001-69.
Objeto: Aquisição parcelada de materiais odontológicos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.
Art. 3º. Compete ao agente designado, sem prejuízo da regulamentação municipal e da IN nº 08/2026/TCM-PA:
I – acompanhar as entregas e conferir a Ordem de Fornecimento, a proposta, o Termo de Referência e a nota fiscal;
II – verificar item, marca, especificações, registro ANVISA quando exigível, quantidade, embalagem, lacre, lote, fabricação, validade e condições de armazenamento;
III – rejeitar os itens desconformes e registrar a necessidade de substituição no prazo contratual;
IV – registrar ocorrências, comunicar o gestor e controlar o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis;
V – realizar o recebimento provisório em até 5 (cinco) dias úteis, mediante termo detalhado;
VI – instruir o recebimento definitivo, que ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, com as evidências da conferência.
Art. 4º. O titular e o substituto deverão firmar termo de ciência. O ato será publicado e juntado aos autos.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos e publicada nos meios oficiais exigidos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 02 de outubro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:27DD1F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 076DP-FMS/2026
Processo Administrativo nº 201/2025/ADM
Contrato nº 20260456
Contratada: Dental Redenção Com de Prod Odontológicos Ltda – CNPJ nº 11.670.904/0001-40
Objeto: Aquisição parcelada de materiais odontológicos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.
Art. 3º. Compete ao agente designado, sem prejuízo da regulamentação municipal e da IN nº 08/2026/TCM-PA:
I – acompanhar as entregas e conferir a Ordem de Fornecimento, a proposta, o Termo de Referência e a nota fiscal;
II – verificar item, marca, especificações, registro ANVISA quando exigível, quantidade, embalagem, lacre, lote, fabricação, validade e condições de armazenamento;
III – rejeitar os itens desconformes e registrar a necessidade de substituição no prazo contratual;
IV – registrar ocorrências, comunicar o gestor e controlar o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis;
V – realizar o recebimento provisório em até 5 (cinco) dias úteis, mediante termo detalhado;
VI – instruir o recebimento definitivo, que ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, com as evidências da conferência.
Art. 4º. O titular e o substituto deverão firmar termo de ciência. O ato será publicado e juntado aos autos.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos e publicada nos meios oficiais exigidos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 02 de outubro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:449948F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 070DP-FMS/2026
Processo Administrativo nº 201/2025/ADM
Contrato nº 20260454
Contratada: Macro Distribuidora Hospitalar Ltda – CNPJ nº 23.384.022/0001-06

Objeto: Aquisição parcelada de materiais odontológicos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.
Art. 3º. Compete ao agente designado, sem prejuízo da regulamentação municipal e da IN nº 08/2026/TCM-PA:
I – acompanhar as entregas e conferir a Ordem de Fornecimento, a proposta, o Termo de Referência e a nota fiscal;
II – verificar item, marca, especificações, registro ANVISA quando exigível, quantidade, embalagem, lacre, lote, fabricação, validade e condições de armazenamento;
III – rejeitar os itens desconformes e registrar a necessidade de substituição no prazo contratual;
IV – registrar ocorrências, comunicar o gestor e controlar o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis;
V – realizar o recebimento provisório em até 5 (cinco) dias úteis, mediante termo detalhado;
VI – instruir o recebimento definitivo, que ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, com as evidências da conferência.
Art. 4º. O titular e o substituto deverão firmar termo de ciência. O ato será publicado e juntado aos autos.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos e publicada nos meios oficiais exigidos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 02 de outubro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:1F6231FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 066DP-FMS/2026
Processo Administrativo nº 201/2025/ADM
Contrato nº 20260453
Contratada: Mazzetto Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda – CNPJ nº 47.891.691/0001-24
Objeto: Aquisição parcelada de materiais odontológicos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.
Art. 3º. Compete ao agente designado, sem prejuízo da regulamentação municipal e da IN nº 08/2026/TCM-PA:
I – acompanhar as entregas e conferir a Ordem de Fornecimento, a proposta, o Termo de Referência e a nota fiscal;
II – verificar item, marca, especificações, registro ANVISA quando exigível, quantidade, embalagem, lacre, lote, fabricação, validade e condições de armazenamento;
III – rejeitar os itens desconformes e registrar a necessidade de substituição no prazo contratual;
IV – registrar ocorrências, comunicar o gestor e controlar o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis;
V – realizar o recebimento provisório em até 5 (cinco) dias úteis, mediante termo detalhado;
VI – instruir o recebimento definitivo, que ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, com as evidências da conferência.
Art. 4º. O titular e o substituto deverão firmar termo de ciência. O ato será publicado e juntado aos autos.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos e publicada nos meios oficiais exigidos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 02 de outubro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:B9EEC598

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 073DP-FMS/2026
Processo Administrativo nº 201/2025/ADM
Contrato nº 20260455
Contratada: Odontomed Distribuidora de Materiais e Medicamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda – CNPJ nº 49.803.998/0001-51
Objeto: Aquisição parcelada de materiais odontológicos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.
Art. 3º. Compete ao agente designado, sem prejuízo da regulamentação municipal e da IN nº 08/2026/TCM-PA:
I – acompanhar as entregas e conferir a Ordem de Fornecimento, a proposta, o Termo de Referência e a nota fiscal;
II – verificar item, marca, especificações, registro ANVISA quando exigível, quantidade, embalagem, lacre, lote, fabricação, validade e condições de armazenamento;
III – rejeitar os itens desconformes e registrar a necessidade de substituição no prazo contratual;
IV – registrar ocorrências, comunicar o gestor e controlar o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis;
V – realizar o recebimento provisório em até 5 (cinco) dias úteis, mediante termo detalhado;
VI – instruir o recebimento definitivo, que ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, com as evidências da conferência.
Art. 4º. O titular e o substituto deverão firmar termo de ciência. O ato será publicado e juntado aos autos.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos e publicada nos meios oficiais exigidos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 02 de outubro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:DA716CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 079DP-FMS/2026
Processo Administrativo nº 201/2025/ADM
Contrato nº 20260457
Contratada: RV Distribuidora de Medicamentos e Produtos Ltda – CNPJ nº 40.269.624/0001-23.
Objeto: Aquisição parcelada de materiais odontológicos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.
Art. 3º. Compete ao agente designado, sem prejuízo da regulamentação municipal e da IN nº 08/2026/TCM-PA:
I – acompanhar as entregas e conferir a Ordem de Fornecimento, a proposta, o Termo de Referência e a nota fiscal;
II – verificar item, marca, especificações, registro ANVISA quando exigível, quantidade, embalagem, lacre, lote, fabricação, validade e condições de armazenamento;
III – rejeitar os itens desconformes e registrar a necessidade de substituição no prazo contratual;
IV – registrar ocorrências, comunicar o gestor e controlar o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis;
V – realizar o recebimento provisório em até 5 (cinco) dias úteis, mediante termo detalhado;
VI – instruir o recebimento definitivo, que ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, com as evidências da conferência.
Art. 4º. O titular e o substituto deverão firmar termo de ciência. O ato será publicado e juntado aos autos.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos e publicada nos meios oficiais exigidos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 02 de outubro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:821B6F10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 540/2026 – GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria voluntária, o(a) senhor(a) **ANA IRENE DO ESPÍRITO SANTO MACHADO,** devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 394.XXX.XXX-49** do cargo EFETIVO de **PROFESSORA NÍVEL MÉDIO,** no âmbito do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao **primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte seis**.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de TUCURUÍ

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:3E2C8633

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 541/2026 – GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria voluntária, o(a) senhor(a) **ANA MARIA COSTA ANGELIM RODRIGUES,** devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 440.XXX.XXX-20** do cargo EFETIVO de **PROFESSORA NÍVEL MÉDIO,** no âmbito do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao **primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte seis**.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de TUCURUÍ

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:4C6CC862

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 542/2026 – GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria voluntária, o(a) senhor(a) **ROSECLEIDE DAS NEVES VEIGA,** devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 370.XXX.XXX-87** do cargo EFETIVO de **PROFESSORA NÍVEL MÉDIO,** no âmbito do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao **primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte seis**.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de TUCURUÍ

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:026A0585

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 543/2026 – GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria voluntária, o(a) senhor(a) **MARIA LUCIA CARDOSO DE SOUSA,** devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 170.XXX.XXX-00** do cargo EFETIVO de **PROFESSORA NÍVEL MÉDIO,** no âmbito do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao **primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte seis**.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de TUCURUÍ

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:87634C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 544/2026 – GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria voluntária, o(a) senhor(a) **BENEDITO GOMES BALIEIRO,** devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 092.XXX.XXX-53** do cargo EFETIVO de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** no âmbito do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao **primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte seis**.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de TUCURUÍ

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:CA600E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 545/2026 – GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria voluntária, o(a) senhor(a) **AGOSTINHO WANZELER BATISTA,** devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 357.XXX.XXX-00** do cargo EFETIVO de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS,** no âmbito do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao **primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte seis**.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de TUCURUÍ

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:11132211

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 546/2026 – GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria voluntária, o(a) senhor(a) **DERCINETH AGUIAR MONTEIRO,** devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 634.XXX.XXX-72** do cargo EFETIVO de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** no âmbito do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao **primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte seis**.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de TUCURUÍ

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:864B63CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 547/2026 – GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria voluntária, o(a) senhor(a) **MIRIAM DA SILVA FERRAZ,** devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 255.XXX.XXX-04** do cargo EFETIVO de **PROFESSORA NÍVEL MÉDIO,** no âmbito do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao **primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte seis**.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de TUCURUÍ

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:16133B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA NO 0650/2026 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, o(a) servidor(a), senhor(a) **WEBER DA SILVA GALVAO**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 648.XXX.X02-15**, do cargo COMISSIONADO de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no âmbito do(a) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte seis**.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de TUCURUÍ

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:EC2D8C4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 156/2026

Decreto n° 156, de 12 de novembro de 2026

Declara situação de Emergência no município de Ulianópolis – Pará nas áreas Urbana e Rural afetadas por estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, Desastre Nível II, conforme Portaria n° 260 de 02 de fevereiro de 2022-MDR, alterada pela portaria 3.646 de 20 de dezembro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial conforme inciso XLVII, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria; e **CONSIDERANDO** a redução drástica das precipitações pluviométricas, bem como a forte estiagem impactante na região, do qual se inclui o Município, em especial a sua Zona Rural, cuja população local vem sofrendo severas restrições das mais variadas, dentre as quais tem afetado e comprometido substancialmente o cotidiano dos familiares das zonas afetadas, ante a ausência de chuvas previstas para a temporada, promovendo a vertiginosa

redução do volume dos Rios Amazônico que banham a região, favorecendo o avanço das águas oceânicas, as quais afetam diretamente as reservas hidrológicas locais, tornando a água salobra, provocando danos, prejuízos e risco a saúde, principalmente quanto ao abastecimento de água potável.

CONSIDERANDO que em face dessas circunstâncias de natureza adversas impactaram diretamente as populações rurais, encontram-se afetadas quanto ao abastecimento de água potável, impactando nas atividades essenciais de subsistência como a pesca e criação de animais domésticos;

CONSIDERANDO que os dados coletados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, serviram de base para mensurar os danos à população local, conforme descritivos em relatórios que apontam cerca de mais de 3.678 famílias afetadas pelo desastre, cerca de 7.600 pessoas acessadas exclusivamente através de transporte hidroviário e que não possuem acesso direto à água potável;

CONSIDERANDO que os habitantes do Município não possuem condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas e o Município não dispõe de recursos financeiros suficientes para prestar a assistência necessária a todas as famílias que se encontram afetadas;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é **favorável** e recomenda a decretação de Situação de Emergência no Município de Ulianópolis - Pará.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada situação de emergência nas áreas urbanas e rurais do Município de ULIANÓPOLIS-PA contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre natural climatológico classificado e codificado como Estiagem (1.4.1.1.0) – COBRADE, TIPIFICADO COMO DESASTRE DE NIVEL II conforme PORTARIA 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, ALTERADA PELA PORTARIA 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 2° Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3° Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência da população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis – PA, 12 de novembro de 2026.

KELLY CRISTINA DESTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:79EDD570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA AO DECRETO Nº 147/2026

ERRATA AO DECRETO Nº 147/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Ulianópolis, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê:

"**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA, ATINGIDO POR INCÊNDIOS FLORESTAIS — COBRADE 1.4.1.3.2; ESTIAGEM SEVERA — COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA N° 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, ALTERADA PELA PORTARIA N° 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Leia-se:

"**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA, ATINGIDO POR INCÊNDIOS FLORESTAIS — COBRADE 1.4.1.3.2; CONFORME PORTARIA N° 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, ALTERADA PELA PORTARIA N° 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Onde se lê:

"Art. 1° Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre — FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude dos desastres classificados e codificados como INCÊNDIOS FLORESTAIS — COBRADE 1.4.1.3.2; ESTIAGEM SEVERA — COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR n° 260 de 02 de

fevereiro de 2022 e alterações promovidas pela Portaria MDR n° 3.646 de 20 de dezembro 2022.”

Leia-se:

“Art. 1° Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre — FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude dos desastres classificados e codificados como INCÊNDIOS FLORESTAIS — COBRADE 1.4.1.3.2, conforme Portaria MDR n° 260 de 02 de fevereiro de 2022 e alterações promovidas pela Portaria MDR n° 3.646 de 20 de dezembro 2022.”

Gabinete do Exma. Sra. Prefeita Municipal de Ulianópolis-PA, em 12 de novembro de 2026.

KELLY CRISTINA DESTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:557F1D91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00018; CONTRATO Nº: 20269743 CONTRATANTE: FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB; VALOR TOTAL: R$51.442,95 (cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), CONTRATADA: 2M ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.; OBJETO: serviços comuns de manutenção predial corretiva, reforma e serviços de engenharia sem complexidade técnica operacional, sob demanda, nas unidades prediais
VIGÊNCIA: 06/11/2026 à 06/11/2027.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:7FF9EC01

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20250045

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250045
O Município de Uruará/PA, por meio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, torna público o **Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 20250045**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00048**, cujo objeto é Registro de Preço para a seleção de propostas mais vantajosa para futuro e eventual aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública do município de Uruará; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras; **Empresa detentora**; ATAKAREJO AGROPECUARIA LTDA, E LUIZ DA SILVA COMERCIO, FERRAMIX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, M. A. MARTINS GLP LTDA, MEGAVOLTS MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, TORETTO MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, **Valor global da Ata:** R$ 3.550.241,49 (três milhões quinhentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos); O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, com o reestabelecimento dos quantitativos registrados**, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pelos órgãos participantes. **Vigência:** de 10/11/2026 a 10/*10/2027;* ***Fundamentação legal:*** *art. 84 da Lei Federa*l nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:7B2A590C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO Nº 0312/2026

OBJETO: Institui a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família do Município de Uruará, Estado do Pará, e dá outras providências.
Fica instituída a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, instância colegiada de caráter consultivo e propositivo, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e monitorar as ações intersetoriais do Programa no âmbito municipal. A Comissão será composta por representantes das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, com respectivos titulares e suplentes, competindo-lhe promover a integração das políticas públicas, acompanhar as condicionalidades de saúde e educação, avaliar os indicadores do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M), elaborar e revisar o Plano de Ação Intersetorial Municipal, bem como propor medidas para o aperfeiçoamento da gestão do Programa Bolsa Família. O Decreto estabelece, ainda, as normas de funcionamento, as atribuições da coordenação e o apoio técnico e administrativo pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Os membros serão designados por Portaria do Prefeito Municipal, e a participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.
VIGÊNCIA: O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Uruará/PA, 12 de novembro de 2026.

CARLOS ANTONIO ZANCAN
Prefeito Municipal de Uruará/PA

Publicado por:
Amanda Ellen da Silva e Silva
Código Identificador:50297FB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE VISEU

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CGP DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Inclui o projeto de concessão administrativa do serviço de iluminação pública na carteira do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, autoriza a abertura dos estudos de viabilidade, dispensa o Procedimento de Manifestação de Interesse e indica a solução de estruturação do projeto.
O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE VISEU, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 025/2026 e os arts. 4º, incisos I a III, e 16 do Decreto Municipal nº 066/2026, tendo em vista a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Administração no Ofício nº 1.007/2026 – GS/SEMAD/PMV, o Parecer Jurídico nº 1479/2026 – PGM/PMV e a deliberação tomada na reunião extraordinária de 11 de novembro de 2026, registrada em ata,
RESOLVE:
Art. 1º Fica incluído na carteira do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas o projeto de concessão administrativa do serviço de

iluminação pública do Município de Viseu, abrangendo a modernização, e eficientização energética, a expansão, a operação e a manutenção do parque de iluminação pública, e autorizada a abertura dos estudos de viabilidade de que trata o art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 025/2026.

Parágrafo único. A inclusão do projeto na carteira não vincula o Município à delegação do serviço, que dependerá da demonstração, nos estudos, da sua viabilidade e da sua vantagem em relação à prestação direta.

Art. 2º Fica dispensada a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse para o projeto de que trata o art. 1º, com fundamento no art. 16, §§ 1º e 3º, do Decreto Municipal nº 066/2026, considerados o porte do projeto, a disponibilidade dos dados técnicos e de arrecadação já reunidos pelo Município, o prazo e o custo de cada solução e o interesse provável do mercado, nos termos da motivação registrada na ata da reunião.

Art. 3º Fica adotada a estruturação própria do projeto, na forma do art. 16, § 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 066/2026, e designado o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Carlos Augusto Pinto Corrêa, como responsável pela sua condução.

§ 1º Verificada a insuficiência da capacidade técnica instalada para parte ou para a totalidade dos estudos, o Secretário designado indicará ao Conselho Gestor a solução complementar, entre a contratação de consultoria especializada, inclusive do agente administrador do fundo federal de apoio à estruturação de projetos de concessão e parceria público-privada, na forma do art. 5º da Lei federal nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, e a cooperação técnica com organismos internacionais ou instituições financeiras oficiais, isoladamente ou em combinação com a estruturação própria, nos termos do art. 16, § 2º, incisos II a IV, do Decreto.

§ 2º O Secretário designado apresentará ao Conselho Gestor, até 12 de novembro de 2026:

I – o estudo de estruturação do projeto, em versão preliminar, com o diagnóstico, as premissas técnicas e econômico-financeiras e o roteiro dos itens exigidos pelo art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 025/2026; e

II – o plano de trabalho, com a solução adotada e o cronograma de complementação dos itens pendentes do estudo.

§ 3º Os itens pendentes do estudo serão completados nos prazos do plano de trabalho, que será submetido ao Conselho Gestor.

Art. 4º Prestarão apoio à estruturação do projeto:

I – a Secretaria Municipal de Administração, com o fornecimento dos dados de campo, das bases georreferenciadas e das informações prestadas pela distribuidora de energia elétrica;

II – a Secretaria Municipal de Finanças, com o fornecimento dos dados de arrecadação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, da receita corrente líquida e do plano plurianual;

III – a Procuradoria-Geral do Município, com o apoio jurídico; e

IV – o órgão gestor do Programa, com a coordenação dos trabalhos, na forma do art. 7º, incisos II e III, do Decreto Municipal nº 066/2026.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração, na condição de secretaria setorial do serviço e de órgão responsável pela preparação dos editais e processos licitatórios (Lei Municipal nº 604/2025, arts. 12, inciso XIX, e 13, inciso III), elaborará o documento de formalização de demanda, abrirá o processo administrativo de contratação e conduzirá a sua instrução até a fase externa da licitação, em articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e sob a coordenação do órgão gestor do Programa (art. 7º do Decreto Municipal nº 066/2026).

§ 1º Ficam reservadas ao Conselho Gestor a autorização para a abertura da licitação e a aprovação do edital (Lei Complementar Municipal nº 025/2026, art. 21, inciso III), e ao Prefeito a aprovação da licitação e a concessão do serviço (Lei Municipal nº 604/2025, art. 66, parágrafo único, incisos III e IV).

§ 2º O órgão gestor do Programa encaminhará cópia desta Resolução e da ata da reunião ao Prefeito Municipal.

Art. 6º A decisão de que trata o art. 2º poderá ser revista a qualquer tempo, por deliberação motivada do Conselho Gestor, na forma do art. 16, § 4º, do Decreto Municipal nº 066/2026.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viseu/PA, 11 de novembro de 2026.

ELANNE AMIM SOUZA TEIXEIRA
Presidente do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:53EB1CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMOS ADITIVOS DE PRAZO E QUANTIDADE

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 227/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 031/2025-SRP. Objeto: Fornecimento de Peças de Máquinas Pesadas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17. Contratada: Auto Peças Batista LTDA; CNPJ N° 09.203.370/0001-09. Ass.: 14/09/2026. Vigência: 15/09/2026 a 15/05/2027. Consoante com o art. 107 e 124, inciso I, alínea “d”, c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 229/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 031/2025-SRP. Objeto: Fornecimento de Peças de Máquinas Pesadas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17. Contratada: Araujo Auto Peças LTDA; CNPJ N° 19.288.710/0001-97. Ass.: 14/09/2026. Vigência: 15/09/2026 a 15/05/2027. Consoante com o art. 107 e 124, inciso I, alínea “d”, c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 231/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 031/2025-SRP. Objeto: Fornecimento de Peças de Máquinas Pesadas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17. Contratada: Auto Parabrisa LTDA; CNPJ N° 13.493.152/0001-15. Ass.: 14/09/2026. Vigência: 15/09/2026 a 15/05/2027. Consoante com o art. 107 e 124, inciso I, alínea “d”, c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cristiano Dutra Vale
Prefeitura Municipal de Viseu

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 228/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 031/2025-SRP. Objeto: Fornecimento de Peças de Máquinas Pesadas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Viseu-PA. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratada: Auto Peças Batista LTDA; CNPJ N° 09.203.370/0001-09. Ass.: 14/09/2026. Vigência: 15/09/2026 a 15/05/2027. Consoante com o art. 107 e 124, inciso I, alínea “d”, c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 230/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 031/2025-SRP. Objeto: Fornecimento de Peças de Máquinas Pesadas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Viseu-PA. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratada: Araujo Auto Peças LTDA; CNPJ N° 19.288.710/0001-97. Ass.: 14/09/2026. Vigência: 15/09/2026 a 15/05/2027. Consoante com o art. 107 e 124, inciso I, alínea “d”, c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 232/2026-DLCA referente ao Pregão

Eletrônico 031/2025-SRP. Objeto: Fornecimento de Peças de Máquinas Pesadas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Viseu-PA. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratada: Auto Parabrisa LTDA; CNPJ N° 13.493.152/0001-15. Ass.: 14/09/2026. Vigência: 15/09/2026 a 15/05/2027. Consoante com o art. 107 e 124, inciso I, alínea "d", c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:D14ADEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Viseu/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, RETIFICA extrato de Publicação, Ref. a Concorrência Pública nº 002/2023 e ao Contrato Administrativo nº 086/2024/CPL, que circulou no dia 23/10/2026, no DOU, Seção 3, Pág. 204, DOE, Pág.123, Diário do Pará, B10 Economia e FAMEP, pág. 173.
ONDE SE LÊ: acréscimo financeiro líquido de R$937.964,72. (13,93%).
LEIA-SE: acréscimo financeiro líquido de R$893.707,16. (13,27%).

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:296B2932

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA O DECRETO 230/2026 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE XINGUARA E ESTABELECE NORMAS PARA SUA EXECUÇÃO.

DECRETO Nº 278/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera o Decreto 230/2026 que institui o Programa de Vacinação nas Escolas no Município de Xinguara e estabelece normas para sua execução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o deliberado em reunião realizada em 10 de novembro de 2026, entre representantes das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Xinguara, na qual foram discutidas e deliberadas medidas voltadas ao aperfeiçoamento, à adequação e à execução do Programa de Vacinação nas Escolas, instituído pelo Decreto Municipal nº 230/2026, com vistas ao fortalecimento das ações intersetoriais, à promoção da saúde dos estudantes e à atualização das disposições normativas necessárias à efetiva implementação do Programa;

DECRETA:

Art. 1º O caput e o § 2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 230, de 11 de setembro de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º As instituições de ensino solicitarão a caderneta de vacinação para fins de acompanhamento da situação vacinal, orientação, busca ativa e encaminhamento à rede de saúde e à rede de proteção da criança e do adolescente, observado o disposto na legislação aplicável.
(…)
§ 2º Identificada situação vacinal incompleta ou desatualizada, a instituição de ensino, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, orientará os pais ou responsáveis e encaminhará o estudante à unidade de saúde de referência para avaliação e atualização da vacinação."

Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 3º, 4º, 5º e 6º ao art. 6º do Decreto Municipal nº 230, de 11 de setembro de 2026, com as seguintes redações:

"§ 3º O aluno com contraindicação médica à vacinação, devidamente comprovada por laudo médico, terá essa condição registrada mediante apresentação do documento pelo pai, mãe ou responsável legal à instituição de ensino, acompanhado de termo de ciência e responsabilidade com justificativa, resguardados o sigilo e a proteção dos dados de saúde.
§ 4º O aluno cuja caderneta de vacinação esteja desatualizada terá prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da comunicação formal aos pais ou responsáveis, para apresentar comprovação da regularização ou documento emitido pelo serviço de saúde que justifique a impossibilidade de atualização no período.
§ 5º Persistindo atraso vacinal de aluno clinicamente apto à vacinação, mesmo após orientação, busca ativa e oferta de acesso à imunização, a situação será encaminhada aos órgãos competentes de proteção à criança e ao adolescente, para avaliação e providências cabíveis, sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo.
§ 6º As medidas previstas neste artigo observarão o Calendário Nacional de Vacinação, as orientações das autoridades sanitárias e a legislação aplicável, especialmente o art. 14, § 1º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)."

Art. 3º Ficam acrescentados os artigos 7° e 8° ao Decreto Municipal nº 230, de 11 de setembro de 2026, com as seguintes redações:

"Art. 7°. É obrigatória, no ato da matrícula ou rematrícula nas unidades escolares da rede de ensino, a apresentação, pelo pai, mãe ou responsável legal, da carteira de vacinação atualizada do estudante, para fins de verificação da situação vacinal.

§ 1º A conferência e a análise da carteira de vacinação serão realizadas por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá disponibilizar profissionais para atendimento nas unidades escolares durante o período oficialmente estabelecido para matrículas e rematrículas.
§ 2º A verificação da situação vacinal deverá observar as disposições da legislação vigente e as diretrizes estabelecidas pelas autoridades sanitárias competentes.
Art. 8°. Integra este Decreto o Anexo I, que apresenta, em caráter informativo e orientativo, as vacinas e os esquemas de imunização aplicáveis às faixas etárias atendidas, observadas, em qualquer hipótese, as atualizações do Calendário Nacional de Vacinação e as normas técnicas vigentes do Ministério da Saúde."

Art. 4º Em decorrência do acréscimo dos arts. 7º e 8º, os arts. 7º a 12 do Decreto Municipal nº 230, de 11 de setembro de 2026, ficam renumerados para arts. 9º a 14, respectivamente, mantidas integralmente suas redações e disposições.
Art. 5º Fica acrescentado ao Decreto Municipal nº 230, de 11 de setembro de 2026, o Anexo I - Relação Orientativa de Vacinas e Procedimentos de Imunização, na forma do Anexo Único deste Decreto.
Art. 6º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Decreto Municipal nº 230, de 11 de setembro de

2026, que não conflitarem com as alterações estabelecidas neste Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO ORIENTATIVA DE VACINAS E PROCEDIMENTOS DE IMUNIZAÇÃO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
As vacinas indicadas são as previstas no Calendário Nacional de Vacinação da Criança e do Adolescente e, quando pertinente, do Adulto. A indicação, a oportunidade de aplicação e o esquema efetivo serão definidos pelos profissionais de saúde conforme as normas vigentes, o histórico vacinal e as condições clínicas individuais.

2. REFERÊNCIA PARA CRECHES — CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS
Ao nascer: BCG (tuberculose), dose única; hepatite B, dose ao nascer, com continuidade do esquema conforme o calendário.
2 meses: pentavalente (DTP, Hib e hepatite B), 1ª dose; poliomielite inativada (VIP), 1ª dose; rotavírus, 1ª dose; pneumocócica conjugada, 1ª dose.
3 meses: meningocócica C, 1ª dose.
4 meses: pentavalente, 2ª dose; VIP, 2ª dose; rotavírus, 2ª dose; pneumocócica conjugada, 2ª dose.
5 meses: meningocócica C, 2ª dose.
6 meses: pentavalente, 3ª dose; VIP, 3ª dose; influenza, conforme indicação e esquema anual; demais vacinas previstas no calendário vigente.
9 meses: febre amarela, 1ª dose, conforme recomendações vigentes.
12 meses: tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola), 1ª dose; meningocócica ACWY, reforço conforme calendário; pneumocócica conjugada, reforço.
15 meses: hepatite A; vacina contra varicela e segunda dose contra sarampo, caxumba e rubéola conforme imunobiológico disponível e calendário vigente; VIP, reforço; DTP, 1º reforço.
4 anos: DTP, 2º reforço; varicela, conforme esquema vigente; febre amarela, reforço conforme calendário. A indicação de reforços da VIP observará o calendário vigente.

3. ADOLESCENTES
HPV: vacinação na faixa etária e esquema definidos pelo Calendário Nacional vigente (referência apresentada: 9 a 14 anos, dose única).
Meningocócica ACWY: dose conforme faixa etária e calendário vigente (referência apresentada: 11 a 14 anos).
Dupla adulto (dT): reforço a cada 10 anos, observadas indicações específicas.
Hepatite B: verificar esquema anterior e iniciar ou completar quando necessário.
Tríplice viral: verificar comprovação de duas doses e completar o esquema quando necessário.
Febre amarela: avaliar histórico de doses e indicações do calendário vigente.

4. EXECUÇÃO DAS AÇÕES
A vacinação nas escolas será realizada por profissionais habilitados das equipes de vacinação da rede de saúde, observadas a via de administração, o volume da dose, a técnica, as condições de armazenamento, os protocolos de segurança e as recomendações específicas de cada imunobiológico.
A oferta de vacinas contra dengue e COVID-19 em ambiente escolar dependerá de autorização e programação expressas da autoridade sanitária competente, conforme as recomendações vigentes, não se presumindo sua inclusão nas ações escolares.

5. DOENÇAS PREVENÍVEIS
As vacinas relacionadas contribuem para a prevenção de formas graves de tuberculose; hepatite B; difteria; tétano; coqueluche; infecções por Haemophilus influenzae tipo b; poliomielite; doenças pneumocócicas; doença meningocócica; gastroenterites por rotavírus; sarampo; caxumba; rubéola; febre amarela; influenza; varicela; hepatite A; e doenças associadas ao HPV, inclusive determinados cânceres.
A vacinação é medida essencial de prevenção de doenças, redução de complicações, sequelas e óbitos, proteção individual e coletiva e promoção da saúde de crianças e adolescentes.
Nota técnica: este anexo é orientativo e não substitui o Calendário Nacional de Vacinação vigente. Em caso de divergência quanto a idade, doses, imunobiológicos ou reforços, prevalecerão as orientações atualizadas do Ministério da Saúde e da autoridade sanitária competente.

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:C01A51D8

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL PARA LEVANTAMENTO E PLANEJAMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS AOS CÓRREGOS E ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA.

PORTARIA Nº 2383/2026-GPX, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho Intersetorial para levantamento e planejamento de ações relacionadas aos córregos e às áreas de preservação permanente do Município de Xinguara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Ofício nº 364/2026 – MPPA/2ªPJX, referente ao Processo SAJ nº 01.2026.00029810-0, e a reunião intersetorial realizada em 9 de novembro de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de manter os córregos da zona urbana do Município de Xinguara em condições adequadas de limpeza e conservação, como medida preventiva contra alagamentos, enchentes e assoreamento, assegurando que eventuais intervenções sejam realizadas em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente quanto à proteção dos recursos hídricos, da vegetação ciliar e das áreas de preservação permanente;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho Intersetorial para coordenar levantamentos, apurar informações administrativas e planejar medidas de prevenção, conservação, limpeza e recuperação ambiental relacionadas aos córregos e às áreas de preservação permanente do Município.
Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por um representante dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II – Defesa Civil Municipal;
III – Secretaria Municipal de Obras;
IV – Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;
V- Defesa Civil Municipal;
VI – Procuradoria Jurídica do Município.
Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:
I – identificar e mapear pontos críticos;
II – avaliar as necessidades de limpeza, desobstrução e recuperação;
III – propor destinação ambientalmente adequada aos resíduos;
IV – elaborar plano de ação e medidas de conscientização;

V – consolidar relatórios para atendimento das requisições do Ministério Público.
Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada, constituindo serviço público de relevante interesse municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:3CB63BBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1409/2026

LEI Nº 1409/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE APOIO À POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DE XINGUARA - PROBOLSA ALFABETIZA XINGUARA, AUTORIZA A CONCESSÃO DE BOLSAS TEMPORÁRIAS, DISCIPLINA SUA EXECUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Xinguara, o Programa Municipal de Bolsas de Apoio à Política de Alfabetização - PROBOLSA ALFABETIZA XINGUARA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, com a finalidade de apoiar, em caráter temporário e complementar, a implementação, o acompanhamento e a documentação das ações da Política Municipal de Alfabetização.
Art. 2º São objetivos do Programa:
I - ampliar a capacidade de apoio às ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens;
II - apoiar a organização de registros, materiais, frequências, evidências e dados das ações;
III - colaborar com a logística e a sistematização das formações e atividades pedagógicas;
IV - apoiar o acompanhamento das unidades escolares e das instâncias pedagógicas; e;
V - contribuir para o monitoramento e a transparência das ações da Política Municipal de Alfabetização.
Art. 3º O Programa será gerido pela SEMEC, que designará, por Portaria, servidores de seu quadro para a supervisão pedagógica e para o monitoramento e sistematização, sem pagamento de bolsa, gratificação ou qualquer remuneração adicional pela designação.
Art. 4º O ciclo inicial do Programa, no exercício de 2026, será limitado a 2 (duas) bolsas simultâneas de apoio à execução da Política Municipal de Alfabetização.
Art. 5º O valor nominal mensal de cada bolsa no ciclo de 2026 será de R$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), equivalente, na data desta Lei, a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente em 2026, sem reajuste automático em razão de alteração posterior do salário mínimo.
Parágrafo único. A alteração do valor para ciclos futuros dependerá de ato normativo específico, disponibilidade orçamentária e observância da legislação fiscal.
Art. 6º A vigência individual das bolsas do ciclo inicial será de 2 (dois) meses, sem direito à prorrogação ou renovação automática, podendo novo ciclo ser autorizado somente mediante disponibilidade orçamentária, planejamento da SEMEC e ato próprio.
Art. 7º Os bolsistas serão selecionados mediante processo público simplificado, com critérios objetivos, publicidade, classificação e possibilidade de recurso, observados os requisitos previstos em regulamento e edital.
Art. 8º As atividades dos bolsistas terão natureza temporária e de apoio e serão detalhadas em plano individual de atividades, podendo compreender organização de registros e materiais, apoio logístico às formações, consolidação de frequências, apoio à coleta e organização de dados, levantamento de evidências, apoio a visitas e ações pedagógicas previamente definidas e outras entregas compatíveis com os objetivos do Programa.
Art. 9º É vedado ao bolsista:
I - substituir professor, servidor efetivo, temporário ou comissionado;
II - exercer regência de turma como substituição de profissional da rede;
III - praticar ato privativo de agente público, assinar documento oficial em nome da Administração ou autorizar despesa;
IV - exercer atividade permanente estranha ao plano de trabalho;
V - utilizar dados pessoais fora das finalidades do Programa; e
VI - acumular bolsa em situação incompatível definida no regulamento ou edital.
Art. 10. A bolsa possui natureza de auxílio financeiro temporário, não gera vínculo empregatício ou estatutário, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos e não assegura direito à permanência no Programa, sem prejuízo dos tributos e contribuições que venham a ser legalmente incidentes.
Art. 11. O pagamento será mensal e condicionado cumulativamente:
I - à vigência regular da bolsa;
II - à execução das atividades previstas;
III - à apresentação do relatório mensal e das evidências correspondentes;
IV - ao atesto do servidor supervisor; e
V - à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 12. A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada por descumprimento do plano, ausência injustificada em atividade obrigatória, falsidade documental, perda de requisito, acúmulo incompatível, insuficiência de entregas, interesse público devidamente motivado ou indisponibilidade orçamentária, assegurada manifestação do interessado quando cabível.
Art. 13. A SEMEC manterá cadastro dos bolsistas, termos de compromisso, planos individuais, relatórios, evidências, atestos, registros de pagamento e relatório técnico consolidado, observadas a transparência pública e a proteção de dados pessoais.
Art. 14. As despesas do ciclo inicial correrão exclusivamente à conta de recursos próprios do Tesouro Municipal alocados ao Fundo Municipal de Educação, sem vinculação específica incompatível com a finalidade do Programa, na Atividade 12.122.0103.2071.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura, ou em dotação que legalmente a suceda com a mesma finalidade.
Art. 15. A despesa será classificada em elemento compatível com auxílio financeiro a pessoas físicas, observado o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, as normas contábeis vigentes e a classificação definida pela Contabilidade Municipal, podendo a dotação ser suplementada na forma da Lei Orçamentária Anual e da legislação financeira.
Art. 16. Fica vedada a utilização, para pagamento das bolsas deste Programa, de recursos do FUNDEB, da Quota do Salário-Educação, do PNAE e suas modalidades, do PNATE, do PETE, do PDDE, de recursos vinculados à alimentação escolar, ao transporte escolar, ao PAR, bem como de convênios, emendas, transferências voluntárias ou outros recursos estaduais e federais com destinação específica que não autorize expressamente o pagamento de bolsas desta natureza.
Art. 17. A implantação e a execução financeira do Programa ficam condicionadas à estimativa do impacto orçamentário-financeiro, à declaração do ordenador da despesa quanto à adequação à LOA e compatibilidade com PPA e LDO, à indicação da fonte e do saldo orçamentário, e às demais exigências da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 18. O Poder Executivo regulamentará esta Lei quanto à seleção, supervisão, plano de atividades, comprovação das entregas, pagamento, suspensão, cancelamento, prestação de informações e encerramento do ciclo.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros após o cumprimento das exigências orçamentárias e fiscais.

Xinguara/PA, 11 de novembro de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:50CFAFCC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1410/2026

LEI Nº. 1410/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO XINGUARA-PA, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE XINGUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização e Letramento, que orientará as ações e estratégias para assegurar a alfabetização e promover o letramento dos estudantes da Educação Infantil, correspondente às crianças da pré-escola, do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental e da 1ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA).
Parágrafo único. A Política Municipal de Alfabetização e Letramento aplica-se às instituições de Educação In fantil e de Ensino Fundamental dos anos iniciais, bem como às turmas de Educação de Jovens e Adultos da 1ª Etapa, que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Xinguara, Pará.
Art. 2º. Para fins desta Lei, considera-se:
I - alfabetização em língua portuguesa: a aprendizagem do sistema de escrita alfabética e de suas convenções, desenvolvendo a autonomia para a produção de textos e a capacidade de ler com fluência e compreensão;
II - consciência fonêmica: conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala (fonema) e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;
III - consciência fonológica: capacidade de perceber, identificar e manipular unidades sonoras da língua, como palavras, sílabas, rimas e fonemas;
IV - fluência em leitura oral: a capacidade de ler com precisão, ritmo e entonação adequados;
VI - letramento em língua portuguesa: o uso da linguagem em práticas sociais de leitura, escrita e oralidade;
VII - alfabetização e letramento: processos indissociáveis na formação do leitor e produtor de textos;
VIII - alfabetização matemática: o desenvolvimento de habilidades como contagem, compreensão do sistema de numeração decimal, resolução de problemas com as quatro operações, identificação de padrões, reconhecimento de formas geométricas, noções de localização e de grandezas (comprimento, massa, capacidade, tempo e valores monetários), além da leitura e interpretação de informações em tabelas e gráficos;
IX - letramento matemático: uso de conceitos matemáticos em diferentes contextos e práticas sociais;
X - multiletramento: a prática de leitura e produção de textos que envolvem diversas linguagens (sonoras, visuais, escritas, corporais e digitais).

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º. São princípios da Política Municipal de Alfabetização e Letramento:
I - cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição da República Federativa do Brasil, promovendo a colaboração entre União, Estados e Municípios para a melhoria contínua do processo de alfabetização;
II - integração entre famílias e comunidade escolar alinhando ações que contribuam para o processo de alfabetização;
III - a garantia do direito à aprendizagem, assegurando a todas as crianças o desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita, oralidade e alfabetização matemática, com equidade, qualidade e inclusão;
IV - a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental, assegurando a continuidade pedagógica;
V - a formação contínua e valorização dos profissionais da educação;
VI - a integração entre as políticas públicas municipais voltadas para a infância;
VII - o monitoramento e avaliação permanente dos processos de ensino e aprendizagem;
VIII - a redução das desigualdades educacionais, mediante a garantia de oportunidades de aprendizagem, com atenção às diferenças sociais, territoriais, culturais e às necessidades específicas dos estudantes;
IX - redução das desigualdades educacionais, assegurando equidade no acesso, permanência e aprendizagem de todas as crianças, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, deficiência ou defasagem no processo de alfabetização;
X - observância da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), da Base Nacional Comum Curricular, do Currículo Referência do Pará, do Plano Nacional de Educação, do Plano Municipal de Educação, do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e demais normas aplicáveis.
Art.4º. São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:
I - assegurar que as crianças matriculadas na Pré-escola (1º e 2º períodos da Educação Infantil) tenham assegurados o acesso a uma cultura de leitura, escrita e oralidade na rotina das crianças e a ampliação das suas experiências com a linguagem escrita;
II - garantir que 80% dos estudantes da rede municipal sejam alfabetizados até o final do 2º ano do Ensino Fundamental até o ano 2030;
III - garantir que 100% dos estudantes da rede municipal sejam alfabetizados até o final do 2º ano do Ensino Fundamental até o ano 2035;
IV - promover práticas pedagógicas inovadoras, equitativas e inclusivas, assegurando o direito à aprendizagem e oportunidades educacionais para todos os estudantes;
V - promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
VI - assegurar que todos os alunos tenham garantidos em sua rotina escolar a leitura, escrita, oralidade e a ampliação das suas experiências com a linguagem escrita;
VII - fortalecer a formação continuada de professores alfabetizadores e equipes pedagógicas;
VIII - valorizar todos os profissionais da educação, por meio da formação continuada e do desenvolvimento profissional;
IX - reconhecer e divulgar boas práticas de alfabetização;
X - assegurar a recomposição das aprendizagens de leitura, escrita e raciocínio lógico;
XI - fortalecer o regime de colaboração entre União, Estado e Município para implementação das ações da Política Municipal de Alfabetização e Letramento.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES

Art. 5º. Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento:
I - priorização da alfabetização até o 2º anodo Ensino Fundamental;
II - incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral, leitura e formação leitora a partir da Educação Infantil, com ações intensificadas nas turmas de Pré-escola (1º e 2º períodos da Educação Infantil) e mantidas nos demais anos escolares;
III - integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas que são fundamentais para o desenvolvimento da alfabetização;
IV - -participação das famílias no processo de alfabetização por meio de incentivo às práticas leitoras e verificação diária das atividades da escola;
V - estímulo aos hábitos de leitura e escrita de diferentes gêneros textuais e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias e/ou responsáveis, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais;
VI - incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, escrita e matemática e encaminhamentos para a Equipe Multidisciplinar.
VII - valorização do professor alfabetizador, reconhecendo seu papel fundamental no processo de ensino – aprendizagem;
VIII - realização de estudos nas unidades educacionais com os professores alfabetizadores, realizadas pelas equipes pedagógicas das unidades ou por formadores designados pelo Centro Municipal de Formação Continuada_CMFC/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC;
IX - formação dos gestores e especialistas em educação básica das unidades escolares por meio de participação em palestras, congressos, simpósios, cursos e ações formativas relacionados à alfabetização e ao letramento;
X - seleção e/ou produção de materiais pedagógicos pela equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para subsidiar o planejamento dos professores de Educação Infantil e professores alfabetizadores e/ou do 3º ao 5º ano;
XI - a alfabetização das crianças com deficiência e ou transtornos do desenvolvimento, considerando as suas especificidades;
XII - consideração dos direitos de aprendizagem garantidos pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Currículo Referência do Pará– CRPA e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

CAPÍTULO IV
DO PÚBLICO-ALVO

Art. 6º. A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:
I – alunos da Educação Infantil (Pré-escolar);
II - alunos do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
III - alunos dos anos subsequentes do Ensino Fundamental que apresentem defasagem de aprendizagem em alfabetização;
IV - alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 1ª ETAPA;
V - alunos da Educação Especial.
Parágrafo único. Os grupos referidos nos incisos I e II do caput são beneficiários prioritários desta Política.
Art. 7º. São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização e Letramento:
I - professores da educação infantil, (Pré-escola);
II - professores do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
II - professores do 3º e 5º ano do Ensino Fundamental;
III - professores Educação de Jovens e Adultos – EJA, 1ª ETAPA;
IV - professores formadores do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil-ProLEEI;
V - professores formadores do Programa Alfabetiza Pará (1º e 2º ano);
VI - professores formadores do Programa Recomposição de Aprendizagens (3º e 5º ano);
VII- professores formadores do Programa Pacto EJA;
VIII - diretores escolares;
IX - coordenadores pedagógicos;
X - equipes técnicas e gestoras da Secretaria Municipal de Educação;
XI - professores das diferentes modalidades de educação;
XII - comunidade escolar.

CAPÍTULO V
DA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura promoverá ações de recomposição das aprendizagens, com vistas à garantia do direito à aprendizagem e à redução das desigualdades educacionais entre os alunos.
Art. 9º. A recomposição das aprendizagens ocorrerá mediante o remanejamento temporário dos estudantes de suas turmas de origem para agrupamentos específicos, conforme as necessidades de aprendizagem identificadas.

CAPÍTULO VI
DA ALFABETIZAÇÃO NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Art. 10. A Política Municipal de Alfabetização e Letramento assegurará aos alunos público-alvo da Educação Especial o direito à alfabetização em igualdade de oportunidades, respeitadas suas especificidades, potencialidades, tempos e formas de aprendizagem, em consonância com a legislação educacional vigente.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se estudantes público-alvo da Educação Especial aqueles definidos na legislação federal vigente.
Art. 11. A implementação das ações de alfabetização e letramento destinadas aos estudantes público-alvo da Educação Especial observará, entre outras, as seguintes diretrizes:
I - garantia de práticas pedagógicas inclusivas;
II - elaboração e utilização de estratégias, recursos pedagógicos, tecnologias assistivas e adaptações necessárias ao processo de alfabetização e letramento;
III - atuação articulada entre professores regentes, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), especialistas da educação básica, equipe multidisciplinar e famílias;
IV - acompanhamento sistemático do desenvolvimento dos alunos, com intervenções pedagógicas individualizadas sempre que necessário;
V - promoção da formação continuada dos profissionais da educação voltada à alfabetização e letramento na perspectiva da educação inclusiva;
VI - articulação com as políticas públicas de saúde, assistência social e demais serviços de apoio, quando necessário ao desenvolvimento integral do aluno.

CAPÍTULO VII
DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 12. A implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento será realizada por meio de ações e estratégias desenvolvidas de forma integrada pelos órgãos e agentes envolvidos, observadas as competências e responsabilidades apresentadas neste Capítulo.
Art. 13. Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a Coordenação de Alfabetização e Letramento, responsável por articular, orientar, acompanhar e monitorar a implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento de Xinguara – PA.
§ 1º A Coordenação de Alfabetização e Letramento será exercida por profissional integrante do quadro efetivo de servidores públicos do Município de Xinguara, designado pelo Poder Executivo Municipal, com formação de nível superior em Pedagogia e Letras, experiência pedagógica nos anos iniciais do Ensino Fundamental e conhecimentos específicos na área de alfabetização e letramento,

preferencialmente com formação complementar ou pós-graduação na respectiva área.

§ 2º O profissional responsável pela Coordenação deverá atuar de forma articulada com as equipes técnicas e pedagógicas da SEMEC, as unidades escolares e os demais setores envolvidos, visando ao planejamento, à execução, ao acompanhamento e à avaliação das ações previstas nesta Política.

§ 3º A Coordenação poderá contar com equipe técnica e pedagógica de apoio, constituída conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino e a disponibilidade administrativa da SEMEC.

Art. 14. Competências da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

I - aderir voluntariamente a programas e ações do Ministério da Educação que corroborem o Currículo da Rede Municipal de Ensino, assegurando que as iniciativas nacionais complementem e fortaleçam as diretrizes locais;

II - articular com as diretrizes da Rede Nacional de Alfabetização (RENALFA) e com as metas do Pacto paraense pela Alfabetização, visando a otimização de recursos e suporte técnico;

III - seguir as orientações curriculares propostas a partir dos documentos legais, para a Pré-escola (1º e 2º períodos da Educação Infantil) e para o 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental;

IV - realizar formação continuada de professores atuantes na Pré-escola da Educação Infantil e no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental voltada para a alfabetização, letramento e matemática;

V - realizar formação continuada de gestores educacionais para dar suporte pedagógico aos professores da Educação Infantil atuantes na Pré-escola da Educação Infantil e no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;

VI - incentivar mecanismos de reconhecimento e valorização dos professores alfabetizadores;

VII - selecionar materiais didático-pedagógicos destinados à alfabetização, com promoção de formação de professores para o uso desses materiais, caso haja necessidade e disponibilidade orçamentária;

VIII - difundir recursos educacionais para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;

IX - capacitar os gestores e coordenadores pedagógicos para a leitura crítica e pedagógica dos resultados, visando identificar lacunas, avanços e propor intervenções pedagógicas;

X - adotar estratégias que favoreçam a permanência dos professores efetivos nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;

XI - realizar parceria com a Secretaria de Saúde e Assistência Social para as demandas de atendimentos específicos relacionados ao desenvolvimento dos alunos em defasagem.

Art. 15. Competências da equipe gestora e especialistas das unidades escolares.

I - promover ações institucionais e pedagógicas de articulação entre as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

II - acompanhar, periodicamente, os indicadores de aprendizagem e frequência dos alunos, desenvolvendo ações para alcançar a meta de alfabetizar todos os estudantes na idade certa;

III - promover reuniões periódicas para estudo e análise dos resultados das avaliações de leitura, escrita, fluência e matemática disponibilizados nos resultados das avaliações do CNCA;

IV - elaborar, acompanhar e avaliar os Planos de Recomposição das Aprendizagens;

V - incentivar a elaboração de instrumentos de avaliação diagnóstica interna;

VI - elaborar, organizar e aplicar avaliação interna nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental considerando a realidade de cada comunidade escolar;

VII – participar das avaliações externas de larga escala da alfabetização dos estudantes;

VIII - realizar de Intervenções Pedagógicas a partir dos resultados das avaliações internas e externas;

IX - encaminhar os alunos relacionados pelos professores para avaliação psicoeducacional pela equipe multidisciplinar, quando observada a necessidade;

X - promover campanhas nas redes sociais das escolas de sensibilização sobre a importância da alfabetização na idade certa;

XI - participar de formações e reuniões promovidas pela Secretaria de Educação e Cultura e atuar como multiplicador dos processos formativos;

XII - orientar os profissionais quanto ao cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas pela SEMEC;

XIII - incentivar projetos interdisciplinares e eventos escolares que valorizem a leitura e a escrita como práticas sociais.

Art. 16. Competências dos professores.

I - apropriar-se das orientações da SEMEC e demais documentos sobre Alfabetização;

II - elaborar o planejamento de aulas, individualmente ou de forma coletiva (com seus pares), conforme os documentos, normativas e diretrizes educacionais;

III - elaborar e adequar o planejamento pedagógico, considerando as especificidades dos estudantes, especialmente daqueles público-alvo da Educação Especial, em articulação com a equipe gestora, os profissionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE), quando houver, e a equipe multidisciplinar;

IV - prever no planejamento de aulas para o Ensino Fundamental estratégias de recomposição de aprendizagem;

V - envolver as famílias no processo de aprendizagem por meio de estratégias intencionais, rodas de conversa e orientações práticas de um ambiente alfabetizador;

VI - participar das avaliações aplicação previstas pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e de outras avaliações definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

VII - identificar estudantes com indícios de dificuldades persistentes no processo de alfabetização e comunicar à equipe gestora e pedagógica para adoção das providências cabíveis;

VIII - registrar e utilizar os resultados das avaliações diagnósticas e formativas para replanejamento das práticas pedagógicas.

Art. 17. Das responsabilidades das famílias e dos responsáveis:

I - matricular os estudantes e garantir a frequência na unidade de ensino, conforme a obrigatoriedade estabelecida pela legislação brasileira;

II - comunicar e justificar às equipes diretiva,pedagógica e qualquer afastamento da criança (faltas), bem como a data do retorno;

III - estabelecer uma relação de diálogo e parceria com os professores e equipes diretivas, pedagógicas e de apoio;

IV - participar das reuniões e demais atividades promovidas pela escola destinadas ao acompanhamento da aprendizagem dos alunos;

V - contribuir para o desenvolvimento integral do aluno, buscando atendimento nas áreas da saúde e assistência social, entre outras, conforme necessidades ou indicação/sugestão da unidade de ensino;

VI - acompanhar a vida escolar da criança, incentivando hábitos de leitura, realização das atividades escolares e organização dos materiais.

CAPÍTULO VIII
DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 18. A Política Pública Municipal de Alfabetização e Letramento será implementada por meio dos seguintes eixos de ações e estratégias, conforme os princípios do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

Seção I
Da Gestão e Governança

Art. 19. No eixo de Governança e Gestão, serão implementadas as seguintes estratégias:

I - criação e regulamentação do Comitê Municipal da Política de Alfabetização;

II - fortalecimento da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III - apoio contínuo ao Articulador da Renalfa do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

IV - monitoramento da aplicação e dos resultados das avaliações internas e externas;
V - realização de reuniões periódicas das equipes escolares com os pais/responsáveis para acompanhamento da aprendizagem;
VI - realização de reuniões por turma para atendimento das necessidades específicas;
VII - monitoramento da execução do Reforço Escolar e da Recomposição de Aprendizagem.

Seção II
Da Formação de Professores

Art. 20. Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em parceria com os governos estadual e federal, ofertar formação continuada específica em alfabetização e letramento para docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais.
Art. 21. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura incentivará e apoiará a participação dos professores nas formações continuadas oferecidas pelo município, governos estadual e federal, inclusive pelo Pacto paraense pela Alfabetização Programa Alfabetiza Pará e o Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil – PROLEEI.

Seção III
Da Infraestrutura e Recursos Pedagógicos

Art. 22. No eixo de Infraestrutura e Recursos Pedagógicos, serão implementadas as seguintes estratégias:
I - monitoramento da implantação e utilização dos Cantinhos de Leitura nas salas da Educação Infantil e nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
II - implantação de Cantinhos de Leitura nas turmas do 3º ao 5º ano que ainda não possuem;
III - aquisição de livros de literatura de acordo com a faixa etária para compor os Cantinhos da Leitura e o acervo das bibliotecas das escolas;
IV - distribuição de materiais pedagógicos suplementares e adequados, quando necessário;
V - disponibilização de equipamentos, materiais e outros insumos para a implementação dos projetos e ações de alfabetização nas escolas;
VI - adequação dos espaços escolares com foco na alfabetização;
VII - incentivo à utilização de recursos pedagógicos digitais e tecnologias educacionais que contribuam para o processo de alfabetização.
VIII - aquisição de materiais pedagógicos de todas às áreas de conhecimento com recursos de captação.

Seção IV
Da Avaliação e Monitoramento

Art. 23. No eixo de Avaliação e Monitoramento, serão implementadas as seguintes estratégias:
I - acompanhamento do resultado da avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB);
II - acompanhamento do resultado das avaliações somativas do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Xinguara de Avaliação (SIMAEX);
III - monitoramento dos resultados do Índice Criança Alfabetizada - ICA divulgado anualmente pelo Ministério da Educação;
IV - monitoramento dos resultados dos ciclos da plataforma Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
V - análise dos resultados da fluência em leitura, competência leitora, proficiência em escrita e em matemática;
VI - monitoramento da aprendizagem dos alunos em processo de alfabetização, avaliados pelos instrumentos de acompanhamento pedagógico realizado pelos professores, especialistas, diretores e equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
VII - acompanhamento sistemático dos registros das ações planejadas de reforço escolar, intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização.
Parágrafo único. Para fins de monitoramento das metas estabelecidas nesta Lei, serão adotados os critérios e descritores de alfabetização definidos pelo Ministério da Educação e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) ou por normas que venham a substituí-los.

Seção V
Das Boas Práticas e Reconhecimento

Art. 24. No eixo de Boas Práticas e Reconhecimento, serão implementadas seguintes estratégias:
I - promover a participação do Município em programas, premiações e iniciativas de reconhecimento da alfabetização, inclusive no Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, instituído pelo Ministério da Educação;
II - identificar, reconhecer e premiar as boas práticas pedagógicas por meio do Prêmio Municipal de Boas Práticas em leitura, escrita e alfabetização desenvolvidas na rede municipal, através de Edital próprio;
III - promover a disseminação das práticas pedagógicas exitosas entre as unidades escolares.
IV - promover ações de valorização dos profissionais da educação, observados os critérios estabelecidos em programas municipais de reconhecimento por desempenho e resultados educacionais.

CAPÍTULO IX
DAS METAS E ESTRATÉGIAS

Art. 25. A Política Municipal de Alfabetização e Letramento observará as metas e estratégias previstas neste capítulo, as quais serão monitoradas periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Comitê Municipal da Política de Alfabetização, visando ao cumprimento dos objetivos desta Lei.
Art. 26. A Política Municipal de Alfabetização e Letramento observará as seguintes metas quantitativas de desempenho no Índice Criança Alfabetizada (ICA):
I - 64% em 2026;
II - 69% em 2027;
III - 73% em 2028;
IV - 77% em 2029;
V - 80% em 2030;
VI - 100% até 2035.
Parágrafo único. As metas previstas neste artigo poderão ser revisadas por lei específica, observados os indicadores oficiais divulgados pelo Ministério da Educação e pelas avaliações externas aplicáveis.
Art. 27. Para o alcance das metas previstas nesta Lei, serão adotadas, entre outras, as seguintes estratégias:
I - garantir participação e certificação de 80% dos professores efetivos da pré-escola da Educação Infantil no Curso do PRO-LEEI;
II - garantir participação e certificação de 80% dos professores alfabetizadores de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental no Alfabetiza Pará;
III - garantir participação e certificação de 80% dos professores do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental na Recomposição das Aprendizagens;
IV - promover a redução do número de alunos por turma no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental, buscando assegurar, progressivamente, turmas com até 20 (vinte) alunos ;
V - fortalecer ações de transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, assegurando a continuidade do processo de alfabetização;
VI - adotar estratégias que favoreçam a permanência dos professores efetivos nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental evitando rotatividade de professores;
VII - desenvolver estratégias de busca ativa para estudantes com baixa frequência escolar durante o ciclo de alfabetização;

VIII - realizar avaliações diagnósticas periódicas para subsidiar o planejamento pedagógico;
IX - priorizar ações de reforço escolar nas unidades educacionais que apresentem indicadores de alfabetização inferiores às metas estabelecidas nesta Lei;
X - implementar e monitorar as ações de Reforço Escolar em todas as escolas de Ensino Fundamental;
XI - ampliar os acervos literários das bibliotecas escolares e dos Cantinhos de Leitura das unidades educacionais, observadas as especificidades da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
XII - instituir mecanismos anuais de reconhecimento, valorização e divulgação de boas práticas pedagógicas de leitura, escrita, alfabetização e letramento desenvolvidas por professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
XIII - incentivar a participação dos professores em ações de formação continuada, assegurando, quando atendidos os requisitos legais, o acesso à Bolsa Capacitação instituída pela legislação municipal vigente;
XIV - aplicar as avaliações previstas pelo CNCA e de outras avaliações definidas pela Secretaria Municipal de Educação;
XV - viabilizar a reprodução dos instrumentos de avaliação do CNCA, preferencialmente por meio de serviços especializados, assegurando agilidade, qualidade, economicidade e o cumprimento do cronograma de aplicação das avaliações;
XVI – implementar intervenções pedagógicas contínuas a partir dos resultados dos ciclos das avaliações do CNCA, das avaliações internas e das avaliações do CAed;
XVII - utilizar os resultados das avaliações internas e externas para subsidiar o planejamento pedagógico e a tomada de decisões das unidades escolares;
XVIII - realizar reuniões com os diretores e especialistas das escolas de Ensino Fundamental Anos Iniciais para acompanhar e refletir sobre as ações realizadas;
XIX - realizar encontros com os professores das escolas para discutir, refletir e aprimorar as práticas de alfabetização;
XX - desenvolver ações de sensibilização das famílias sobre a importância da alfabetização na idade certa;
XXI - identificar, reconhecer e premiar as boas práticas pedagógicas por meio do Prêmio Municipal de Boas Práticas em leitura, escrita e alfabetização;
XXII - promover a disseminação das práticas pedagógicas exitosas entre as unidades escolares;
XXIII - fortalecer ações de equidade, inclusão e acessibilidade para estudantes com deficiência ou dificuldade de aprendizagem, assegurando igualdade de oportunidades de aprendizagem;
XIV - assegurar que as ações de alfabetização dos estudantes público-alvo da Educação Especial sejam planejadas e desenvolvidas de forma articulada entre os professores regentes, os profissionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE), a equipe multidisciplinar e as famílias, respeitadas as especificidades de cada estudante;
XV - desenvolver ações voltadas à redução das desigualdades educacionais, priorizando o atendimento pedagógico às unidades escolares e aos estudantes com maiores dificuldades de aprendizagem e em situação de maior vulnerabilidade educacional.

Art. 28. A Secretaria Municipal de Educação e cultura e o Comitê Municipal da Política de Alfabetização monitorarão anualmente o cumprimento das metas previstas nesta Lei, avaliarão os resultados obtidos e proporão medidas para o aperfeiçoamento contínuo da Política Municipal de Alfabetização, considerando especialmente os indicadores oficiais de alfabetização e demais evidências educacionais disponíveis.

Art. 29. As metas e estratégias previstas neste Capítulo deverão ser consideradas na elaboração do Plano de Trabalho Anual da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dos planos de ação das unidades escolares e dos instrumentos de monitoramento da Política Municipal de Alfabetização e Letramento.

CAPÍTULO X
COMITÊ MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 30. Fica instituído o Comitê Municipal da Política de Alfabetização, de caráter permanente e consultivo, com a finalidade de discutir, acompanhar, avaliar e propor ações referentes à Política Municipal de Alfabetização.

Art. 31. A implementação desta Política Pública Municipal de Alfabetização será acompanhada pelo Comitê Municipal da Política de Alfabetização, que será composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, diretores, professores e especialistas.

Art. 32. O Comitê será composto pelos seguintes representantes:
I - Secretaria Municipal de Educação;
II - Articulador Municipal da Renalfa;
III - Diretor de escola de 1º e 2º ano;
IV - Especialista da educação básica de 1º e 2º ano;
V - Professores da Pré-escola (1º e 2º períodos da Educação Infantil);
VI - Professores de 1º ano;
VII - Professores de 2º ano;
VIII - Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo único. Os membros do Comitê serão indicados pelas respectivas instituições e designados por Portaria Municipal.

Art. 33. Compete ao Comitê Municipal da Política de Alfabetização:
I - monitorar a execução da Política Municipal de Alfabetização e Letramento;
II - acompanhar os resultados das avaliações externas e internas;
III - propor medidas para o aprimoramento da alfabetização;
IV - acompanhar o processo de divulgação e reconhecimento de boas práticas pedagógicas.

Art. 34. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 35. A Política Municipal de Alfabetização será objeto de monitoramento e avaliação periódica pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Comitê Municipal da Política de Alfabetização, com a finalidade de verificar o cumprimento de seus objetivos, identificar desafios e orientar o aperfeiçoamento contínuo das ações e estratégias previstas nesta Lei.

Art. 36. A Política Municipal de Alfabetização e Letramento integra as estratégias do Plano Municipal de Educação e será implementada de forma articulada com as demais políticas públicas educacionais do Município, observadas as metas e diretrizes da legislação educacional vigente.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Compete à Secretaria Municipal de Educação a coordenação das ações decorrentes desta Lei.

Art. 38. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Parágrafo único. A implementação das ações previstas nesta Lei observará o regime de colaboração entre União, Estado e Município, podendo ser financiada por recursos próprios do Município, complementados por transferências voluntárias, programas federais e estaduais, convênios, termos de cooperação e demais fontes legalmente previstas.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Xinguara/Pará, 11 de novembro de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:B35ED8AB

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1409/2026, QUE INSTITUI O PROBOLSA ALFABETIZA XINGUARA.

DECRETO Nº 277, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1409/2026, que institui o PROBOLSA ALFABETIZA XINGUARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 1409/2026 e a necessidade de disciplinar a execução do Programa,
DECRETA:
Art. 1º O PROBOLSA ALFABETIZA XINGUARA será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, limitado, no ciclo inicial de 2026, à concessão de 2 (duas) bolsas de apoio à execução da Política Municipal de Alfabetização, no valor mensal de R$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), pelo período de 2 (dois) meses.
Art. 2º A gestão do Programa será exercida pela SEMEC, com o apoio de servidores designados por Portaria para as seguintes atividades:
I – supervisão pedagógica;
II – monitoramento e sistematização.
Parágrafo único. A designação dos servidores não gera remuneração adicional nem lhes confere a condição de bolsista.
Art. 3º A seleção dos bolsistas ocorrerá por meio de edital público simplificado, que indicará o objeto, o número de vagas, os requisitos, os documentos exigidos, os critérios de classificação e desempate, o cronograma, o prazo para recurso, os procedimentos de convocação e as hipóteses de desclassificação.
Art. 4º A seleção será conduzida por comissão designada pela SEMEC, sem remuneração adicional, que realizará a análise documental e curricular conforme matriz objetiva estabelecida no edital.
Art. 5º Após a convocação, cada bolsista assinará Termo de Compromisso e Plano Individual de Atividades, nos quais constarão a identificação do supervisor, o período de execução, as entregas, os prazos, as evidências e as unidades ou instâncias pedagógicas a serem atendidas.
Art. 6º As atividades poderão incluir apoio à organização e catalogação de materiais e evidências; apoio à preparação logística de formações e reuniões; consolidação de frequências e registros; apoio à coleta, conferência e organização de dados; apoio a visitas e ações pedagógicas; alimentação de controles internos, sob supervisão; e produção de relatórios e registros de execução.
Art. 7º Não haverá jornada laboral típica, controle de ponto ou subordinação funcional própria de vínculo de trabalho. O acompanhamento ocorrerá por meio da verificação das entregas, da participação em atividades previamente convocadas e do cumprimento do Plano Individual de Atividades, sendo vedada a utilização do bolsista para substituir servidor ou professor.
Art. 8º O bolsista deverá apresentar relatório mensal contendo as atividades realizadas, as respectivas datas, as unidades ou instâncias atendidas, os produtos e as evidências, bem como eventuais pendências. O servidor supervisor deverá atestar o cumprimento das atividades antes da autorização do pagamento.
Art. 9º O pagamento será efetuado somente após o atesto do relatório, a liquidação da despesa e a verificação de saldo e disponibilidade financeira, sendo vedado o pagamento antecipado ou sem a devida comprovação das entregas.
Art. 10. A ausência de entrega, o cumprimento parcial das atividades ou a existência de pendências poderão ensejar a retenção, a suspensão ou o cancelamento do pagamento, conforme análise do supervisor e decisão motivada da SEMEC, assegurada a manifestação do bolsista, quando cabível.
Art. 11. O bolsista deverá preservar o sigilo e a proteção dos dados pessoais aos quais tiver acesso, utilizar as informações exclusivamente para as atividades do Programa e observar as orientações da SEMEC quanto à guarda, ao compartilhamento e ao descarte de documentos.
Art. 12. A execução financeira observará a dotação orçamentária e a fonte de recursos previstas na Lei do Programa e no processo orçamentário, sendo vedada a utilização das fontes expressamente excluídas pelo art. 16 da Lei Municipal nº 1409/2026.
Art. 13. Ao término do ciclo, a SEMEC produzirá relatório técnico consolidado contendo o quantitativo de bolsistas, o período de execução, os valores pagos, as atividades desenvolvidas, as unidades ou instâncias atendidas, a alocação, os resultados, as evidências e o resumo dos pagamentos.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de novembro de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:453186DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2026-FME/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2026-FME/PMX
Processo Administrativo nº 123/2026-PMX

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO LOCALIZADAS NO DISTRITO RIO VERMELHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.

A Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Xinguara/PA, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Eletrônico SRP nº 043/2026-FME/PMX, com sessão pública marcada para 13/11/2026, às 08h30min, fica SUSPENSO por prazo indeterminado.
A suspensão decorre da necessidade de averiguação das descrições dos produtos constantes do Termo de Referência e da pesquisa de preços que instrui o processo, a fim de prestar os devidos esclarecimentos acerca dos questionamentos levantados pela(s) licitante(s) interessada(s), com base nos princípios do planejamento e da eficiência e no poder de autotutela da Administração.

Concluída a averiguação, o edital será republicado, com reabertura integral do prazo, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A nova data da sessão será divulgada oportunamente pelos mesmos meios de publicação do edital original.

Xinguara/PA, 11 de novembro de 2026.

KEYTE CARNEIRO DA MOTA
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 114/2026 - PMX

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:1283AC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 045/2025/FME

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 120/2026/ PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 045/2026/FME

OBJETO: registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) das escolas municipais, creches, Pré escola, fundamental, Mais Educação e EJA, localizadas na sede do município de Xinguara/PA.

COMUNICADO DA PREGOEIRA:

O Município de Xinguara através de sua Pregoeira, resolve REPUBLICAR o Edital retificando o termo de referência.

Retifica-se no Termo de Referência
Especificação de alguns itens;
Valor de alguns itens;
Forma de entrega dos produtos de panificação;

Republica-se a Data:
A data da sessão pública passará a ser no dia 27/11/2026 às 8:00 (oito horas), no Sistema eletrônico Portal de Compras Públicas.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Outras informações pelo telefone nº (94) 98411-2749, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br.com, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 13 de novembro de 2026.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:DE51F3F4

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 213/2026 - GAB/IPMB – RAIMUNDO FIRMINO ROSA

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 [Direito Adquirido], em favor do servidor RAIMUNDO FIRMINO ROSA.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso das atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2.211, de 25 de fevereiro de 2010, e considerando o que consta do Processo IPMB nº 0051180924/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **RAIMUNDO FIRMINO ROSA**, portador do RG nº 2655866 PC/PA e do CPF nº ***.542.832-**, efetivo no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Classe GAD-I, Nível Médio, Referência 12, registrado sob a Matrícula Funcional nº 020501-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEAD (Junta do Serviço Militar), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os arts. 19 e 42, §§ 6º e 7º, da Lei Municipal nº 2.211/2010, com proventos mensais de **R$ 2.018,63 (dois mil e dezoito reais e sessenta e três centavos)**, calculados conforme a planilha abaixo, a partir de 12/11/2026.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Tipo de Cálculo	Média – proporcional
Período de Referência	07/2025
Data do Cálculo	12/11/2026
Tipo de Aposentadoria	Normal
Valor total das remunerações atualizadas	R$ 727.707,45
Total de remunerações	374
Soma de 80% das maiores remunerações	R$ 606.132,45
80% do Total das Maiores Remunerações	299
Média Aritmética de 80% das Maiores Remunerações	R$ 2.027,20
Última Remuneração de Contribuição	R$ 2.349,15
Valor Apurado para a Base de Cálculo	R$ 2.027,20
Tempo de Contribuição Apurado até 21/07/2025 (75 anos)	34 ano(s), 10 mes(es), 11 dia(s) (12.721 dias)
Proporcionalidade	R$ 2.027,20 ÷ 12.775 × 12.721
Total dos Proventos	**R$ 2.018,63**

Art. 2º - O valor do benefício será reajustado anualmente, na mesma data e com o mesmo índice utilizado para o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sem paridade com o serviço público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, Gabinete da Presidente, em 12 de novembro de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:AD0A0FF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DE EDITAL Nº 001/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

RESULTADO FINAL — LISTA DE CLASSIFICADOS
Secretaria de Cultura · Bom Jesus do Tocantins/PA
EDITAL
001/2026 — edital para seleção de projetos
OPORTUNIDADE
edital para seleção de projetos

SUBMISSÕES	PROPONENTES	APROVADAS	REPROVADAS	TAXA APROV.
22	**21**	**18**	**3**	**81.8%**

1. PROPOSTAS CONTEMPLADAS (10 VAGAS)
DANÇA (GRUPOS/COLETIVOS DE 20 OU MAIS INTEGRANTES) — 2 vagas
Ampla concorrência — 2 vagas

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	FLAVIO FERNANDES DE SOUSA	PROJETO CULTURAL: CORPOS EM MOVIMENTO - FORMAÇÃO EM DANÇA EM BOM JESUS DO TOCANTINS	95.00
2º	Cleidiane Araújo Cunha	DANÇA EM MOVIMENTO: FORMAÇÃO E EXPRESSÃO CULTURAL	73.00

ARTESANATO — 12 vagas
Cota: Negros (pretos/pardos) — 1 de 2 vagas

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	ALINE RODRIGUES	ENTRE MÃOS E SONHOS	45.50

Ampla concorrência — 4 vagas

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	Pedro Felipe Cirqueira de Meneses	MIÇANGAS QUE CONTAM HISTÓRIAS	74.50
2º	Claudia Zortea	Arte em Balões: Aprenda a Criar Arcos de balões	53.00
3º	Ana Cecilia Zortea	Papelaria Criativa: Arte e Personalização — Videoaulas Gratuitas	48.00
4º	KAIQUE DA CRUZ NUNES	Ciclo Criativo	45.50

1 vaga de negros (pretos/pardos), 1 vaga de indígenas e 1 vaga de pcd ficaram sem candidato inscrito e foram remanejadas para a ampla concorrência.

AUDIO VISUAL - DOCUMENTÁRIO DE CURTA METRAGEM DIGITAL — 3 vagas
Cota: Negros (pretos/pardos) — 1 de 1 vaga

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	Hayone	Corpo Negro em Movimento	90.00

Ampla concorrência — 2 vagas

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	Dionio Souza Araujo	Lagoa em foco	77.00
2º	gercianeporto8@gmail.com	Documentário Comitiva Alto Bonito	71.50

2. SUPLENTES
Propostas aprovadas na avaliação que ficaram fora do número de vagas, na ordem de classificação de cada categoria.
DANÇA (GRUPOS/COLETIVOS DE 20 OU MAIS INTEGRANTES)

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	Thiane Carneiro Silva	Ballet Arco-Íris: Dança, Arte e Transformação	63.50

AUDIO VISUAL - DOCUMENTÁRIO DE CURTA METRAGEM DIGITAL

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	Edilson de souza	Vozes e Memórias de Bom Jesus do Tocantins	68.00
2º	KAROLINA SANTANA SAMPAIO	O outro me ver assim, eu não: Reflexões e perspectivas dos jovens negros em Bom Jesus do Tocantins.	63.50
3º	Cleiciane Rego da Silva	Memórias da Cidade: Narrativas, Memórias e Identidade de Bom Jesus do Tocantins	63.00
4º	Diones Sousa da Silva	Cavalgada de Bom Jesus, Entre a Poeira da Estrada e a Memória do Nosso Povo	62.50

5º	CLEONES REGO DA SILVA	Vozes da Mãe Maria: Memórias e Narrativas do Povo Gavião	61.50
6º	Kaique Muniz	Um pouquinho da nossa história	46.50

Fora da fila pelo limite de contemplações por proponente
Proponente já contemplado com outra proposta. O edital permite no máximo 1 contemplação por proponente. Estas propostas não ocupam posição na fila e só são convocadas se o proponente deixar a vaga que ocupa.

ARTES CÊNICAS

Proponente	Projeto	Pontuação
Pedro Felipe Cirqueira de Meneses	Teatro Natal Encantado — Magia na Rua	63.50

3. PROPOSTAS REPROVADAS
ARTESANATO

Proponente	Projeto	Pontuação
Ana Caroline leal dos Santos	Vado grande 2 em 1.	12.50

AUDIO VISUAL - DOCUMENTÁRIO DE CURTA METRAGEM DIGITAL

Proponente	Projeto	Pontuação
Jose Yorhanskell Ferreira de Araujo	DOCUMENTÁRIO DE CURTA METRAGEM OS DESBAVADORES DE BOM JESUS.	26.00

Gastronomia

Proponente	Projeto	Pontuação
Ermindiana Berto de Jesus Braga	Anzol Gastronômico	31.00

Bom Jesus do Tocantins/PA, 11 de novembro de 2026
Secretaria de Cultura
Documento gerado em 11 de novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:41C72F5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEMHAB

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, em conformidade com os **DECRETOS DE N.º 1.507, DE 02 DE JULHO DE 2025, DECRETO N.º 1.548, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, DECRETO N.º 1.557, DE 06 DE ABRIL DE 2026 e DECRETO N.º 1.601, DE 21 DE AGOSTO DE 2026**, informa à população a lista oficial dos beneficiários classificados nesta etapa de entregas do **CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MORADIA DIGNA.**

ORD	CPF_LGPD	NOME
1	031.XXX.XXX-96	ANTONIO RIBEIRO CAMPOS
2	030.XXX.XXX-31	MAYARA DOS SANTOS SILVA
3	543.XXX.XXX-53	AFONSO SILVA ATAIDE
4	019.XXX.XXX-60	BENIZE NOVAIS DO VALE
5	053.XXX.XXX-77	THALINE GRAZIELE DE SOUZA CHAVES
6	017.XXX.XXX-09	ALINE GOMES DA SILVA
7	575.XXX.XXX-25	MARIA JOSE ALVES MARTINS
8	051.XXX.XXX-01	ELANE DA SILVA
9	792.XXX.XXX-34	JANICE SILVA SANTOS
10	816.XXX.XXX-00	JOSIANI PAIVA VASQUE
11	009.XXX.XXX-32	REGIVANIA SOUSA
12	001.XXX.XXX-98	CLEIA CORREIA COSTA
13	014.XXX.XXX-38	GISLENE PRUSSAKA LEAL DA CRUZ
14	783.XXX.XXX-15	TANIA MARIA DE JESUS
15	013.XXX.XXX-40	LUCIA DA SILVA BRAGA
16	443.XXX.XXX-04	MARIA LEILA SIQUEIRA RODRIGUES
17	180.XXX.XXX-68	MANOEL FERNANDES DE BRITO
18	093.XXX.XXX-04	JOSE GUSTAVO BARBOSA
19	428.XXX.XXX-91	MARIA DE NAZARE DE ALMEIDA SANTOS
20	192.XXX.XXX-82	JOSE JORGE RIBEIRO DE OLIVEIRA
21	002.XXX.XXX-10	DÉBORA FRANÇA PONTES
22	745.XXX.XXX-20	FRANCIVANIA RODRIGUES DURAES
23	002.XXX.XXX-65	DAVID FERREIRA DOS SANTOS
24	043.XXX.XXX-88	MELISSA DA SILVA SANTOS
25	811.XXX.XXX-34	SEBASTIANA DOS SANTOS ALVES
26	019.XXX.XXX-93	DANILO PEREIRA DE OLIVEIRA
27	535.XXX.XXX-49	VALDISA DA SILVA FEITOSA
28	576.XXX.XXX-20	ELIZABETH MARIA DA SILVA
29	861.XXX.XXX-87	ANTONIA ELENEIDE DOS SANTOS RIBEIRO
30	611.XXX.XXX-44	LARISSA CRISTINA SOARES DOS SANTOS

31	053.XXX.XXX-40	GILIENE SILVA ALBUQUERQUE
32	995.XXX.XXX-00	WERVESSON DA SILVA BARRETO
33	028.XXX.XXX-81	LUZIA VIEIRA DO NASCIMENTO
34	365.XXX.XXX-91	ANA MERCES DOS SANTOS
35	036.XXX.XXX-54	GILSON SILVA DOS SANTOS
36	402.XXX.XXX-68	BENILDE GOMES DA SILVA
37	671.XXX.XXX-20	JOVITA ROSA MARTINS DA SILVA
38	798.XXX.XXX-97	AURORA RODRIGUES DO NASCIMENTO
39	466.XXX.XXX-04	LUCIANO RODRIGUES DE SOUSA
40	092.XXX.XXX-14	KAMILLY VITORIA SOUSA DE OLIVEIRA
41	972.XXX.XXX-87	DALVANI NASCIMENTO DA SILVA
42	022.XXX.XXX-73	GILSON VIEIRA DE JESUS
43	008.XXX.XXX-36	LUCIELEN DOS SANTOS NERY
44	890.XXX.XXX-15	ANTONIA PEREIRA DE MELO
45	703.XXX.XXX-88	ANA CAROLINE VIEIRA DE SENA
46	984.XXX.XXX-63	JACKSONIA DA CONCEICAO CARVALHO
47	592.XXX.XXX-91	JONELMA DO SOCORRO POJO FERREIRA CUIMAR
48	740.XXX.XXX-15	JOCELINA FORTINA DE SOUZA
49	740.XXX.XXX-91	ELIZABETE DA SILVA SOUSA
50	700.XXX.XXX-68	MOISES ELIELTON NUNES DE ALMEIDA
51	036.XXX.XXX-46	FRANCILENE DE OLIVEIRA CARDOSO
52	026.XXX.XXX-75	THYAGO GARCIA RIOS

Conforme estabelecido, o prazo para impugnação será de **04 (quatro) dias úteis a partir dessa publicação. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados por meio do e-mail impugnacoes.semhab@canaadoscarajas.pa.gov.br,** garantindo o anonimato dos solicitantes. Todas as situações reportadas deverão possuir mínima comprovação e serão rigorosamente analisadas pela Secretaria Municipal de Habitação, e a conclusão das análises será publicada no site da Prefeitura no dia útil subsequente ao término do prazo para impugnação. **Reforçamos que o número (94) 98447-6566** e o site oficial da Prefeitura são os únicos canais oficiais de comunicação da Secretaria de Habitação. Solicitamos que a população desconsidere quaisquer contatos realizados por outros números ou meios não informados neste comunicado.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:20941E3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 281

PORTARIA Nº 281/2026. De 12 de novembro de 2026.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
7799/2026	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA PROPOR E ACOMPANHAR MEDIDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVA VISANDO À RECUPERAÇÃO DE VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA (EXECUÇÃO DA AÇÃO DE Nº0050616-27.1999.4.03.6100).**

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
LUCIEL AUGUSTO DA SILVA 0001541	IRACELMA GOMES DA SILVA 0001049	IRISMAR MOTA DA SILVA 0001057

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. art. 117 da Lei nº 14.133/2021
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 10 de novembro.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 12 de novembro de 2026

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:BF828976

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 282

PORTARIA Nº 282/2026. De 12 de novembro de 2026.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
7164/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO NACIONAL PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNÍCIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
NYKOLE DOS SANTOS PEREIRA 1232063	MARIA LÚCIA ARRUDA DE SOUSA 1231500	VANUZA SOARES MONTEIRO 1231514

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. art. 117 da Lei nº 14.133/2021
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 10 de novembro.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 12 de novembro de 2026

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:0956CEEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 105 de 10 DE NOVEMBRO DE 2026
Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Curionópolis–PA e designa seus membros titulares e suplentes e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar a governança, a articulação institucional e o acompanhamento das ações da Política Municipal de Alfabetização;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Curionópolis–PA, o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, instância colegiada de caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento das ações municipais de alfabetização, em articulação com as políticas estadual e nacional.
Art. 2º O Comitê tem por finalidade contribuir para o planejamento, a articulação, o monitoramento e a avaliação das ações destinadas à alfabetização das crianças da rede municipal de ensino, respeitadas as competências dos órgãos e unidades escolares.
Art. 3º Compete ao Comitê:
I – Acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
II – Analisar indicadores e resultados das avaliações de aprendizagem;
III – Propor estratégias para a melhoria da alfabetização e a recomposição das aprendizagens;
IV – Apoiar a articulação entre a SEMED, as escolas, o Programa Alfabetiza Pará e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
V – Acompanhar ações de formação continuada e de apoio pedagógico;
VI – Registrar reuniões, encaminhamentos e evidências das ações desenvolvidas.

DA COMPOSIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 4º Ficam designados os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:

Representação	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Educação	GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS	TÂNIA RIBEIRO DA SILVA
Equipe técnica pedagógica responsável pela alfabetização	JOZÉLIA VIEIRA DE SOUSA	ELVIRENE RODRIGUES DE SOUSA CRUZ
Gestores escolares dos anos iniciais do ensino fundamental	CLAUDETE OLIVEIRA DE LIMA	NÚRIA CLEIA RODRIGUES SANTOS
Coordenação pedagógica da rede municipal	ELAINE MARTINS DE LIMA	LINDALVA RAMOS DA SILVA
Docentes da educação infantil	AGNA FURTADO RODRIGUES FRANÇA	MARIA JOSÉ PEREIRA SILVA MORENO
Docentes do 1º e 2º ano do ensino fundamental	RAQUEL CAVALCANTE GOMES	MARIA DORISETE DO REGO SILVA
Docentes do 3º ao 5º ano do ensino fundamental	RAQUEL LOPES DE FARIAS	RAIMUNDO AFONSO CORREIA AROUCHE
Articulação Municipal RENALFA	ROSA MARIA PEREIRA SILVA	EDSON ALVES MAGALHÃES

Art. 5º A Presidência do Comitê será exercida pela representante titular da Secretaria Municipal de Educação. Em suas ausências ou impedimentos, a condução dos trabalhos caberá à suplente da mesma representação.
Art. 6º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, mediante convocação de sua Presidência. As reuniões e deliberações serão registradas em ata.
Art. 7º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, observada a permanência da representação institucional.
Art. 8º A participação no Comitê será considerada serviço de relevante interesse público e não será remunerada, salvo disposição legal em contrário.
Art. 9º As substituições, vacâncias e alterações da composição serão formalizadas por ato próprio. O Comitê poderá propor regimento interno para disciplinar seu funcionamento.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curionópolis–PA, 10 de novembro de 2026.

GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 012/25GP

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:61791DEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 082/2026, DE 06 DE NOVEMBRO 2026

PORTARIA MUNICIPAL N° 082/2026, DE 06 DE NOVEMBRO 2026

Dispõe sobre a designação dos membros titulares e suplentes do Comitê Gestor da Política Territorial de Alfabetização e Letramento – CGPTAL, designa sua Presidente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente pelo art. 83, incisos VI, IX e XII, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 103/2026, de 25 de setembro de 2026, que institui o Comitê Gestor da Política Territorial de Alfabetização e Letramento – CGPTAL, no âmbito do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do referido Decreto, que estabelece a composição do Comitê e os critérios para indicação e designação de seus membros titulares e suplentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 103/2026, que estabelece que a Presidência do Comitê será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação, designado pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização, o funcionamento e o acompanhamento das ações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Comitê Gestor da Política Territorial de Alfabetização e Letramento – CGPTAL, instituído pelo Decreto Municipal nº 103/2026, conforme relação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Designar MARIA DE JESUS DOS SANTOS, representante titular da Secretaria Municipal de Educação, na função de Coordenadora de Rede do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, para exercer a Presidência do Comitê Gestor da Política Territorial de Alfabetização e Letramento – CGPTAL.

Parágrafo único. Compete à Presidente exercer as atribuições estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal nº 103/2026, especialmente convocar, presidir e coordenar as reuniões do Comitê, promover a articulação institucional e acompanhar a execução dos encaminhamentos aprovados pelo Plenário.

Art. 3º A Vice-Presidência do Comitê será exercida por membro titular escolhido pelo Plenário, por maioria simples dos membros presentes, nos termos do art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 103/2026.

Art. 4º O mandato dos membros do Comitê será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme o art. 4º, § 7º, do Decreto Municipal nº 103/2026.
Parágrafo único. Os membros poderão ser substituídos antes do término do mandato, caso percam a condição que fundamentou sua indicação ou mediante nova indicação do órgão, entidade ou segmento representado, observadas as disposições do referido Decreto.

Art. 5º Os membros designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com as competências, diretrizes e normas de funcionamento previstas no Decreto Municipal nº 103/2026 e no Regimento Interno do Comitê.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração, gratificação, jeton ou qualquer vantagem pecuniária, nos termos do art. 4º, § 8º, do Decreto Municipal nº 103/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA, 06 de novembro de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA

ANEXO ÚNICO
COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA TERRITORIAL DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO – CGPTAL

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO:		
Representante	Titular	Suplente
Articulador Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA	Rita de Cássia Andrade de Almeida	Sílvio Geovan Matos Oliveira
Coordenador de Rede do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Maria de Jesus dos Santos	Marinilda Barbosa de Oliveira Assis
Coordenador de Avaliação da Rede Municipal de Ensino	Cilene Costa Neves	Thairene Nogueira Carvalho
Formador da Política de Alfabetização no território municipal	Carlene de Sousa Cruz	Islane Martins Leite
Articulador da Busca Ativa Escolar	Claudimar França	Kênya Valéria Lopes Saraiva Martins
Coordenador de Rede da Educação Infantil	Joalina Dias de Freitas Souza	Sandra Barbosa Nascimento
II. UNIDADES ESCOLARES		
Representante	Titular	Suplente
Diretor escolar	Tatiane de Oliveira Lima	Severina Maria de Carvalho Dantas
Coordenador pedagógico	Filomena Maria Felix	Lucidalva Benedita Sampaio Pinto
Professor alfabetizador	Franciane Brito de Oliveira	Alciane Sousa Madeira Matos
III. Secretaria Municipal de Saúde		
Representante	Titular	Suplente
	Vanessa Freitas de Araújo Lima	Raquel dos Santos Prado
IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Representante	Titular	Suplente
	Lucilene Gomes da Silva	Brenda Stephanne dos Santos Ferreira
V. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME		
Representante	Titular	Suplente
	Lídia Rodrigues de Sousa	Regiane Kelly Queiroz Santos
VI. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA		
Representante	Titular	Suplente
	Gláide Morais Nunes	Maria Valdirene Fernandes da Costa
VII. PAIS DE ESTUDANTE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO		
Representante	Titular	Suplente
	Aline Rosa de Macedo	Ellen Beatriz Batista de Almeida

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C76E8016

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 30 DE OUTUBRO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a capital do Estado do Pará - Belém/PA, para acompanhar técnico de uma adolescente S. M. D. De 14 anos, no dia 31 de outubro de 2026, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Aberilson Leão Moraes	Conselheiro Tutelar	Trav. Generalíssimo Deodoro nº 12 – Igarapé-Miri	R$: 150,70	R$: 150,70

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 30 de novembro de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E12940A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art. 58 da Lei nº 4.580/91 (RJU), alterada pela Lei Municipal nº 4.998/2010, de 20 de setembro de 2010 e Decreto Municipal nº 097/2025, de 26 de agosto de 2025, ao servidor abaixo relacionado, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/Pa, para participar do Evente "ENAP AQUI – Conectando Estados e Municípios com o Tema: Igualdade Racial – Estratégias de Implementação Local", nos dias 12 e 13 de novembro de 2026, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Ary Pantoja Ferreira	Assessor Administrativo	Rio Santo Antonio, Zona Rural - Igarapé-Miri	R$: 183,60	R$: 367,20

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º– Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:5E8196B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art. 58 da Lei nº 4.580/91 (RJU), alterada pela Lei Municipal nº 4.998/2010, de 20 de setembro de 2010 e Decreto Municipal nº 097/2025, de 26 de agosto de 2025, ao servidor abaixo relacionado, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará – Belém/PA, para para participar do Evente "ENAP AQUI – Conectando Estados e Municípios com o Tema: Igualdade Racial – Estratégias de Implementação Local", nos dias 12 e 13 de novembro de 2026, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Jose Maria dos Santos Costeira	Secretario Adjunto da Secretaria Municipal de Administração	Av. Sesquecentenario – bairro: cidade nova – Igarapé-Miri	R$: 300,00	R$: 600,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º– Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:CE843705

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9702/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 9702/2026-SEMAD
Processo nº 050505285.000073/2026-88
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I, item 8, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Munícipio de Marabá);
CONSIDERANDO: O disposto na Lei nº 17.504/2012 – que altera os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 10º, 11º, 12º e 13º da Lei Municipal nº 15.720 de 30 de Dezembro de 1998, que estabelece a estrutura de cargos e remuneração dos servidores integrantes do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - DMTU, e dá outras providências;
CONSIDERANDO: O disposto no art. 12, inciso II e parágrafo único, da referida Lei Municipal, que estabelece a mudança para a Classe Intermediária após 05 (cinco) anos de carreira, com acréscimo de 20% (vinte por cento);
CONSIDERANDO: O requerimento administrativo encaminhado pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, por meio do Ofício nº 284/2026/SMSI-RH/SMSI-PMM, constante no Processo SEI nº 050505285.000073/2026-88;
CONSIDERANDO: A documentação funcional apresentada pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU, bem como a comprovação do cumprimento do requisito temporal pelos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria;
CONSIDERANDO: A necessidade de formalizar a progressão funcional dos servidores, observando-se individualmente a data em que cada um completou 05 (cinco) anos de carreira;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional para a Classe Intermediária, aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, vinculados ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU, relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos termos do art. 12, inciso II e parágrafo único, da Lei Municipal nº 17.504/2012.
Art. 2º A progressão funcional de que trata esta Portaria assegura o acréscimo remuneratório de 20% (vinte por cento), conforme previsão legal, observada a base de cálculo estabelecida na legislação aplicável.
Art. 3º Os efeitos funcionais e financeiros da progressão serão individualizados, considerando-se, para cada servidor, a respectiva data de implementação do requisito temporal de 05 (cinco) anos de carreira, conforme discriminado no Anexo Único.
Art. 4 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros individualizados nas datas especificadas no Anexo Único.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
Documento Assinado Eletronicamente
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP
ANEXO I
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 9702/2026 - GP
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS COM A PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE INTERMEDIÁRIA

Nº	Matrícula	Servidor	Data de ingresso	Data de aquisição do direito
01	57547	CESAR CANDIDO SOARES	30/09/2021	30/09/2026
02	52677	DEUZANGELA DE LOUZA RIBEIRO	14/10/2021	14/10/2026
03	54017	DOMINGOS ERIVELTO DA SILVA SANTOS	13/10/2021	13/10/2026
04	57705	GILVAN SILVA SANTOS	04/10/2026	04/10/2026
05	57718	GUIOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	19/10/2021	19/11/2026
06	57709	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	07/10/2021	07/10/2026
07	32321	JOSUE GOMES DE SOUSA	30/10/2021	30/10/2026
08	57719	VINICIUS DEZEM	21/10/2026	21/10/2026

09	57548	WILHAMES CARLOS MORAES PEREIRA	30/09/2026	30/09/2026

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C5BFCF0C

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RETIFICAÇÃO Nº 006 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PNAB

RETIFICAÇÃO Nº 006 AO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PNAB
CICLO II
A Secretaria Municipal de Cultura de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Cronograma do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB Ciclo II, para prorrogação do Período de Pagamento dos Selecionados e consequente atualização do cronograma de execução do certame. A alteração se faz necessária para a finalização dos processos e garantir o pagamento de todos os agentes culturais ao mesmo tempo.
Portanto, onde se lê RETIFICAÇÃO Nº 005/2026, passa-se a ler:
RETIFICAÇÃO Nº 006
ANEXO XIII
CRONOGRAMA

ORD	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	Lançamento de editais		26/05/2026
2	Período de Impugnação	26/05/2026	28/05/2026
3	Inscrições	26/05/2026	08/07/2026
4	Análise dos Projetos	09/07/2026	12/08/2026
5	Resultado Preliminar de Selecionados		17/08/2026
6	Período de Recurso	18/08/2026	20/08/2026
7	Homologação do Resultado de Mérito Cultural		18/09/2026
8	Entrega de Documentos dos Selecionados	21/09/2026	25/09/2026
9	Resultado Preliminar de Habilitados		07/10/2026
10	Período de recurso de Habilitação	08/10/2026	10/10/2026
11	Resultado de Habilitação Documental		19/10/2026
12	Assinatura do Termo de Execução Cultural	26/10/2026	28/10/2026
14	Período de Pagamento dos Selecionados	03/11/2026	19/11/2026
15	Execução de Projeto	30/11/2026	10/03/2027
16	Relatório Final de Execução do Objeto		14/04/2027

Marabá-PA, 12 de novembro de 2026.

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Cultura de Marabá
Portaria nº 4.314/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:25CF780D

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RETIFICAÇÃO Nº 006 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PNAB

RETIFICAÇÃO Nº 006 AO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PNAB
CICLO II
A Secretaria Municipal de Cultura de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Cronograma do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB Ciclo II, para prorrogação do Período de Pagamento dos Selecionados e consequente atualização do cronograma de execução do certame. A alteração se faz necessária para a finalização dos processos e garantir o pagamento de todos os agentes culturais ao mesmo tempo.
Portanto, onde se lê RETIFICAÇÃO Nº 005/2026, passa-se a ler:
RETIFICAÇÃO Nº 006
ANEXO XIII
CRONOGRAMA

ORD	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	Lançamento de editais		26/05/2026
2	Período de Impugnação	26/05/2026	28/05/2026
3	Inscrições	26/05/2026	08/07/2026
4	Análise dos Projetos	09/07/2026	12/08/2026
5	Resultado Preliminar de Selecionados		17/08/2026
6	Período de Recurso	18/08/2026	20/08/2026
7	Homologação do Resultado de Mérito Cultural		18/09/2026
8	Entrega de Documentos dos Selecionados	21/09/2026	25/09/2026
9	Resultado Preliminar de Habilitados		07/10/2026
10	Período de recurso de Habilitação	08/10/2026	10/10/2026
11	Resultado de Habilitação Documental		19/10/2026

12	Assinatura do Termo de Execução Cultural	26/10/2026	28/10/2026
14	Período de Pagamento dos Selecionados	03/11/2026	19/11/2026
15	Execução de Projeto	30/11/2026	10/03/2027
16	Relatório Final de Execução do Objeto		14/04/2027

Marabá-PA, 12 de novembro de 2026.

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Cultura de Marabá
Portaria nº 4.314/2025-GP P

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4710B3D0

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RETIFICAÇÃO Nº 007 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – PNAB

RETIFICAÇÃO Nº 007 AO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – PNAB
CICLO II
A Secretaria Municipal de Cultura de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Cronograma do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB Ciclo II, para prorrogação do Período de Pagamento dos Selecionados e consequente atualização do cronograma de execução do certame. A alteração se faz necessária para a finalização dos processos e garantir o pagamento de todos os agentes culturais ao mesmo tempo.
Portanto, onde se lê RETIFICAÇÃO Nº 006/2026, passa-se a ler:
RETIFICAÇÃO Nº 007
ANEXO XIII
CRONOGRAMA

ORD	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	Lançamento de editais		26/05/2026
2	Período de Impugnação	26/05/2026	28/05/2026
3	Inscrições	26/05/2026	08/07/2026
4	Análise dos Projetos	09/07/2026	12/08/2026
5	Resultado Preliminar de Selecionados		17/08/2026
6	Período de Recurso	18/08/2026	20/08/2026
7	Homologação do Resultado		18/09/2026
8	Entrega de Documentos dos Selecionados	21/09/2026	25/09/2026
9	Resultado Preliminar de Habilitados		07/10/2026
10	Período de recurso de Habilitação	08/10/2026	10/10/2026
11	Resultado de Habilitação		19/10/2026
12	Assinatura do Termo de Execução Cultural	26/10/2026	28/10/2026
14	Período de Pagamento dos Selecionados	03/11/2026	19/11/2026
15	Execução de Projeto	30/11/2026	30/11/2027
16	Relatório Final de Execução do Objeto		04/01/2028

Marabá-PA, 12 de novembro de 2026.

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Cultura de Marabá
Portaria nº 4.314/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AB00FB7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA 22

Portaria nº 22/2026 – SEMUTRAN 12 de novembro de 2026

Eder Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Trânsito**,** no uso de suas atribuições legais**,** contidas no **CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS** nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), quando da sessão realizada no dia 06 de novembro de 2026, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

SEQ.	JULGAMENTO	N° RECURSO	N° AIT	PLACA	RESULTADO
01	06/11/2026	095/2026	TP00060972	SZV5G57	INDEFERIDO
02	06/11/2026	105/2026	TP00058400	SZP4C01	INDEFERIDO
03	06/11/2026	118/2026	TP00061935	QDY0294	INDEFERIDO

04	06/11/2026	119/2026	TP00061936	QDY0294	INDEFERIDO
05	06/11/2026	159/2026	D1093465	OTG8991	DEFERIDO
06	06/11/2026	189/2026	D1037194	JVM4036	INDEFERIDO
07	06/11/2026	262/2026	TP00062211	TVL1B24	DEFERIDO
08	06/11/2026	313/2026	TP00060961	HHG7193	DEFERIDO
09	06/11/2026	317/2026	TP00062380	NSP5987	INDEFERIDO
10	06/11/2026	318/2026	TP00062381	NSP5987	INDEFERIDO
11	06/11/2026	319/2026	TP00062104	OTO2E89	INDEFERIDO
12	06/11/2026	370/2026	TP00063675	OSX9442	DEFERIDO
13	06/11/2026	378/2026	TP00060008	SHI6I90	DEFERIDO
14	06/11/2026	381/2026	TP00063114	RXA3J42	DEFERIDO
15	06/11/2026	412/2026	TP00060278	RWR7J96	INDEFERIDO
16	06/11/2026	483/2026	TP00063701	RXE5D59	DEFERIDO
17	06/11/2026	493/2026	TP00063637	QED9H01	INDEFERIDO
18	06/11/2026	501/2026	TP00061277	QEL9F84	DEFERIDO
19	06/11/2026	525/2026	TP00055014	QEE5268	INDEFERIDO
20	06/11/2026	662/2026	TP00063013	RXJ6H95	DEFERIDO

Das decisões da JARI, cabem recursos tempestivamente, no CETRAN, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, à JARI, situada à Rodovia Clodomiro Bicalho, s/n, Polo Moveleiro, Setor Amarelo, Distrito Industrial. O Recurso deverá ser protocolado nesta JARI.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania
Paragominas/PA

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:761A4E93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – CACS/FUNDEB

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – QUADRIÊNIO 2027/2030.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas
atribuições legais, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO DO CACS/FUNDEB, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, com o objetivo de regulamentar o processo de eleição e indicação dos representantes das categorias que compõem o referido Conselho. O certame rege-se pelos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, da Portaria FNDE nº 955, de 16 de outubro de 2026, que altera a Portaria FNDE nº 808/2022, e da Lei Municipal nº 10.534, de 5 de julho de 2021, que instituiu o Conselho Municipal do CACS/FUNDEB de Tucuruí/PA. Ficam CONVOCADOS os segmentos e entidades para os procedimentos oficiais de inscrição, habilitação, indicação, eleição, homologação, nomeação e posse dos membros titulares e suplentes para o quadriênio 2027/2030.

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DO MANDATO

Art. 1º O presente edital tem por objeto a regulamentação da composição e do processo de eleição, indicação, homologação, nomeação e posse dos 15 (quinze) membros titulares e de igual número de suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB de Tucuruí/PA, para o quadriênio 2027/2030, observando-se integralmente a Lei Municipal nº 10.534/2021, a Lei Federal nº 14.113/2020 e a Portaria FNDE nº 955/2026.

Art. 2º O mandato dos membros do CACS/FUNDEB é de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente, e iniciar-se-á em 1º de janeiro de 2027, observando-se a proibição de acúmulo de mandatos consecutivos prevista na legislação federal aplicável.

Art. 3º O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal, cabendo ao Executivo garantir a infraestrutura, suporte técnico e condições materiais adequadas à execução plena de suas competências institucionais, conforme o art. 17 da Lei Municipal nº 10.534/2021.

Art. 4º A atuação dos membros do Conselho não é remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social, aplicando-se o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 10.534/2021, inclusive no que tange às garantias fiscais, administrativas e trabalhistas aos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas.

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA E DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 5º O CACS/FUNDEB é composto por 15 (quinze) membros titulares, com seus respectivos suplentes, distribuídos entre os segmentos sociais, governamentais e das redes de ensino, na conformidade da Lei Municipal nº 10.534/2021, observado o quadro de distribuição a seguir:

· I – Poder Executivo Municipal: 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes, sendo, no mínimo, 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação;
· II – Professores da Educação Básica Pública: 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente;
· III – Diretores das Escolas Básicas Públicas: 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente;
· IV – Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas: 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente;
· V – Pais ou Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública: 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes;
· VI – Estudantes da Educação Básica Pública: 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes;
· VII – Conselho Municipal de Educação (CME): 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente;
· VIII – Conselho Tutelar: 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente;

· IX – Organizações da Sociedade Civil (OSC): 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes;
· X – Escolas do Campo: 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente;
· XI – Escolas Indígenas: 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente.
Art. 6º Cada membro titular terá, obrigatoriamente, 1 (um) suplente, do mesmo segmento de representação, que o substituirá nos casos de afastamento temporário ou eventual e assumirá a vaga nas hipóteses de afastamento definitivo, na forma da Lei Municipal nº 10.534/2021.
Art. 7º Os membros do Conselho serão indicados ou eleitos até 20 (vinte) dias antes do termo final do mandato dos conselheiros antecedentes, na forma da Lei Municipal

nº 10.534/2021, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades do Município, em processo organizado pelos pares ou dirigentes das classes.
CAPÍTULO III – DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS
Art. 8º Em estrita observância ao art. 9º da Lei Municipal nº 10.534/2021 e ao art. 34,
§ 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020, são impedidos de integrar o CACS/FUNDEB, na condição de titular ou de suplente:
I – titulares dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
III – estudantes que não sejam formalmente emancipados;
IV – pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo municipal; ou
prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo municipal.
Art. 9º A verificação dos impedimentos previstos neste Capítulo será feita no ato da inscrição e, supervenientemente, a qualquer tempo do mandato, mediante declaração formal do candidato (Anexo III), diligências da Comissão Eleitoral Especial e apresentação de documentos aptos, caracterizando a declaração falsa infração administrativa, civil e penal, sem prejuízo da nulidade da habilitação, da eleição, da nomeação e dos atos praticados pelo conselheiro impedido.
CAPÍTULO IV – DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)
Art. 10º As organizações da sociedade civil (OSC) de que trata este Edital, para concorrerem ao processo eletivo, devem preencher:

I – ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MROSC);
II – desenvolver atividades direcionadas à localidade do município de Tucuruí/PA, comprovadas há pelo menos 1 (um) ano, contado da data de publicação deste Edital;
III – desenvolver atividades diretamente relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos.
Art. 11º A habilitação das organizações da sociedade civil dependerá da comprovação documental integral dos requisitos deste Capítulo, na forma do Capítulo VI deste Edital, sendo vedada a participação de entidade que não satisfaça qualquer deles, a qualquer tempo.
CAPÍTULO V – DA COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL
Art. 12º A designação dos membros da Comissão Eleitoral Especial será formalizada por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, publicada em até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, respeitada a paridade entre os segmentos.
Art. 13º Compete à Comissão Eleitoral Especial:
I – receber e protocolar os requerimentos de inscrição e os ofícios de indicação formal;
II – analisar a documentação apresentada e expedir as listas preliminares e definitiva de habilitados;
III – receber, apreciar e decidir, em primeira instância, as impugnações e os recursos administrativos;
IV – organizar, convocar e conduzir as assembleias eleitorais de cada segmento, procedendo ao credenciamento dos eleitores, à apuração dos votos por voto secreto e à lavratura das respectivas atas;
V – divulgar os resultados preliminares e definitivos e remeter os autos ao Poder Executivo para homologação;
VI – zelar pela igualdade de oportunidades, pela publicidade dos atos e pelo cumprimento integral do cronograma eleitoral.

Art. 14º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu presidente o voto de qualidade em caso de empate, e serão sempre fundamentadas e publicadas.
CAPÍTULO VI – DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO
Art. 15º O período de inscrição para os segmentos eletivos seguirá o disposto no Cronograma Eleitoral Atualizado (Anexo I), no horário de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, em dias úteis, junto à Secretaria Municipal de Educação de Tucuruí/PA, situada na Rua Siqueira Campos, nº 159, Jaqueira, ou por meio eletrônico fundeb2026@edu.semectucurui.pa.gov.br.
Art. 16º O requerimento de inscrição será feito em formulário próprio (Anexo II), acompanhado obrigatoriamente de:
I – Cópia da cédula de identidade (RG) e do CPF do candidato;
II – Título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral;
III – Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais devidamente preenchida e assinada (Anexo III);
IV – Comprovação do vínculo com o respectivo segmento de representação: matrícula do filho dependente em escola da educação básica pública (pais); designação ou ato
funcional de direção (diretores); vínculo funcional ativo (servidores); matrícula ativa e documento de emancipação civil (estudantes);
Art. 17º A lista preliminar de habilitados será divulgada na data prevista no cronograma oficial, no site oficial da Prefeitura Municipal e nos murais da Secretaria Municipal de Educação, cabendo impugnação na forma do Capítulo IX.
Art. 18º A lista definitiva de habilitados será divulgada na data aprazada no cronograma oficial, após o julgamento de todas as impugnações e recursos regulamentares.
CAPÍTULO VII – DAS INDICAÇÕES FORMAIS DOS SEGMENTOS INSTITUCIONAIS E SINDICAIS

Art. 19º As indicações formais dos segmentos de provimento não eletivo serão feitas, exclusivamente, por ofício dirigido à Comissão Eleitoral Especial, no prazo estabelecido no cronograma eleitoral (Anexo I), observados os modelos do Anexo IV e os limites da Lei Municipal nº 10.534/2021:
I – Poder Executivo Municipal: indicação mediante ofício assinado pelo Prefeito Municipal, com identificação nominal, cargo funcional e segmento;

II – Professores da Educação Básica Pública: indicação mediante ofício assinado pela direção executiva da entidade sindical da categoria, com ata ou documento comprobatório da legitimidade da representação;
III – Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas: indicação mediante ofício assinado pela direção executiva da entidade sindical da categoria, na forma da Lei Municipal nº 10.534/2021;
IV – Conselho Municipal de Educação (CME): indicação mediante ofício assinado pela Presidência do colegiado, após deliberação expressa em ata de reunião plenária;
V – Conselho Tutelar: indicação mediante ofício assinado pelos demais conselheiros titulares, na forma de indicação pelos pares;
Art. 20º O ofício de indicação deverá conter: identificação completa do indicado titular e do suplente, qualificação funcional, declaração de que o indicado não incorre em nenhum dos impedimentos do Capítulo III e anexação da documentação disposta no art. 16 deste Edital.
Art. 21º O indicado poderá desistir da indicação, por escrito, até a data de publicação da lista definitiva, assumindo, então, o respectivo suplente a condição de titular indicado.
CAPÍTULO VIII – DAS ASSEMBLEIAS DE ELEIÇÃO DOS SEGMENTOS ELETIVOS
Art. 22º A eleição dos representantes dos segmentos eletivos será realizada em assembleias específicas, convocadas por este Edital, na data, horário e local constantes do cronograma do Anexo I, observadas as regras seguintes:

I – credenciamento dos eleitores com documento de identidade com foto e documento comprobatório do vínculo com o segmento, iniciando-se 30 (trinta) minutos antes do horário previsto da assembleia e encerrando-se no início da mesma;
II – a assembleia será instalada com os eleitores credenciados e presidida por membro da Comissão Eleitoral Especial, que indicará o escrutinador e o secretário da mesa;
III – a votação será feita por cédula única, majoritária, por voto direto e secreto, facultada a votação simbólica por aclamação quando houver candidato único e manifestação unânime dos presentes;
IV – serão eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos válidos dos credenciados; em caso de empate, elege-se o candidato com maior tempo de vínculo com o segmento e, persistindo o empate, o de maior idade;
V – cada eleitor votará apenas em uma assembleia do segmento a que pertence, vedada a acumulação de sufrágios;
VI – para cada vaga de titular eleger-se-á igualmente o suplente, na mesma votação, admitida a apresentação de chapa única titular/suplente;
VII – a apuração será pública e imediata ao encerramento da votação, lavrando-se ata circunstanciada, assinada pela mesa e pelos representantes credenciados que desejarem;
VIII – os espaços virtuais (videoconferência) utilizados para assembleia à distância deverão garantir a identificação dos credenciados, a publicidade e a integridade do escrutínio, registrando-se em ata eletrônica.
Art. 23º São convocados para as assembleias eleitorais, com os seguintes critérios de participação:
Diretores: todos os diretores e ocupantes de função diretiva em exercício nas escolas básicas públicas do Município; **Pais de Alunos:** todos os pais ou responsáveis legais de alunos matriculados na educação básica pública do Município, admitido 1 (um) voto por família por escola; **Estudantes:** todos os estudantes matriculados na educação básica pública que sejam devidamente emancipados, no caso da vaga eletiva; **Sociedade Civil:** um (1) representante por organização da sociedade civil habilitada

na forma do Capítulo IV, admitida 1 (uma) pessoa habilitada por entidade como candidata e 1 (um) delegado por entidade como eleitor.
Escolas do Campo e Escolas Indígenas: os professores, diretores, servidores e pais vinculados às escolas do campo e indígenas do Município, reunidos por pares;
Parágrafo único. A escolha dos representantes das Escolas do Campo e das Escolas Indígenas será realizada em assembleia própria, na respectiva unidade escolar ou comunidade educacional, pelos integrantes do segmento correspondente, cabendo ao diretor da unidade escolar encaminhar à Comissão Eleitoral Especial memorando oficial com os nomes escolhidos para titular e suplente, acompanhado da ata da assembleia e da respectiva lista de presença.
CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

Art. 24º O processo administrativo eleitoral assegura o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, em estrita obediência aos arts. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal.
Art. 25º Das listas preliminares de habilitados, qualquer candidato, eleitor ou interessado poderá impugnar, fundamentadamente, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação, instruída com a documentação comprobatória.
Art. 26º A impugnação será julgada pela Comissão Eleitoral Especial em 2 (dois) dias úteis, com decisão fundamentada e publicada, da qual caberá recurso à Secretaria
Municipal de Educação em 2 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo, decidido em igual prazo.
Art. 27º Do resultado preliminar das assembleias eleitorais, caberá recurso fundamentado em 2 (dois) dias úteis contados da publicação, dirigido à Comissão Eleitoral Especial, que decidirá em 2 (dois) dias úteis, assegurando-se vista dos autos e direito de manifestação prévia.
Art. 28º A impugnação de candidatura não suspende a realização das assembleias, salvo decisão expressa em contrário emitida pela Comissão.

CAPÍTULO X – DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE
Art. 29º Concluído o processo eleitoral e decididos os recursos, a Comissão Eleitoral Especial remeterá ao Poder Executivo Municipal, em 1 (um) dia útil, a ata final e a lista dos eleitos e indicados, para homologação, que será formalizada pela Secretaria Municipal de Educação em até 3 (três) dias úteis.
Art. 30º Homologado o resultado, os membros titulares e suplentes do CACS/FUNDEB serão nomeados pelo Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto de Nomeação, publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial, na forma da Lei Municipal nº 10.534/2021.
Art. 31º A posse ocorrerá na reunião de instalação do novo colegiado, em data constante do cronograma, mediante assinatura dos Termos de Compromisso de Posse e de Zeladoria do FUNDEB, lavrando-se ata própria, sem a qual o exercício do mandato não poderá ser iniciado.
CAPÍTULO XI – DA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA
Art. 32º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos por seus pares, em reunião do colegiado, na forma da Lei Municipal nº 10.534/2021, devendo a eleição realizar-se obrigatoriamente na reunião de instalação e posse do novo Conselho, prevista no cronograma deste Edital.
Art. 33. É vedado ao representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município de Tucuruí/PA ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho, aplicando-se o disposto na Lei Municipal nº 10.534/2021 e no art. 34, § 6º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 34º A eleição interna será feita por voto secreto da maioria dos membros titulares em exercício, em escrutínio único, considerando-se eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos válidos; em caso de empate, realizar-se-ão novos escrutínios e, persistindo, elege-se o conselheiro com maior tempo de mandato no colegiado.
Art. 35º O mandato da Presidência e da Vice-Presidência coincide com o mandato de conselheiro, vedada a recondução nas mesmas condições, e os cargos eleitos
deverão ser registrados em ata e comunicados ao FNDE no ato do cadastramento do Conselho.
CAPÍTULO XII – DO CRONOGRAMA ELEITORAL COMPLETO
Art. 36. O cronograma eleitoral regulador de todos os prazos, atos e assembleias do processo de composição do CACS/FUNDEB – Quadriênio 2027/2030 seguirá integralmente o disposto no Anexo I deste Edital.
CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 37º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Especial, ouvida a Secretaria Municipal de Educação, à luz da Lei Municipal nº 10.534/2021, da Lei Federal nº 14.113/2020 e da Portaria FNDE nº 955/2026.
Art. 38º O Regimento Interno do Conselho será aprovado pelo próprio colegiado na reunião de instalação, observada a Lei Municipal nº 10.534/2021.
Art. 39º Fica estabelecida a necessidade imperativa de comunicar à Comissão Eleitoral Especial, no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas de sua definição, a data, o horário e o local exatos das assembleias de eleições a serem realizadas pelos respectivos pares de cada segmento.
Art. 40 Os diretores das unidades escolares do campo e indígenas deverão encaminhar à Comissão Eleitoral Especial os memorandos, atas e listas de presença das respectivas assembleias, observando o prazo de entrega a ser indicado no Anexo I, de modo a permitir a conferência documental antes da homologação.
Art. 41 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Tucuruí – PA, 12 de novembro de 2026.
Assinado digitalmente por JACKSON DIAS DA COSTA: 53162439272
COSTA:53162439272
JACKSON DIAS DA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=54265386000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JACKSON DIAS DA COSTA:53162439272
Razão: Meg4 Localização: Meg4
Data: 2026.11.12 12:02:10-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3
JACKSON DIAS DA COSTA
Secretário Municipal de Educação – Portaria nº 482/2024-GP

VISTO E HOMOLOGO:
SIQUEIRA:83912894272
ALEXANDRE FRANCA
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE FRANCA SIQUEIRA:83912894272
ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

ANEXO I – CRONOGRAMA ELEITORAL
PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CACS-FUNDEB – QUADRIÊNIO 2027–2030 | MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA

Nº	FASE DO PROCESSO / ATO	DATA / PERÍODO	LOCAL / OBSERVAÇÕES
1	Publicação do Edital	12/11/2026	Diário Oficial / Site da Prefeitura
2	Portaria de designação da Comissão Eleitoral Especial	Até 12/11/2026	Secretaria Municipal de Educação
3	Inscrições dos segmentos eletivos	12/11 a 18/11/2026	SEMED ou e-mail oficial da comissão
4	Ofícios de indicação formal das entidades e segmentos	Até 18/11/2026	Protocolo da SEMED
5	Análise documental e lista preliminar de habilitados	19/11/2026	Comissão Eleitoral Especial
6	Impugnações e recursos às inscrições	23 e 24/11/2026	Protocolo junto à Comissão
7	Julgamento das impugnações e lista definitiva	25/11/2026	Site oficial e murais da SEMED
8	Eleição dos pais de alunos	26/11/2026, às 17h30	Assembleia de Pais (voto secreto) Auditório da SEMED
9	Eleição dos estudantes (emancipados)	25/11/2026, às 19h30	Assembleia de Estudantes (Patio, Emef Profº Darcy Ribeiro)
10	Eleição dos diretores	27/11/2026, às 9h30	Auditório da SEMED
11	Eleição das escolas do campo	18/11/2026	Horário definido pela comunidade escolar
12	Eleição da sociedade civil (OSC)	26/11/2026, às 16h	Auditório da SEMED
13	Eleição das escolas indígenas	18/11/2026	Horário definido pela comunidade escolar
14	Resultado preliminar de todas as assembleias	30/11/2026	Site oficial da Prefeitura
15	Recursos contra o resultado eleitoral	01/12/2026	Comissão Eleitoral Especial
16	Resultado definitivo	02/12/2026	Homologação final publicada
17	Homologação pelo Poder Executivo	03/12/2026	Gabinete do Prefeito / SEMED
18	Decreto de nomeação dos conselheiros	07/12/2026	Diário Oficial do Município
19	Instalação, posse e eleição da Presidência/Vice	09/12/2026	Reunião Plenária (voto secreto)
20	Cadastramento no FNDE e envio de atas	10/12/2026	Sistema do Governo Federal

ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CACS/FUNDEB
– QUADRIÊNIO 2027/2030

Campo	Informação
Nome completo do candidato	
Nacionalidade / Naturalidade	
Data de nascimento / Idade	
Filiação	
Estado civil / Profissão	
RG / Órgão emissor / CPF	
Título de eleitor / Zona / Seção	
Endereço completo	
Telefone / E-mail	
Segmento a que concorre (inciso do quadro do Capítulo II)	
Concorre como: ( ) Titular ( ) Suplente	
Vínculo com o segmento (matrícula do filho / designação funcional / entidade / escola)	
Situação de emancipação civil (obrigatório para estudantes)	
Documentos anexados (RG, CPF, quitação eleitoral, Anexo III, comprovações)	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que não incorro em nenhum dos impedimentos legais previstos no Capítulo III do Edital de Convocção nº 001/2026 – CACS/FUNDEB, autorizando a verificação da documentação apresentada.
Tucuruí – PA, ____de _____de 2026.
Assinatura do candidato

Uso da Comissão Eleitoral Especial: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO Motivo:

Tucuruí – PA, ____de _____de 2026.

Assinatura do membro da Comissão

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS PARA INTEGRAR O CACS/FUNDEB
Eu, _____,nacionalidade
_____, estado civil _____, profissão _____
_____, portador(a) do RG nº _____e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _
_____nº _____, Bairro _____Município de Tucuruí/PA, candidato(a) à condição de membro ( ) titular ( ) suplente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, na representação do segmento , para o quadriênio 2027/2030, DECLARO, para os fins do art. 9º, da Lei Municipal nº 10.534/2021 e do art. 34, §5º. da Lei Federal nº 14.113/2020, sob as penas da lei, que:
I não ocupo os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito ou Secretário Municipal, nem sou cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de titular de tais cargos;
II não exerço as funções de tesoureiro, contador, nem sou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do FUNDEB, nem sou cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, desses profissionais;
III na condição de estudante, sou emancipado(a), conforme documentação anexa;
IV não exerço cargo ou função pública de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo gestor dos recursos, nem presto serviços terceirizados no âmbito desse Poder Executivo;
V a organização da sociedade civil que represento (quando for o caso) não é beneficiária de recursos fiscalizados pelo Conselho do FUNDEB nem contratada da Administração Municipal de Tucuruí/PA a título oneroso, sendo pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019/2014, com funcionamento comprovado há pelo menos 1 (um) ano na localidade e atuação em educação ou no controle social dos gastos públicos.
Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração sujeita-me às sanções civis, administrativas e penais cabíveis, inclusive a nulidade da habilitação, da eleição, da nomeação e dos atos por mim praticados no exercício do mandato.
Tucuruí – PA, __de _____de 2026.

Assinatura do declarante

ANEXO IV – MODELO DE OFÍCIO DE INDICAÇÃO INSTITUCIONAL/SINDICAL
OFÍCIO Nº _____/2026 _____(órgão ou entidade de origem)
Tucuruí/PA, _____de _____de 2026.

Ao(a) Ilmo(a). Sr(a).
Coordenador(a) da Comissão Eleitoral Especial para o Processo de Composição do CACS/FUNDEB – Quadriênio 2027/2030
Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA
Assunto: Indicação formal de membros titulares e suplentes do CACS/FUNDEB – Edital de Convocação nº _____/2026.
Senhor(a) Presidente(a),
Tendo em vista o Edital nº _/2026 – CACS/FUNDEB, e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 10.534/2021, na Lei Federal nº 14.113/2020 e na Portaria FNDE nº 955, de 16 de outubro de 2026, que altera a Portaria FNDE nº 808/2022,, vimos, pelo presente ofício, INDICAR formalmente os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no segmento de representação do(a) _:

Condição	Nome completo	Qualificação funcional / vínculo
Titular		

Suplente		

Declaramos, sob as penas da lei, que os indicados não incorrem em nenhum dos impedimentos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº 10.534/2021 e no art. 34, §5º, da Lei Federal nº 14.113/2020, e que a presente indicação foi deliberada na forma estatutária ou regimental da entidade ou órgão indicante, conforme documentação anexa (ata ou decisão do colegiado, cópias de RG/CPF, e Anexo III preenchido pelos indicados).
Solicitamos o recebimento e protocolo da presente indicação dentro do prazo estabelecido no Capítulo VII do referido Edital.
Atenciosamente,

Nome do(a) dirigente / Cargo de assinatura Órgão ou entidade de origem – Carimbo institucional

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:FD6280B8



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
TERMO ADITIVO 99/2025

Processo nº 05050527.000276/2025-71
O MUNICÍPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.993.108/0001-89, com sede a Avenida VP8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 – CEP.68.509-060, Nova Marabá, nesta cidade de Marabá, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo Ordenador da Unidade Orçamentária de Despesa Pública, o Secretário Municipal de Administração Sr. NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 4269341 – SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 287.965.354-15, residente na Rua Rio Grande do Sul, Quadra 148, nº21, Belo Horizonte, Marabá/PA; e a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 06.303.192/0019-10, com sede na na Avenida Minas Gerais s/n - Bairro: Belo Horizonte, cidade: Marabá/PA; CEP: 68.503-260, neste ato denominada ENTIDADE e representada pela Sr.º Flávio Oscar Sá da Costa, inscrito no CPF sob o número 332.656.582-87, RG sob o número 076526072022-6/SSP/PA, residente na Avenida Minas Gerais s/n - Bairro: Belo Horizonte, cidade: Marabá/PA; CEP: 68.503-260, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, nas Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204 de 2015, consoante o PROCESSO SEI Nº 05050527.000276/2025-71 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo ao Projeto " ACOLHER E TRANSFORMAR" tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Segunda do instrumento originário, pelo período de 05 (cinco) meses, com início em 23 de dezembro de 2026 e término em 23 de maio de 2027.
O prazo de vigência ora prorrogado poderá ser novamente alterado, mediante celebração de novo Termo Aditivo, desde que haja concordância expressa entre as partes e sejam observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Aditivo do Termo de Fomento nº 99/2025 do Processo nº 05050527.000276/2025-71, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia desta Fomento fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marabá – PA para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Flávio Oscar Sá da Costa PRESIDENTE

Testemunhas:

Nome:	CPF:	
Nome:	CPF:	

Marabá-PA, 06 de novembro de 2026.

1- DADOS CADASTRAIS

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO I/2

Órgão/ Entidade proponente: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS C.N.P.JNº
06.303.192/0019-10
ENDEREÇO: R. MINAS GERAIS, QD ESPECIAL,BELO HORIZONTE - MARABA-PA

	Cidade MARABÁ	U.F PA	C.E.P
CEP: 68.500-000	DDD/TELEFONE	S/	FINS

LUCRATIVOS
Nome do Responsável: Flávio Oscar Sá da Costa C.P.F685.615.042-34

C.I / Órgão Expedidor

				076526072022-6–PC/PA	Cargo PRESIDENTE	Função PRESIDENTE	Matrícula
Endereço: R. MARABA-PA	MINAS	GERAIS,	QD	ESPECIAL,BELO	HORIZONTE	-	C.E.P

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto
Projeto “ACOLHER E TRANSFORMAR" Período de Execução DEZEMBRO/2026 Á MAIO/2027
Identificação do Objetivo: O presente tem por objeto o Projeto “ACOLHER E TRANSFORMAR”, que tem por finalidade promover a identificação precoce, compreensão e intervenção multidisciplinar o no desenvolvimento Transtorno do Espectro do Autismo (TEA, TOD e TDAH) e nas suas comorbidades, visando integral, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas Saúde com TEA, TOD, e TDAH promovendo e assim, um atendimento integral e humanizado à comunidade.
Justificativa do Objetivo: do Projeto “ACOLHER E TRANSFORMAR” contribuir para a redução das lacunas existentes no acesso à saúde, especialmente no que tange ao acompanhamento do neurodesenvolvimento infantil, propondo a ampliação dos atendimentos especializados, com a oferta de consultas e acompanhamentos realizados por uma equipe multidisciplinar formada por Neuropediatra, Neuropsicóloga, Pediatra, Terapeuta Ocupacional, Psicóloga, Psicopedagoga e Fonoaudiólogo

Flávio Oscar Sá da Costa PRESIDENTE

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Marabá-PA, 06 de novembro de 2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5DBEBEC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 617/2026 - DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, NO ÂMBITO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCCR) DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 617/2026.
Dispõe sobre o enquadramento funcional de servidora efetiva da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba, no âmbito do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) da Educação Municipal e dá outras providências.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 2.718/2014 e nº 4.300/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder ao enquadramento funcional dos servidores ocupantes de cargos em extinção, possibilitando sua adequação às regras previstas no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.485, de 2012, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba (PCCR/SEMED), com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 4.300, de 2025,

DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrada no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação a servidora abaixo relacionada, no respectivo cargo e nível, em conformidade com os critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação Municipal:

Matrícula	Nome da Servidora	Cargo Atual	Cargo Enquadrado	Nível Atual	Novo Nível
082877-7	Maria Francisca Silva dos Anjos	Auxiliar de Serviços Gerais em Extinção	Auxiliar de Serviços Gerais Educacional	I	III

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes deste Decreto observarão as disposições orçamentárias e legais vigentes, produzindo efeitos a partir da data estabelecida no ato de enquadramento funcional.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 12 de novembro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:7337BCBF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
FOMENTO À CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - CICLO II
A Prefeitura de Marabá/PA, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, vem tornar público o Resultado Definitivo dos habilitados na fase de Habilitação Documental do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, FOMENTO À CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE MARABÁ-PA - COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - CICLO II.
ERRATA - Lista definitiva da fase de HABILITAÇÃO, na ordem de classificação expressa no QUADRO abaixo, de acordo com o segmento apontado na inscrição:
O agente cultural COLETIVA DE CAPOEIRAS - GQ CAPOEIRA (pa-958351123), representado por Driele Maria Pereira Santos, teve sua proposta inabilitada em virtude da restrição imposta pelo item 6.2 do Edital nº 001/2026 e item 2.6.1, VIII, do Edital nº 003/2026, que impede os proponentes de firmar Termo de Execução Cultural com a Prefeitura Municipal de Marabá em mais de um edital da PNAB Marabá 2026.

1. ARTES VISUAIS

Ord	Inscrição	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	pa-2046497590	Fábio Oliveira Lima	60	1. ARTES VISUAIS	Habilitado	
2	pa-1724449129	ALINE DE ARAÚJO VERÍSSIMO GOMES	56	1. ARTES VISUAIS	Habilitado	
3	pa-993533528	Tayllon Saraiva Fonteneles	52	1. ARTES VISUAIS	Habilitado	
4	pa-518074562	Daniele Pimentel de Brito	52	1. ARTES VISUAIS	Habilitado	
5	pa-959084845	Félix Urano Gama de Souza	52	1. ARTES VISUAIS	Habilitado	
6	pa-1641091573	William de Lemos Guimarães	48	1. ARTES VISUAIS	Habilitado	

1. ARTESANATO

Ord	Inscrição	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	pa-1833856433	Alyne da Silva Pacheco	44	2. ARTESANATO	Habilitado	
2	pa-969823722	THAIS CARVALHO COSTA	44	2. ARTESANATO	Habilitado	
3	pa-1146686213	JESSICA PEREIRA DA COSTA	40	2. ARTESANATO	Habilitado	
4	pa-1961438896	Margareth Pinheiro Gondim	40	2. ARTESANATO	Habilitado	

1. MODA E DESIGN

Ord	Inscrição	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	pa-429798629	Amanda Raissa Sirqueira de Sena	40	3. MODA E DESIGN	Habilitado	
2	pa-767571667	Elilete Macieira Trindade	40	3. MODA E DESIGN	Habilitado	

1. AUDIOVISUAL

Ord	Inscrição	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	pa-2125073160	Yan Murilo Silva Lima	58	4. AUDIOVISUAL	Habilitado	
2	pa-673926366	Natacha Barros	57	4. AUDIOVISUAL	Habilitado	
3	pa-345577200	RAYDA MATIAS LIMA	55	4. AUDIOVISUAL	Habilitado	
4	pa-1092240217	PATRICIA MOUSSALEM DE A DUARTE - ME	52	4. AUDIOVISUAL	Inválido	

5	pa-1601665349	Geyssiane Oliveira de Moraes	51	4. AUDIOVISUAL	Habilitado	
6	pa-328606185	Camila Dias Borges Sobral	49	4. AUDIOVISUAL	Habilitado	
7	pa-1569552679	Fernando Leal dos Santos	48	4. AUDIOVISUAL	Habilitado	

1. CIRCO

Ord	Inscrição	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	-	-	-	5. CIRCO	-	-

1. CULTURA ALIMENTAR

Ord	Inscrição	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	pa-1097145721	Patrícia Capanema Álvares Fernandes	60	6. CULTURA ALIMENTAR	Habilitado	

1. CULTURA DIGITAL

Ord	Inscrição	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	pa-2029328250	Mariana dos Santos Ramos	60	7. CULTURA DIGITAL	Inabilitado	
2	pa-255753567	Déric Carvalho Silva	59	7. CULTURA DIGITAL	Habilitado	
3	pa-608645435	Jéssica Silva Soares	58,5	7. CULTURA DIGITAL	Habilitado	
4	pa-168117694	Exposição Digital: Marabá É Arte	55	7. CULTURA DIGITAL	Inabilitado	
5	pa-168117694	Gabriele Silva Soares	49	7. CULTURA DIGITAL	Habilitado	

1. CULTURA GOSPEL

Ord	Inscrição	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	pa-642852113	Vania Alves de Oliveira	48	8. CULTURA GOSPEL	Inválido	
2	pa-709431488	GLEICIANE PEREIRA DE SOUZA FARIAS	44	8. CULTURA GOSPEL	Inválido	
3	pa-99047317	Edivaldo Silva santos	40	8. CULTURA GOSPEL	Habilitado	

1. CULTURA URBANA E PERIFÉRICA

Ord	Inscrição	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	pa-965554018	Marcus André Assunção Santos	52	9. CULTURA URBANA E PERIFÉRICA	Habilitado	
2	pa-1148795842	JULIO CESAR RIBEIRO CARVALHO FILHO	48	9. CULTURA URBANA E PERIFÉRICA	Habilitado	
3	pa-1625245532	Stenio Almeida Rodrigues	40	9. CULTURA URBANA E PERIFÉRICA	Habilitado	

1. CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS

Ord	Inscrição	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	pa-179326233	Markus Vinicyus Pereira de Sousa	60	10. CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	Habilitado	
2	pa-463274607	ELISA RAIMUNDA DIAS NEVES	59,7	10. CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	Habilitado	
3	pa-823525521	Edilene macieira Trindade	59	10. CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	Habilitado	
4	pa-868046146	LUCILA BEZERRA SILVA	56	10. CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	Habilitado	
5	pa-1237208164	Valter Costa Ribeiro	56	10. CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	Inválida	
6	pa-1101607862	PONTO DE CULTURA EDUCANDO COM A CAPOEIRA	56	10. CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	Habilitado	
7	pa-361633220	PATRICIA SILVA OLIVEIRA	50,5	10. CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	Habilitado	

1. CULTURAS INDÍGENAS

Ord	Inscrição	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	pa-1426934444	Woshington Monteiro Pereira Guajajara	52	11. CULTURAS INDÍGENAS	Habilitado	

1. CULTURAS POPULARES

Ord	**Inscrição**	**Proponente**	**Pontuação**	**Categoria**	**CLASSIFICAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	pa-468340122	Coletivo de Mulheres Junta Panela	60	12. CULTURAS POPULARES	Habilitado	
2	pa-1348019574	Jose Geraldo Rocha Reis	56	12. CULTURAS POPULARES	Habilitado	
3	pa-985482593	Jose Rodrigues da Silva	52	12. CULTURAS POPULARES	Habilitado	
4	pa-958351123	Coletiva de Capoeiras - GQ CAPOEIRA	48	12. CULTURAS POPULARES	Inválido	Em virtude da restrição imposta pelo item 6.2 do Edital 001, o proponente fez opção pela manutenção de sua proposta no Edital 003/2026.
5	pa-965361529	Osias Gomes da Silva	48	12. CULTURAS POPULARES	Inválido	Em virtude da restrição imposta pelo item 6.2 do Edital 001, o proponente fez opção pela manutenção de sua proposta no Edital 002/2026.

1. DANÇA

Ord	**Inscrição**	**Proponente**	**Pontuação**	**Categoria**	**CLASSIFICAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	pa-1290430756	Instituto Barros - INBA	60	13. DANÇA	Habilitado	
2	pa-1778391584	Rogerio Gosmao Costa	59,9	13. DANÇA	Habilitado	
3	pa-871776182	Marcilene Rosa da Silva	59,8	13. DANÇA	Habilitado	
4	pa-1046885101	TARCILENE CRISTINA DOS SANTOS VARELA	59,5	13. DANÇA	Habilitado	
5	pa-2133290893	Iara Cristina Lopes Silva	55,8	13. DANÇA	Habilitado	

1. LIVRO E LEITURA

Ord	Inscrição	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	pa-1931766483	JOSE DE SOUSA BEZERRA FILHO	60	14. LIVRO E LEITURA	Habilitado	
2	pa-146755456	Loyslene de Freitas Mota	57,8	14. LIVRO E LEITURA	Habilitado	
3	pa-1928528191	Evelly Lima Costa	56	14. LIVRO E LEITURA	Habilitado	
4	pa-341247142	Adalberto Marcos da Silva	56	14. LIVRO E LEITURA	Habilitado	
5	pa-628829144	Francisca Maria Cerqueira da Silva	56	14. LIVRO E LEITURA	Habilitado	
6	pa-1033272594	Cezamar de Oliveira Serra Junior	56	14. LIVRO E LEITURA	Habilitado	
7	pa-1142227215	Tiago Soares Barcelos	56	14. LIVRO E LEITURA	Habilitado	
8	pa-35930919	TAYNAH LOPES TEIXEIRA LIMA	48,8	14. LIVRO E LEITURA	Habilitado	

1. MÚSICA

Ord	**Inscrição**	**Proponente**	**Pontuação**	**Categoria**	**CLASSIFICAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	pa-378411627	Bruno Cavalcante Barros	60	15. MÚSICA	Inválida	
2	pa-159271260	Darlan Silva Pinheiro	60	15. MÚSICA	Habilitado	
3	pa-1596919658	CLAUBER DOS SANTOS MARTINS	60	15. MÚSICA	Habilitado	
4	pa-465901232	VITOR ROBERIO GONZAGA BRITO DOS SANTOS	60	15. MÚSICA	Habilitado	
5	pa-724765686	Banda Negra Melodia	59,5	15. MÚSICA	Habilitado	
6	pa-705437870	José de Jesus Marques de Sousa	59,5	15. MÚSICA	Habilitado	
7	pa-269958441	Leidivan Sousa Oliveira	59	15. MÚSICA	Habilitado	
8	pa-2108516632	Eduardo Batista Fernandes	57,2	15. MÚSICA	Habilitado	
9	pa-863853373	Gilberto Soares dos Santos	57	15. MÚSICA	Habilitado	
10	pa-1421308200	Luã Carlos Martins Nava	55	15. MÚSICA	Habilitado	

11	pa-1962166443	Francisca Pereira Ribeiro	54	15. MÚSICA	Habilitado	
12	pa-1191276826	João da Cruz Germano da Silva FIlho	54	15. MÚSICA	Habilitado	
13	pa-1538535420	Aleksandra Deocleciano da Silva Soares	54	15. MÚSICA	Habilitado	
14	pa-1537364864	56.969.386 WALKIMAR GUEDES SILVA AMORIM	54	15. MÚSICA	Habilitado	
15	pa-1756703537	Felipe Fernando Ramos Ramos	54	15. MÚSICA	Habilitado	
16	pa-793851176	João Mourão da Silva	52	15. MÚSICA	Habilitado	
17	pa-1381975564	Nilva Burjack	51	15. MÚSICA	Habilitado	
18	pa-1203793264	Paulo Henrique Mota Furtado	50,7	15. MÚSICA	Habilitado	
19	pa-614220089	Hamilton Mota Nascimento	50	15. MÚSICA	Habilitado	

1. PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL

Ord	Inscrição	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	pa-1657755904	Lucimar Santis Batista	60	16. PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL	Habilitado	
2	pa-410602916	Jessy Jennys Gomes Rodrigues	56	16. PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL	Habilitado	

1. PATRIMONIO CULTURAL MATERIAL

Ord	Inscrição	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	-	-	-	17. PATRIMONIO CULTURAL MATERIAL	-	-

1. TEATRO

Ord	Inscrição	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	pa-1614285155	Wesley Ferreira da Silva	60	18. TEATRO	Habilitado	
2	pa-1174360666	Deyvid Borges Pereira da Silva	59,4	18. TEATRO	Habilitado	
3	pa-2133739206	WERICA LARISSA FARIAS DE VASCONCELOS	59,2	18. TEATRO	Inabilitado	

Marabá-PA, 12 de novembro de 2026.

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1871F66F